

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quarta-feira - 09 de Agosto de 2023 Nº 28.559

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 391, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Estadual nº 12.010, de 13 de janeiro de 2023, que institui o Prêmio Estudante Nota Dez para alunos da rede estadual de ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2023/58787, e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar, no âmbito do Estado de Mato Grosso, os procedimentos decorrentes do estatuído na Lei Estadual nº. 12.010, de 13 de janeiro de 2023, que institui o Prêmio Estudante Nota Dez para alunos da rede estadual de ensino de Mato Grosso e dá outras providências,

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Estadual nº 12.010, de 2023, que instituiu o Prêmio Estudante Nota Dez, destinado aos alunos da rede estadual de ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º O Prêmio Estudante Nota Dez tem por objetivo incentivar a aprendizagem e melhorar os índices educacionais no sistema estadual de ensino, a partir da entrega de premiações aos estudantes da rede que apresentarem as melhores médias de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Os estudantes de todas as unidades escolares da rede estadual de ensino concorrerão à premiação, contemplando as modalidades de ensino regular, do campo, quilombola, indígena e também a de jovens e adultos.

Art. 4º As etapas de ensino contempladas serão especificadas em documento a ser elaborado, em ato próprio, pela Secretaria de Estado de Educação, em que deverá constar, dentre outras indicações os requisitos escolares mínimos para a participação dos estudantes.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Educação deverá notificar todas as unidades escolares da rede estadual de ensino, dando-lhes ciência sobre a premiação e detalhando as regras e informações adicionais que se fizerem necessárias no início do ano letivo, por meio de suas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A classificação dos estudantes resultará da Avaliação Formativa de Saída, realizada pelo Sistema Estruturado de Ensino - SEE, considerando-se as médias de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

Parágrafo único Em caso de empate, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, respeitando a ordem exposta neste dispositivo:

- I - menor número de faltas durante o ano letivo;
- II - maior nota obtida na avaliação processual bimestral do 3º bimestre realizada pelo Sistema Estruturado de Ensino - SEE;
- III - maior idade.

Art. 7º A classificação percebida pela avaliação somativa final ocorrerá em três etapas, ranqueando os estudantes que apresentarem o melhor desempenho em cada turma da unidade escolar pertencente (etapa escolar), os estudantes que obtiverem a melhor pontuação na região de sua escola (etapa regional) e aos estudantes que melhor se classificarem a nível estadual (etapa estadual).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

§ 1º Na etapa de classificação dos estudantes com o melhor desempenho em cada unidade escolar, o quantitativo de matrículas interferirá no número de alunos premiados, uma vez que a premiação será realizada por turma.

§ 2º Entende-se como região da unidade escolar àquela que é representada por sua respectiva Diretoria Regional de Educação - DRE.

§ 3º A etapa estadual classificará os estudantes com melhor desempenho na avaliação realizada, após o encaminhamento, pelas Diretorias Regionais de Educação - DRE, dos resultados obtidos na etapa regional.

CAPÍTULO IV DAS PREMIAÇÕES

Art. 8º A premiação destinada aos estudantes da rede estadual de ensino será definida por meio de ato próprio da Secretaria de Estado de Educação, no começo de cada ano letivo, e deverá ser informada às unidades escolares.

Art. 9º Deverá o órgão educacional levar em conta, no momento da definição das premiações, a cultura digital e tecnológica em que o estudante está inserido, além das condições sociais pré-existentes na rede pública de ensino, a fim de que o programa surta a efetividade esperada.

Art. 10 No caso de fornecimento de bens à título de premiação, deverá o órgão se ater às recomendações expedidas pelas agências reguladoras respectivas, certificando-se da qualidade dos produtos adquiridos, sua classificação etária e a segurança em sua utilização pelos estudantes contemplados.

Art. 11 A relevância da premiação deverá ser compatível com os níveis trazidos pelo artigo 7º deste Decreto, atribuindo-se maior expressão à etapa estadual, seguida pela regional e, por fim, a de cada unidade escolar.

Art. 12 A Secretaria de Estado de Educação ficará responsável pelas despesas decorrentes da premiação, integrando o recurso devido às ações já desempenhadas pelo órgão educacional em sua Política Pública do Sistema Estruturado de Ensino, prevista no Plano de Trabalho Anual.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao atendimento do programa regulamentado.

§ 2º A definição da premiação deverá ser acompanhada de sua estimativa de custos e do impacto orçamentário proveniente, fundamentada por manifestação técnica da área responsável.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Caberá à Secretaria de Estado de Educação expedir regulamentações específicas e complementares para a efetiva execução dos procedimentos descritos neste decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 392, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui e instala a Sala de Situação Central - SSC para a fase resposta da temporada dos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2023/17728, e

Considerando a importância de se promover a conservação da biodiversidade, do meio físico natural, do patrimônio socioambiental e ecossistemas associados no estado;

Considerando a responsabilidade do Estado em prevenir e controlar as queimadas e os incêndios florestais, objetivando diminuir as incidências desses eventos adversos em Mato Grosso e mitigar seus impactos a população e ao meio ambiente;

Considerando a necessidade de se conferir maior agilidade e eficiência nas ações visando à redução da vulnerabilidade social, frente aos danos e prejuízos econômicos, ambientais e sociais, relacionados aos efeitos das queimadas irregulares e dos incêndios florestais, que tendem a se agravar em razão das condições climáticas no Estado no período de maio a novembro;

Considerando que o Estado de Mato Grosso tem como estratégia promover o fortalecimento das ações de prevenção, preparação, responsabilização, monitoramento e resposta rápida às queimadas ilegais e aos incêndios florestais de forma conjunta e integrada com os diversos atores governamentais e não governamentais, iniciativa privada, sociedade organizada e comunidade em geral;

Considerando a Portaria nº 395, de 03 de março de 2023, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA que estabeleceu estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais entre os meses de abril a novembro de 2023 para o estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 259, de 05 de maio de 2023 que declarou estado de emergência ambiental nos meses de maio a novembro de 2023 e dispôs sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso, a saber, entre 01 de julho a 31 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e instalada a Sala de Situação Central - SSC, de caráter consultivo e deliberativo, para a fase resposta da temporada dos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Sala de Situação Central - SSC objetiva fortalecer as ações de monitorização, deliberação técnica, otimização de recursos e resposta rápida às queimadas ilegais e aos incêndios florestais, de forma integrada com os diversos níveis de Governo.

Parágrafo único As ações de prevenção, preparação e responsabilização, serão ações subsidiárias, obedecendo as ações definidas como prioritárias pela SSC - MT.

Art. 3º A SSC-MT será vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, por meio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional - SAIOP.

Art. 4º Compete a SSC-MT:

I - monitorar a situação de queimadas ilegais e incêndios florestais no Estado;

II - promover, em uma sala de situação central e a partir de um comando unificado, o compartilhamento de informações sobre as operações em andamento;

III - buscar soluções conjuntas para o combate aos incêndios florestais;

IV - otimizar recursos; e

V - disponibilizar as informações à sociedade dando publicidade e transparência a suas ações em andamento.

Art. 5º A Coordenação Geral da SSC-MT será exercida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Diretoria Operacional (DOP/CBMMT).

§ 1º A Coordenação Geral Adjunta da SSC-MT será exercida pelo Comandante do Batalhão de Emergências Ambientais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (BEA/CBMMT).

§ 2º Em caso de impedimento do Comandante do BEA/CBMMT, a Coordenação Geral Adjunta da SSC-MT será exercida pelo Secretário Executivo do Comitê Estadual de Gestão do Fogo/SEMA.

Art. 6º A SSC-MT será constituída pelo núcleo de coordenação operacional, composta por representantes de cada órgão e entidade (titular e suplente), a seguir:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT;
II - Secretaria Adjunta de Integração Operacional - SAIOP/SESP/MT;

III - Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil - Casa Civil;
IV - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM/MT;
V - Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT;
VI - Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT.

§ 1º Serão convidados a integrar o núcleo de coordenação operacional da SSC-MT:

I - Exército Brasileiro;
II - Marinha do Brasil;
III - Força Aérea Brasileira;
IV - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA/PREVFOGO;
V - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio;
VI - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
VII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
VIII - Sesc Pantanal;

§ 2º Outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, poderão ser convidados a integrar e/ou participar de reuniões ordinárias ou extraordinárias da SSC-MT, desde que forem oficialmente convidados.

§ 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos integrantes da SSC-MT designarem os respectivos servidores para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 4º Os representantes das instituições designados deverão priorizar suas atividades de forma a permanecerem em estreita interação com as atividades da SSC-MT durante o período de vigência deste decreto.

Art. 7º O Coordenador Geral da SSC-MT deverá prever um calendário de reuniões ordinárias e, quando necessário, convocar reunião extraordinária, visando ajustes das operações, bem como estabelecer normas e diretrizes para harmonizar as ações inerentes à execução das atividades integradas propostas.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Segurança Pública definirá a estrutura física necessária e o local de instalação para o funcionamento da SSC-MT.

Art. 9º As Secretarias de Estado, Órgãos e Instituições, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio à SSC-MT, quando solicitado, por meio de informações, suporte material, logístico, comunicações e de recursos humanos, colaborando com a implementação e operacionalização das ações da Fase de Resposta da Temporada de Incêndios Florestais 2023.

Art. 10 As ações de todos os órgãos envolvidos serão articuladas e coordenadas através de um Comando Unificado, que utilizará a ferramenta padronizada de gerenciamento de incidentes denominada Sistema de Comando de Incidentes - SCI, de acordo com a doutrina preconizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e outras agências de respostas aos desastres.

Art. 11 Os integrantes da SSC-MT não receberão qualquer espécie de retribuição pecuniária, sendo a atuação considerada de relevante interesse público.

Art. 12 A SSC-MT consultará, no que couber, nos âmbitos estadual, institucional, regional e/ou municipal, em respeito às atribuições constitucionais e competências, a fim do perfeito e harmonioso trabalho integrado entre os órgãos.

Art. 13 A SSC-MT recepcionará as diretrizes e os instrumentos, mecanismos e estratégias específicas para a execução de ações que visem o combate às queimadas ilegais e os incêndios florestais, oriundos do Comitê Estratégico para o Combate do Desmatamento Ilegal, a Exploração Florestal Ilegal e aos Incêndios Florestais - CEDIF-MT, instituído pelo Decreto Estadual nº 390, de 04 de março de 2020 e do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, instituído pelo Decreto Estadual nº 513 de 13 de junho de 2011.

Art. 14 A SSC-MT permanecerá constituída pelo período de até 30 (trinta) dias após o fim do período proibitivo no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de ultimar as ações administrativas da SSC-MT, bem como realizar os relatórios, avaliações das ações e demais procedimentos necessários para a sua desmobilização.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Fica revogado o Decreto nº 1.440, de 26 de julho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de agosto 2023, 202º da Independência e 135º da República

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

DECRETO Nº 393, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a municipalização de trechos das Rodovias MT-487 e MT-443 e a transferência de domínio ao Município de Sorriso/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.095, de 27 de abril de 2023, e o que consta do Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/10065,

DECRETA:

Art. 1º Ficam municipalizados e transferidos ao Município de Sorriso/MT o domínio e o patrimônio imobiliário dos trechos das Rodovias MT-487 e MT-443, conhecidos como "Rodovia do Barreiro", a seguir discriminados:

I - MT-487, trechos sob os códigos 487EMT0010, 487EMT0020 e 487EMT0030, com 59,97 km de extensão, compreendidos entre o entroncamento da Rodovia BR-163 e o entroncamento da Rodovia MT-222;

II - MT-443, trechos sob os códigos 443EMT0010 e 443EMT0020, com 37,59 km de extensão, compreendidos entre o entroncamento da Rodovia MT-487 e o entroncamento da Rodovia MT-242.

Parágrafo único Os trechos de que tratam os incisos do *caput* deste artigo ficam devidamente excluídos do Sistema Rodoviário Estadual -SER, passando para a jurisdição municipal.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a realização de todos os atos necessários à execução deste Decreto, inclusive o levantamento dos bens móveis que guarnecem essas rodovias, dando-lhes a destinação que melhor atenda ao interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO Nº 394, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 190, de 27/03/2023, que regulamenta a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 190, de 27/03/2023, que regulamenta a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do artigo 11, bem como renumerado o § 1º para § 1º-A, com a manutenção do texto, e acrescentados os §§ 1º e 7º ao referido preceito, com a redação assinalada:

"**Art. 11** A TFRM será apurada mensalmente e recolhida até o último dia útil do mês seguinte ao da extração do recurso mineral, por meio de Documento de Arrecadação - DAR-1/AUT, em instituição bancária conveniada com a SEFAZ, em código de receita específico.

(...)

§ 1º Para fins de determinação da quantidade de mineral ou minério extraído, sujeita ao recolhimento da TFRM, será também observada:

I - a utilização do mineral ou minério como matéria-prima em processo de transformação industrial, na hipótese de a extração e a transformação ocorrerem em um mesmo estabelecimento localizado no Estado;

II - a transferência do mineral ou minério extraído entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular, inclusive para o exterior;

§ 1º-A (...)

(...)

§ 7º O recolhimento da taxa de que trata este decreto ocorrerá de forma monofásica."

II - alterados o *caput* do inciso II e suas alíneas a e b do *caput* do artigo 15, na forma assinalada:

"**Art. 15** (...)

(...)

II - 10% (dez por cento) do valor da taxa será repassada mensalmente aos municípios mato-grossenses, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao recolhimento, na seguinte proporção:

a) 75% (setenta e cinco por cento) do total obtido no inciso II do *caput* serão repassados aos municípios produtores do recurso mineral, proporcionalmente à sua contribuição na arrecadação da TFRM;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do total obtido no inciso II do *caput* serão distribuídos de forma igualitária aos municípios não contemplados com o repasse previsto na alínea a do inciso II do *caput* deste artigo.

(...)"

III - revogado o artigo 4º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
GOVERNADOR DO ESTADO

FÁBIO GARCIA
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

DECRETO Nº 395, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 371, de 18 de julho de 2023, que Regulamenta a Lei nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação, suas modalidades e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 19 do Decreto nº 371, de 18 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19** Aprovada a disponibilização do subsídio, o agente financiador fica obrigado a dar início aos trâmites operacionais necessários à assinatura do contrato de financiamento com o beneficiário."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do Art. 19, do Decreto nº 371, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

WENER KESLEY DOS SANTOS
Diretor-presidente da MT Participações e Projetos

DECRETO Nº 396, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Retifica, em parte, o Decreto nº 380, de 26 de julho de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que específica e dá outras providências:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado e,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "I", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o disposto no Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/09567,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso XXII, do art. 1º do Decreto nº 380, de 26 de Julho de 2023, publicado no D.O do dia de 27 de Julho de 2023, à p. 26, como segue:

- Onde se lê:

"**Art. 1º** (...)

(...)

XXII - Proprietário Presumido: GUARITA EMPREENDIMENTOS E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ: 04.550.474/0001-68), registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT, sob matrícula nº 76.772; Área Total: 29.300,00 m²; Área a ser desapropriada: 192.443,00m²; Valor da avaliação: R\$ 446.467,76 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); Limites e confrontações: Partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=590.867,9894 e N=8.278.799,0825, seguindo com azimute 114°08'25" e distância 111,10m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=590.969,3734 e N=8.278.753,6455. Deste com azimute de 230°14'45" e distância 21,52m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=590.952,8303 e N=8.278.739,8848. Deste com azimute de 229°44'38" e distância 375,79m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=590.666,0441 e N=8.278.497,0486. Deste com azimute de 230°07'45" e distância 34,65m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=590.639,4534 e N=8.278.474,8384. Deste com azimute de 231°12'38" e distância 28,08m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=590.617,5621 e N=8.278.457,2441. Desse segue-se em curva com raio de 837,8151m, ângulo central de 36°19'46", desenvolvimento de 531,2338m e centímetros de curva de coordenadas E590.099,2900 e N=8.279.115,3900 chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=590.126,8442 e N=8.278.278,1462. Deste com azimute de 269°40'38" e distância 45,70m chega-se ao vértice

P8 com coordenadas E=590.081,1403 e N=8.278.277,8886. Deste com azimute de 272°37'27" e distância 47,65m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=590.033,5384 e N=8.278.280,0705. Deste com azimute de 274°19'31" e distância 46,70m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=589.986,9672 e N=8.278.283,5928. Deste com azimute de 274°37'03" e distância 107,50m chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=589.879,8158 e N=8.278.292,2470. Deste com azimute de 274°05'35" e distância 40,75m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=589.839,1740 e N=8.278.295,1554. Deste com azimute de 274°40'13" e distância 297,13m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=589.543,0284 e N=8.278.319,3478. Deste com azimute de 274°37'03" e distância 88,62m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=589.454,6943 e N=8.278.326,4823. Deste com azimute de 274°37'03" e distância 62,48m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=589.392,4189 e N=8.278.331,512. Deste com azimute de 20°16'02" e distância 27,02m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=589.401,7793 e N=8.278.356,8612. Deste com azimute de 289°18'04" e distância 65,41m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=589.340,0466 e N=8.278.378,4809. Deste com azimute de 200°16'26" e distância 44,24m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=589.324,7165 e N=8.278.336,9801. Deste com azimute de 274°37'03" e distância 117,27m chega-se ao vértice P19 com coordenadas E=589.207,8244 e N=8.278.346,4211. Deste com azimute de 274°34'54" e distância 255,63m chega-se ao vértice P20 com coordenadas E=588.952,9063 e N=8.278.367,0284. Deste com azimute de 359°09'43" e distância 61,09m chega-se ao vértice P21 com coordenadas E=588.952,1153 e N=8.278.427,9241. Deste com azimute de 98°13'33" e distância 33,61m chega-se ao vértice P22 com coordenadas E=588.985,3826 e N=8.278.423,1149. Deste com azimute de 111°18'09" e distância 41,61m chega-se ao vértice P23 com coordenadas E=589.024,1506 e N=8.278.407,9979. Deste com azimute de 120°57'11" e distância 63,85m chega-se ao vértice P24 com coordenadas E=589.078,9096 e N=8.278.375,1562. Deste com azimute de 111°03'55" e distância 46,53m chega-se ao vértice P25 com coordenadas E=589.122,3313 e N=8.278.358,4315. Deste com azimute de 53°14'55" e distância 143,61m chega-se ao vértice P26 com coordenadas E=589.237,3958 e N=8.278.444,3583. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 26,08m chega-se ao vértice P27 com coordenadas E=589.263,3939 e N=8.278.442,2586. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 40,00m chega-se ao vértice P28 com coordenadas E=589.303,2641 e N=8.278.439,0384. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 60,00m chega-se ao vértice P29 com coordenadas E=589.363,0693 e N=8.278.434,2081. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 40,00m chega-se ao vértice P30 com coordenadas E=589.402,9395 e N=8.278.430,988. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 40,00m chega-se ao vértice P31 com coordenadas E=589.442,8096 e N=8.278.427,7678. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 40,00m chega-se ao vértice P32 com coordenadas E=589.482,6798 e N=8.278.424,5476. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 68,62m chega-se ao vértice P33 com coordenadas E=589.551,0788 e N=8.278.419,0233. Deste com azimute de 94°40'13" e distância 296,27m chega-se ao vértice P34 com coordenadas E=589.846,3685 e N=8.278.394,9008. Deste com azimute de 94°28'28" e distância 149,10m chega-se ao vértice P35 com coordenadas E=589.995,0177 e N=8.278.383,2682. Deste com azimute de 94°30'31" e distância 27,86m chega-se ao vértice P36 com coordenadas E=590.022,7884 e N=8.278.381,0785. Deste com azimute de 93°53'40" e distância 25,59m chega-se ao vértice P37 com coordenadas E=590.048,3205 e N=8.278.379,3403. Deste com azimute de 92°24'52" e distância 35,02m chega-se ao vértice P38 com coordenadas E=590.083,3069 e N=8.278.377,8652. Desse segue-se em curva com raio de 737,7000m, ângulo central de 38°7'21", desenvolvimento de 490,8367m e centímetros de curva de coordenadas E=590.099,2900 e N= 8.279.115,3900 chega-se ao vértice P39 com coordenadas E=590.542,0232 e N=8.278.525,317. Deste com azimute de 51°43'26" e distância 43,25m chega-se ao vértice P40 com coordenadas E=590.575,9780 e N=8.278.552,1099. Deste com azimute de 50°07'36" e distância 33,23m chega-se ao vértice P41 com coordenadas E=590.601,4824 e N=8.278.573,4148. Deste com azimute de 49°44'36" e distância 349,22m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial. Perfazendo uma área de **192.443,12m² (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros e doze centímetros quadrados)**.

- Leia-se :

"(...)"

XXII - Proprietário Presumido: GUARITA EMPREENDIMENTOS E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ: 04.550.474/0001-68), registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT, sob matrícula nº 76.772; Área Total: 1.109.994,71m²; Área a ser desapropriada: 192.443,12m²; Valor da avaliação: R\$ 446.467,76 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); Limites e confrontações: Partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=590.867,9894 e N=8.278.799,0825, seguindo com azimute 114°08'25" e distância 111,10m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=590.969,3734 e N=8.278.753,6455. Deste com azimute de 230°14'45" e distância 21,52m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=590.952,8303 e N=8.278.739,8848. Deste com azimute de 229°44'38" e distância 375,79m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=590.666,0441 e N=8.278.497,0486. Deste com azimute de 230°07'45" e distância 34,65m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=590.639,4534 e N=8.278.474,8384. Deste com azimute de 231°12'38" e distância 28,08m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=590.617,5621 e N=8.278.457,2441.

Desse segue-se em curva com raio de 837,8151m, ângulo central de 36°19'46", desenvolvimento de 531,2338m e centímetros de curva de coordenadas E=590.099,2900 e N=8.279.115,3900 chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=590.126,8442 e N=8.278.278,1462. Deste com azimute de 269°40'38" e distância 45,70m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=590.081,1403 e N=8.278.277,8886. Deste com azimute de 272°37'27" e distância 47,65m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=590.033,5384 e N=8.278.280,0705. Deste com azimute de 274°19'31" e distância 46,70m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=589.986,9672 e N=8.278.283,5928. Deste com azimute de 274°37'03" e distância 107,50m chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=589.879,8158 e N=8.278.292,2470. Deste com azimute de 274°05'35" e distância 40,75m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=589.839,1740 e N=8.278.295,1554. Deste com azimute de 274°40'13" e distância 297,13m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=589.543,0284 e N=8.278.319,3478. Deste com azimute de 274°37'03" e distância 88,62m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=589.454,6943 e N=8.278.326,4823. Deste com azimute de 274°37'03" e distância 62,48m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=589.392,4189 e N=8.278.331,512. Deste com azimute de 20°16'02" e distância 27,02m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=589.401,7793 e N=8.278.356,8612. Deste com azimute de 289°18'04" e distância 65,41m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=589.340,0466 e N=8.278.378,4809. Deste com azimute de 200°16'26" e distância 44,24m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=589.324,7165 e N=8.278.336,9801. Deste com azimute de 274°37'03" e distância 117,27m chega-se ao vértice P19 com coordenadas E=589.207,8244 e N=8.278.346,4211. Deste com azimute de 274°34'54" e distância 255,63m chega-se ao vértice P20 com coordenadas E=588.952,9063 e N=8.278.367,0284. Deste com azimute de 359°09'43" e distância 61,09m chega-se ao vértice P21 com coordenadas E=588.952,1153 e N=8.278.427,9241. Deste com azimute de 98°13'33" e distância 33,61m chega-se ao vértice P22 com coordenadas E=588.985,3826 e N=8.278.423,1149. Deste com azimute de 111°18'09" e distância 41,61m chega-se ao vértice P23 com coordenadas E=589.024,1506 e N=8.278.407,9979. Deste com azimute de 120°57'11" e distância 63,85m chega-se ao vértice P24 com coordenadas E=589.078,9096 e N=8.278.375,1562. Deste com azimute de 111°03'55" e distância 46,53m chega-se ao vértice P25 com coordenadas E=589.122,3313 e N=8.278.358,4315. Deste com azimute de 53°14'55" e distância 143,61m chega-se ao vértice P26 com coordenadas E=589.237,3958 e N=8.278.444,3583. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 26,08m chega-se ao vértice P27 com coordenadas E=589.263,3939 e N=8.278.442,2586. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 40,00m chega-se ao vértice P28 com coordenadas E=589.303,2641 e N=8.278.439,0384. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 60,00m chega-se ao vértice P29 com coordenadas E=589.363,0693 e N=8.278.434,2081. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 40,00m chega-se ao vértice P30 com coordenadas E=589.402,9395 e N=8.278.430,988. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 40,00m chega-se ao vértice P31 com coordenadas E=589.442,8096 e N=8.278.427,7678. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 40,00m chega-se ao vértice P32 com coordenadas E=589.482,6798 e N=8.278.424,5476. Deste com azimute de 94°37'03" e distância 68,62m chega-se ao vértice P33 com coordenadas E=589.551,0788 e N=8.278.419,0233. Deste com azimute de 94°40'13" e distância 296,27m chega-se ao vértice P34 com coordenadas E=589.846,3685 e N=8.278.394,9008. Deste com azimute de 94°28'28" e distância 149,10m chega-se ao vértice P35 com coordenadas E=589.995,0177 e N=8.278.383,2682. Deste com azimute de 94°30'31" e distância 27,86m chega-se ao vértice P36 com coordenadas E=590.022,7884 e N=8.278.381,0785. Deste com azimute de 93°53'40" e distância 25,59m chega-se ao vértice P37 com coordenadas E=590.048,3205 e N=8.278.379,3403. Deste com azimute de 92°24'52" e distância 35,02m chega-se ao vértice P38 com coordenadas E=590.083,3069 e N=8.278.377,8652. Desse segue-se em curva com raio de 737,7000m, ângulo central de 38°7'21", desenvolvimento de 490,8367m e centímetros de curva de coordenadas E=590.099,2900 e N= 8.279.115,3900 chega-se ao vértice P39 com coordenadas E=590.542,0232 e N=8.278.525,317. Deste com azimute de 51°43'26" e distância 43,25m chega-se ao vértice P40 com coordenadas E=590.575,9780 e N=8.278.552,1099. Deste com azimute de 50°07'36" e distância 33,23m chega-se ao vértice P41 com coordenadas E=590.601,4824 e N=8.278.573,4148. Deste com azimute de 49°44'36" e distância 349,22m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial. Perfazendo uma área de **192.443,12m² (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros e doze centímetros quadrados)**.

"(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS

ATO DO GOVERNO/MT/02197/2023
09/08/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR

RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA, Matrícula 206570/1, RG 1*****4, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 3 LC/266, de CHEFE DE UNIDADE I, da (o) SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02198/2023
09/08/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: NOMEAR

MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO, Matrícula 250838/1, RG 2*****4, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 8 LC/266, de ASSISTENTE EXECUTIVO, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02199/2023
09/08/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR

ANDERSON CESCONE DE MORAIS, Matrícula 242611/1, RG 3*****8, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL DO OESTE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

ANTONIO JORGE DE SA GEIGER, Matrícula 48868/1, RG 3*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁDA SERRA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA, Matrícula 48835/1, RG 6*****1, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

LEANDRO XAVIER URSOLINO, Matrícula 255459/1, RG 1*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

MARIA ESTER DA PAZ SILVA, Matrícula 40413/2, RG 5*****6, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLÍDER, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 02/08/2023.

MOACIR PONTES ACIOLI, Matrícula 116019/1, RG 1*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

OSNIR TAVARES DA COSTA, Matrícula 205119/2, RG 0*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) COORDENADORIA DE AQUISICOES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

PAULO VICENTE DE MELLO, Matrícula 206509/1, RG 0*****8, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

RUBENS MARCELINO DOS SANTOS, Matrícula 50537/1, RG 4*****4, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA, Matrícula 126610/2, RG 1*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

SIMONE FATIMA BERTOL, Matrícula 72728/3, RG 9*****0, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA METROPOLITANA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: UNEMAT-PRO-2023/06002;
INTERESSADOS: UNEMAT - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE 140 VAGAS PARA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PTES/UNEMAT

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante da solicitação da autorização para abertura de concurso público formulado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, RESOLVE: 1. **AUTORIZAR** a abertura de concurso público para a formação de cadastro reserva para a carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, pleiteado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com a estimativa de 130 (cento e trinta) vagas para o provimento dos cargos efetivos de Agente Universitário e, 10 (dez) vagas para o cargo efetivo de Técnico Universitário.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de agosto de 2023

MAURO MENDES
Governador do Estado

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Portaria nº 62/2023, de 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos Processos n.º 04029-00000113/2021-16

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados comissionados **Mariana Alves Fernandes da Rocha**, CPF nº ***225231**, Assessora e **Fabricio Oliveira dos Santos**, CPF nº ***196171**, Auxiliar Técnico I, para realizar, respectivamente, os procedimentos de gestão e fiscalização das atas de registros de preços, notas de empenho e contratos decorrentes de certame licitatório no Processo SEI-DF 04029-00000179/2022-89 abaixo especificados:

- I - Ata de registro de preço nº 42/2023-BrC;
- II - Ata de registro de preço nº 43/2023-BrC;
- III - Ata de registro de preço nº 44/2023-BrC;
- IV - Ata de registro de preço nº 45/2023-BrC;
- V - Ata de registro de preço nº 46/2023-BrC;
- VI - Ata de registro de preço nº 47/2023-BrC;
- VII - Notas de Empenho nº 202.001;
- VIII - Notas de Empenho nº 202.002;
- IX - Notas de Empenho nº 202.003;
- X - Notas de Empenho nº 202.004;
- XI - Notas de Empenho nº 202.005;
- XII - Notas de Empenho nº 202.006;
- XIII - Contrato nº 03/2023;
- XIV - Contrato nº 04/2023;
- XV - Contrato nº 05/2023.

Art. 2º O certame tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender, por demanda, as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por demanda. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob nº 23.791.169/0001-02. **Contratada:** **EMBACOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.156.456/0001-09**; **Itens:** 1 e 7. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023. **Processo:** 04029-00000179/2022-89. **Valor Total:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 07/08/2023

(assinado digitalmente)

José Eduardo Pereira Filho

Secretário-Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por demanda. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob nº 23.791.169/0001-02. **Contratada:** **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: **17.615.848/0001-28**. **Itens:** 2 e 3. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023. **Processo:** 04029-00000179/2022-89. **Valor Total:** R\$ 10.243,00 (dez mil reais e duzentos e quarenta e três reais); **Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 04/08/2023

(assinado digitalmente)

José Eduardo Pereira Filho

Secretário-Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por demanda. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob nº 23.791.169/0001-02. **Contratada:** **GM DE BARROS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: **23.286.142/0001-62**. **Itens:** 5 e 6. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023. **Processo:** 04029-00000179/2022-89. **Valor Total:** R\$ 1.605,98 (um mil e seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos); **Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 07/08/2023.

(assinado digitalmente)

José Eduardo Pereira Filho

Secretário-Executivo

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2023/04482

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30**CONTRATADA:** JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ: nº 05.083.549/0001-00.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.**MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2023/SEPLAG - Pregão Eletrônico nº 004/2023/SEPLAG**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023**ASSINAM:** ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e LUIZ CARLOS MACHADO - Representante da Empresa **JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**.

PORTARIA Nº 110/2023/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10.02.2017 e da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL -PRO-2023/04482 017/2023/CCV	JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA CNPJ: 05.083.549/0001-00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	04/08/2023 A 04/08/2024	Giuliano Rothbarth Zanutto Matrícula: 280268	Juliana de Almeida Dias Matrícula: 318075	Anderson Leite Bulhões Matrícula: 309525

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2023/08304

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - CNPJ: nº 08.371.036/0001-93

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2023/SEPLAG - Pregão Eletrônico nº 004/2023/SEPLAG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.13

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e LUÍS AFONSO DA SILVA - Representante da Empresa **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA.**

PORTARIA Nº 111/2023/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10.02.2017 e da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL -PRO-2023/08304 018/2023/CCV	LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA CNPJ: 08.371.036/0001-93	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	04/08/2023 A 04/08/2024	Giuliano Rothbarth Zanutto Matrícula: 280268	Juliana de Almeida Dias Matrícula: 318075	Anderson Leite Bulhões Matrícula: 309525

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(original assinado)

PORTARIA Nº 109/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuar como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do Contrato da Governadoria e da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, e o Decreto Estadual nº 840 e da Portaria 092/2023/CASACIVIL, de 17/07/2023.

Considerando a necessidade de alterar o servidor designado como fiscal titular dos contratos da Casa Civil e da Governadoria do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o fiscal titular dos contratos administrativos indicado no quadro abaixo, designando-o para assumir as referidas funções sem prejuízo de suas atribuições, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525/2022, mantendo os servidores anteriormente nomeados que não sofreram alteração por esta portaria:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
CASACIVIL-PRO-2023/01038	030/2022/GOV	KLTC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.817.942/0001-83	Contratação de empresa especializada para fornecimento de CRACHÁS de identificação, películas de identificação, cartões de proximidade e cordão personalizado, conforme Termo de Referência nº 00022/2022/SUPADM/CCV.	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matricula 241070	Jullyane Saldanha Monteiro de Souza Schnoor Matricula 223945	Ivanil Dias Gomes da Silva Matricula 300791
CASACIVIL-PRO-2022/09563	035/2022/CCV	KLTC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.817.942/0001-83	Contratação de empresa especializada para fornecimento de CRACHÁS de identificação, películas de identificação, cartões de proximidade e cordão personalizado, conforme Termo de Referência nº 00022/2022/SUPADM/CCV.	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matricula 241070	Jullyane Saldanha Monteiro de Souza Schnoor Matricula 223945	Ivanil Dias Gomes da Silva Matricula 300791

Art. 2º. Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data de 01/08/2023.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(original assinado)



O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

O MT SAÚDE TEM O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA. CONHEÇA E SURPREENDA-SE!

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(65) 3613-7700
(65) 9.8463-3773



Governo de Mato Grosso

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2023/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2023/05460, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a prorrogação da cessão por requisição eleitoral** de **DIOGO PEDRO GUIMARAES DE SIQUEIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional 137661/001, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo **período de 04 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TSE nº 23.720/2023 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2023/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2022/29442, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 1344/2022/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/07/2022, que trata da **cessão** de **CÁSSIA REGINA LENCONTI**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 41983/02, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2025**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1331/2023/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2023/21346, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão** de **LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 97288/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**, pelo **período de 21 de setembro de 2021 a 01 de maio de 2023**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/
SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais dos perfis de (a) Analista Engenheiro, (b) Analista de Tecnologia da Informação, (c) Analista Estatístico e (d) Analista Jornalista ou Comunicação Social, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso**, segundo os termos e as condições estabelecidas neste Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente *Processo Seletivo Simplificado* será regido conforme as regras contidas neste *Edital*, seus *Anexos*, *Editais Complementares* e posteriores retificações, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1.2. Este *Processo Seletivo Simplificado* é realizado pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*, instituído pela Portaria nº, de 53/2023/SEPLAG, de 29 de junho de 2023.

1.3. O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a qual estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste *Processo Seletivo Simplificado*, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos(as) candidatos(as) classificados(as).

1.4. Todos os **atos oficiais** relativos ao *Processo Seletivo Simplificado* serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no *site* da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sendo de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

1.5. O *Processo Seletivo Simplificado* de que trata este Edital se dará por meio da avaliação curricular (titulação e experiência profissional).

1.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das regras previstas neste *Processo Seletivo Simplificado*.

2. Da função, da remuneração e da carga horária

2.1. Este *Processo Seletivo Simplificado* destina-se à formação de cadastro de reserva para as funções profissionais de **(a) Analista Engenheiro, (b) Analista de Tecnologia da Informação, (c) Analista Estatístico e (d) Analista Jornalista ou Comunicação Social**.

2.2. Os profissionais selecionados para a formação do cadastro de reserva neste *Processo Seletivo Simplificado* passarão a exercer a sua função com jornada de trabalho e remuneração de acordo com o quadro abaixo:

Função/Especialidade	Carga Horária (diária/semanal)	Remuneração
Analista de Tecnologia da Informação - Analista de Dados e Business Intelligence (Tipo III)	8h/40h	R\$ 13.946,00
Analista de Tecnologia da Informação - Ciência de Dados (Tipo IV)	8h/40h	R\$ 16.946,00
Analista de Tecnologia da Informação - Engenharia ou Ciência da Computação - Gestão e Desenvolvimento (Tipo III)	8h/40h	R\$ 13.946,00
Analista de Tecnologia da Informação - Gestão de Projetos (Tipo III)	8h/40h	R\$ 13.946,00
Analista de Tecnologia da Informação - Inovação e Design Thinking (Tipo I)	8h/40h	R\$ 8.946,00
Analista de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança Computacional (Tipo III)	8h/40h	R\$ 13.946,00
Analista Estatístico	8h/40h	R\$ 7.153,53
Analista Jornalista, Comunicação Social ou qualquer área de formação - com Experiência do Usuário ou Linguagem Simples	8h/40h	R\$ 7.153,53
Analista Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor	8h/40h	R\$ 7.153,53
Analista Engenheiro Civil, Agrônomo, Eletricista ou Mecânico	8h/40h	R\$ 7.153,53

2.3. O efetivo exercício das funções associadas ao objeto deste *Processo Seletivo Simplificado* será realizado na **cidade de Cuiabá/MT**.

2.3.1. O efetivo exercício dos *Analistas de Tecnologia da Informação* contratados poderá ser realizado em **regime de teletrabalho**, a critério da Administração Pública contratante e, se houver compatibilidade com as atividades a serem exercidas, na forma da cláusula 7ª do 1º Aditivo ao TAC 1/2021/IMPMT e do item 11.2 deste *Edital*.

3. Das Inscrições e dos Documentos

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14/08/2023 a 25/08/2023**, por meio de formulário eletrônico disponível no link www.seplag.mt.gov.br/processoseletivo.

3.2. No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprobatórios de avaliação curricular deverão ser apresentados digitalizados, obrigatoriamente, no modelo *Portable Document Format (PDF)*, de modo legível e com tamanho máximo individual de 2 MB, na seguinte ordem:

- Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Registro Profissional (frente e verso), emitido por Conselho de Classe, quando exigido para o perfil profissional pretendido;
- Outros documentos obrigatórios constante no Edital para o perfil profissional pretendido (frente e verso);
- documentos elencados no item 4.8, se candidato(a) à vaga destinada a pessoa com deficiência - PcD.

3.3. Os documentos comprobatórios para pontuação na avaliação de títulos deverão ser organizados e anexados na seguinte ordem:

- curriculum vitae*;
- formulário de barema preenchido e assinado conforme disposto no Anexo II deste Edital;
- documentos comprobatórios da pontuação dos requisitos de escolaridade constantes no item 5;
- documentos comprobatórios da pontuação da titulação, formação continuada extra-curricular e experiência profissional conforme disposto no Anexo I - Da Pontuação do Barema.

3.4. A *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado* poderá solicitar complementação da documentação, caso entenda necessário.

3.5. Não serão aceitas as inscrições presenciais, via fax, correio ou fora do prazo estabelecido neste *Edital*.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado* o direito de excluí-lo(a) do *Processo Seletivo Simplificado*, se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações, após ouvido(a) o(a) candidato(a).

4. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD

4.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

4.2. A proporção de nomeação ocorrerá da seguinte forma: para cada 09 (nove) nomeações na lista de ampla concorrência, ficará assegurada a nomeação de 01 (um) candidato(a) na lista para PcD.

4.3. Na hipótese de nomeação de candidato(a) que figure nas duas listas, será dada a preferência pela nomeação na ampla concorrência, assegurando a nomeação do próximo candidato(a) na lista de PcD.

4.4. Os(As) candidatos(as) com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função conforme consta no item 5 deste *Edital*.

4.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) na condição de PcD não eliminado no *Processo Seletivo Simplificado*, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

4.6. Somente utilizará a vaga reservada à PcD o(a) candidato(a) cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

4.7. Os candidatos PcD concorrerão ao cadastro de reserva de ampla concorrência, em face da classificação geral obtida, lhes sendo, ainda, reservado o percentual de **10% das vagas convocadas**, na forma do art. 21 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

4.7.1. A convocação de candidatos PcD classificados no cadastro de reserva de ampla concorrência não será contabilizada na referida cota de 10%, sendo considerada, para os fins de ordem de convocação, como vaga de ampla concorrência.

4.7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.6.5 resulte em número fracionário decimal superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Isto é:

4.7.2.1. Se convocados apenas 7 candidatos, não há vaga exclusiva de PcD;

4.7.2.2. Se convocados apenas 8 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

4.7.2.3. Se convocados apenas 9 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

4.7.2.4. Se convocados 10 candidatos, a 10ª vaga é exclusiva de PcD.

4.8. Para concorrer às vagas reservadas a PcD, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- Declarar-se Pessoa com Deficiência;
- Anexar **laudo médico** expedido há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de publicação deste *Edital*, o qual deverá conter:
 - nome completo do(a) candidato(a);
 - diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
 - assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.9. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

4.10. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição na condição de PcD indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da ampla concorrência.

4.11. A vaga reservada que não for preenchida por candidato(a) na condição de PcD, seja por falta de candidatos(as) ou por eliminação no *Processo Seletivo Simplificado*, será preenchida pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.12. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar PcD ou que não anexar o documento, ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 4.8 deste *Edital*, não será considerado como Pessoa com Deficiência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no seletivo, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência.

5. Dos requisitos e das atribuições

5.1. Os requisitos de escolaridade, experiência profissional e as atribuições dos perfis profissionais, são as seguintes:

PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Analista de Dados e Business Intelligence	<p>a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em qualquer área de formação com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (mínimo de 360 horas), relacionada a Dados, Banco de Dados, Governança de Dados ou Business Intelligence e outras correlatas.</p> <p>b) Experiência Profissional: <u>Experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano adquirida nos últimos 05 (cinco) anos</u> em Modelagem de Dados Tabulares e/ou GeoEspaciais e Construção de Dashboards (Painéis Gerenciais) nas principais Ferramentas de Mercado: Power BI, QlikVIEW, QLIKSENSE e outras correlatas.</p>	<p>- Projetar ambiente de dados e informações unificado;</p> <p>- Estabelecer padrões de compartilhamento e interoperabilidade;</p> <p>- Propor regulamentações e protocolos de interoperabilidade;</p> <p>- Estabelecer métricas e indicadores de uso de dados;</p> <p>- Mapear dados a partir do seu ciclo de vida;</p> <p>- Orientar a qualidade dos dados e das integrações de diversas fontes;</p> <p>- Desenvolver fluxos e rotinas de dados;</p> <p>- Produzir modelos de dados aderentes à arquitetura de dados;</p> <p>- Projetar ambientes Data Marts, Data Lakes e Data Warehouse;</p> <p>- Apoiar e acompanhar as Unidades Setoriais de T.I. com respeito à governança de dados;</p> <p>- Promover capacitações e treinamentos relacionados a análise de dados e business intelligence.</p>

Ciência de Dados	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC; ou</p> <p>2. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em qualquer área de formação com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (mínimo de 360 horas), relacionada a Ciência de Dados, Big Data, Inteligência Artificial, Mineração de Dados, Clusterização ou outras correlatas.</p> <p>b) Experiência Profissional:</p> <p><u>Experiência profissional comprovada de no mínimo de 01 (um) ano adquirida nos últimos 05 (cinco) anos</u> em projetos que envolvam ciência de dados com aplicação dos conceitos de: Inteligência Artificial, Machine Learning e Big Data.</p>	<p>- Gerir estudo e análise de dados, estruturados ou não, objetivando extração de conhecimento ou insights para possíveis tomadas de decisão, de maneira similar à mineração de dados, porém com aplicabilidade de inteligência de dados;</p> <p>- Propor e aplicar fluxos de dados envolvendo a integração dos conceitos de Big Data e Machine Learning, além de técnicas de outras áreas interdisciplinares como estatística, economia, engenharia e outros subcampos da computação como: Banco de Dados e Análise de Agrupamentos (Cluster Analysis);</p> <p>- Projetar ambiente para transformação de dados brutos em insights de negócios e, com isso, auxiliar, com inteligência de dados, especialmente em caráter preditivo, as organizações em tomadas de decisões em seu ciclo de melhoria contínua, especialmente em termos de eficiência, escalabilidade e economicidade;</p> <p>- Promover capacitações e treinamentos relacionados à ciência de dados.</p>	Experiência do Usuário ou Linguagem Simples	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de jornalismo ou comunicação social, reconhecido pelo MEC; ou</p> <p>2. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em qualquer área de formação com pós-graduação (mínimo de 360 horas), nas áreas de Experiência do Usuário, Estratégia de Inovação, Gestão de Processos de Negócios, Gerenciamento de Produtos Digitais, Governo Digital, Tecnologia da Informação e Comunicação ou Transformação Digital.</p> <p>b) Experiência Profissional:</p> <p><u>Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses adquirida nos últimos 05 (cinco) anos</u> em atividades de design de interfaces, experiência de usuário (UX - User Experience) ou Linguagem Simples.</p>	<p>- Elaborar mapas de navegação do usuário e testes de usabilidade nas plataformas do governo digital;</p> <p>- Criar, desenvolver e implementar soluções inovadoras primando pela linguagem simples;</p> <p>- Prototipar o fluxo do usuário e de processos de negócio, ligando a interação comunicativa às ideias de experiência do usuário;</p> <p>- Realizar benchmarks;</p> <p>- Estudar e propor aprimoramentos, criando padrões de navegabilidade e linguagem voltados a otimização de performance, engajamento e taxas de conversão de diversas plataformas;</p> <p>- Promover capacitações e treinamentos relacionados a experiência do usuário e linguagem simples.</p>
Engenharia ou Ciência da Computação - Gestão e Desenvolvimento	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação, reconhecido pelo MEC; ou</p> <p>2. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em qualquer área de formação com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (mínimo de 360 horas).</p> <p>b) Experiência Profissional:</p> <p><u>Experiência profissional comprovada de no mínimo de 01 (um) ano adquirida nos últimos 05 (cinco) anos</u> em: Gestão de TIC; Projeto e desenvolvimento de soluções de TI; Suporte ao usuário de TIC; Gerenciamento de equipe de suporte; Manutenção e configuração de hardware; Projeto de soluções de hardware/infraestrutura; e/ou Estudos técnicos para elaboração de projetos de TI; Desenvolvimento de sistemas (backend / frontend); Desenvolvimento de soluções digitais.</p>	<p>- Apoiar e acompanhar as Unidades Setoriais de T.I. através do GT de Padronização de Hardware;</p> <p>- Atuar na revisão das normativas e padronizações de hardware e outsourcing de impressão através do GT correspondente;</p> <p>- Atuar na análise processos de aquisições padronizadas e não padronizadas de hardware;</p> <p>- Elaborar estudos técnicos e termos de referência para aquisições corporativas de hardwares;</p> <p>- Prospectar tecnologias de hardware com o intuito de manter o parque tecnológico atualizado;</p> <p>- Apoiar as Unidades Setoriais de T.I. na gestão do parque tecnológico do estado;</p> <p>- Apoiar as Unidades Setoriais de T.I. na emissão de Pareceres Técnicos relacionados a hardware;</p> <p>- Promover capacitações e treinamentos relacionados a gestão do parque tecnológico e aquisição de hardware;</p> <p>- Codificar aplicações mobile, aplicações web, componentes e/ou serviços (back-end) e configuração de ambientes, manipulação de banco de dados, elaboração de documentação para referência futura, além de atividades relacionadas à criação/adaptação de interface do usuário (frontend).</p>	Gestão de Projetos	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, reconhecido pelo MEC; ou</p> <p>2. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em qualquer área de formação com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (mínimo de 360 horas), relacionada a Gestão de Projetos, Governo Digital ou Transformação Digital.</p> <p>b) Experiência Profissional:</p> <p><u>Experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano adquirida nos últimos 05 (cinco) anos</u> em Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação, Governo Digital ou Transformação Digital.</p>	<p>- Planejar e gerenciar a execução de projetos de T.I.;</p> <p>- Acompanhar a evolução das rotinas de projetos a fim de cumprir os prazos e metas estabelecidas;</p> <p>- Elaborar projetos e modelos para atender as demandas de T.I.;</p> <p>- Monitorar, identificar, propor, desenhar e otimizar processos, produtos e tarefas relacionadas a T.I. e Transformação Digital;</p> <p>- Efetuar o levantamento de informações junto ao cliente, de acordo com normas vigentes, para desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas;</p> <p>- Acompanhar testes da implementação de regras de negócio;</p> <p>- Acompanhar a evolução das rotinas de projetos a fim de cumprir os prazos e metas estabelecidas;</p> <p>- Apoiar a migração de sistemas legados para novas tecnologias;</p> <p>- Apoiar a integração entre os sistemas dos órgãos e entidades do estado;</p> <p>- Atuar na elaboração do Plano Diretor de T.I.C. do estado;</p> <p>- Apoiar a elaboração do Plano Setorial de T.I.C.;</p> <p>- Promover capacitações e treinamentos relacionados a gestão de projetos com ênfase em serviços digitais.</p>
Estatística	<p>a) Requisito de Escolaridade:</p> <p>Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Estatística, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Estatística;</p> <p>c) Experiência Profissional <u>comprovada na área de Estatística.</u></p>	<p>- Desenhar amostras;</p> <p>- Analisar e processar dados;</p> <p>- Construir instrumentos de coleta de dados;</p> <p>- Criar banco de dados;</p> <p>- Desenvolver sistemas de codificação de dados;</p> <p>- Planejar e elaborar pesquisas em fontes primárias e secundárias;</p> <p>- Elaborar e analisar indicadores;</p> <p>- Aplicar pesquisas em softwares estatísticos;</p> <p>- Criação de painéis de bordo.</p>			

<p>Inovação e Design Thinking</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em qualquer área de formação com pós-graduação (mínimo de 360 horas) nas áreas de Inovação, Empreendedorismo, Governo Digital, Comunicação Digital, Marketing, Gestão de Projetos, Métodos Ágeis, Criatividade ou Gamificação.</p> <p>b) Experiência Profissional: <u>Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses adquirida nos últimos 05 (cinco) anos em gerenciamento de projetos e programas de inovação e gestão de comunidades.</u></p>	<p>- Estruturar a visão de longo prazo da área, focada na promoção da cultura de inovação em práticas públicas; - Colaborar com a construção da estratégia de negócios, através do mapeamento e pesquisas das tendências de inovação governamental; - Elaborar e gerir a pesquisa sobre nível de maturidade em inovação em práticas públicas no poder executivo do estado de Mato Grosso; - Pesquisar novas tendências e casos de referências com vistas a contribuir com as estratégias de inovações em práticas públicas; - Participar de trabalhos com consultorias, aceleradoras e entidades de fomento à inovação para a estruturação e operacionalização da estratégia da área e geração de oportunidades; - Apoiar o desenvolvimento de uma comunidade engajada de inovação em Práticas Públicas, fomentando a concepção e o compartilhamento de novas ideias e boas práticas; - Propor a captação de parcerias com setor público e privado para melhoria da estrutura e gestão dos ambientes de inovação; - Realizar oficinas de ideação e prototipação com foco em: processos, produtos, serviços, estrutura organizacional e modelos de negócios; - Acompanhar a execução da curadoria da Trilha de Inovação (programa de capacitação), a evolução e a necessidade de atualização; - Desenvolver e gerenciar programas de aceleração de projetos e outras iniciativas que permitam criar novos produtos e serviços; - Auxiliar e propor atividades para o desenvolvimento do Laboratório de Inovação em Práticas Públicas; - Promover capacitações e treinamentos relacionados à inovação em práticas públicas e a design thinking.</p>	<p>Redes e Segurança Computacional</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, reconhecido pelo MEC; ou 2. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em qualquer área de formação com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (mínimo de 360 horas), relacionada a Redes e Segurança Computacional, ou Segurança Cibernética, ou Segurança da Informação, ou equivalente.</p> <p>b) Experiência Profissional: <u>Experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano adquirida nos últimos 05 (cinco) anos em gestão de projetos ou equipes de segurança da informação; gestão de incidentes de segurança; Levantamento e Análise de Vulnerabilidades; e/ou Gestão de riscos de Segurança da Informação; Segurança Cibernética.</u></p>	<p>- Propor e apoiar na proposição das Políticas de Segurança da Informação, Redes e Links; - Apoiar a execução do Inventário de Software do parque tecnológico; - Propor normas e procedimentos para controle de incidentes; - Orientar e avaliar as Unidades Setoriais de TIC nas aquisições dos equipamentos de infraestrutura, redes, links e soluções de segurança; - Mapear processos de negócio na área de segurança da informação; - Propor políticas de segurança e desempenho seguindo os procedimentos e normativas; - Apoiar os processos da área de gestão da informação quando envolver compartilhamento, infraestrutura, segurança e redes; - Contribuir com o GT de segurança da informação e demais GTs da área de gestão da informação e redes; - Contribuir com o GT de padronização de hardware quando envolver infraestrutura e segurança e redes; - Acompanhar as rotinas de segurança e infraestrutura junto às Unidades Setoriais de TIC; - Promover capacitações e treinamentos relacionados a redes e segurança computacional.</p>
-----------------------------------	---	---	--	--	--

<p>Engenheiro cartógrafo agrimensor</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Engenharia cartográfica ou de agrimensura, reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.</p> <p>c) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.</p> <p>d) Experiência Profissional: <u>Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos adquirida nos últimos 05 (cinco) anos</u> em atividades de assistência e assessoria técnica a Órgãos e Entidades da Administração Pública, agrimensura, levantamento topográfico; Tratamento de dados; geotecnologias (softwares e equipamentos: GPS, RTK, Drones asa fixa/multi-rotor); vistorias, perícias, laudos e parecer técnico; Execução e fiscalização de serviços técnicos atividades correlatas referentes a levantamentos topográficos, geodésicos e aerofotogramétricos, além de desenho técnico, parcelamento de áreas urbanas e rurais, delimitação de áreas de reserva legal, loteamentos; traçados de cidades; atividades referente a arruamentos, estradas e seus serviços afins e correlatos.</p>	<p>- Mobilização: vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo Estadual, em todo o território estadual, realizando a fixação de estrutura operacional que servirá de base para a condução dos trabalhos;</p> <p>- Realizar viagens de campo com a equipe técnica para realização das atividades, em todo o território nacional do Estado de Mato Grosso;</p> <p>- Realização da inserção de dados no sistema de informações geográficas Arc Gis, Geo Office, Autocad e afins;</p> <p>- Utilizar sistemas Arc Gis, Geo Office, Autocad, Revit, Cype 3D, Advanced Steel, Visus, Altoqi e outros disponíveis.</p> <p>- Identificação de áreas: efetuar os atos necessários à correta identificação dos limites das áreas a serem georreferenciadas. Tal procedimento consiste na análise de documentação, como plantas, números das matrículas que compõem o imóvel e sua situação jurídica. Deverá verificar junto ao Registro de Imóveis respectivo (pesquisa cartorial), bem como consulta ao registrador sobre possíveis procedimentos específicos a serem observados na execução do georreferenciamento;</p> <p>- Identificação dos confinantes, com nome, natureza da ocupação, registro, endereço, e outras informações correlatas;</p> <p>- Identificação de ocupações de imóveis;</p> <p>- Demarcação e medição, implantando os marcos de apoio básico e imediato e determinando as coordenadas geográficas;</p> <p>- Levantamento de perímetro e das parcelas de imóveis;</p> <p>- Processamento de dados e elaboração de projetos;</p> <p>- Desmembramento e remembramento de áreas;</p> <p>- Elaboração de peças técnicas para retificação de áreas e averbações nas matrículas dos imóveis;</p> <p>- Levantamento planialtimétrico georreferenciado com elaboração de memorial descritivo;</p> <p>- Planta de situação/Croqui dos imóveis urbanos e rurais;</p> <p>- Emitir relatórios e manifestações técnicas e demais documentos no exercício das funções;</p> <p>- Elaboração de orçamentos e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, referentes às atividades de engenharia;</p> <p>- Outras atividades relacionadas ao perfil profissional.</p>	<p>Engenheiro Civil, Agrônomo, Eletricista ou Mecânico avaliador de imóveis rurais e urbanos</p>	<p>a) Requisito de Escolaridade: 1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Engenharia Civil, Agrônômica, Eletricista ou Mecânica reconhecido pelo MEC.</p> <p>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.</p> <p>c) Experiência Profissional: <u>Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos</u> em atividades de supervisão, orientação e assessoria e assistência técnica a Órgãos e Entidades da Administração Pública, e produtores rurais; Estudos de viabilidade técnico-econômica, incluindo elaboração de orçamentos em projetos urbanos e rurais, processos de Crédito Fundiário; Assistência técnica e assessoria em assentamentos urbanos e rurais; Realizar perícias, vistorias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos em processos judiciais, extrajudiciais e de Regularização Fundiária; Execução, fiscalização e condução de trabalhos técnicos na área, e seus serviços afins e correlatos, inclusive, acerca do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; Emissão de CAR (Cadastro Ambiental Rural); Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; Licenciamento ambiental.</p>	<p>- Mobilização: vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo Estadual, em todo o território estadual, realizando a fixação de estrutura operacional que servirá de base para a condução dos trabalhos;</p> <p>- Realizar viagens de campo com a equipe técnica para realização das atividades, em todo o território nacional do Estado de Mato Grosso;</p> <p>- Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, segundo os procedimentos e normativas vigentes e aplicáveis ao caso concreto;</p> <p>- Vistoria interna e externa de imóveis: vistoria para caracterização interna e externa de benfeitorias, se existentes, do terreno e da região nas proximidades do imóvel;</p> <p>- Pesquisa de mercado de imóveis urbanos e rurais;</p> <p>- Emissão de Laudo de Avaliação Simplificado para imóveis urbanos e rurais;</p> <p>- Emissão de Laudo de Avaliação Completo para imóveis urbanos e rurais;</p> <p>- Elaboração de Croquis de localização;</p> <p>- Realizar a captura de imagens dos imóveis avaliados;</p> <p>- Verificar legislações municipais, estaduais e federais, restrições ou incentivos que possam influenciar o valor dos imóveis;</p> <p>- Identificar as variáveis, realizar coleta e tratamento de dados, conhecer e caracterizar os imóveis urbanos e rurais e seu entorno, avaliar a região de localização;</p> <p>- Identificar indícios de ocupações irregulares, invasões, sobreposição, divergência entre as informações registradas dos imóveis urbanos e rurais;</p> <p>- Identificar áreas de preservação permanente e outras de reserva legal;</p> <p>- Emitir relatórios e manifestações técnicas e demais documentos no exercício das funções;</p> <p>- Elaboração e emissão de projetos estruturais, arquitetônicos, eletromecânicos, ar condicionado, prevenção e combate a incêndios, civil, hidráulicos, cobertura e outros relacionados ao perfil profissional;</p> <p>- Elaboração de orçamentos e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, referentes às atividades de engenharia;</p> <p>- Realizar inspeções prediais, emitindo diagnóstico de manifestações patológicas;</p> <p>- Desenvolvimento de programas de manutenções preventivas e corretivas;</p> <p>- Avaliações de glebas urbanizáveis, desapropriações e servidões;</p> <p>- Fiscalização de obras e serviços de engenharia;</p> <p>- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.</p>
---	---	--	--	--	---

5.2. Da comprovação dos requisitos

5.2.1. A comprovação da formação acadêmica deve ser anexada no ato da inscrição em formato PDF digital/eletrônico, contendo frente e verso, de modo legível e com tamanho máximo individual de 2 MB, e posterior apresentação das vias originais, no ato da assinatura do contrato e da apresentação dos documentos elencados no Anexo III deste *Edital*.

5.2.2. Para comprovação dos requisitos de escolaridade, titulação e formação continuada extracurricular serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma, devidamente registrado (frente e verso), de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, ou Declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou Declaração de conclusão

de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado ou Doutorado, ou Declaração de conclusão de curso desde que acompanhado de ata de defesa da tese expedida pela instituição de ensino, na qual não conste observação de correções, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na faculdade ou universidade na Plataforma Sucupira da CAPES. Caso ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou ata de defesa da tese não será aceito;

d) Certificado de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos de curta duração, contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, com data de início e término, e carga horária), emitido por centro de treinamento oficial ou parceiros, contendo o CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado, que possam ser validados;

e) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada.

5.2.3. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001.

5.2.4. As titulações e capacitações deverão ter sido concluídas até a data do início das inscrições, e serão desconsideradas se não houver a devida comprovação.

5.2.5. Quanto à formação acadêmica, formação continuada extra-curricular e capacitação complementar, não serão aceitas disciplinas isoladas de graduação e/ou pós-graduação.

5.2.6. Serão aceitos como documentos comprobatórios de Experiência Profissional, conforme o vínculo empregatício:

a) Em empresa/instituição privada: declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo(a) candidato(a) acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), bem como a página subsequente a esta. Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS;

b) Em instituição pública: declaração, certidão ou atestado expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, contendo a função ocupada, as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, período (com data de início e fim, se for o caso), ou publicação no Diário Oficial com as referidas informações;

c) Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e o resumo das funções/atividades desempenhadas. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado; e cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica de acordo com o respectivo Conselho de Classe;

d) Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do contrato social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal a no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação, acrescido de declaração do(a) candidato(a) informando o resumo das funções/atividades desempenhadas.

6. Dos Critérios de Avaliação

6.1. Os documentos comprobatórios dos títulos, cursos e experiências profissionais serão avaliados pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*.

6.2. A *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado* poderá realizar diligências para aferir as informações ou documentos entregues pelo(a) candidato(a).

6.3. O(A) candidato(a) não receberá pontuação quando:

- não atender rigorosamente ao estabelecido no Edital;
- apresentar documentação incompleta ou ilegível.

6.4. O candidato deverá preencher o Formulário de Barema constante no Anexo II com os títulos, formação continuada extracurricular e experiência profissional, que será avaliado e validado pela Comissão conforme a documentação e comprovação dos requisitos deste edital.

6.5. A avaliação dos títulos e formação continuada extracurricular terá caráter somente classificatório. A avaliação da experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório. Serão consideradas a pontuação e a

comprovação documental constante na tabela do Anexo I - Da Pontuação do Barema, conforme a função, perfil e área de atuação.

6.6. Será considerado eliminado o candidato que na experiência profissional:

- não comprovar o tempo mínimo exigido no item 5.1;
- receber zero na pontuação referente à experiência profissional.

6.7. Para efeito de pontuação, serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação com reconhecimento ou convalidação no Brasil;

6.8. Quanto à formação acadêmica, continuada extracurricular e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado, devendo ser inserida a cópia digitalizada no ato da inscrição.

6.9. Serão consideradas para fins de pontuação, somente as experiências profissionais com período igual ou superior a 06 (seis) meses.

6.10. Para fins de pontuação, as experiências profissionais referentes à alínea c e d do item 5.2.6 que não ultrapassem 6 (seis) meses, serão somadas em períodos iguais ou superiores a 06 (seis) meses, desde que realizadas em períodos não concomitantes.

6.11. As experiências profissionais para uma mesma área/metodologia/tecnologia, em um mesmo empregador, em períodos concomitantes, serão pontuadas apenas 1 (uma) única vez, na que couber maior pontuação ao(a) candidato(a).

7. Da Classificação

7.1. A ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) ocorrerá em ordem decrescente, após a somatória das notas de formação acadêmica e experiência profissional.

7.2. Em caso de empate na classificação do processo seletivo simplificado, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- candidato(a) de idade mais elevada, entre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa;
- candidato(a) com maior nota na experiência profissional;
- candidato(a) com maior nota na formação acadêmica;
- candidato(a) com maior idade, exceto para aqueles enquadrados no Estatuto da Pessoa Idosa, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8. Dos Recursos

8.1. O(A) candidato(a) que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição ou avaliação poderá interpor recurso, justificando os motivos da divergência perante a *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*, respeitando a seguinte ordem:

8.2. O recurso deverá ser redigido com os fundamentos dentro do prazo limite estabelecido no cronograma constante no item 13 do Edital e enviado através do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado na página oficial do processo seletivo: <http://www.seplag.mt.gov.br/processoseletivo>

8.3. Os pedidos de recursos enviados por outros meios não serão aceitos.

8.4. A decisão do recurso apresentado será divulgada na página oficial do *Processo Seletivo Simplificado*.

8.5. Após a análise do recurso, caberá à *Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado* adotar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão, bem como dar ciência ao interessado.

9. Do Resultado Final e da Convocação

9.1. O resultado final do *Processo Seletivo Simplificado* será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão por meio do link <http://www.seplag.mt.gov.br/processoseletivo>.

9.2. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva serão convocados(as) de acordo com a ordem classificatória, mediante comprovada necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.3. A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do link www.seplag.mt.gov.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

9.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) para contratação no prazo estipulado acarretará a perda do direito à vaga.

10. Da Contratação, do Regime Jurídico e do Regime Previdenciário

10.1. Os contratos temporários serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 dezembro de 2017, e suas cláusulas e condições contratuais, segundo os modelos de instrumento contratual do Anexo IV a este Edital, e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

10.2. A contratação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da assinatura do Contrato Temporário de Trabalho por tempo determinado, respeitando a ordem de classificação do respectivo perfil profissional.

10.3. Será vedada a contratação do(a) candidato(a) que:

a) tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos e superior a 75 (setenta e cinco) anos na data prevista para início do contrato;

b) não possuir nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, exceto para o caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.

c) não comprovar a escolaridade mínima exigida;

d) não comprovar com documentação original, as informações enviadas na inscrição, no momento da contratação;

e) esteja incompatível para a contratação em decorrência da aplicação de pena de demissão, destituição de cargo em comissão ou a perda dos direitos políticos em razão de condenação judicial;

f) esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência de aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;

g) tenha sido submetido à rescisão do contrato temporário, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual;

h) possuir vínculo público, salvo nas hipóteses de cumulação previstas pela Constituição Federal;

i) tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;

j) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez em cargo ou função equivalente a pretendida;

k) não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;

l) não aceitar as condições do contrato, como jornada de trabalho contratada, o horário estabelecido ou outras obrigações que lhe seja imposta para a contratação;

m) seja beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) quando em dedicação exclusiva;

n) estiver em exercício de mandato eletivo ou registrado oficialmente para candidatura de cargo eletivo;

o) seja ocupante de cargo exclusivamente comissionado na data prevista para início do contrato;

p) tiver contrato rescindido, ou ainda suspenso de licitar/contratar com qualquer órgão federal, estadual e municipal de qualquer unidade da federação;

q) esteja buscando nova contratação antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, III, VII, IX, XI, XII, XIV, XVI, XIX, XX e XXI do art. 2º da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

r) incorrer em qualquer outra vedação legal ou regulamentar que impeça a sua contratação.

10.3.1. A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

10.3.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o(a) candidato(a), se em fase de avaliação, será excluído do *Processo Seletivo Simplificado* ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 600/2017, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos acarretará a remessa dos documentos para apuração das instituições responsáveis, inclusive no âmbito criminal.

11. Da forma de cumprimento da jornada de trabalho

11.1. O efetivo exercício das funções associadas ao objeto deste *Processo Seletivo Simplificado* será realizado em cumprimento de jornada presencial.

11.2. O efetivo exercício das funções dos *Analistas de Tecnologia da Informação* contratados poderá ser realizado em **regime de teletrabalho**, resguardada a possibilidade do **regime de trabalho presencial** nas dependências físicas das unidades do órgão contratante, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a critério do órgão contratante.

11.2.1. Entende-se por **teletrabalho** a realização das atividades contratuais fora das dependências físicas das unidades do órgão contratante, por meio de ambiente virtual.

11.2.2. Serão alocados preferencialmente em regime de teletrabalho os contratados que residam fora da cidade de Cuiabá.

11.2.3. O regime de teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem **mensuração** objetiva do desempenho do contratado e aferição de sua **produtividade** pelo gestor da unidade em que estiver lotado.

11.2.4. O regime de teletrabalho não poderá implicar qualquer **despesa para o órgão contratante**, incluindo custos de aquisição de bens ou serviços para o contratado em regime de teletrabalho.

11.2.5. Os *Analistas de Tecnologia da Informação* contratados trabalhando em regime de teletrabalho deverão, às **suas expensas e sob sua responsabilidade**, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, a distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

11.2.6. As regras relativas ao exercício das funções dos contratados em regime de teletrabalho serão definidas pelo *órgão contratante*.

12. Do Prazo de Vigência e da Extinção do Contrato Temporário

12.1. O prazo de vigência do contrato temporário será de **30 (trinta) meses**, podendo ser **prorrogado** por até mais 30 (trinta) meses, desde que permaneçam as condições que ensejaram a contratação, mediante declaração da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, e a concordância do contratado, totalizando até 60 (sessenta) meses, na forma do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e do art. 2º, X, XVI, XX, c/c art. 11, III e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

12.2. A extinção do contrato de temporário ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do contrato temporário, sem direito à indenização, nas hipóteses:

a) de término pelo fim do prazo contratual;

b) de rescisão por iniciativa do(a) Contratado(a);

c) de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

12.2.1. No caso da alínea a, fica dispensada a comunicação prévia de quaisquer das partes contratantes.

12.2.2. A extinção do contrato prevista na alínea b deverá ser comunicada pelo Contratado ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.2.3. No caso da alínea c, a Administração deverá comunicar a rescisão ao Contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. O distrito de contrato temporário, quando não se der no termo final estabelecido em sua vigência, deverá observar a data do efetivo encerramento das atividades do(a) contratado(a).

12.4. A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

12.5. Nos casos de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais por parte do(a) Contratado(a), deverá ser observado procedimento estabelecido na legislação.

12.6. Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste deverá ser suspensa até a retomada da execução das atividades contratadas, quando não se tratar de afastamento ou licença regularmente concedida.

13. Do cronograma

13.1. Na realização deste *Processo Seletivo Simplificado*, deverá ser observado o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	09/08/2023
Período de Impugnações ao Edital	09/08/2023 - 10/08/2023
Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações	11/08/2023
Inscrições	14/08/2023 - 25/08/2023
Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	28/08/2023
Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado	29/08/2023 - 30/08/2023
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site	31/08/2023
Análise de Títulos e Experiência Profissional	01/09/2023 - 11/09/2023
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional	12/09/2023
Prazo para apresentação de recursos	13/09/2023 - 14/09/2023
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/09/2023

14. Das disposições finais

14.1. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública no decorrer do prazo de validade deste *Processo Seletivo Simplificado*, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos(as) candidatos(as) classificados.

14.2. O prazo de validade do *Processo Seletivo Simplificado* será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao *Processo Seletivo Simplificado*, divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*.

14.5. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão será responsável pela convocação dos(as) candidatos(as), bem como publicação e divulgação dos atos concernentes ao *Processo Seletivo Simplificado*.

14.5.1. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a seu critério, poderá designar os(as) candidatos(as) classificados(as) para realizar suas atividades em outro órgão ou entidade.

14.6. O(A) candidato(a) convocado deverá se apresentar no prazo estabelecido em edital de convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munido de toda a documentação original elencados no Anexo III e na Instrução Normativa nº 004/2023/SEPLAG, para conferência e autenticação das fotocópias, sob pena de eliminação do *Processo Seletivo Simplificado* e convocação do(a) candidato(a) seguinte na classificação.

14.7. O não atendimento de quaisquer das exigências deste edital implicará a desclassificação ou eliminação do(a) respectivo(a) candidato(a) no *Processo Seletivo Simplificado*.

14.8. Consideram-se as relações de candidatos(as) indeferidos(as), deferidos(as), classificados(as) e eliminados(as) como complementares a este *Edital*.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do *Processo Seletivo Simplificado*, devendo a *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado* promover as alterações que se mostrarem necessárias, em especial quanto aos reajustes do cronograma.

14.10. Faz parte deste Edital o *Anexo I - Da Pontuação do Barema*, *Anexo II - Do Formulário de Barema preenchido pelo(a) candidato(a)*, *Anexo III - Documentos que o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da contratação* e o *Anexo IV - Minuta do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº ____/2023/SEPLAG*.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ANEXO I
DA PONTUAÇÃO DO BAREMA**

1 - Função/Perfil: ANALISTA DE DADOS E BUSINESS INTELLIGENCE		
1. TITULAÇÃO		
Titulação na área da Função Pleiteada	Pontuação unitária	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Dados, Banco de Dados, Governança de Dados ou Business Intelligence (máximo 1 doutorado)	8,0
1.2	Mestrado na área de Dados, Banco de Dados, Governança de Dados ou Business Intelligence (máximo 1 mestrado)	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu nas áreas de Dados, Banco de Dados, Governança de Dados ou Business Intelligence (máximo 2 especializações)	4,5
1.4	Doutorado, Mestrado ou Especialização Lato Sensu na área de Tecnologia da Informação não contemplado nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (máximo 2 titulações)	3,0
Pontuação máxima para titulação		30,0

2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR		
Certificações	Pontuação unitária	Pontuação máxima
2.1	Certificação vigente nas áreas de Dados, Banco de Dados, Governança de Dados ou Business Intelligence (como por exemplo BD Oracle, DMBOK - DAMA e outras) (máximo 2 certificações)	10,0
2.2	Certificação vigente em outras nas áreas da Tecnologia de Informação não contemplada no subitem 2.1. (máximo 1 certificação)	5,0
2.3	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionado a área de dados/informação. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados). - realizado nos ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	0,5
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		30,0
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS		
Experiência	Pontuação (a cada fração igual ou superior a 6 meses - 180 dias)	Pontuação máxima
3.1	Experiência comprovada em administração de Banco de Dados (BD) relacional Oracle, MYSQL e PostgreSql. (1 ponto para cada 6 meses)	1,0
3.2	Experiência comprovada em administração de Banco de Dados não relacional. EX: NOSQL, Mongodb. (1 ponto para cada 6 meses)	1,0
3.3	Experiência comprovada em construção de dashboards (1 ponto para cada 6 meses)	1,0
3.4	Experiência comprovada em procedimentos de carga, ETL, integrações, database; SQL Tunning (1,5 pontos para cada 6 meses)	1,5
3.5	Experiência em modelagem e normalização de estruturas de BD (OLTP e OLAP) (0,50 ponto para cada 6 meses)	0,5
Pontuação máxima para experiência profissional		40,0
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)		100,0

2 - Função/Perfil: CIÊNCIA DE DADOS		
1. TITULAÇÃO		
Titulação na área da Função Pleiteada	Pontos	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Ciência de Dados (máximo 1 doutorado)	8,0
1.2	Mestrado na área de Ciência de Dados (máximo 1 mestrado)	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu nas áreas de Ciência de Dados, Big Data, Inteligência Artificial ou outras correlatas (máximo 2 especializações)	4,5
1.4	Doutorado, Mestrado ou Especialização Lato Sensu na área de Tecnologia da Informação não contemplado nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (máximo 2 titulações)	3,0
Pontuação máxima para titulação		30,0
2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR		
Certificações	Pontos	Pontuação máxima
2.1	Certificação vigente - Cientista de Dados. (máximo 1 certificação)	10,0
2.2	Certificação vigente - Analista de Dados e/ou Engenheiro de Dados. (máximo 2 certificações)	5,0
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		10,0

2.3	Certificação vigente em outras nas áreas da Tecnologia de Informação não contemplada nos subitens 2.1 e 2.2. (máximo 1 certificação)	3,0	3,0
2.4	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionado a área de Ciência de Dados. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 14 certificados). - realizado nos ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	0,5	7,0
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		30,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Experiência		Pontos	Pontuação máxima
3.1	Experiência comprovada na automatização desde o processo de coleta a Análise de Dados com ênfase em Análises Preditivas com uso de técnicas da área de Ciência de Dados: Machine Learning, Mineração de Dados, Big Data, Clusterização, e/ou Inteligência Artificial. (2 pontos a cada 6 meses)	2,0	20,0
3.2	Experiência comprovada em processos de DEVOPS (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	10,0
3.3	Experiência comprovada em Construção de dashboards (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	10,0
Pontuação máxima para experiência profissional		40,0	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)			100,0

3 - Função/Perfil: ENGENHARIA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO			
1. TITULAÇÃO			
Titulação na área da Função Pleiteada		Pontos	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistema de Informação (máximo 1 doutorado)	8,0	8,0
1.2	Mestrado na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistema de Informação (máximo 1 mestrado)	7,0	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistema de Informação (máximo 2 especializações)	4,5	9,0
1.4	Doutorado, Mestrado ou Especialização Lato Sensu na área de Tecnologia da Informação não contemplado nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (máximo 2 titulações)	3,0	6,0
Pontuação máxima para titulação		30,0	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR			
Certificações		Pontos	Pontuação máxima
2.1	Certificação vigente na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistema de Informação (máximo 3 certificações)	5,0	15
2.2	Certificação vigente em qualquer área de Tecnologia da Informação não contemplada no item 2.1 (máximo 2 certificações)	2,0	4,0
2.3	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionado a área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistema de Informação (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados). - realizado nos ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	0,5	5,0
2.4	Certificação Scrum Developer e/ou Certificação Oracle Certified Professional (OCP Programmer) - Java (máximo 2 certificações)	3,0	6,0

Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		30,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Experiência		Pontos	Pontuação máxima
3.1	Experiência comprovada com Planos Diretores ou Estratégicos de TIC (3 pontos para cada 12 meses)	3,0	12,0
3.2	Experiência comprovada com aquisições corporativas de TIC (1 ponto para cada 6 meses)	1,0	6,0
3.3	Experiência comprovada com arquitetura de soluções de hardware/infraestrutura para serviços eletrônicos ou digitais (2 pontos para cada 6 meses)	2,0	8,0
3.4	Experiência comprovada desenvolvedor em tecnologia front end Web: HTML5, CSS, Javascript (ECMA 5 ou superior) e Bootstrap/Material Design (1 ponto por ano)	1,0	3,0
3.5	Experiência comprovada em desenvolvimento Back-end: vRaptor, JAVA EE 6+, Webservice SOAP e Rest, Hibernate, X-ROAD (0,5 ponto por ano)	0,5	3,0
3.6	Experiência comprovada em Projetos que tenham tecnologias React, React Native, Node.js e Vue.js (0,5 ponto por ano)	0,5	3,0
3.7	Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicações mobile para Android e IOS (0,5 ponto por ano)	0,5	3,0
3.8	Experiência comprovada em Projetos com processos e metodologias Ágeis (0,5 ponto por ano)	0,5	2,0
Pontuação máxima para experiência profissional		40,0	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)			100,0

4- Função/Perfil: ESTATÍSTICO			
1. TITULAÇÃO			
Titulação na área da Função Pleiteada		Pontos	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado na área de Estatística (máximo 1 doutorado)	8,0	8,0
1.2	Mestrado na área de Estatística (máximo 1 mestrado)	7,0	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu na área de Estatística (máximo 2 especializações)	4,5	9,0
Pontuação máxima para titulação		24,0	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - EXTRA CURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Certificação		Pontos	Pontuação máxima
2.1	Participação em Curso de Séries Temporais e Econometria, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	3,0
2.2	Participação em Curso de Construção de Indicadores Ambientais e/ou Ecologia Quantitativa, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	2,0
2.3	Participação em Curso Estatística Demográfica, com carga horária mínima de 20 horas (máximo 4 cursos)	1,0	4,0
2.4	Participação em Cursos de Estatística do Meio Rural, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	1,0
2.5	Participação em Curso sobre Taxa de Desmatamento por Corte, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	1,0
2.6	Participação em Curso sobre o Índice de Desenvolvimento Humano, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	2,0
2.7	Participação em Curso sobre Estatística Multivariada, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	1,0
2.8	Participação em Curso sobre Índices de Produção da Agricultura Familiar, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	1,0

2.9	Participação em Curso sobre Munic e PNAD, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	1,0
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		16,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Experiência		Pontos	Pontuação máxima
3.1	Atuação em projetos de pesquisa, extensão e/ou consultoria na área de Séries Temporais e Econometria. (1 para cada 6 meses)	1,0	10,0
3.2	Atuação em projetos de pesquisa, extensão e/ou consultoria na área de Estatística Demográfica. (1 para cada 6 meses)	1,0	10,0
3.3	Atuação em projetos de pesquisa, extensão e/ou consultoria na área de Estatística do Meio Rural. (1 para cada 6 meses)	1,0	8,0
3.4	Atuação em projetos de pesquisa, extensão e/ou consultoria na área de Indicadores Ambientais e/ou Ecologia Quantitativa. (1 para cada 6 meses)	1,0	8,0
3.5	Atuação em projetos de pesquisa, extensão e/ou consultoria na área de Desmatamento por Corte (1 para cada 6 meses).	1,0	8,0
3.6	Atuação em projetos de pesquisa, extensão e/ou consultoria na área de Estatística Multivariada. (1 para cada 6 meses)	1,0	8,0
3.7	Atuação em projeto de pesquisa, extensão e/ou consultoria na área de Munic e PNAD. (1 para cada 6 meses)	1,0	8,0
Pontuação máxima para experiência profissional		60,0	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)		100,0	

5 - Função/Perfil: EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO OU LINGUAGEM SIMPLES			
1. TITULAÇÃO			
Titulação na área da Função Pleiteada		Pontos	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Jornalismo, Comunicação Social ou Letras, Designer de Interfaces ou Experiência do Usuário (máximo 1 doutorado)	8,0	8,0
1.2	Mestrado na área de Jornalismo, Comunicação Social, Letras, Designer de Interfaces ou Experiência do Usuário (máximo 1 mestrado)	7,0	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu nas áreas de: Designer de interfaces, Experiência do Usuário, Estratégia de Inovação, Gestão de Processos de Negócios, Gerenciamento de produtos digitais, Governo Digital, Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC ou Transformação Digital (máximo 2 especializações)	4,5	9,0
1.4	Doutorado, Mestrado ou Especialização Lato Sensu não contemplado nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (máximo 2 titulações)	3,0	6,0
Pontuação máxima para titulação		30,0	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR			
Certificações		Pontos	Pontuação máxima
2.1	Certificação vigente em Product Owner I, II ou III; Scrum Master ou Design de Ux no Google. (máximo 3 certificações)	5,0	15,0

2.2	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionado a área de Experiência do Usuário ou Linguagem Simples (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados) - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	1,0	10,0
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		30,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Experiência		Pontos	Pontuação máxima
2.3	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionado a área de Estratégia de Inovação, Gestão de Processos de Negócios, Gerenciamento de produtos digitais, Governo Digital, Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC ou Transformação Digital (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados). - realizado nos ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	0,5	5,0
Pontuação máxima para experiência profissional		40,0	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)		100,0	

6 - Função/Perfil: GESTÃO DE PROJETOS			
1. TITULAÇÃO			
Titulação na área da Função Pleiteada		Pontos	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Gestão de Projetos ou TIC (máximo 1 doutorado)	8,0	8,0
1.2	Mestrado em qualquer área de Gestão de Projetos ou TIC (máximo 1 mestrado)	7,0	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu nas áreas de Gestão de Projetos, Governo Digital, Transformação Digital ou TIC (máximo 2 especializações)	4,5	9,0
1.4	Doutorado, Mestrado ou Especialização Lato Sensu/MBA na área de Tecnologia da Informação não contemplado nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (máximo 2 titulações)	3,0	6,0
Pontuação máxima para titulação		30,0	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR			
Certificações		Pontos	Pontuação máxima
2.1	Certificação vigente na área de Gestão de Projetos relacionadas no Portal da Associação Brasileira de Gerenciamento de Projetos (máximo 2 certificações)	5,0	10,0
2.2	Certificação vigente em Scrum Master ou outras certificações scrum (máximo 2 certificações)	3,0	6,0

2.3	Certificação vigente em Product Owner I, II, III (máximo 3 certificações)	1,5	4,5
2.4	Certificação de proficiência em inglês emitido por instituição especializada (máximo 1 certificação)	1,5	1,5
2.5	Certificados de participação em cursos de Excel Avançado. (no mínimo 30 (trinta) horas - máximo 3 certificados). - realizado nos ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	1,0	3,0
2.6	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionado a área de gestão de projetos ou gestão de projetos digitais ou governo digital (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados). - realizado nos ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	0,5	5,0
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		30,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Experiência		Pontos	Pontuação máxima
3.1	Experiência comprovada em Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação, Governo Digital ou Transformação Digital de Serviços. (2 pontos a cada 6 meses)	2,0	10,0
3.2	Experiência comprovada em Gestão de Riscos em Projetos de Tecnologia da Informação, Governo Digital ou Transformação Digital. (1,5 pontos a cada 6 meses)	1,5	7,5
3.3	Experiência comprovada em gestão de cronograma de Projetos de Tecnologia da Informação, Governo Digital ou Transformação Digital. (1,5 pontos a cada 6 meses)	1,5	6,0
3.4	Experiência comprovada em análise de negócios. (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	5,0
3.5	Experiência comprovada em acompanhamento e fiscalização de Projetos de Transformação Digital (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	4,0
3.6	Experiência comprovada em práticas de utilização de métodos ágeis como scrum ou outros. (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	4,0
3.7	Experiência comprovada em treinamentos de métodos ágeis. (0,5 ponto para cada evento/curso)	0,5	2,0
3.8	Experiência comprovada na aplicação de técnicas de design thinking para ideação, pesquisa, prototipação ou validação de soluções. (0,5 ponto a cada 6 meses)	0,5	1,5
Pontuação máxima para experiência profissional		40,0	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)		100,0	

7 - Função/Perfil: INOVAÇÃO E DESIGN THINKING**1. TITULAÇÃO**

Titulação na área da Função Pleiteada		Pontos	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Inovação, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Empreendedorismo ou Gestão de Projetos (máximo 1 doutorado)	8	8
1.2	Mestrado nas áreas de Inovação, Propriedade Intelectual, Empreendedorismo, Transferência de Tecnologia, Governo Digital, Design Thinking, Gestão de Projetos, Métodos Ágeis, Criatividade, ou Gestão e Negócios Digitais. (máximo 1 mestrado)	7,0	7,0

1.3	Especialização Lato Sensu nas áreas de Inovação, Empreendedorismo, Governo Digital, Marketing, Indicadores, Criatividade ou Gamificação. (máximo 2 especializações)	4,5	9,0
1.4	Doutorado, Mestrado ou Especialização Lato Sensu na área de Tecnologia da Informação não contemplado nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (máximo 2 titulações)	3,0	6,0
Pontuação máxima para titulação		30,0	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Certificações		Pontos	Pontuação máxima
2.1	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionado às áreas de: Inovação, empreendedorismo, ferramentas e métodos da inovação, Storytelling, plataformas de aprendizagem ou aplicação de oficinas virtuais, pesquisas e tendências de mercado, comportamento organizacional, internet das coisas, marketing digital, linguagem simples, transformação digital, gestão de equipe, criatividade ou gamificação. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados)	0,5	30,0
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		30,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Experiência		Pontos	Pontuação máxima
3.1	Atuação em ambientes de inovação, como Núcleo de Inovação Tecnológica, incubadoras, parques tecnológicos, aceleradoras, laboratórios de inovação, ou demais instituições/áreas gestoras de inovação. (2 pontos a cada 6 meses)	2,0	12,0
3.2	Experiência em projetos de Inovação ou Empreendedorismo ou condução de oficinas, de oficinas, treinamentos e cursos com uso do design thinking e metodologias ágeis. (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	6,0
3.3	Experiência com a realização de estudos técnico, pesquisas de mercado, ideação e prototipação, curadorias, instrutoria, docência e realização de trilhas de aprendizado, capacitações e outros tipos de formação. (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	7,0
3.4	Participação como membro de bancas em eventos e/ou concursos de inovação. (2 pontos por evento/concurso)	2,0	6,0
3.5	Participação em competições, imersões a/ou desafios de inovação. (1 ponto por evento/concurso)	1,0	3,0
3.6	Experiência na organização e promoção de eventos com foco em inovação e/ou empreendedorismo e design thinking. (1 ponto por evento/concurso)	1,0	3,0
3.7	Produções técnicas ou científicas, como artigos e livros e/ou Trabalhos publicados em anais de Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de inovação. (1 ponto por publicação)	1,0	3,0
Pontuação máxima para experiência profissional		40,0	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)		100,0	

8 - Função/Perfil: REDES E SEGURANÇA COMPUTACIONAL**1. TITULAÇÃO**

Titulação na área da Função Pleiteada		Pontos	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Redes e Segurança Computacional (máximo 1 doutorado)	8,0	8,0

1.2	Mestrado na área de Redes e Segurança Computacional (máximo 1 mestrado)	7,0	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu na área de Redes e Segurança Computacional (máximo 2 especializações)	4,5	9,0
1.4	Doutorado, Mestrado ou Especialização Lato Sensu na área de Tecnologia da Informação não contemplado nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3. (máximo 2 titulações)	3,0	6,0
Pontuação máxima para titulação		30,0	

2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR

Certificações	Pontos	Pontuação máxima	
2.1	Certificação vigente em Redes e Segurança Computacional, Segurança da Informação, Segurança Cibernética. (máximo 2 certificações)	10,0	20,0
2.2	Certificação vigente em outras nas áreas da Tecnologia de Informação não contemplada no subitem 2.1. (máximo 2 certificações)	3,0	6,0
2.3	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionado a área de redes e segurança computacional, (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 8 certificados). - realizado nos ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	0,5	4,0
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		30,0	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Experiência	Pontos	Pontuação máxima	
3.1	Experiência comprovada em Gestão de incidentes de segurança; Levantamento e análise de vulnerabilidades; e/ou gestão de riscos de segurança da informação; segurança cibernética. (2 pontos a cada 6 meses)	2,0	20,0
3.2	Experiência comprovada em configuração e monitoramento de firewall; e/ou implantação de infraestrutura de redes e segurança computacional. (1 ponto a cada 6 meses)	1,0	20,0
Pontuação máxima para experiência profissional		40,0	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)		100,0	

9 - Função/Perfil: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO OU AGRIMENSOR

1. TITULAÇÃO			
Titulação na área da Função Pleiteada		Pontos	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Engenharia de Agrimensura ou Cartográfica (máximo 1 doutorado)	8,0	8,0
1.2	Mestrado na área de Engenharia Cartográfica, Agrimensura, Geoprocessamento e/ou Georreferenciamento (máximo 1 mestrado)	7,0	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu na área de Engenharia Cartográfica, Agrimensura, Geoprocessamento e/ou Georreferenciamento (máximo 2 especializações)	4,5	9,0
Pontuação máxima para titulação		24,0	

2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Certificados	Pontos	Pontuação máxima	
2.1	Certificado de realização de cursos, nas áreas de: Regularização Fundiária, Regularização Ambiental, Reforma Agrária, Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Notarial e Registral, Informações Espaciais, Sistema de Informação Geográfica, Sensoriamento Remoto, Fotogrametria, Processamento de Imagens, Cadastro Técnico Multifinalitário, Sistema de Informação Territorial, Ciências Cartográficas, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Georreferenciamento, Planejamento Urbano Regional, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Urbano e Regional, Desenvolvimento Urbano, Tecnologia da Informação, Banco De Dados Espacial, Topografia, Agrimensura, Cartografia, Geodésia, Avaliação de Imóveis, AutoCad, ArcGIS, QGIS, Python, MS SQL Server, PostgreSQL, Editor de Texto ou Editor de Planilha. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 20 certificados)	1,0	20,0
2.2	Certificado de realização de cursos na área de Engenharia. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 05 certificados)	0,5	2,5
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		22,5	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Experiência	Pontos	Pontuação máxima	
3.1	Experiência comprovada em atividades de Georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais; Levantamento planialtimétrico cadastral; Regularização Fundiária Urbana ou Rural; assistência técnica e assessoria em assentamentos urbanos ou rurais; assistência técnica e assessoria em parcelamento urbanístico do solo ou parcelamento de solo urbano ou rural; assistência técnica e assessoria em programas de reforma agrária ou planejamento urbano; realização de inspeções prediais; emissão de laudos de diagnóstico de manifestações patológicas; (3 pontos a cada 12 meses).	3,0	15,0
3.2	Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de agrimensura, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia e afins. (1 ponto para cada ART)	1,0	20,0
3.3	Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações da e Órgãos da Administração Pública; (5 pontos para cada credenciamento)	5,0	15,0
3.4	Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de engenharia. (0,5 pontos para cada ART)	0,5	3,5
Pontuação máxima para experiência profissional		53,5	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)		100,0	

10 - Função/Perfil: ENGENHEIRO CIVIL, AGRÔNOMO, ELETRICISTA OU MECÂNICO

1. TITULAÇÃO			
Titulação na área da Função Pleiteada		Pontos	Pontuação máxima
1.1	Doutorado na área de Engenharia relacionadas à avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais (máximo 1 doutorado)	8,0	8,0
1.2	Mestrado na área de Engenharia relacionadas à avaliação de Imóveis Urbanos ou Rurais (máximo 1 mestrado)	7,0	7,0
1.3	Especialização Lato Sensu em Avaliação de Imóveis Urbanos ou Rurais (máximo 2 especializações)	4,5	9,0

Pontuação máxima para titulação		24,0	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Certificados		Pontos	Pontuação máxima
2.1	Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de avaliação de imóveis urbanos, rurais, realização de perícias, vistorias, incorporações imobiliárias. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados)	1,5	15,0
2.2	Certificado de realização de cursos nas áreas de: Regularização Fundiária, Regularização Ambiental, Reforma Agrária, Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Notarial e Registral, Informações Espaciais, Sistema de Informação Geográfica, Sensoriamento Remoto, Fotogrametria, Processamento de Imagens, Cadastro Técnico Multifinalitário, Sistema de Informação Territorial, Ciências Cartográficas, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Georreferenciamento, Planejamento Urbano Regional, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Urbano e Regional, Desenvolvimento Urbano, Tecnologia da Informação, Banco De Dados Espacial, Topografia, Agrimensura, Cartografia, Geodésia, Avaliação de Imóveis, AutoCad, ArcGIS, QGIS, Editor de Texto ou Editor de Planilha; Crédito Fundiário; Assentamentos urbanos e rurais; Regularização Fundiária; Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; Emissão de CAR; Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; Licenciamento ambiental. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados)	0,5	5
Pontuação máxima para formação continuada extracurricular		20,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS			
Experiência		Pontos	Pontuação máxima
3.1	Experiência comprovada em atividades de avaliação de imóveis urbanos e rurais, perícias judiciais e extrajudiciais, levantamento de mercado imobiliário, viabilidade de empreendimentos imobiliários, assistência e assessoria técnica em planejamento de uso e ocupação de solo urbano e rural; realização de inspeções prediais; emissão de laudos de diagnóstico de manifestações patológicas; avaliações de glebas urbanizáveis, desapropriações e servidões; (3 pontos a cada 12 meses).	3,0	15,0
3.2	Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de avaliação de imóveis urbanos e/ou rurais, perícias judiciais e extrajudiciais, e afins. (1 ponto por ART)	1,0	5,0
3.3	Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública; (3 pontos para cada credenciamento)	3,0	15,0
3.4	Experiência com elaboração de projetos e execução de estrutura metálica comprovada com ART (0,5 pontos por projeto).	0,5	7,0
3.5	Experiência comprovada com elaboração de orçamentos na construção civil ou similar (0,5 pontos por orçamento).	0,5	6,0

3.6	Experiência comprovada com elaboração de projetos eletromecânicos, ar condicionado, prevenção e combate a incêndios, civil, hidráulico, cobertura e outros relacionados às atividades de engenharia (0,5 pontos por projeto).	0,5	5,0
3.7	Experiência comprovada com a utilização dos sistemas Arc Gis, Geo Office, Autocad, Revit, Cype 3D, Advanced Steel, Visus ou Altopi. (1,5 pontos para cada 6 meses).	1,5	3,0
Pontuação máxima para experiência profissional		56,0	
Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)		100,0	

**ANEXO II
DO FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELO(A)
CANDIDATO(A)**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
CPF: _____ **Perfil profissional escolhido:** _____

Número do documento	Grupo	Subitem	Descrição dos comprovantes entregues pelo(a) candidato(a)	Pontuação requerida pelo candidato(a) (Exemplo)	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção (Não preencher esta coluna!)
1	I	1.3	Especialização Lato Sensu em Business Intelligence	3	
2	II	2.1	Certificação vigente na área de Business Intelligence - BD Oracle	10	
3	II	2.3	Certificado de participação em curso de Business Intelligence, realizado pela xxxxx - (carga horária: 40 horas - realizado de 07 a 11/03/2022)	1	
4	III	3.3	Experiência comprovada em construção de dashboards (período trabalhado: 02/09/2019 a 06/04/2021 - total: 01 ano e 7 meses)	1,5	

Local/Data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO III
DOCUMENTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR NO
ATO DA CONTRATAÇÃO**

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)

06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Registro no Conselho de Classe - CRC - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
26	Certidão Criminal e Civil da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
27	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
28	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
29	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
31	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO IV
[MINUTA]

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
_____/2023/_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O (A) SR.(A) _____.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Cuiabá/MT, CEP nº _____, ora representada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, _____, brasileiro, _____, servidor público estadual, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nomeado pelo Ato Governamental nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a) _____,

_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, observados o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e os 1º, 2º e 3º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, firmam o presente contrato administrativo por prazo determinado de serviço temporário mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços para atender à necessidade de excepcional interesse público nas funções de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade temporária de excepcional interesse público descrita no **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023/SEPLAG**, nos moldes do art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, do art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, e seus 1º, 2º e 3º Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 263 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos art. 1º e art. 2º, X, XVI e XX da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e nos 1º, 2º e 3º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este Contrato é firmado pelo prazo de 30 (trinta) meses, com início a partir de _____ e com término em _____, prorrogável por igual período, até o prazo máximo disposto no art. 11, inciso III, e § 2º da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação de regência e previsão no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e nos 1º, 2º, 3º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. O(A) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, o valor bruto de R\$ _____ (_____).

5.2. O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atribuições nas unidades vinculadas da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ou outra unidade da Administração Direta ou Indireta a que for designado, nos termos das cláusulas 8º e 9º do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

5.3. As atribuições que o servidor contratado exercerá serão as descritas no item 5.1 do Edital de Abertura do *Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023/SEPLAG*, quais sejam:

5.3.1. [copiar as descritas no edital conforme o cargo e perfil do contratado]
5.3.2. exercer outras atividades, correlatas às previstas neste contrato, que lhe sejam determinadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou culpa.

6.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo(a) CONTRATADO(A) é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências profissionais declaradas no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas pela Instituição, sob pena de rescisão contratual.

6.4. Em caso de ausência injustificada por período superior a 15 (quinze) dias proceder-se-á, de ofício, a extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS DO CONTRATADO(A)

7.1. Será assegurado ao CONTRATADO (A):

7.1.2 Gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus ao mês de dezembro, no respectivo ano, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês integral.

7.1.3. Gozo de férias remuneradas, com o adicional de 1/3 constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo o usufruto ser parcelado em até 03 (três) etapas, com período mínimo de 10 (dez) dias, com o adicional correspondente ao período usufruído.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO

8.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelo Regime Administrativo Especial disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº XXX/2023/SEPLAG e nas cláusulas e condições deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

9.1. O presente Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, segundo a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho 1991, seu regulamento, o Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para o qual o(a) CONTRATADO(A) segurado(a) e o CONTRATANTE contribuirão obrigatoriamente, nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo como objeto a execução de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2008
Elemento de Despesa: 319004
Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

11.1. Este Contrato é celebrado nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 600, de 17 de dezembro de 2017, com autorização presente no Processo Seletivo nº 002/2023/SEPLAG e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e nos 1º, 2º e 3º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR

12.1. O(A) CONTRATADO(A) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

12.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá observar, no exercício de suas atribuições, o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, ficando sujeito, em caso de seu descumprimento, às sanções nele previstas e, cumulativamente, se for o caso, às punições disciplinares estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público ou a prática de atos dolosos e/ou culposos que configurem crimes, atos de improbidade administrativa ou infrações administrativas, como também nas seguintes hipóteses:

- I - faltas injustificadas iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) no bimestre;
- II - desempenho insatisfatório das atribuições;
- III - penalizado nos termos da legislação;
- IV - prática de nepotismo;
- V - acúmulo ilegal de cargos públicos.

13.2. Na hipótese prevista no item 13.1.II, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo respectivo Chefe imediato, observado o item 13.3.

13.3. As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14.1. Este Contrato será extinto, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- I - pelo término do prazo contratual, ressalvada a hipótese de prorrogação contratual, nos termos da cláusula quarta;

II - por rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

III - por rescisão por iniciativa da Administração Pública.

14.2 No caso do inciso I, fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

14.3 No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o(a) CONTRATADO(A) poderá ser reduzido o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

14.4 Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, que poderá ser descontada dos eventuais créditos do(a) CONTRATADO(A), caso não cumpra a comunicação prévia prevista no item anterior, desta Cláusula, exceto comprovado caso fortuito ou força maior.

14.5. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que o(a) CONTRATADO(A) não atende aos interesses do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 600, de 17 de dezembro de 2017, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e nos 1º, 2º, 3º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

(nome secretário)

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(nome completo)

Contratado
Função/Perfil Profissional/Nível

Testemunhas:

1º Nome: _____

RG:

CPF:

2º Nome: _____

RG:

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/03931

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CLARO S.A. - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 031/2022/SEPLAG, o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades local (LL) e longa distância nacional (LDN) ilimitadas, com tráfego de dados compatível com as tecnologias 3G, 4G, ou superior, franquia mínima de dados de 10GB e serviços de mensagens (SMS), a serem executados de forma contínua, sem comodato de aparelho, a fim de atender, as necessidades dos servidores e agentes públicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados de 23/08/2023 à 22/08/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade 2007 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 15000000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DA DATA: Cuiabá, 04 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Osmeiri Rodrigues e Sr. Edilson Ramos Pereira Filho/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 039/CPI/SEAPS/SEPLAG/2023**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.**PROCESSO Nº. SESP-PRO-2023/39643****OBJETO:** O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel localizado na Avenida Brasília, nº1111- Vale do Sol, CEP: 78.840-000 - Campo Verde-MT, com área de terreno medindo 5.307,41m² (Cinco mil, trezentos e sete metros quadrados e quarenta e um centésimos de metro quadrado) pertencente a Matrícula nº 12.051, Livro nº. 2, Ficha nº 001, Folha nº032, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde-MT.**DESTINAÇÃO:** 11º COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR DE CAMPO VERDE.**AFETAÇÃO:** O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pela SESP, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2023.**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**

Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP

ÓRGÃO RESPONSÁVEL**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 017/CPI/SEAPS/SEPLAG/2023****ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.**PROCESSO Nº. PJC-PRO-2023/02387****OBJETO:** O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel localizado no Lote nº 01, Quadra nº 17, Loteamento Três Irmãos, Rua I (Avenida Pedro Madalena) esquina com a Rua VIII, Porto Alegre do Norte -MT, com área de terreno medindo 2.300,57m² (Dois mil e trezentos metros quadrados e cinquenta e sete centésimos de metro quadrado), pertencente a Matrícula nº 24.045, Livro: 2, Ficha nº 01, do Cartório do 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.**DESTINAÇÃO:** INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE PORTO ALEGRE DO NORTE -MT.**AFETAÇÃO:** O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pela SESP, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2023.**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**

Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 03/2023 UNISECOR-SEPLAG

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEPLAG-PRO-2023/07650, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Extrato da Portaria nº 51/2023/COR-CGE/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de julho de 2023.

Considerando a manifestação do investigado em solicitar a nomeação de defensor dativo, bem como a deliberação que designou o defensor dativo.
RESOLVE:**Art. 1º** Nomear o servidor Luiz Correa de Mello Neto, OAB/MT 11.589, matrícula funcional 110929, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para exercer a atribuição de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar SEPLAG-PRO-2023/07650 e adotar todas as providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de agosto de 2023.

José Carlos dos Santos Filho
Presidente da Comissão
PAD SEPLAG-PRO-2023/07650

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0078/2023/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:**Art. 1º** **Publicar**, no anexo único desta, a relação dos servidores pertencentes às Unidades Setoriais de Correição ou Comissões Processantes e que atuam na condição de Presidente ou Membro de Processos Disciplinares e retificações.**Art. 2º** A presente tem referência ao período de **01 a 31 de julho de 2023**.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

ANEXO				
01 a 31 DE JULHO 2023				
CASA CIVIL				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Benedita Helena da Silva	249427	Membro	
2	Elisângela Rocha Dastsch	251582	Presidente	
DETRAN				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Aldeir Ferreira da Silva	229203	Presidente	Presidente até 20/07/2023
2	Aliane Mezacasa de Souza	225218	Defensor Dativo	
3	Ana Carolina Marques Capobianco	138314	Presidente	
4	Carlos Reinke	112334	Presidente	
5	Cristiano Schmidel	127445	Membro	
6	Edward Henrique Lopes dos Santos	128636	Presidente	
7	Jardson Antonio Barbosa	225771	Presidente	
8	Jhonathan Alves Pereira	246129	Presidente	
9	João Henrique dos Santos de Lima	228909	Presidente	
10	Nathany Aparecida Medeiros de Barros	257567	Presidente	
INDEA				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Amaro Pedro de Moraes	125201	Membro	
2	Dolglas Albino Silva	252644	Presidente	
3	Gustavo Vieira	126218	Membro	

4	Marcos Ipojucan Ramos de Almeida	218661	Presidente	
5	Paulo Henrique Rodrigues Ernst	109771	Presidente	
SEDUC				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Cândida Cespedes Ribeiro	200367	Presidente	Férias 10/07 a 19/07/2023
2	Cláudia Maria Vieira	64538	Presidente	
3	Danielle Augusta Amorim Pereira Leite	280519	Defensor Dativo	
4	Edivaldo Maciel Couto	116187	Presidente	
5	Eniva Glória da Silva Martins	288786	Defensor Dativo	
6	Etianne Laura Bueno Corrêa	88796	Presidente	
7	Graciela Aparecida Oliveira	139428	Presidente	
8	Jackline Aparecida da Silva	67524	Presidente	
9	Jaconésio Alves da Silva	84419	Lotado na Unidade	
10	Jéssika Matos Paes de Barros	44702	Presidente	
11	Juercy Alves Gonçalves Junior	79234	Presidente	
12	Letícia Angela de Carvalho	200417	Defensor Dativo	
13	Maxwell Barros Sampaio	139962	Defensor Dativo	
	Louise Ewert de Almeida e Ribeiro	240332	Presidente	A partir de 26/07/2023
14	Nadja Maria Aguiar	87768	Presidente	Férias 17/07 s 31/07/2023
15	Natasha Dal Sotó Gentil	240334	Presidente	
16	Rafaele Monte da Cruz	57008	Lotado na Unidade	
17	Roselane da Silva	61159	Presidente	Férias 26/06 a 10/07/2023
SEFAZ				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Deomar Ribeiro Campos	34913	Membro	
2	Greice Caroline Guerreiro Vaz	137387	Lotado na Unidade	
3	José Espiridião da Costa Marques Filho	16748	Lotado na Unidade	
5	Mario Marcio Pereira Lopes	116040	Presidente	
6	Renata Nassar de M. Taborelli Oliveira	138493	Membro	
7	Rosa Helena de Lucena Borges	48688	Membro	
8	Tatiane Gomes do Nascimento	138547	Membro	
SEMA				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho	89026	Presidente	Férias 12/07 a 21/07/2023

2	Karla Gonçalves de Oliveira	226725	Membro	Férias 17/07 a 31/07/2023
3	Selma de Souza Silva	237693	Lotado na Unidade	
4	Andréia Shimitsu Frutuoso Nóbrega	255674	Defensor Dativo	
SEPLAG				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Adriana Ramos Fernandes Infantino	114063	Presidente	
2	João Antônio de Figueiredo Rocha e Silva	277219	Membro	
3	José Carlos dos Santos Filho	95137	Presidente	
4	Joziene Andréa Aires	205029	Lotado na Unidade	
5	Fabiana Sumiyoshi Kawatake	254945	Defensor Dativo	
6	Lauberto Ferreira Conceição	17712	Defensor Dativo	
7	Luiz Correa de Mello Neto	110929	Defensor Dativo	
SES				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Agno Francisco Sologon Vasconcelos	249252	Presidente	Licença Prêmio - 26/06/2023 a 05/07/2023 - Férias 26/07 a 04/08/2023
2	Carlos Alberto Ferreira Coelho	46946	Membro	
3	Claudiane Correa da Costa	93207	Membro	
4	Gabrielle Maria Coury de Andrade	64391	Membro	
5	Leila Gonçalves Gomes de Campos	111878	Membro	Férias 10/07 a 19/07/2023
6	Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	87838	Presidente	
7	Marcelo Franck da Silva	113061	Presidente	
8	Samuel de Oliveira Neto	81676	Membro	
SESP				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	André Luis Ferreira Brandão	233178	Membro	Férias 20/07 a 18/08/2023
2	Daniela Frata dos Santos	257545	Presidente	
3	Evelize Viviane Rodrigues da Silva	114226	Lotado na Unidade	
4	Paula Leticia Yabe Saga	233515	Membro	
SESP - POLITEC				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Caciane Mazzurana	232112	Presidente	Até 13/07/2023
2	Camila Toledo Franco	218556	Membro	
3	Débora Soares Floriano	233655	Presidente	Até 12/07/2023

4	George Nunes Lopes Cancado	255280	Presidente	
5	Hugo de Oliveira Largura	232698	Membro	
6	Joice Kelle Messias de Jesus Silva	252614	Membro	
7	Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira	257433	Defensora Dativa	
SESP-SISPEN				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Amanda Silva de Oliveira	256776	Presidente	
2	Andréia Paula de Amorim	85443	Presidente	Férias 12/07 a 31/07
3	Eduardo Reis de Arruda Latorraca	114758	Presidente	
4	Elton Johnson Santos Vieira	273829	Membro	Compensação de serviço eleitoral 17/07 a 28/07/2023
5	Jane Neves da Silva	93608	Membro	Férias 18/07 a 01/08/2023
6	Kelly Cristine Miguel Daubian da Costa	226035	Presidente	
7	Naiara Cristina Correia	200621	Membro	Licença Prêmio 10/07 a 19/07/2023
8	Patrícia de Oliveira Lima	257356	Presidente	
9	Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva	252757	Presidente	
SESP-SOCIOEDUCATIVO				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Guilherme Audax Cezar Fortes	256334	Presidente	
2	Josiane Gonzaga Araújo Oliveira	115306	Presidente	
3	Karoline Carla Dias Estral Camargo	232102	Membro	
4	Meireluzia Patrícia da Silva	233297	Lotado na Unidade	
5	Vitor Paulo Santos de Souza	255685	Presidente	
6	Yndira Maeron Guadalupe Oliveira	212142	Membro	
SETASC				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Erika de Amorim Barros	249671	Membro	Férias 14/06 a 04/07/2023
2	Janaina Honório Amaral	234064	Membro	
3	Jéssica do Bondespacho de Amorim	2322--79	Defensor Dativo	PAD DETRAN/MT
4	Marcelle Romana Correa Costa de Arruda Guedes	255126	Presidente	
5	Thalita Alves da Costa	255870	Defensor Dativo	PAD CGE
SINFRA				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Dionizio Alves de Souza	225786	Membro	
2	Flávio Lima de Oliveira	96722	Presidente	Presidente até 24/07

3	Jonathas Cosme Melo Silva	236595	Presidente	Presidente até 10/07
4	Rubens Matos Cunha Júnior	131897	Presidente	
UNEMAT				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Douglas de Carvalho	257909	Membro	
2	Erica Silva Rocha	123787	Presidente	
3	Wellington Aparecido Aires	232862	Lotado na Unidade	
CGE				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Adriana Araújo Silva Feitosa	111402	Lotado na Unidade	
2	Annelize Elize Gomes	256096	Membro	
3	Antoine de Arruda Souza	134886	Membro	
4	Carla Cristina Franco de Sousa	239151	Membro	
5	Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva	251035	Membro/ DD	Férias 10/07 a 24/07/2023
6	Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	110681	Lotado na Unidade	Férias 05/07 a 19/07/2023
7	Fabiano Ferreira Leite	244135	Presidente	
8	Flavia Silva de Oliveira	93315	Lotado na Unidade	
9	Jonas Ferreira da Silva	225602	Presidente	
10	Juscelino de Lima Castro	244609	Presidente	
11	Marcela Marques Melo	106875	Lotado na Unidade	
12	Maristela Benedita Caldas de Souza	257640	Membro	
13	Mariuza Rodrigues Urcino	255270	Membro	
14	Maykel Ponçoni	120643	Membro	
15	Sandra Cristina Domingues Lima	91403	Membro	
16	Sandra Gonçalves da Silva	256094	Lotado na Unidade	
17	Sergio Correa de Carvalho	225606	Presidente	
18	Sirlei Fátima Romanzini	124835	Presidente	
19	Verônica de Paula Torres	252613	Lotado na Unidade	
20	Wander de Oliveira Lima	253390	Membro	
21	Whats Neyven e Silva	137390	Presidente	
PGE				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Ivanoe de Oliveira Machado Junior	249517	Defensor Dativo	PAD SEDUC

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº. DOCUMENTO	Nº. DA NOTIFICAÇÃO	E-NAI
Valter Ambiel	13.317.838-2	627.635.391-49	206862/1760/39/2023	823870000892023167
Master Comércio e Representações Agrícolas Eireli	13.785.724-1	28.645.304/0001-25	206862/1760/39/2023	823870000892023167
Real Armazéns, Comércio E Indústria de Grãos Ltda.	13.773.322-4	34.092.436/0001-70	206862/1760/39/2023	823870000892023167
Regis Ricardo Mondardo Bergamasco	13.417.087-3	024.852.641-39	206877/1760/39/2023	823870000902023107
Master Comércio e Representações Agrícolas Eireli	13.785.724-1	28.645.304/0001-25	206877/1760/39/2023	823870000902023107
Real Armazéns, Comércio E Indústria de Grãos Ltda.	13.773.322-4	34.092.436/0001-70	206877/1760/39/2023	823870000902023107
Rafael Marques Citadella	13.448.791-5	012.877.911-07	208354/1760/39/2023	823870000912023180
Master Comércio e Representações Agrícolas Eireli	13.785.724-1	28.645.304/0001-25	208354/1760/39/2023	823870000912023180
Real Armazéns, Comércio E Indústria de Grãos Ltda.	13.773.322-4	34.092.436/0001-70	208354/1760/39/2023	823870000912023180
Roberto Carlos Correa	13.649.854-0	602.907.499-72	208490/1760/39/2023	823870000922023164
Master Comércio e Representações Agrícolas Eireli	13.785.724-1	28.645.304/0001-25	208490/1760/39/2023	823870000922023164
Real Armazéns, Comércio E Indústria de Grãos Ltda.	13.773.322-4	34.092.436/0001-70	208490/1760/39/2023	823870000922023164
Saul Mussolini Dorigon	13.740.178-7	662.767.569-20	213160/1760/39/2023	823870000932023148
Master Comércio e Representações Agrícolas Eireli	13.785.724-1	28.645.304/0001-25	213160/1760/39/2023	823870000932023148
Real Armazéns, Comércio E Indústria de Grãos Ltda.	13.773.322-4	34.092.436/0001-70	213160/1760/39/2023	823870000932023148
Albari Fonseca	13.249.645-3	546.535.179-91	213138/1760/39/2023	823870000942023121
Master Comércio e Representações Agrícolas Eireli	13.785.724-1	28.645.304/0001-25	213138/1760/39/2023	823870000942023121
Real Armazéns, Comércio E Indústria de Grãos Ltda.	13.773.322-4	34.092.436/0001-70	213138/1760/39/2023	823870000942023121

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	172373/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	172388/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		172389/1719/96/2023
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		172391/1719/96/2023
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		172390/1719/96/2023
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	172381/1719/96/2023
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		172387/1719/96/2023
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	172377/1719/96/2023
DELICIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	172384/1719/96/2023
ERNO LANZ		251.358.729-49	172369/1719/96/2023
E S C R I T O R I O CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	172386/1719/96/2023
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	172375/1719/96/2023
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		172368/1719/96/2023
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	172376/1719/96/2023
JULCI BIRK		212.739.520-49	172370/1719/96/2023
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	172379/1719/96/2023
MARILUCI ZACAROM ZANOLLA	134287851		172385/1719/96/2023
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	172374/1719/96/2023
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		172380/1719/96/2023
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	172383/1719/96/2023

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/

Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CRISTIANE DE SOUZA ALVES SANTOS	140028552		208598/1825/11/2023
ELTON HIGOR MEDINA MOTA	139814116		208654/1825/11/2023

PORTARIA Nº 004/2023/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 001/2023/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 006/PAD001/2023/CGE-COR/SEFAZ, de 02/08/2023, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 001/2023/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 31/03/2023, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05/08/2023, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 150/2023-SEFAZ

Institui e regulamenta o Laboratório de Inovação da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 829, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Programa "Mais MT" e estabelece no § 13 do artigo 2º que a condução dos Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública serão realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO que os Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública têm como objeto a transformação digital e a implementação de melhorias na infraestrutura da administração estadual, a fim de reduzir custos, desburocratizar processos e facilitar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos fornecidos pelo Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 951, de 20 de maio de 2021, que institui o Sistema de Governança Digital dos Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública no âmbito do Programa "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 1.200, de 16 de dezembro de 2021, institui a Política de Inovação em Práticas Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, doravante denominado Lablnova, bem como aprovar e definir os objetivos, princípios, diretrizes, coordenação e responsabilidades necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º O Lablnova, instituído como grupo de trabalho permanente, estratégico e transdisciplinar, opera no âmbito da Unidade Estratégica de Inovação da Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária - UESTI/STDI, tendo como principal missão o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas avançadas e produtos inovadores.

Parágrafo único O Lablnova será dotado de estrutura física adequada e disporá de metodologias, *frameworks* e ferramentas de vanguarda, as quais possibilitarão a concepção, prototipação e implantação de produtos e serviços inovadores e disruptivos.

Art. 3º São objetivos do Lablnova:

I - promover a inovação tecnológica e a otimização dos serviços internos da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da pesquisa, do desenvolvimento e da implementação de soluções digitais avançadas, todas alinhadas à missão e às metas institucionais, visando o atingimento de resultados estratégicos;

II - desenvolver produtos e serviços tecnológicos inovadores que visem diretamente a melhoria da experiência do contribuinte, focando na facilitação do cumprimento das obrigações fiscais e no aprimoramento do atendimento ao cidadão;

III - identificar, analisar e propor soluções para os problemas e dificuldades enfrentados pelos contribuintes, empregando abordagens centradas no usuário, técnicas de *design* de serviços, incorporando a participação ativa da sociedade na concepção e aprimoramento de tais soluções;

IV - contribuir para a modernização digital da administração pública, melhorando a eficiência das políticas fiscais e tributárias, promovendo a transparência e a responsabilidade fiscal;

V - fomentar a cultura de inovação dentro da Secretaria de Estado de Fazenda, incentivando a colaboração, o pensamento criativo e o uso de novas tecnologias, alinhando todas essas ações com as Iniciativas de Planejamento Estratégico e de Gestão de Projetos existentes na Secretaria.

Art. 4º São princípios e diretrizes do Lablnova:

I - promover a integração e colaboração entre atividades-fim e atividades-meio da Secretaria de Estado de Fazenda, para alinhar objetivos e ações;

II - adotar metodologias ágeis para acelerar o desenvolvimento de soluções e permitir rápida resposta a mudanças e *feedbacks*;

III - empregar técnicas de *design thinking* para incentivar a criatividade, a experimentação e a avaliação contínua;

IV - posicionar o usuário do serviço no centro do processo de solução, garantindo que as soluções desenvolvidas atendam às suas necessidades e expectativas de forma eficaz;

V - fomentar uma visão multidisciplinar na abordagem dos problemas, incentivando a troca de experiências e a aprendizagem colaborativa;

VI - buscar a flexibilidade operacional e a desburocratização dos processos, visando à agilidade e eficiência na entrega de resultados;

VII - priorizar a transformação digital como meio de modernização da gestão e prestação de serviços da Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII - assegurar a busca contínua pela máxima eficiência administrativa, otimizando recursos e maximizando o valor gerado para os contribuintes e a sociedade;

IX - alinhar as tecnologias existentes ou desenvolvidas por meio dos projetos do Lablnova com a infraestrutura de dados e de sistemas utilizados pela Sefaz, de forma que os projetos produzidos pelo Lablnova sejam plenamente aplicáveis e passíveis de implantação imediata na Secretaria.

Art. 5º A estrutura organizacional do Lablnova será definida na forma de projetos, com equipes multidisciplinares de desenvolvimento constituídas para cada projeto específico.

§ 1º As equipes serão formadas por servidores lotados na UESTI/STDI e de diferentes áreas da Secretaria de Estado de Fazenda, permitindo assim uma abordagem colaborativa e integrada para a resolução dos desafios propostos.

§ 2º A constituição de cada equipe será definida de acordo com as necessidades do projeto e as competências necessárias para o seu desenvolvimento, garantindo assim a adequação e eficiência do grupo de trabalho.

§ 3º A participação dos servidores nas equipes do Lablnova não altera a sua lotação original, podendo desempenhar suas atividades de projeto em concordância com suas obrigações regulares.

Art. 6º O Lablnova atuará de maneira transversal e estratégica em todas as áreas da Secretaria de Estado de Fazenda, alcançando as áreas finalísticas e as áreas-meio.

§ 1º As áreas finalísticas englobam a Receita Pública, o Tesouro Estadual, o Orçamento Estadual e a Contadoria Geral do Estado e o Lablnova atuará no desenvolvimento de soluções inovadoras que otimizem a eficiência e a eficácia dos serviços prestados por essas áreas.

§ 2º As áreas-meio incluem a Administração Fazendária e a Gestão de Projetos Estratégicos e o Lablnova atuará na implementação de avanços tecnológicos que facilitem os processos internos e fortaleçam a gestão estratégica nessas áreas.

§ 3º O Lablnova não substitui nem se sobrepõe às atribuições atuais das superintendências da Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária - STDI trabalhando de maneira complementar, concentrando-se na identificação de oportunidades de inovação, na otimização de processos existentes e na criação de soluções inovadoras para melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

Art. 7º A governança do Lablnova será exercida pelo Comitê de Governança que será composto pelo Secretário de Estado de Fazenda, pelos Secretários Adjuntos e pelo Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados.

§ 1º O Comitê de Governança terá como responsabilidades:

I - conhecer, avaliar e aprovar as demandas que serão objeto de trabalho do Lablnova;

II - prover suporte institucional para o desenvolvimento das atividades do laboratório;

III - supervisionar o progresso dos projetos, garantindo a conformidade com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - promover o alinhamento entre as iniciativas do Lablnova e os objetivos gerais da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - deliberar sobre a alocação de servidores para comporem as equipes de projetos e desenvolvimento, quando solicitado pelo Coordenador do Lablnova.

§ 2º O Comitê de Governança reunir-se-á periodicamente para discutir e decidir sobre as questões estratégicas do Lablnova, garantindo assim a eficácia e relevância de suas atividades.

Art. 8º O Lablnova será coordenado pelo Chefe da Unidade Estratégica de Inovação - UESTI e terá como responsabilidades:

I - conduzir a operação e estratégia do Lablnova, alinhando-os com os objetivos da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - gerir as equipes de projeto, promovendo um ambiente de inovação e colaboração;

(ANEXO DA PORTARIA Nº 102/2023/SAAF-SEFAZ)

III - desenvolver e implementar projetos de inovação;

IV - manter um canal aberto e eficiente de comunicação com o Comitê de Governança;

V - estabelecer parcerias estratégicas para potencializar a inovação;

VI - assegurar o uso eficiente dos recursos do laboratório;

VII - solicitar ao Comitê de Governança a alocação de servidores, lotados ou não na Secretaria de Estado de Fazenda, com dedicação integral ou parcial ou mediante contratação de horas extras, para a realização dos projetos do Lablnova.

Art. 9º O Lablnova valorizará a Inovação Aberta e buscará estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, academia, startups, empresas de tecnologia, entre outros.

§ 1º Inovação Aberta é um paradigma que pressupõe que as organizações podem e devem usar ideias externas, bem como ideias internas, e caminhos internos e externos para o mercado, na busca pelo avanço de sua tecnologia.

§ 2º O Lablnova procurará trabalhar de forma colaborativa com parceiros externos para:

I - compartilhar conhecimentos, experiências e recursos;

II - cocriar e desenvolver soluções inovadoras;

III - testar e validar produtos e serviços tecnológicos;

IV - fomentar o espírito de inovação na Secretaria de Estado de Fazenda e na comunidade mais ampla.

§ 3º O estabelecimento de parcerias será feito de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, por meio das instâncias administrativas competentes da Secretaria de Estado de Fazenda, e respeitará os princípios da transparência, equidade, ética e interesse público.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E
INOVAÇÃO FAZENDÁRIA
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 102/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1488, de 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de regularização processual, a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e Processo nº SEFAZ-PRO-2023/06441, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2023.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via SIGADOC)

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
137441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	02/06/2022 - 01/06/2023	100
203669	ALEXANDER SILVA ORTIZ	12/06/2022 - 11/06/2023	97,61
248636	ALEXANDRE MEZARI	30/05/2022 - 29/05/2023	95
203544	CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	10/06/2022 - 09/06/2023	95,67
211920	DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO	03/06/2022 - 02/06/2023	98
247043	ECREICE DA SILVA SOUZA	03/06/2022 - 02/06/2023	94,94
241058	FRANCISVALDO DE CASTILHO GONCALVES	24/05/2022 - 23/05/2023	98,89
233664	GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	24/05/2022 - 23/05/2023	100
137387	GREICE CAROLINE GUERRO VAZ	05/06/2022 - 04/06/2023	98,33
137185	HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	31/05/2022 - 30/05/2023	93,39
114721	INGRID ZATTAR RIBEIRO	11/06/2022 - 10/06/2023	96,06
115701	JADHER HANAUER AVILA	28/05/2022 - 27/05/2023	95
203716	JEANNE AMARAL GONCALVES SILVA	11/06/2022 - 10/06/2023	92,44
137160	JOEL MARTINS DA ROCHA	26/05/2022 - 25/05/2023	94,39
203350	JOSE ALBERTO MATTOS GUIMARAES	10/06/2022 - 09/06/2023	96,22
137162	JOSE PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	29/05/2022 - 28/05/2023	99
85237	KARINE NUNES RODRIGUES	18/05/2022 - 17/05/2023	98,44
248742	KESIA CRISTINA GARCEZ	07/06/2022 - 06/06/2023	94,94
137391	LIEGE CHRISTINA CALAZANS	05/06/2022 - 04/06/2023	96,06
241168	LINCOLN CAETANO DE SOUZA	02/06/2022 - 01/06/2023	99,44
132294	LUCIO REZENDE CARVALHO	29/05/2022 - 28/05/2023	99,11
233349	MARCELO CORREIA	17/05/2022 - 16/05/2023	98,11
137393	MARCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	05/06/2022 - 04/06/2023	98,44
137392	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	02/06/2022 - 01/06/2023	99,22
137184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	31/05/2022 - 30/05/2023	99,78
71447	PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	04/06/2022 - 03/06/2023	100
248562	RICARDO PINTO DOS SANTOS	30/05/2022 - 29/05/2023	94,61
54487	RONALDO MIRANDA DA SILVA	31/05/2022 - 30/05/2023	92,22
204028	RONY MARCELO BORRALHO MENDES	07/06/2022 - 06/06/2023	84,67
65843	ROSIMEIRE PAULA DA SILVA	07/06/2022 - 06/06/2023	98,72
104921	SANDRA LUIZA SANTOS	26/05/2022 - 25/05/2023	94,11
72728	SIMONE FATIMA BERTOL	05/06/2022 - 04/06/2023	97,94

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
137388	ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES	05/06/2022 - 04/06/2023	96,72
203049	DANIELLI DE MAGALHAES LOTTI	12/06/2022 - 11/06/2023	98,89
137661	DIOGO PEDRO GUIMARAES DE SIQUEIRA	12/06/2022 - 11/06/2023	99,89

200633	LEILA MARIA DE MAGALHAES BELLINTANI	03/06/2022 - 02/06/2023	95,28
203734	MARIA INES DE SOUSA DE MORAES	07/06/2022 - 06/06/2023	95,61

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
225524	AMAURI QUIRINO DAS NEVES	14/05/2022 - 13/05/2023	95,72
225565	ANDRE CARPINETTI PINTO	14/05/2022 - 13/05/2023	100
116167	ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	27/05/2022 - 26/05/2023	94,22
218629	ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR	14/05/2022 - 13/05/2023	99,56
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	14/05/2022 - 13/05/2023	99,33
206533	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	14/05/2022 - 13/05/2023	100
225489	EDUARDO WOLLINGER	14/05/2022 - 13/05/2023	100
224427	ELITON PAULO TEIXEIRA	14/05/2022 - 13/05/2023	100
200086	ELIVANIA PERONDI	22/05/2022 - 21/05/2023	98,39
116021	ERICA HIGA	14/05/2022 - 13/05/2023	100
207107	EUDES CORREA PIRES	14/05/2022 - 13/05/2023	94,56
206536	GIANCARLO PALMEIRA	14/05/2022 - 13/05/2023	100
206723	GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	14/05/2022 - 13/05/2023	100
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	23/05/2022 - 22/05/2023	97,72
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	17/05/2022 - 16/05/2023	100
116020	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	14/05/2022 - 13/05/2023	99,11
200280	JOAO BAPTISTA RIBEIRO NETO	31/05/2022 - 30/05/2023	98,39
206602	LEONARDO VASCONCELOS VIDAL	14/05/2022 - 13/05/2023	98,94
219037	LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS MOTTA	14/05/2022 - 13/05/2023	100
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	02/06/2022 - 01/06/2023	95,11
208582	MARIO SERGIO BASSETTI JUNIOR	14/05/2022 - 13/05/2023	98,33
201529	MAURICIO GOMES	14/05/2022 - 13/05/2023	98,83
225562	NEY NOVAIS MIRANDA FILHO	14/05/2022 - 13/05/2023	99,11
201548	RICARDO DE OLIVEIRA FALLEIROS	25/04/2022 - 24/04/2023	100
96732	ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	28/04/2022 - 27/04/2023	91,56
225563	ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL	14/05/2022 - 13/05/2023	96,06
106299	SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	24/05/2022 - 23/05/2023	97,78
124585	ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	03/06/2022 - 02/06/2023	99,56

PORTARIA Nº 160/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de junho de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FUPIS Junho/2023

Valor Total Arrecadado de FUPIS	2.804,36
Período do Crédito	junho/2023
Data da Transferência	07/07/2023
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	4,54
ÁGUA BOA	22,37
ALTA FLORESTA	27,38
ALTO ARAGUAIA	21,98
ALTO BOA VISTA	8,90
ALTO GARÇAS	14,55
ALTO PARAGUAI	4,52
ALTO TAQUARI	15,49
APIACÁS	12,54
ARAGUAIANA	5,15
ARAGUAINHA	2,46
ARAPUTANGA	9,93
ARENÁPOLIS	3,87
ARIPUANÁ	20,14
BARÃO DE MELGAÇO	4,38
BARRA DO BUGRES	19,04
BARRA DO GARÇAS	27,35
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12,69
BRASNORTE	25,96
CÁCERES	27,08
CAMPINÁPOLIS	11,05
CAMPO NOVO DO PARECIS	70,17
CAMPO VERDE	53,67
CAMPOS DE JÚLIO	30,64
CANABRAVA DO NORTE	5,46
CANARANA	31,86
CARLINDA	7,56
CASTANHEIRA	6,78
CHAPADA DOS GUIMARÃES	10,07
CLÁUDIA	14,88
COCALINHO	8,81
COLÍDER	15,03
COLNIZA	16,93
COMODORO	19,69
CONFRESA	17,19
CONQUISTA D'OESTE	8,35
COTRIGUAÇU	10,56
CUIABÁ	285,58
CURVELÂNDIA	3,27
DENISE	4,39
DIAMANTINO	40,10
DOM AQUINO	8,52
FELIZ NATAL	16,78
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3,80
GAÚCHA DO NORTE	17,34
GENERAL CARNEIRO	8,48
GLÓRIA D'OESTE	3,51
GUARANTÁ DO NORTE	14,63
GUIRATINGA	8,85
INDIAVÁI	3,78

IPIRANGA DO NORTE	21,27
ITANHANGÁ	7,36
ITAÚBA	7,06
ITUIQUIRA	26,19
JACIARA	13,10
JANGADA	3,42
JAURU	6,43
JUARA	20,51
JUÍNA	24,14
JURUENA	5,81
JUSCIMEIRA	8,16
LAMBARÍ D'OESTE	6,08
LUCAS DO RIO VERDE	75,81
LUCIARA	3,46
MARCELÂNDIA	11,09
MATUPÁ	18,53
MIRASSOL D'OESTE	10,67
NOBRES	19,88
NORTELÂNDIA	5,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	9,04
NOVA BANDEIRANTES	8,66
NOVA BRASILÂNDIA	4,64
NOVA CANAÃ DO NORTE	12,35
NOVA GUARITA	4,77
NOVA LACERDA	9,81
NOVA MARILÂNDIA	8,83
NOVA MARINGÁ	13,41
NOVA MONTE VERDE	7,13
NOVA MUTUM	70,60
NOVA NAZARÉ	9,48
NOVA OLÍMPIA	12,00
NOVA SANTA HELENA	7,33
NOVA UBIRATÁ	28,19
NOVA XAVANTINA	14,66
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3,96
NOVO MUNDO	12,63
NOVO SANTO ANTÔNIO	7,87
NOVO SÃO JOAQUIM	9,20
PARANAÍTA	8,04
PARANATINGA	22,75
PEDRA PRETA	22,32
PEIXOTO DE AZEVEDO	16,40
PLANALTO DA SERRA	4,60
POCONÉ	11,11
PONTAL DO ARAGUAIA	3,68
PONTE BRANCA	2,77
PONTES E LACERDA	30,03
PORTO ALEGRE DO NORTE	9,10
PORTO DOS GAÚCHOS	14,90
PORTO ESPERIDIÃO	10,19
PORTO ESTRELA	5,85
POXORÉU	13,88
PRIMAVERA DO LESTE	76,65
QUERÊNCIA	47,85
RESERVA DO CABAÇAL	2,75
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10,26
RIBEIRÃOZINHO	3,64
RIO BRANCO	3,34
RONDOLÂNDIA	9,73
RONDONÓPOLIS	191,39
ROSÁRIO OESTE	9,89
SALTO DO CÉU	4,20
SANTA CARMEM	12,04
SANTA CRUZ DO XINGU	7,59
SANTA RITA DO TRIVELATO	16,63
SANTA TEREZINHA	7,32
SANTO AFONSO	5,68
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	12,22
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	10,03
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	24,11
SÃO JOSÉ DO XINGU	12,26

SÃO JOSÉ DO POVO	3,20
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14,26
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	6,96
SÃO PEDRO DA CIPA	2,82
SAPEZAL	63,47
SERRA NOVA DOURADA	3,10
SINOP	97,08
SORRISO	126,54
TABAPORÁ	17,49
TANGARÁ DA SERRA	50,22
TAPURAH	19,49
TERRA NOVA DO NORTE	8,31
TESOURO	5,31
TORIXORÉU	4,29
UNIÃO DO SUL	6,64
VALE DE SÃO DOMINGOS	3,80
VÁRZEA GRANDE	90,44
VERA	13,01
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	15,43
VILA RICA	11,84
TOTAL	2.804,36

PORTARIA Nº 161/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público os valores do FETHAB repassados aos Municípios relativos ao mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de junho de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FETHAB Junho/2023

Valor Total Arrecadado do FETHAB	23.476.436,55	2.608.492,95	26.084.929,50
Período do Crédito	Junho - 90%	Junho - 10%	Junho/2023
Data do Repasse	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	80.290,41	11.876,99	92.167,40
ÁGUA BOA	222.214,62	17.222,57	239.437,19
ALTA FLORESTA	285.525,48	63.729,66	349.255,14
ALTO ARAGUAIA	176.834,20	31.227,57	208.061,77

ALTO BOA VISTA	122.273,11	6.834,25	129.107,36
ALTO GARÇAS	125.621,41	15.870,07	141.491,48
ALTO PARAGUAI	98.151,75	21.088,36	119.240,11
ALTO TAQUARI	77.656,89	6.536,88	84.193,77
APIACÁS	229.391,06	6.907,03	236.298,09
ARAGUAIANA	150.801,54	7.040,06	157.841,60
ARAGUAINHA	75.053,37	1.828,81	76.882,18
ARAPUTANGA	88.769,21	20.315,46	109.084,67
ARENÓPOLIS	68.952,93	8.966,43	77.919,36
ARIPUANÃ	378.641,65	16.326,82	394.968,47
BARÃO DE MELGAÇO	169.759,21	13.176,54	182.935,75
BARRA DO BUGRES	161.215,79	31.356,17	192.571,96
BARRA DO GARÇAS	189.802,46	11.422,33	201.224,79
BOM JESUS DO ARAGUAIA	160.608,46	14.920,84	175.529,30
BRASNORTE	211.816,83	23.072,12	234.888,95
CÁCERES	356.782,52	40.852,91	397.635,43
CAMPINÓPOLIS	163.402,74	6.012,05	169.414,79
CAMPO NOVO DO PARECIS	176.161,36	24.939,28	201.100,64
CAMPO VERDE	175.839,37	23.869,28	199.708,65
CAMPOS DE JÚLIO	80.499,83	8.535,25	89.035,08
CANABRAVA DO NORTE	86.295,10	14.974,05	101.269,15
CANARANA	257.909,03	19.311,20	277.220,23
CARLINDA	126.908,20	14.937,01	141.845,21
CASTANHEIRA	137.435,47	25.221,52	162.656,99
CHAPADA DOS GUIMARÃES	287.513,79	31.418,25	318.932,04
CLÁUDIA	104.958,32	21.066,97	126.025,29
COCALINHO	240.685,96	12.504,07	253.190,03
COLÍDER	130.367,62	27.208,93	157.576,55
COLNIZA	386.668,61	20.711,43	407.380,04
COMODORO	206.551,26	14.539,22	221.090,48
CONFRESA	248.955,74	34.547,66	283.503,40
CONQUISTA D'OESTE	81.496,79	10.886,81	92.383,60
COTRIGUAÇU	170.649,27	25.702,79	196.352,06
CUIABÁ	600.751,32	29.853,70	630.605,02
CURVELÂNDIA	65.241,19	10.680,74	75.921,93
DENISE	86.030,24	4.657,20	90.687,44
DIAMANTINO	178.522,84	33.151,08	211.673,92
DOM AQUINO	129.143,85	15.970,76	145.114,61
FELIZ NATAL	135.617,41	10.645,26	146.262,67

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	77.730,64	8.503,17	86.233,81
GAÚCHA DO NORTE	184.634,97	22.250,71	206.885,68
GENERAL CARNEIRO	141.069,12	22.927,09	163.996,21
GLÓRIA D'OESTE	79.173,00	9.471,18	88.644,18
GUARANTÃ DO NORTE	173.291,78	17.082,50	190.374,28
GUIRATINGA	224.612,69	18.752,98	243.365,67
INDIAVÁI	72.911,62	4.657,73	77.569,35
IPIRANGA DO NORTE	122.037,11	11.409,81	133.446,92
ITANHANGÁ	107.005,88	14.032,91	121.038,79
ITAÚBA	141.762,69	9.384,05	151.146,74
ITUIQUIRA	211.751,38	19.181,29	230.932,67
JACIARA	104.535,56	21.010,11	125.545,67
JANGADA	73.495,50	9.852,28	83.347,78
JAURU	113.996,94	16.535,50	130.532,44
JUARA	448.413,20	41.154,19	489.567,39
JUÍNA	257.435,13	33.352,45	290.787,58
JURUENA	151.659,78	14.772,68	166.432,46
JUSCIMEIRA	141.300,71	35.906,17	177.206,88
LAMBARI D'OESTE	96.689,82	8.271,01	104.960,83
LUCAS DO RIO VERDE	127.691,80	13.724,06	141.415,86
LUCIARA	119.142,29	1.968,37	121.110,66
MARCELÂNDIA	308.639,30	13.840,66	322.479,96
MATUPÁ	166.634,92	28.920,36	195.555,28
MIRASSOL D'OESTE	96.737,56	26.577,15	123.314,71
NOBRES	139.320,27	19.745,51	159.065,78
NORTELÂNDIA	78.742,04	11.932,81	90.674,85
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	186.165,75	26.389,34	212.555,09
NOVA BANDEIRANTES	255.969,02	16.499,76	272.468,78
NOVA BRASILÂNDIA	172.180,07	17.565,07	189.745,14
NOVA CANAÃ DO NORTE	232.978,93	11.673,27	244.652,20
NOVA GUARITA	91.572,75	8.176,58	99.749,33
NOVA LACERDA	114.826,58	6.589,57	121.416,15
NOVA MARILÂNDIA	77.493,81	8.236,84	85.730,65
NOVA MARINGÁ	240.742,81	24.591,05	265.333,86
NOVA MONTE VERDE	123.496,02	14.399,14	137.895,16
NOVA MUTUM	165.232,59	26.802,27	192.034,86
NOVA NAZARÉ	84.943,14	8.743,15	93.686,29
NOVA OLÍMPIA	83.470,91	13.581,38	97.052,29
NOVA SANTA HELENA	104.209,23	4.674,68	108.883,91

NOVA UBIATÁ	256.803,56	26.304,30	283.107,86
NOVA XAVANTINA	166.685,26	25.660,01	192.345,27
NOVO HORIZONTE DO NORTE	81.637,35	7.681,23	89.318,58
NOVO MUNDO	185.365,10	11.947,42	197.312,52
NOVO SANTO ANTÔNIO	126.179,05	1.534,32	127.713,37
NOVO SÃO JOAQUIM	286.739,88	19.786,20	306.526,08
PARANAÍTA	152.791,97	20.258,86	173.050,83
PARANATINGA	409.292,49	22.395,48	431.687,97
PEDRA PRETA	158.073,55	17.404,39	175.477,94
PEIXOTO DE AZEVEDO	154.325,27	17.939,65	172.264,92
PLANALTO DA SERRA	138.971,12	5.884,50	144.855,62
POCONÉ	236.572,90	65.563,69	302.136,59
PONTAL DO ARAGUAIA	76.196,35	3.394,95	79.591,30
PONTE BRANCA	75.016,96	9.543,17	84.560,13
PONTES E LACERDA	210.899,05	30.756,48	241.655,53
PORTO ALEGRE DO NORTE	148.778,04	22.948,74	171.726,78
PORTO DOS GAÚCHOS	131.975,34	30.991,24	162.966,58
PORTO ESPERIDIÃO	196.575,34	28.159,99	224.735,33
PORTO ESTRELA	68.945,68	10.328,33	79.274,01
POXORÉU	273.256,43	34.076,57	307.333,00
PRIMAVERA DO LESTE	181.798,44	57.354,76	239.153,20
QUERÊNCIA	312.223,26	23.485,04	335.708,30
RESERVA DO CABAÇAL	97.850,66	5.756,68	103.607,34
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	242.068,99	13.445,48	255.514,47
RIBEIRÃOZINHO	79.869,73	7.832,52	87.702,25
RIO BRANCO	79.338,88	3.422,34	82.761,22
RONDOLÂNDIA	197.957,99	11.143,22	209.101,21
RONDONÓPOLIS	332.600,44	46.393,61	378.994,05
ROSÁRIO OESTE	241.945,24	26.245,09	268.190,33
SALTO DO CÉU	102.767,31	9.778,46	112.545,77
SANTA CARMEM	111.090,58	5.621,30	116.711,88
SANTA CRUZ DO XINGU	84.445,94	9.988,44	94.434,38
SANTA RITA DO TRIVELATO	140.749,34	2.448,59	143.197,93
SANTA TEREZINHA	127.011,13	29.028,61	156.039,74
SANTO AFONSO	79.705,38	19.783,07	99.488,45
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	103.425,75	9.723,16	113.148,91
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	228.836,98	51.951,53	280.788,51
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	208.812,18	14.559,30	223.371,48
SÃO JOSÉ DO XINGU	239.021,78	13.089,94	252.111,72

SÃO JOSÉ DO POVO	77.428,57	14.608,60	92.037,17
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	156.073,75	15.283,68	171.357,43
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	119.554,60	23.457,66	143.012,26
SÃO PEDRO DA CIPA	75.244,88	2.376,08	77.620,96
SAPEZAL	128.165,95	8.555,07	136.721,02
SERRA NOVA DOURADA	87.490,11	1.753,95	89.244,06
SINOP	161.332,36	58.479,80	219.812,16
SORRISO	276.947,85	48.090,44	325.038,29
TABAPORÁ	217.521,82	21.893,60	239.415,42
TANGARÁ DA SERRA	272.258,25	53.629,57	325.887,82
TAPURAH	144.688,93	14.088,99	158.777,92
TERRA NOVA DO NORTE	109.631,70	27.900,44	137.532,14
TESOURO	177.491,06	7.712,27	185.203,33
TORIXORÉU	127.290,88	10.071,91	137.362,79
UNIÃO DO SUL	134.824,17	9.379,62	144.203,79
VALE DE SÃO DOMINGOS	103.214,21	11.074,36	114.288,57
VÁRZEA GRANDE	138.881,82	12.053,06	150.934,88
VERA	111.986,94	13.127,24	125.114,18
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	318.415,04	20.715,87	339.130,91
VILA RICA	229.927,45	5.574,87	235.502,32
TOTAL	23.476.436,55	2.608.492,95	26.084.929,50

PORTARIA Nº 162/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de junho de 2023 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Junho/2023

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação.

CONVÊNIOS	IAGRO	IMAD	IMAFIR
Período Arrecadação	Junho/2023	Junho/2023	Junho/2023
Tarifa	411.607,76	20.366,61	7.506,85
Contribuições	11.349.228,85	562.305,58	207.031,97
Total	11.760.836,61	582.672,19	214.538,82

Fonte: FIPLAN FIP 729

Data do Repasse	IAGRO	IMAD	IMAFIR
13/06/2023	8.583.148,79	124.211,80	132.645,76
20/06/2023	712.434,61	101.646,35	36.783,95
27/06/2023	1.941.035,61	149.295,07	22.079,85
04/07/2023	105.517,38	147.092,61	13.398,71
11/07/2023	22.028,45	44.487,55	2.840,71
Total	11.364.164,84	566.733,38	207.748,98

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Eventuais divergências entre os Valores das Contribuições x Valores Repassados serão repassados nos próximos repasses.

PORTARIA Nº 163/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público os valores do FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de junho de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
FETHAB Óleo Diesel Junho/2023

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Óleo Diesel arrecadados em junho/2023, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	1.759.0000	25101	14.607.560,54	84.845.101,42
1.2.2.1.50.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	1.759.0116	99000	26.084.929,50	151.509.109,53
1.2.2.1.50.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	1.759.0000	03101	2.608.492,95	15.150.910,95
1.2.2.1.50.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	1.759.0000	01101	1.108.702,25	6.480.598,25
1.2.2.1.50.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	1.759.0000	02101	869.497,65	5.050.303,65
1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	1.759.0000	08101	1.043.397,18	6.060.364,38
1.2.2.1.50.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.759.0000	01302	50.071,47	250.357,51
1.2.2.1.50.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	1.759.0000	01303	556,47	2.782,36
1.2.2.1.50.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	1.759.0000	12401	1.825.945,06	10.605.637,64
1.2.2.1.50.1.1.93	Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	1.759.0000	17303	1.825.945,06	10.605.637,64
1.2.2.1.50.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	1.501.0100	99000	7.825.478,85	45.452.732,85
1.2.2.1.50.1.1.99	Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.759.0000	10101	115.933,02	673.373,82
Total da Receita				57.966.510,00	336.686.910,00

Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729

PORTARIA Nº 164/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de junho de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Junho/2023

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Valor Total Arrecadado de FUNDEB ICMS	248.544.730,06	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição
Valor Total Arrecadado de FUNDEB IPVA	19.484.157,98	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição
Valor Total Arrecadado de FUNDEB ITCMD	2.460.839,30	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição

Mês de Arrecadação	junho/2023	junho/2023	junho/2023	junho/2023	junho/2023	TOTAL JUNHO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	01/06 a 07/06	09/06 a 16/06	19/06 a 23/06	26/06 a 30/06	03/07/2023	01/06 a 03/07/2023
Data da Distribuição	13/06/2023	20/06/2023	27/06/2023	04/07/2023	11/07/2023	13/06 a 11/07/2023
FUNDEB ICMS	91.462.706,36	85.560.776,28	53.777.424,50	12.612.388,83	6.969.754,87	250.383.050,84
FUNDEB IPVA	6.427.091,56	6.545.810,66	3.099.284,65	3.663.102,53	3.484.197,59	23.219.486,99
FUNDEB ITCMD	692.104,69	352.885,13	668.923,59	668.055,27	186.728,01	2.568.696,69

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

PORTARIA Nº 103/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2023/03199	Nº 010/2020	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDAI	contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.	R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais).	Gestor: Lilian Paiter Maluche Matrícula: 8749647 CPF: 621.331.951-49 Gestor Substituto: Adriana dos Santos Torrecilha Matrícula: 201538 CPF: 003.726.591-75 Fiscal: Waly Robert Santos Matrícula: 260713 CPF: 826.676.831-53 Fiscal Substituto: Edson Franclin Oliveira Silva Matrícula: 8758107 CPF: 030.561.991-82

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá à data de 19/07/2023.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 165/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, no mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de junho de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 referente Junho/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/202	25.159.435,11
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-13.271.601,96
1.1.1.4.50.1.1.50	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios-Principal	5.031.887,01
1.1.1.4.50.1.1.51	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios-Principal	1.257.971,74
1.1.1.4.50.1.1.06	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	3.773.915,26
1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	943.478,81
1.1.1.4.50.1.1.04	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	2.264.349,14
Total da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 - Junho/2023		25.159.435,11

Fonte: FIPLAN - FIP 729

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB Cota-Parte Estado	TOTAL DO FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 27/07/2023	1.257.971,74	3.773.915,26	5.031.887,00
Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	1.257.971,74	5.031.887,01	6.289.858,75
Período do Crédito	30/06/2023	30/06/2023	30/06/2023
Data da Transferência	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023
MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE Cota-Parte Município	VALOR TOTAL Cota-Parte Município
ACORIZAL	2.037,89	8.151,56	10.189,45
ÁGUA BOA	10.033,14	40.132,57	50.165,71
ALTA FLORESTA	12.282,53	49.130,14	61.412,67
ALTO ARAGUAIA	9.861,50	39.446,02	49.307,52
ALTO BOA VISTA	3.990,76	15.963,06	19.953,82
ALTO GARÇAS	6.528,04	26.112,17	32.640,21
ALTO PARAGUAI	2.026,66	8.106,62	10.133,28
ALTO TAQUARI	6.948,43	27.793,73	34.742,16
APIACÁS	5.623,21	22.492,84	28.116,05
ARAGUAIANA	2.308,45	9.233,81	11.542,26
ARAGUAINHA	1.101,66	4.406,62	5.508,28
ARAPUTANGA	4.455,41	17.821,64	22.277,05
ARENÁPOLIS	1.735,85	6.943,40	8.679,25
ARIPUANÃ	9.036,46	36.145,86	45.182,32
BARÃO DE MELGAÇO	1.966,51	7.866,05	9.832,56
BARRA DO BUGRES	8.541,67	34.166,66	42.708,33
BARRA DO GARÇAS	12.266,41	49.065,63	61.332,04
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.693,11	22.772,46	28.465,57
BRASNORTE	11.645,95	46.583,80	58.229,75
CÁCERES	12.147,54	48.590,17	60.737,71
CAMPINÁPOLIS	4.954,60	19.818,39	24.772,99
CAMPO NOVO DO PARECIS	31.478,30	125.913,21	157.391,51
CAMPO VERDE	24.072,99	96.291,95	120.364,94
CAMPOS DE JÚLIO	13.743,92	54.975,68	68.719,60
CANABRAVA DO NORTE	2.448,55	9.794,22	12.242,77
CANARANA	14.290,89	57.163,54	71.454,43
CARLINDA	3.389,81	13.559,22	16.949,03
CASTANHEIRA	3.040,01	12.160,06	15.200,07
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4.517,45	18.069,81	22.587,26
CLÁUDIA	6.675,21	26.700,85	33.376,06
COCALINHO	3.953,74	15.814,97	19.768,71
COLÍDER	6.741,33	26.965,33	33.706,66
COLNIZA	7.596,55	30.386,21	37.982,76
COMODORO	8.831,74	35.326,97	44.158,71
CONFRESA	7.712,94	30.851,76	38.564,70
CONQUISTA D'OESTE	3.744,10	14.976,41	18.720,51
COTRIGUAÇU	4.738,30	18.953,21	23.691,51
CUIABÁ	128.111,89	512.447,37	640.559,26
CURVELÂNDIA	1.465,54	5.862,15	7.327,69
DENISE	1.969,57	7.878,27	9.847,84
DIAMANTINO	17.989,07	71.956,29	89.945,36
DOM AQUINO	3.823,68	15.294,72	19.118,40
FELIZ NATAL	7.525,19	30.100,75	37.625,94

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.706,17	6.824,70	8.530,87
GAÚCHA DO NORTE	7.777,83	31.111,30	38.889,13
GENERAL CARNEIRO	3.804,03	15.216,12	19.020,15
GLÓRIA D'OESTE	1.576,53	6.306,11	7.882,64
GUARANTÃ DO NORTE	6.561,39	26.245,57	32.806,96
GUIRATINGA	3.969,79	15.879,18	19.848,97
INDIAVAÍ	1.697,12	6.788,47	8.485,59
IPIRANGA DO NORTE	9.543,35	38.173,40	47.716,75
ITANHANGÁ	3.302,93	13.211,72	16.514,65
ITAÚBA	3.165,76	12.663,05	15.828,81
ITIQUIRA	11.748,76	46.995,06	58.743,82
JACIARA	5.878,05	23.512,20	29.390,25
JANGADA	1.533,97	6.135,88	7.669,85
JAURU	2.883,75	11.535,00	14.418,75
JUARA	9.200,31	36.801,26	46.001,57
JUÍNA	10.830,66	43.322,64	54.153,30
JURUENA	2.607,65	10.430,60	13.038,25
JUSCIMEIRA	3.659,07	14.636,30	18.295,37
LAMبارI D'OESTE	2.726,74	10.906,97	13.633,71
LUCAS DO RIO VERDE	34.005,54	136.022,17	170.027,71
LUCIARA	1.553,22	6.212,87	7.766,09
MARCELÂNDIA	4.973,50	19.894,02	24.867,52
MATUPÁ	8.312,68	33.250,71	41.563,39
MIRASSOL D'OESTE	4.786,12	19.144,47	23.930,59
NOBRES	8.919,84	35.679,35	44.599,19
NORTELÂNDIA	2.639,51	10.558,06	13.197,57
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.054,52	16.218,07	20.272,59
NOVA BANDEIRANTES	3.884,81	15.539,22	19.424,03
NOVA BRASILÂNDIA	2.082,62	8.330,49	10.413,11
NOVA CANAÃ DO NORTE	5.537,92	22.151,67	27.689,59
NOVA GUARITA	2.141,17	8.564,67	10.705,84
NOVA LACERDA	4.402,44	17.609,74	22.012,18
NOVA MARILÂNDIA	3.960,07	15.840,28	19.800,35
NOVA MARINGÁ	6.013,49	24.053,98	30.067,47
NOVA MONTE VERDE	3.199,73	12.798,91	15.998,64
NOVA MUTUM	31.671,43	126.685,71	158.357,14
NOVA NAZARÉ	4.251,35	17.005,41	21.256,76
NOVA OLÍMPIA	5.384,04	21.536,17	26.920,21
NOVA SANTA HELENA	3.288,16	13.152,65	16.440,81
NOVA UBIRATÃ	12.646,23	50.584,91	63.231,14
NOVA XAVANTINA	6.577,66	26.310,63	32.888,29
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.776,73	7.106,94	8.883,67
NOVO MUNDO	5.667,75	22.671,02	28.338,77
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.530,80	14.123,20	17.654,00
NOVO SÃO JOAQUIM	4.126,06	16.504,24	20.630,30
PARANAÍTA	3.605,65	14.422,60	18.028,25
PARANATINGA	10.206,40	40.825,61	51.032,01
PEDRA PRETA	10.012,90	40.051,61	50.064,51
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.354,43	29.417,72	36.772,15
PLANALTO DA SERRA	2.061,26	8.245,05	10.306,31
POCONÉ	4.985,91	19.943,63	24.929,54
PONTAL DO ARAGUAIA	1.651,03	6.604,10	8.255,13
PONTE BRANCA	1.240,47	4.961,89	6.202,36
PONTES E LACERDA	13.472,53	53.890,10	67.362,63
PORTO ALEGRE DO NORTE	4.080,28	16.321,13	20.401,41
PORTO DOS GAÚCHOS	6.682,99	26.731,95	33.414,94

PORTO ESPERIDIÃO	4.568,81	18.275,26	22.844,07
PORTO ESTRELA	2.622,54	10.490,18	13.112,72
POXORÉU	6.224,10	24.896,42	31.120,52
PRIMAVERA DO LESTE	34.385,17	137.540,69	171.925,86
QUERÊNCIA	21.465,83	85.863,31	107.329,14
RESERVA DO CABAÇAL	1.231,77	4.927,07	6.158,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.600,72	18.402,87	23.003,59
RIBEIRÃOZINHO	1.631,31	6.525,25	8.156,56
RIO BRANCO	1.498,26	5.993,03	7.491,29
RONDOLÂNDIA	4.364,90	17.459,59	21.824,49
RONDONÓPOLIS	85.855,23	343.420,90	429.276,13
ROSÁRIO OESTE	4.435,26	17.741,02	22.176,28
SALTO DO CÉU	1.886,09	7.544,36	9.430,45
SANTA CARMEM	5.400,35	21.601,39	27.001,74
SANTA CRUZ DO XINGU	3.402,71	13.610,85	17.013,56
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.460,41	29.841,66	37.302,07
SANTA TEREZINHA	3.282,40	13.129,60	16.412,00
SANTO AFONSO	2.547,90	10.191,58	12.739,48
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.480,40	21.921,62	27.402,02
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.497,66	17.990,66	22.488,32
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.814,57	43.258,28	54.072,85
SÃO JOSÉ DO XINGU	5.497,63	21.990,50	27.488,13
SÃO JOSÉ DO POVO	1.435,94	5.743,75	7.179,69
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	6.395,92	25.583,67	31.979,59
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.120,37	12.481,50	15.601,87
SÃO PEDRO DA CIPA	1.264,37	5.057,50	6.321,87
SAPEZAL	28.471,44	113.885,74	142.357,18
SERRA NOVA DOURADA	1.390,98	5.563,91	6.954,89
SINOP	43.547,85	174.191,40	217.739,25
SORRISO	56.764,25	227.057,01	283.821,26
TABAPORÃ	7.844,02	31.376,08	39.220,10
TANGARÁ DA SERRA	22.527,67	90.110,68	112.638,35
TAPURAH	8.741,18	34.964,72	43.705,90
TERRA NOVA DO NORTE	3.729,31	14.917,23	18.646,54
TESOURO	2.380,35	9.521,39	11.901,74
TORIXORÉU	1.924,24	7.696,98	9.621,22
UNIÃO DO SUL	2.979,02	11.916,06	14.895,08
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.702,80	6.811,21	8.514,01
VÁRZEA GRANDE	40.568,33	162.273,32	202.841,65
VERA	5.835,66	23.342,62	29.178,28
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.919,96	27.679,86	34.599,82
VILA RICA	5.312,41	21.249,66	26.562,07
TOTAL	1.257.971,74	5.031.887,01	6.289.858,75

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº 188486/2019**Interessado: Nédio Risieri Germiniani****Relator: Flávio Lima de Oliveira - SINFRA****Advogado: Juarez Paulo Secchi - OAB/MT 10.483****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 314/2023**

Auto de Infração nº 193083 E de 21/03/2019. Termo de Embargo nº 194009 E de 21/03/2019. Por realizar captação de água subterrânea e superficial para atividade de irrigação sem outorgas. Por perfurar 09 poços tubulares com fins de irrigação sem autorização do órgão ambiental. Conforme Auto de Inspeção nº 191037E e Auto de Infração 193083E. Decisão Administrativa nº 2190/SGPA/SEMA/2021, homologada em 15/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Requereu o Recorrente, a produção de toda prova admitida em direito e/ou que seja revista a decisão ocorrida com a nulidade do auto de infração, e/ou a substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e/ou a redução da multa constante no auto de infração para o mínimo legal. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e no mérito lhe negou provimento, manteve os termos da Decisão Administrativa. O representante da SEMA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de excluir o item 03 do auto de infração, qual seja, por perfurar 09 poços tubulares. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente, excluindo a multa quanto a perfuração de 09 poços tubulares e mantendo as multas correspondentes aos itens 01 e 02 decididas na Decisão Administrativa, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 223791/2019**Interessado: Josevan Nery Xavier****Relatora: Juliana Machado Ribeiro - ADE****Advogada: Geize Aranha de Medeiros - OAB/MT 10.830****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 315/2023**

Auto de Infração nº 176256 de 14/05/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 111857 e 111859 de 14/05/2019. Por instalar loteamento rural na Fazenda Alto da Serra sem licença do órgão ambiental competente e por instalar e fazer funcionar poço tubular na Fazenda Alto da Serra sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico de Inspeção nº 105/DUDRONDON/SEMA-MT/2019. Decisão Administrativa nº 2018/SGPA/SEMA/2021, homologada em 16/09/2019, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 34, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 1.986.2013, bem como pela manutenção do termo de embargo. Requereu o Recorrente, que seja anulado o auto de infração, pela impossibilidade e

imoralidade do objeto e/ou que seja analisada as atenuantes, bem como revista a multa aplicada. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e o julgou improcedente, mantendo a decisão administrativa em sua integralidade, tendo em vista estar diante da materialidade e autoria do fato, pela legitimidade do recorrente e pela reincidência. O representante da FAMATO apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de se excluir a reincidência do valor da multa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora pela improcedência do recurso administrativo e manutenção da Decisão Administrativa, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 34, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 1.986/2013. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 27322/2018**Interessado: Pedro José Sangaletti****Relator: Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO****Advogado: Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3047****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 316/2023**

Auto de Infração nº 0950D de 19/01/2018. Por desmatar a regeneração natural de 6,2014ha de vegetação nativa em área de preservação permanente, conforme Parecer Técnico nº 106685/GRME/CCRA/SRMA/2017 e despacho de folhas 86 do processo 274957/2011. Decisão Administrativa nº 678/SGPA/SEMA/2021, homologada em 20/08/2021, na qual ficou decidida pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 31.007,00 (trinta e um mil e sete reais), com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja decretada a extinção da punibilidade em face do princípio *Mors omnia solvit* e/ou pronunciar a prescrição intercorrente e/ou que seja declarada a nulidade da decisão administrativa. Voto do Relator: julgou por tornar sem efeito o auto de infração em face da comprovação do falecimento do recorrente, conforme Certidão acostada aos autos, com o arquivamento do feito. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para extinguir a punibilidade diante do falecimento do infrator com o arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 27174/2009**Interessado: Paulo de Oliveira Santos****Relatora: Juliana Machado Ribeiro - ADE****Advogada: Taciane Fabiani - OAB/MT 17.335-B****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 317/2023**

Auto de Infração nº 116170 de 13/01/2009. Por desmatar 514,9089ha de mata nativa em área de reserva legal sem aprovação prévia do órgão ambiental competente conforme despacho da página 259 do processo 96234/2005. Decisão Administrativa nº 4312/SGPA/SEMA/2021, homologada 24/09/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal nº 3.179/1999. 3.179/1999. Requereu o recorrente, que seja declarada a extinção da punibilidade pela prescrição bem como julgar totalmente improcedente o auto de infração, que seja aplicada a retroatividade da lei a fato passado e bis in idem com auto de infração e/ou a existência do termo de compromisso assinado com o IBAMA, e/ou existência do laudo de retificação da quantificação de área de Reserva Legal. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e reconheceu a ocorrência da prescrição intercorrente nos autos, considerando os marcos temporais da intimação editalícia em 23/04/2014 (fls.14) e a Certidão de Antecedentes em 26/10/2018 (fls.41). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 23/04/2014 e 26/10/2018, com fulcro no artigo 19 do Decreto Estadual nº 1.986/2013 e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 406310/2015**Interessado: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia****Relatora: Juliana Machado Ribeiro - ADE****Diretora Presidente: Sandra Pinheiro de Sá - CPF nº570.211.801-44****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 318/2023**

Auto de Infração nº 6009 de 07/08/2015. Por fazer funcionar sistema de abastecimento de água sem licença ou autorização do órgão ambiental e por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado. Decisão Administrativa nº 2793/SGPA/SEMA/2021, emitida em 18/05/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fulcro no 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, o recebimento e processamento do recurso, acolhimento da prescrição quinquenal em virtude da demora do julgamento, julgar improcedente a Decisão Administrativa e/ou conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e/ou redução da multa imposta. Voto da Relatora: votou pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a data do recebimento do AR com a notificação em 27/08/2015 (fls.03) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 09/06/2020 (fls.22), com lapso temporal de 04 anos e 10 meses. Vistos relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 27/08/2015 e 09/06/2020, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual

nº 1436/2022 e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 520196/2018**Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia****Relatora: Juliana Machado Ribeiro - ADE****Procurador Jurídico: Elton Diogo Viecelli - OAB/MT 22.370****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 319/2023**

Auto de Infração nº 160015 de 26/09/2018. Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentáveis quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, conforme o auto de inspeção nº 167616. Decisão Administrativa nº 3094/SGPA/SEMA/2021, homologado em 11/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recorreu o Recorrente, anular a decisão de primeira instância e/ou o direito líquido e certo à aplicação do artigo 127 da Lei Complementar nº 38 de 1995, e/ou diminuição do valor de multa ao patamar mínimo. Voto da Relatora: votou pelo parcial provimento do recurso, reduzindo o valor da multa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pois apesar de ter deixado de atender a Notificação nº 122122/2018, iniciou as medidas para o saneamento. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reduzir o valor da multa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 194034/2016
Interessado: Ricardo Yab Vasques
Relatora: Juliana Machado Ribeiro - ADE
Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento: 27/07/2023

Acórdão nº 320/2023

Auto de Infração nº 161679 de 10/03/2016. Termo de Embargo/Interdição nº 121620 de 10/03/2016. Por desmatar a corte raso 301,8ha de vegetação nativa, fora da área de Reserva Legal e sem autorização de órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 015/SGPA/SEMA/2018, homologada em 08/01/2018, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Requereu o recorrente, que sejam conhecidas as matérias da defesa, além daquelas já abordadas na peça inaugural, por ordem de prejudicialidade, cancelando-se os atos administrativos lançados em seu desfavor e/ou conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Voto da Relatora: diante da materialidade e autoria do fato, bem como pela inexistência de cerceamento de defesa, logo que o recorrente teve quase dois anos para produzir provas e não o fez, como ainda, a inexistência de obrigatoriedade de prévia imposição de advertência, indefiro o pedido recursal, mantendo a decisão administrativa em sua integralidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para indeferir o recurso interposto e manter incólume a Decisão Administrativa aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo nº 121620. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 64322/2017

Interessado: HRP Comércio de Pneus Eireli

Relatora: Juliana Machado Ribeiro - ADE

Advogada: Vanuza Marcon Matheus - OAB/MT 12.762

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento: 27/07/2023

Acórdão nº 321/2023

Auto de Infração nº 151756 de 06/02/2017. Termo de Embargo nº 118934 de 06/02/2017. Por fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, (manutenção e reparação mecânica de veículos automotores). Decisão Administrativa nº 1735/SGPA/SEMA/2021, homologada em 29/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a nulidade do auto de infração por não ter causado nenhum dano ao meio ambiente. Voto da Relatora: votou pelo indeferimento do recurso interposto, ante a materialidade e autoria do fato, bem como pela legitimidade do recorrente, ausência de Licença Ambiental e, manteve a Decisão Administrativa em sua integralidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para indeferir o recurso administrativo e manter incólume a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade de multa no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos

reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo nº 118934. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 461700/2016

Interessado: Carlos Henrique da Silva

Relatora: Juliana Machado Ribeiro - ADE

Advogado: Ney Ricardo Feitosa de Paula - OAB/ 17.078

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento: 27/07/2023

Acórdão nº 322/2023

Auto de Infração nº 168961 de 29/08/2016. Por pescar 0,380 kg (zero vírgula trezentos e oitenta quilogramas) de pescado diverso com tamanho inferior ao permitido em desacordo com a legislação ambiental vigente e capturar 01 (uma) tartaruga sem a permissão, licença ou autorização da autoridade competente, conforme descrito no Auto de Inspeção nº 144599 de 23/08/2016. Decisão Administrativa nº 5666/SGPA/SEMA/2020, homologada em 18/12/2020, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.207,60 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), com fulcro nos artigos 24, inciso I e 35, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja decretada a nulidade absoluta do auto de infração, vez que possui vícios insanáveis; ilegitimidade passiva; no mérito, seta acatada a tese de aplicação do princípio da insignificância e/ou aplicação da penalidade de advertência. Voto da Relatora: reconheceu a tempestividade da defesa prévia e analisando os argumentos dispostos nela, não acolheu a tese de defesa, como ainda não reconheceu a prescrição intercorrente, e, manteve a pena pecuniária de R\$ 1.207,60. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 1.207,60 (um mil duzentos e sete reais e sessenta centavos), com fulcro nos artigos 24, inciso I e 35, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 94201/2017**Interessado: Agenor Daniel da Silva****Relatora: Juliana Machado Ribeiro - ADE****Advogado: Hugo Roger de Souza Almeida - OAB/MT 16.285****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 323/2023**

Auto de Infração nº 116919 de 20/02/2017. Termo de Embargo nº 123856 de 20/02/2023. Por fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (extração de minério aurífero), utilizando-se de recursos ambientais e minerais, sem possuir licença do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 3796/SGPA/SEMA/2021, homologada em 21/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Requereu o Recorrente, que seja determinada a retificação do auto de infração, com a devida alteração do enquadramento legal para o tipo infracional, por consequência, requer ainda a adequação do valor da multa com base no tipo legal correto. Voto da Relatora: votou por indeferir o pedido recursal e manteve integralmente a Decisão Administrativa, ante o adequado enquadramento legal, a não consumação da prescrição intercorrente e diante da materialidade e autoria do fato. O representante da FAMATO apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a prescrição intercorrente havida entre a notificação do autuado que ocorreu no momento da lavratura do auto de infração em 20/02/2017 (fls.02) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 03/05/2021 (fls.55). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade de multa no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo nº 123856. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 190213/2018**Interessada: Andréia Luiza Dias de Souza****Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA****Advogado: Antônio Carlos Ribeiro de Aguiar - OAB/DF 15.789****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 324/2023**

Auto de Infração nº 153D de 18/04/2017. Por causar dano direto em unidade de conservação de proteção integral; por exercer atividade utilizadora de recursos ambientais sem a licença ou autorização do órgão ambiental competente dentro de unidade de proteção integral. Decisão Administrativa nº 4863/SGPA/SEMA/2021, homologada em 24/09/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro nos artigos 91 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que o processo seja arquivado imediatamente e/ou que sejam os fatos analisados pelo prisma social e humanitário e convertida a pena em valor inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e, conseqüentemente, aplicada a sanção de advertência. Voto do Relator: recebeu o recurso e lhe deu parcial provimento para reduzir a multa imposta na Decisão Administrativa para a conduta de causar dano à unidade de conservação R\$2.500,00 e em relação ao exercício de atividade sem licença R\$ 2.500,00, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto

do relator para dar parcial provimento do recurso interposto, aplicando a penalidade de multa no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro nos artigos 91 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 477084/2017**Interessada: Agroindustrial Brianorte Ltda.****Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA****Advogado: Sérgio Dresler Buss - OAB/MT 5.431-A****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 325/2023**

Auto de Infração nº 0564D de 22/08/2017. Por ter em depósito 25,1792m³ de madeira nativa em toras, sem prévia autorização do órgão ambiental competente; por comercializar 22,0295 m³ de madeira nativa em toras, sem prévia autorização do órgão ambiental competente, tendo em vista que possui um saldo declarado no SISFLORA maior que a volumetria do estoque aferido no pátio do empreendimento, conforme Auto de Inspeção nº 0234D. Decisão Administrativa nº 3830/SGPA/SEMA/2021, homologada em 23/09/2021, na qual ficou decidida pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 14.162,60 (quatorze mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com fulcro nos artigos 47, §1º e §2º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da prescrição intercorrente e/ou a nulidade do auto de infração reconhecendo que não praticou a infração que lhe é imputada, reformando a decisão de primeira instância. Voto do Relator: recebeu o recurso e lhe negou provimento para manter a multa aplicada na Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa, com aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 14.162,60 (quatorze mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com fulcro nos artigos 47, §1º e §2º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 134730/2021**Interessado: Dernivaldo Gil do Amaral****Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA****Advogado: Duílio Piato Júnior - OAB/MT 3.719****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 326/2023**

Auto de Infração nº 173343 de 09/10/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 121447 de 09/10/2020. Por realizar limpeza de pastagem em zona rural sem autorização dos órgãos competentes infringindo o Art. 66 do Decreto 6514/2008 (construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes) conforme Auto de Inspeção nº 203974. Decisão Administrativa nº 3365/SGPA/SEMA/2021, homologada em 16/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja acolhida a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito requereu que seja acolhido o recurso para o fim de declarar a nulidade da decisão prolatada em face dos fundamentos apresentados e/ou minoração da multa. Voto do Relator: recebeu o recurso interposto e lhe negou provimento para manter incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter, integralmente, a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 153561/2020**Interessado: Francisco Cândido de Oliveira****Relator: Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO****Advogada: Raniele Ferreira Santos Barbosa - OAB/MT 18.934/O****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 327/2023**

Auto de Infração nº 20043390 de 16/04/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044307 de 16/04/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 48,56 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 389/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1407/SGPA/SEMA/2021, homologada em 16/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a nulidade da intimação por edital e de todos os atos que lhe seguiram; e a existência de vício insanável pela ilegitimidade passiva, devendo ser declarada a nulidade do processo administrativo, bem como que seja deferida a realização das provas indicadas. Voto do Relator: concluiu que o auto de infração é inconsistente, pois dele se afigura vício insanável, vez que no caso presente, se está diante da ilegitimidade de parte. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para declarar nulo o auto de infração, tendo em vista que o auto de infração foi lavrado indevidamente em nome do autuado, logo, por ilegitimidade passiva, com fulcro no artigo 53, *caput*, do Decreto Estadual

nº 1.436/2022 e, conseqüentemente, arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 103646/2017**Interessado: Barroso e Corassa Ltda. - EPP****Relator: Douglas Camargo de Anuniação - OAB****Advogada: Luana Andressa Alves de Melo - OAB/MT 26.743****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 328/2023**

Auto de Infração nº 151764 de 22/02/2017. Termo de Embargo/Interdição nº 118937 de 22/02/2017. Item I - por fazer funcionar obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores sem licença ou autorização do órgão ambiental competente; Item II - por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando a regularização de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Decisão Administrativa nº 1983/SGPA/SEMA/2021, homologada em 05/05/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a nulidade do auto de infração em razão do descumprimento do critério da dupla visita; ou aplicação de advertência e/ou redução do valor da multa aplicada em 90% (noventa por cento) do valor atualizado monetariamente, ou mesmo extinta, em homenagem ao princípio da razoabilidade e/ou requer ainda a redução da pena de multa imposta, ao parâmetro legal mínimo, de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ou ao patamar inferior àquele estabelecido. Voto do Relator: votou pelo reconhecimento da prescrição intercorrente havida entre o protocolo da defesa administrativa em 14/03/2017 (fls.16) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 31/03/2021 (fls.28). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 14/03/2017 e 31/03/2021, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1.436/2022 e, conseqüentemente, pela anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIENT

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 34963/2018**Interessado: Fortaleza do Guaporé Agro Pastoral - Ltda.****Relatora: Mariana Sasso - FIEMT****Advogada: Andréia Gonçalves - OAB/MT 13.659****2ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 27/07/2023****Acórdão nº 329/2023**

Auto de Infração nº 158212 de 21/01/2018. Termo de Embargo/Interdição nº 118086 de 21/01/2018. Por desmatar a corte raso, 68,80 hectares de vegetação nativa, fora da área de Reserva Legal e sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme Auto de Inspeção nº 169432. Decisão Administrativa nº 4813/SGPS/SEMA/2021, homologada em 23/09/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Requereu o Recorrente, que seja cancelado o auto de infração, pelo não cometimento da infração ambiental tipificada nos autos, pois é parte ilegítima, bem como a suspensão imediata do termo de embargo. Voto da Relatora: reconheceu o recurso administrativo, para fins de declarar a nulidade do auto de infração, eis que a autuada não é parte legítima para figurar no polo passivo da presente ação e também pelo cancelamento do embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para declarar a nulidade do auto de infração e do termo de embargo, tendo em vista que a autuada não é parte legítima para figurar no polo passivo, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1.436/2022 e, conseqüentemente, arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anuniação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Processo nº 94183/2019**Interessado: Juraci Boa Sorte Pereira****Relatora: Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO****Advogado: Aramadson Barbosa da Silva - OAB/MT 20.257/B****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 330/2023**

Auto de Infração nº 121250 de 10/11/2018. Por transportar produto florestal (toras de madeiras) sem a respectiva Guia Florestal. Decisão Administrativa nº 722/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$34.948,95 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a incidência da prescrição intercorrente. Voto da Relatora: deu provimento ao recurso interposto e declarou a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o protocolo da defesa administrativa em 12/12/2018 (fls.07/09) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 16/02/2022 (fls.54). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 12/12/2018 e 16/02/2022, transcorrendo três anos e dois meses de paralisação dos autos, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual 1.436/2022 e, conseqüentemente, a extinção do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabíola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 166250/2019**Interessada: Adecrésio Pedro de Aguiar****Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES****Advogado: Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 331/2023**

Auto de Infração nº 121862 de 11/04/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 120108 de 11/04/2019. Por deixar de atender Notificação no prazo estabelecido, conforme Notificação nº 130888 de 08/06/2017; por fazer funcionar serviço potencialmente poluidor sem licença ambiental. Decisão Administrativa nº 5838/SGPA/SEMA/2021, homologada em 31/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, seja reconhecido vício no motivo que determinou a lavratura da infração; redução da multa em 90% (noventa por cento), tendo em vista a formalização do Termo de Compromisso junta a SEMA para recuperação na propriedade; em caso de penalidade que esta seja a advertência e/ou que se atribua o valor mínimo legal. Voto da Relatora: votou pela manutenção da Decisão Administrativa, salientando que as infrações previstas nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008 são tipos formais, a conduta por eles descrita não exige resultado naturalístico, tal como a degradação e dano ambiental. E que o processo seja encaminhado ao setor competente para decisão quanto a suspensão do embargo, tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 1.436/2022. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo, até que o setor competente da SEMA analise acerca da cessação ou manutenção da aplicabilidade do embargo. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabíola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 516708/2019**Interessado: Marcos Roberto Bernardi****Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES****Advogado: Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 332/2023**

Auto de Infração nº 2013D de 04/10/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 996D de 04/10/2018. Por cortar três árvores da espécie Pequi (*Caryocar* sp), cuja espécie é especialmente protegida de corte, perfazendo 13,094m³; por cortar uma árvore da espécie Embira de Sapo, em área de Preservação Permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental; por executar manejo florestal sustentável em desacordo com a autorização concedida, numa área total de 723,4789ha. Decisão Administrativa nº 5214/SGPA/SEMA/2021, devidamente homologada, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 725.478,90 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), com fulcro nos artigos 44 e 51-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que se reconheça o vício no motivo que determinou a lavratura do auto de infração; seja aceita a alegação de nulidade por ser procedimento vago e impreciso, pois o quantitativo anotado no auto de infração não condiz com a realidade; seja reconhecida a ilegalidade de penalização por intervenção em APP; seja concedida redução de 90% tendo em vista a formalização do Termo de Compromisso junto a SEMA. Voto ratificado da Relatora: negou provimento ao recurso interposto e manteve a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto ratificado da relatora para manter a Administrativa, com aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ R\$ 725.478,90 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), com fulcro nos artigos 44 e 51-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Embargo. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 642007/2019**Interessada: Agropecuária Ribeirópolis LTDA.****Relatora: Fabiola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO****Advogado: Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 333/2023**

Auto de Infração nº 121772 de 30/12/2019. Por desenvolver a atividade de confinamento bovino em área embargada, considerando o Termo de Embargo/Interdição nº 111952 de 03/01/2019, Decisão Administrativa nº 2912/SGPA/SEMA/2019, conforme situação descrita no Relatório Técnico de Inspeção nº 246/19/DUDRONDON/SEMA/MT. Decisão Administrativa nº 041/SGPA/SEMA/2022, homologada em 03/05/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no artigo 79 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, sucessivamente, efeito suspensivo ao recurso; reconhecida a duplicidade de autuação, caracterizando *bis in idem*; reconhecida a fragilidade e imprecisão do auto de infração que não comprova as alegações apresentadas e/ou em caso de penalidade que esta seja no mínimo legal. Voto da Relatora: votou pelo parcial provimento do recurso interposto, apenas para reduzir a penalidade de multa arbitrada ao patamar mínimo legal e manteve os demais termos da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reduzir a multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 79 do

Decreto Federal nº 6.514/2008, mantendo os demais termos da Decisão Administrativa. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 470105/2014**Interessada: Agra Agroindustrial de Alimentos S.A.****Relatora: Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC****Advogado: Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 334/2023**

Auto de Infração nº 2756 de 23/07/2014. Termo de Embargo/Interdição nº 108195 de 23/07/2014. Por fazer funcionar atividade de abate de bovinos sem licença de operação e em desacordo com os regulamentos pertinentes; por fazer lançamento de resíduo líquido no córrego Esparramo sem o ato de outorga; por fazer captação de água subterrânea, através de poço tubular para utilização no processo produtivo, sem o ato de outorga. Fatos constatados no Auto de Inspeção nº 3313 e 3314 (fls.01/02) de 23/07/2014. Decisão Administrativa nº 1371/SGPA/SEMA/2020, devidamente homologada, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja reconhecida a prescrição punitiva; reconhecida a nulidade pela imprecisão da autuação e falta de legalidade por falta de laudo; concessão do benefício de 90% de redução da multa e/ou aplicação do valor mínimo legal. Voto da Relatora: votou pelo provimento do recurso interposto reconhecendo a preliminar de prescrição quinquenal. O representante da SEDUC apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a Decisão Administrativa nº 1540/SUNOR/SEMA/2014 em 16/12/2014 (fls.127/129), decidindo sobre o desembargo e a emissão da Certidão de Antecedentes em 03/07/2019 (fls.139). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto divergente apresentado pela SEDUC para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 16/12/2014 e 03/07/2019, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1.436/2022 e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 174963/2017**Interessada: Bunge Alimentos S/A.****Relator: Rodrigo Gomes Bressane - Instituto Ação Verde****Advogados: Luiz G. E. Bezerra - OAB/RJ 127.346 e Gedham M. Gomes - OAB/RJ 162.326.****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 335/2023**

Auto de Infração nº 6047 de 21/03/2017. Por lançar resíduos líquidos e substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas; por armazenar substância tóxica e perigosa em desacordo com as normas ambientais vigentes; por lançar resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas; por deixar de atender exigências quando devidamente notificado (Notificação nº 133497 de 11/02/2014), conforme parecer composto pelo Auto de Inspeção nº 165497. Decisão Administrativa nº 6626/SGPA/SEMA/2021, homologada em 26/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fulcro nos artigos 62, inciso V, 64 e 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente: que seja declarada nulidade integral do auto de infração em razão da prescrição intercorrente, pela inexistência de conduta infratora da recorrente e nulidade pois o ato administrativo carece de motivação capaz de esclarecer quais normas/exigências teriam sido descumpridas e subsidiariamente, a redução do valor da multa para o total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Voto do Relator: inicialmente, negou provimento ao recurso, mas retificou seu voto para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a notificação da autuada que coincidiu com a lavratura do auto de infração em 21/03/2017 (fls.02) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 31/03/2021 (fls.124). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto retificado do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 21/03/2017 e 31/03/2021, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1.436/2022 e, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 445477/2018**Interessado: Eder Dandolini Zanelato****Relator: Rodrigo Gomes Bressane - Instituto Ação Verde****Advogado: Jéssica Freitas Coimbra - OAB/MT 26.354/O****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 336/2023**

Auto de Infração nº 163631 de 20/04/2018. Por transportar 38,1m³ de madeira serrada sem licença válida para todo o tempo da viagem, outorgada pela autoridade competente. Decisão Administrativa nº 6478/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais), com fulcro no artigo 47, §1º, 2º e 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o recorrente, que o auto de infração seja declarado nulo/cancelado diante da responsabilidade administrativa ambiental ser subjetiva, entendimento já pacificado; subsidiariamente, requer seja convertida a multa em advertência e/ou a substituição da multa em advertência e/ou substituição por prestação de serviços de melhoria ao meio ambiente e/ou a redução da multa e seu parcelamento. Voto do relator: negou provimento ao recurso interposto e decidiu pela manutenção da Decisão Administrativa, visto que o autuado não apresentou qualquer conteúdo probatório para justificar que a madeira apreendida não era dele e que a Nota Fiscal suscitada como falsa também não seria de sua responsabilidade. Vistos, relatados e discutidos.

Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso interposto e manter incólume a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais), com fulcro no artigo 47, §1º, 2º e 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o perdimento da madeira apreendida descrita no Termo de Apreensão nº 125045. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 464365/2019**Interessada: Itiquira Energética S/A.****Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES****Advogados: Oscar Graça Couto - OAB/RJ 62.450, Gustavo de M. S.****Campos - OAB/RJ 148.003 e Mariana Fernandes Miranda - OAB/RJ 157.268.****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 337/2023**

Auto de Infração nº 108686 de 23/09/2019. Por realizar manobras na usina hidrelétrica ocasionando variações no nível de água do Rio Itiquira, provocando mortandade de peixes, sendo as manobras realizadas em período de Piracema. Anexo: Relatório Técnico nº 205/2019/DUDRONDON/SEMA-MT de 23/09/2019. Decisão Administrativa nº 054/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fulcro no artigo 61 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, nulidade e cancelamento do auto de infração, tendo em vista que não incorreu na infração apontada, portanto, nulidade por ausência de motivação. Voto da Relatora: votou pela manutenção da Decisão Administrativa nº 054/SGPA/SEMA/2022, tendo em vista que das constatações apresentadas no relatório da SEMA, em atenção ao relatório técnico do Ministério Público, concluíram que da análise dos fatos e das documentações apresentadas, a mortandade de peixes foi causada pelas operações de manobras realizadas na UHE Itiquira, as quais provocaram alterações no nível de água do Rio Itiquira, fato ocorrido no período de Piracema, não havendo por parte do empreendimento nenhuma ação de monitoramento de cardumes. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter, integralmente, a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fulcro no artigo 61 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 396028/2018**Interessada:** Águas de Barra do Garças Ltda.**Relator:** Rodrigo Gomes Bressane - Instituto Ação Verde**Advogados:** Niuotom Ribeiro Chaves Júnior - OAB/MT 28.888/A e**Munir Martins Salomão - OAB/MT 20.383/O.****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento:** 28/07/2023**Acórdão nº 338/2023**

Auto de Infração nº 163820 de 31/07/2018. Pelo lançamento de resíduos líquidos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; por fazer funcionar atividade/serviço considerado efetivo ou potencialmente poluidor (estação de tratamento de esgoto) em desacordo com a licença obtida (outorga de diluição de efluentes) e contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Decisão Administrativa nº 998/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com fulcro nos artigos 62, inciso V e 66, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente: a anulação do auto de infração e arquivamento do processo; subsidiariamente, requer seja extinta a multa e/ou reduzida a um patamar dentro dos princípios da racionalidade e proporcionalidade. Voto do relator: conheceu do recurso e, no mérito, deu parcial provimento, retificando o valor da multa para um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo em vista a primariedade aferida nas fls. 99 e 192, entendendo que a gravidade dos fatos é meramente formal e o dano ambiental é presumido nas situações de ausência de licenciamento, pois o relatório não conclui acerca da existência de dano efetivo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso interposto, reduzindo o valor da multa para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com fulcro nos artigos 62, inciso V e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da Fecomércio

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRIP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 300706/2019**Interessado:** Águas de Barra do Garças Ltda.**Relator:** Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC**Advogado:** Niuotom Ribeiro Chaves Junior - OAB/MS 8.575**1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento:** 28/07/2023**Acórdão nº 339/2023**

Auto de Infração nº 153284D de 26/06/2019. Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Decisão Administrativa nº 3309/SGPA/SEMA/2021, homologada em 29/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, a anulação do auto de infração e arquivamento do processo e/ou que seja extinta a multa ou atenuada, sendo imposta de acordo com a razoabilidade e proporcionalidade *in casu*. Voto do Relator: votou por negar provimento ao recurso interposto para manter a Decisão Administrativa que homologou parcialmente o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3309/SGPA/SEMA/2021, aplicando penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da Fecomércio

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRIP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 395741/2019**Interessado:** Francisco Renato Casale Mauro - ME.**Relator:** Rodrigo Gomes Bressane - Instituto Ação Verde**Advogado:** Marcos Cardoso Dalto - OAB/MT 1.466/O**1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento:** 28/07/2023**Acórdão nº 340/2023**

Auto de Infração nº 114723D de 02/08/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 102118D de 02/08/2019. Por lançar efluentes (chorume) do processo de compostagem de resíduos orgânicos da "Unidade de secagem e mistura de materiais orgânicos" diretamente no solo estando em desacordo com o projeto técnico apresentado por meio do processo de licenciamento nº 16253/2019. Decisão Administrativa nº 5588/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como manutenção do embargo. Requereu o Recorrente: seja declarado nulo o auto de infração com seu consequente arquivamento, bem como o termo de embargo/interdição; subsidiariamente, requereu que seja anulada a decisão ora recorrida para que sejam analisados os documentos desconsiderados pela decisão. Voto do relator: negou provimento ao recurso interposto, visto que não procedem as alegações reiteradas no recurso e decidiu pela manutenção da decisão administrativa em todos os seus termos, inclusive pela manutenção do embargo até que o recorrente regularize sua situação perante o órgão ambiental. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso administrativo, mantendo a Decisão Administrativa com as penalidades, tanto a pecuniária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008, quanto do embargo até que regularize sua situação perante a SEMA. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabiola Laura Costa Corrêa

Representante da Fecomércio

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRIP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 161730/2020
Interessada: Prefeitura Municipal de Cláudia
Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Procurador Jurídico: Elton Diogo Viecelli - OAB/MT 22.370
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento: 28/07/2023

Acórdão nº 341/2023

Auto de Infração nº 20203003 de 03/04/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20204004 de 03/04/2020. Por cortar árvores em área considerada de Preservação Permanente - APP ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente; por desmatar, a corte raso, 2,11 hectares de vegetação nativa em área de especial preservação (Bioma Amazônia), conforme auto de inspeção nº 20201002. Decisão Administrativa nº 1377/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 44 e 50, ambos do Decreto Federal 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja anulada a decisão de primeira instância; subsidiariamente, requereu que seja analisado o direito da recorrente de sanear questões técnicas elementares e/ou a substituição da multa por advertência e/ou prestação de serviço de melhoria ambiental e/ou diminuição da multa ao valor mínimo. Voto da Relatora: votou pela manutenção em todos seus termos da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume os termos da Decisão Administrativa, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 44 e 50, ambos do Decreto Federal 6.514/2008, bem como a manutenção do Termo de Embargo. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da SEDUC
Ticiano Juliano Massuda
Representante da PGE
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante do Instituto Ação Verde
André Zortêa Antunes
Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 240631/2020
Interessada: Águas de Diamantino S/A.
Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Advogados: Niytom Ribeiro Chaves Júnior - OAB/MT 28.888 e Munir Martins Salomão - OAB/MT 20.383/O
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento: 28/07/2023

Acórdão nº 342/2023

Auto de Infração nº 2018301 de 03/06/2020. Por fazer funcionar atividade de lançamento de efluentes no Córrego do Ouro: Lat. 14°24'02,99" S e Long. 56°26'07,87" W e no Córrego do Caju: Lat. 14°22'05,64" S e Long. 56°21'20,38" W, em desacordo com o inciso VII do artigo 1º da Portaria de Outorga nº 084 de 07 de fevereiro de 2018, conforme constatações descritas no Relatório de Inspeção nº 1049/DUDTANGARÁ/SGDD/2020. Decisão Administrativa nº 886/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, a anulação do auto de infração e arquivamento do processo; subsidiariamente, requereu que seja extinta a multa ou atenuada, sendo esta imposta de acordo com a razoabilidade e proporcionalidade *in casu*. Voto da Relatora: votou pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter, integralmente, a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade pecuniária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da SEDUC
Ticiano Juliano Massuda
Representante da PGE
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante do Instituto Ação Verde
André Zortêa Antunes
Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 338482/2020
Interessado: Alexandre Garantini Pogalsky
Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
Advogado: Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento: 28/07/2023

Acórdão nº 343/2023

Auto de Infração nº 201631672 de 16/09/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 201641479 de 16/09/2020. Por destruir 96,8096ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 201611194. Decisão Administrativa nº 1226/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 484.048,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e oito reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, nulidade do auto de infração pela ausência de provas de autoria ou responsabilidade pelos danos ambientais, bem como pela ausência de perícia técnica, ausência ou insuficiência de vinculação legal do fato com a norma legal aplicada, antecedentes e situação econômica do autuado que exerce atividade de subsistência, alternativamente, redução do valor da multa. Voto da Relatora: votou pela manutenção incólume da Decisão Administrativa. O representante do Instituto AÇÃO VERDE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de aplicar, no caso, o art. 100, §3º e, em razão disto, reenquadrou a conduta para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, sendo o valor da multa de R\$1.000,00 por hectare ou fração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para manter, integralmente, a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade pecuniária no valor total de R\$ 484.048,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e oito reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo/Interdição nº 201641479. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães
Representante da SES
Marcos Felipe Verhalen de Freitas
Representante da SEDUC
Ticiano Juliano Massuda
Representante da PGE
Fabiola Laura Costa Corrêa
Representante da FECOMÉRCIO
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Rodrigo Gomes Bressane
Representante do Instituto Ação Verde
André Zortêa Antunes
Representante da APRAPANRiP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 240803/2019**Interessado: Jefferson Justino da Silva****Relatora: Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO****Advogado: Luciano Justino da Silva - OAB/MT 15.695****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 344/2023**

Auto de Infração nº 133958 de 14/12/2018. A GRPQ-SERAZ em diligência para atender demanda do Processo 419673/2018, este no local e verificou construção/desmatamento em APP do Córrego Avoadeira o que também configura dano em Unidade de Conservação por estar o terreno totalmente inserido na APA Pé da Serra Azul. A referida ação danosa ao meio ambiente foi descrita no Auto de Inspeção nº 159014. Decisão Administrativa nº 1661/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 91 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja julgada improcedente a lavratura do auto de infração ou seja reduzida a multa para o mínimo legal e/ou que seja lavrado Termo de Ajustamento de Conduta. Em reunião, a Relatora retificou seu voto, no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto retificado da relatora para manter a Decisão Administrativa, aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 91 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabíola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortêa Antunes

Representante da APRAPANRIP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

Processo nº 216502/2021**Interessado: Luciano Aparecido Hermes****Relatora: Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC****Advogado: Alcir Fernando Cesa - OAB/MT 17.596****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do Julgamento: 28/07/2023****Acórdão nº 345/2023**

Auto de Infração nº 202466 de 28/04/2021. Por utilizar motosserra em área de floresta sem autorização do órgão ambiental (3 unidades); por ter em depósito 180 unidades de toras de madeiras de espécies diversas sem origem legal comprovada. Decisão Administrativa nº 6427/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/12/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com fulcro nos artigos 47, §1º e 57, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, anulação do auto de infração e/ou conversão da multa em advertência e/ou redução do valor da multa. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou provimento, para manter a Decisão Administrativa nos seus próprios fundamentos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com fulcro nos artigos 47, §1º e 57, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

Fabíola Laura Costa Corrêa

Representante da FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

André Zortêa Antunes

Representante da APRAPANRIP

Rodrigo Gomes Bressane

Presidente da 1ª J.J.R. em substituição

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga de Obra Hidráulica** e de **Classificação quanto a Segurança de Barragem**, abaixo relacionadas; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Outorga de Obra Hidráulica/Atos de Classificação.

Portaria nº 769 de 08 de agosto de 2023, outorga a Obra Hidráulica da Barragem Açazinho existente no córrego Açazinho, bacia do Rio Bracinho, UPG -P- 3, Ato Paraguai Superior, sob a coordenada geográficas: 14°51'50,27"S e 57°10'24,94"W, no município de Barra do Bugres, na propriedade rural Fazenda Guanabara - Gleba A, empreendedor Usinas Itamarati S/A, CNPJ: 15.009.178/0001-70.

Portaria nº 770 de 08 de agosto de 2023, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Açazinho, existente no córrego Açazinho, bacia do Rio Bracinho, UPG -P- 3, Ato Paraguai Superior, Bacia Hidrográfica do Paraguai, na propriedade rural Fazenda Guanabara - Gleba A, coordenadas geográficas: 14°51'50,27"S e 57°10'24,94"W, no município de Barra do Bugres, empreendedor Usinas Itamarati S/A, CNPJ: 15.009.178/0001-70, quanto ao Dano Potencial Associado: médio, Categoria de Risco: médio e Volume: pequeno.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 783 de 04 de agosto de 2023, Renova e Altera a Outorga a **CARGILL AGRICOLA S.A- FILIAL QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 60.498.706/0062-79, concedida pela Portaria nº 266 de 13/04/2018, publicada no D.O.E do dia 23/04/2018, referente ao Processo nº 3013/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Querência/MT, com validade até 09 de julho de 2028.

Portaria nº 786 de 04 de agosto de 2023, Transferir, Renovar e Alterar a outorga de **VANGUARDA AGRO S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 05.799.312/0030-65, concedida pela Portaria nº 095 de 01/02/2017, publicada no DOE do dia 02/02/2017, para **SLC AGRÍCOLA CENTRO OESTE S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 05.799.312/0030-65, referente ao Processo nº 527201/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Ribeiro do Céu, município de Nova Mutum/MT, com validade até 02 de agosto de 2028.

Portaria nº 788 de 07 de agosto de 2023, Alterar a Outorga a **GUNDAKAR ALBERT VON UND ZU LIECHTENSTEIN**, inscrito no CPF nº 000.591.478-73, concedida pela Portaria nº 1.232 de 07/12/2021, publicada no DOE do dia 13/12/2021, referente ao Processo nº 907/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Sesmaria Aterrado, zona rural, município de Diamantino/MT, com validade até 07 de dezembro de 2026.

Portaria nº 792 de 08 de agosto de 2023, Outorgar a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 03.468.485/0001-30, referente ao Processo nº 330/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Cuiabá/MT, com validade até 18 de junho de 2028.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a Portaria. O inteiro teor da Portarias encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 795 de 08 de agosto de 2023, outorga a CURTUME JANGADA S/A, inscrito no CNPJ: 02.166.345/0001-45, referente ao Processo nº 2907/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água e diluição de efluente no rio Jangada, com a finalidade de uso na indústria, na(s) coordenada(s): da **captação** _Lat. 15°14'37.70"S e Long. 56°26'59.10"W, e da **diluição/lançamento**: Lat. 15°14'40.65"S e Long. 56°27'6.70"W, com concentração máxima de DBO de 100,00 mg/L. No Município de JANGADA - MT e com validade até 15/08/2029.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

CONSÓRCIO AGRIMEX, CNPJ: 21.158.466/0001-90, Processo nº 1754/2023, Município JURUENA - MT, captação no córrego sem denominação, coordenadas geográficas 1: 10°35'48.00" S, 58°36'4.99" W; Vazão captada: 0,0007 m³/s (2,52 m³/h ou 0,7 L/s); coordenadas geográficas 2: 10°29'1.00" S, 58°35'4.99" W; Vazão captada: 0,0007 m³/s (2,52 m³/h ou 0,7 L/s); coordenadas geográficas 3: 10°36'31.00" S, 58°36'34.00" W; 0,0007 m³/s (2,52 m³/h ou 0,7 L/s); coordenadas geográficas 4: 10°26'0.00" S, 58°35'15.01" W; Vazão captada: 0,0007 m³/s (2,52 m³/h ou 0,7 L/s); - DATUM: SIRGAS2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 08/08/2028.

Lilian Ferreira dos Santos, Analista Ambiental

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para os seguintes usuários:

RIO DO CEDRO ENERGIA S/A, CNPJ nº 09.305.462/0002-72, Processo: 1800/2023. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Os poços tamponados estão localizados nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - Lat. 12°45'5.47"S e Long. 56°2'22.81"W. **PT 02** - Lat. 12°45'2.39"S e Long. 56°2'17.93"W.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 07 de agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12219/2022	LO Nº330161/2023	Comércio de Combustíveis DS LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Lucas do Rio Verde/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 07 de Agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13515/2023	LP nº 316866/2023 LI nº 75686/2023	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	Muro de Contenção em APP	Pontes e Lacerda/MT
14355/2023	LI nº 75690/2023	Prefeitura Municipal de Cáceres	Pavimentação Asfáltica	Cáceres/MT
7001829/2023	LAS nº330124/2023	Cooperativa de Trabalho Cidade Limpa	Triagem de resíduos recicláveis	Cáceres/MT
7002196/2023	LAS nº330131/2023	Borges de Carvalho e Cia Ltda	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Araputanga/MT

Luiz Sergio Lara Garcia

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
307052/2015	Renato Nascimento Araújo	Edemar José da Rolt	125.830.229-20	PT Nº 170227/CAPIA/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a notificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.541, do dia 14.07.2023, referente a classificação de segurança de barragem existente, cujo interessado Alberto Schiatter, considerando que a Barragem Fazenda Reunidas Filipinas foi classificado com DPA (Dano Potencial Associado) baixo, pela Agência Nacional de Águas (Código ANA 095), não sendo submetida a Lei nº 12.334/2010.

Maria de Fátima Souza Cardoso
Gerência de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 08 de agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1062/2023	LP Nº 316877/2023	Bom Jesus Agropecuária Ltda. Em Recuperação Judicial	Posto de Abastecimento - PA com Tanque Aéreo	Água Boa/MT
1062/2023	LI Nº 75702/2023	Bom Jesus Agropecuária Ltda. Em Recuperação Judicial	Posto de Abastecimento - PA com Tanque Aéreo	Água Boa/MT

Ademir Souza de Carvalho Junior
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020.

Considerando os documentos emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada, que ao final das análises técnicas concluiu-se pelo **indeferimento dos planos e a finalização**, em consonância com os artigos 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389, de 06 de agosto de 2015 e ainda os artigos 15º e 21º da Portaria SEMA nº 423, de 05 de setembro de 2014.

Considerando a CI nº 081/SUGF/SEMA-MT/2023 a qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica os termos contidos nos Pareceres Técnicos emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada.

Diante das Considerações acima **DETERMINO** o INDEFERIMENTO e FINALIZAÇÃO dos pedidos de Autorização de Corte Final abaixo mencionado:

Protocolo	Interessado	Ato Administrativo
7005083/2022	BEATRIS TORMENA FABRIS GRADELA	PT Nº 166153/CRAQC/SUGF/2023 CI Nº 211/2023/CRAQC/SEMA-MT
7007698/2022	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	PT Nº 166531/CRAQC/SUGF/2023 CI Nº 210/2023/CRAQC/SEMA-MT
7004445/2022	ALCEMIR DE OLIVEIRA PROENÇA	PT Nº 1672261/CRAQC/SUGF/2023 CI Nº 209/2023/CRAQC/SEMA-MT

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2023.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020.

Considerando o Parecer Técnico de Aproveitamento de Taxa emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal-GEMF/CRF, que ao final manifestou-se pelo **ARQUIVAMENTO** definitivo do processo 7002464/2018, após análise da solicitação para indeferimento do processo, com a justificativa de inviabilidade financeira.

Considerando a CI nº 082/SUGF/SEMA-MT/2023 a qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica os termos contidos no Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF.

Diante das Considerações acima **DETERMINO** o Arquivamento do processo abaixo:

Protocolo	Interessado	Ato
7002164/2018	JOSÉ EVANDRO PADUA VILELA NETO -CPF Nº 053.976.166-48 FAZENDA SANKARA	PT nº 170200/GEMF/CRF/SUGF/2023

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2023.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 46088/2023 /DUDRONDON/SGDD/2023 da Analista do Meio Ambiente Alessandra Machado Landgraf, o cancelamento da LO nº 322306/2020, substituída pela LO nº 330155/2023, passando para nova razão social, do empreendimento, que passou de Intercontinental Foods Comércio de Alimentos Ltda-CNPJ: 24.013.907/0001-53 para KADÃO S.A, CNPJ :07.164.263/0009-32.

Rondonópolis/MT, 08 de Agosto de 2023.

Original Assinada
Ailton Carlos da Fonseca
Diretor Regional de Rondonópolis

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2023.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
Nº 433484/2021	KAMILA BARROS BONFIM	NILMA BALBINA MACHADO DE ARÁUJO	174.106.491-00	PT Nº 170216/ DUDRONDON/SGDD/2023

Ailton Carlos da Fonseca
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 08 de Agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº46088/2022	LO Nº 330155/2022	KADÃO S.A	PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DE ABATE	RONDONÓPOLIS/MT
Nº608435/2019	LO Nº 330171/2023	INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA.	LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.	CAMPO VERDE/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0001-2020

Processo: SINFRA-PRO-2022/10045

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração n.º. 0001-2020 o prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto para 22/12/2023.

Assinatura: 08/08/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n.º 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 E e Extensão- CNPJ n.º 03.272.177/0001-35.

PORTARIA Nº 64/2023/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria n.º 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0040-2023**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT**, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de material de construção; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 15°19 00,0 S Long: 57°59 00,00 O, dimensão de 10.000,00 m² no Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Araldo Buzutti de Siqueira** (Engº Sanitarista) com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Cristiano Henrique Dias** (Engº Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2023.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2179-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2023/17172

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (Sessenta) dias, passando o término da vigência para 17/10/2023.

Assinatura: 08/08/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n.º 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL e CNPJ: 01.367.788/0001- 31

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1881-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2023/19197

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (Cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 22/12/2023.

Assinatura: 08/08/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n.º 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA e CNPJ: 03.788.239/0001- 66

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0243-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2023/19034

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 22/11/2023.

Assinatura: 08/08/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n.º 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA e CNPJ: 15.023.914/0001- 45

PORTARIA Nº 065/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n.º. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei n.º 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

EXERCÍCIO 2022/2023				
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
117509/003	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	27/06/2022 a 26/06/2023	98.39
81355/002	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	11/06/2022 a 10/06/2023	99.56
249269/001	FREDERICO PEDRO DA SILVA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/07/2022 a 30/06/2023	97.06
256849/001	LUZIA APARECIDA FONSECA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/07/2022 a 30/06/2023	99.56

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

PORTARIA Nº 359/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 036/2021/SINFRA**, firmado com a empresa **OESTE CONSTRUTORA EIRELI.**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços implantação e pavimentação da rodovia MT-388, trecho: BR-070 - Entr. MT-265, subtrecho: Entr. BR-070 - km 436,22, com extensão de 15,10 km, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/08334.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º **FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA** - Matrícula nº **65190** - **Presidente**;
2. Eng.º **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** - MATRÍCULA nº **82210** - **1º Membro**;
3. Eng.º **ANTÔNIO CARLOS TENUTA** - Matrícula nº **80964** - **2º Membro**.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º **Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/04/2023.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de julho de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 360/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 063/2022/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO LCM/MINASPORA MT-270**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da Rodovia MT-270, trecho: entr. BR-163 - São Lourenço de Fátima, subtrecho: entr. BR-163 - P.U. São Lourenço de Fátima, com extensão de 29,14 km, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/02282.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º **THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **226966** - **Presidente**;
2. Eng.º **ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI** - Matrícula nº **322717** - **1º Membro**;
3. Eng.º **ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA** - Matrícula nº **306633** - **2º Membro**.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 361/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 065/2022/SINFRA**, firmado com a **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT-370, trecho: Entr. BR163 - Itiquira, com extensão de 69,34 km, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/02027.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º **THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **226966** - **Presidente**;
2. Eng.º **ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI** - Matrícula nº **322717** - **1º Membro**;
3. Eng.º **PAULA JANAYNA FENERICH** - Matrícula nº **264426** - **2º Membro**.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 362/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Por se tratar de obra complexa composta por execução de serviços ambientais e execução de serviços de obra civil rodoviária, instituir uma **Comissão** para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 155/2022/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO VIA PARECIS**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de recuperação de encostas e barramentos aluídos da Serra de Deciolândia, localizada na rodovia MT-480, trecho: Tangará da Serra - Entr. BR-364, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/07711.**

Art. 2º Designar como **Fiscais** os servidores: a **Eng.ª LETÍCIA AUXILIADORA DA SILVA DIONEL** - Matrícula nº **293169 (Ambiental)** e o **Eng.º ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA** - Matrícula nº **243069 (Obras)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, em conjunto.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores: a **Eng.ª MARITSA MISSAE SONOHATA** - Matrícula nº **305621 (Substituto 1- Ambiental)**, o **Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA** - Matrícula nº **80964 (Substituto 1- Obras)**, o **Eng.º RAFAEL VINICIUS RODRIGUES** - Matrícula nº **302443 (Substituto 2 - Ambiental)** e o **Eng.º NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA** - Matrícula nº **302443 (Substituto 2 - Obras)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **Eng.º GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO (COORDENADOR-SUEF II)**, **JONATHAN MAYCON DA SILVA (GERENTE DE CONTROLE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)** e **JULIA TORRES MULLER-(SUB I)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2023, revogando as disposições constantes, em especial, a **PORTARIA Nº 099/2023/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 14 de Março de 2023, à fl. 051.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 363/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 057/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO FCK-PROJECTA**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básico e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 2, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.02.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: o **Eng.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - Matrícula nº 232247**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: a **Eng.ª AYNÁ NEUMA LUZ CARVALHO - Matrícula nº 305606 (Substituto 1)** e o **Eng.º RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO - Matrícula nº 36625 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: a **Eng.ª CAMILA REGINA EBERLE (SUPERINTENDENTE DE PROJETOS)**, **Eng.º JULIO XAVIER BERTULIO-SUB I** e **JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Instrumento Contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 364/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 061/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO FCK-PROJECTA**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básico e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 6, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.06.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** a servidora: **Eng.ª AYNÁ NEUMA LUZ CARVALHO - Matrícula nº 305606**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º ANDRÉ FELIPE GOMES BUENO - Matrícula nº 265093 (Substituto 1)** e o **Eng.º MOISÉS KIM - Matrícula nº 57301 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: o **Eng.º**

JULIO XAVIER BERTULIO (COORDENADOR DE PROJETOS), **Eng.ª CAMILA REGINA EBERLE -SUB I** e **JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Instrumento Contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 365/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 060/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO FCK-PROJECTA**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básico e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 5, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.05.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** a servidora: **Eng.ª AYNÁ NEUMA LUZ CARVALHO - Matrícula nº 305606**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º ANDRÉ FELIPE GOMES BUENO - Matrícula nº 265093 (Substituto 1)** e o **Eng.º MOISÉS KIM - Matrícula nº 57301 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: o **Eng.º JULIO XAVIER BERTULIO (COORDENADOR DE PROJETOS)**, **Eng.ª CAMILA REGINA EBERLE -SUB I** e **JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Instrumento Contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 366/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 062/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO FCK-PROJECTA**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básico e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 7, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.07.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** a servidora: **Eng.ª AYNÁ NEUMA LUZ CARVALHO - Matrícula nº 305606**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **o Eng.º ANDRÉ FELIPE GOMES BUENO - Matrícula nº 265093 (Substituto 1) e o Eng.º MOISÉS KIM - Matrícula nº 57301 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **a Eng.ª CAMILA REGINA EBERLE (SUPERINTENDENTE DE PROJETOS), Eng.º JULIO XAVIER BERTULIO-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Instrumento Contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 367/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 059/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO AGRITOP/WRC**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básico e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 4, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.04.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: **o Eng.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - Matrícula nº 232247**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **o Eng.º RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO - Matrícula nº 36625 (Substituto 1) e o Eng.º ANDRÉ FELIPE GOMES BUENO - Matrícula nº 265093 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **o Eng.º**

JULIO XAVIER BERTULIO (COORDENADOR DE PROJETOS), Eng.ª CAMILA REGINA EBERLE -SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Instrumento Contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SFSP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 52177/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/52177.

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Sindicato Rural de Poconé para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649.
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA** (Presidente do Sindicato Rural de Poconé).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 57627/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/57627.

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Município de Gaúcha do Norte para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649.
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **VONEY RODRIGUES GOULART** (Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 59487/2023.**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/59487.**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Município de Porto Alegre do Norte para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649.**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); DANIEL ROSA DO LAGO (Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte).**EXTRATO DA PORTARIA Nº 194/2023/GAB/SESP**

Extrato da Portaria nº 194/2023/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante e

conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10/07/2023, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021/SESP (Processo nº SESP-PRO-2022/29184). Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública).**PORTARIA Nº 25/2023/GAB-SAAP/SESP**

Designa servidores para ficarem responsáveis pelo recebimento de notebooks doados pelo DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 22 e 176, do Decreto Estadual nº 1483/2022 e, CONSIDERANDO o art. 76, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 164 de 14/04/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1525/2022; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109/2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194/2015.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo ficarem responsáveis pelo recebimento de notebooks doados pelo DEPEN:

- Arlindo Martins Filho, Policial Penal - mat. 290894 - e-mail arlindofilho@sesp.mt.gov.br - Fone (65) 98130-0356;

- Aurélio Willy Peixoto Cavalcanti, Policial Penal - Mat. 102564 - e-mail: aureliocavalcanti@sesp.mt.gov.br - Telefone(65) 98130-0483;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

(Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SAAP/SESP

PORTARIA Nº 173/2023/GAB-SESP-MT**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).****O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Processo: SESP-PRO-2023/60665					
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
143/2023/SESP (SESP-PRO-2023/52197)	C.S. BRASIL FROTAS S.A. 27.595.780/0001-16	SESP	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BARDI (268267)	EVERALDO DOS REIS ALMEIDA (127616)	31/07/2023
		GEFRON	CILVER ANTÃO DE ARAÚJO (89056)	JOÃO FELIX PEREIRA JUNIOR (90878)	31/07/2023
		CIOSP - Cáceres	ARIANE DE LANA CARBONARO (90753)	GUILHERME ODILON GAHYVA DOS SANTOS (114631)	31/07/2023
		CIOSP - Rondonópolis	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS (71957)	GILBERTO BENTO DA PAZ (90897)	31/07/2023
		PM	DARLAN SOARES DE OLIVEIRA (97569)	HUMBERTO LAZARI (91195)	31/07/2023
		PJC	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA (98660)	HERNANDES DA SILVA REIS (208151)	31/07/2023
		CBM	ANDERSON NEVES SOUZA (117128)	BRUNO LEONARDO DA CUNHA (271639)	31/07/2023
		SAAP	JEAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS (123736)	EDSON RODRIGUES (295456)	31/07/2023
		SAJU	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	31/07/2023
		Gestores: RONY ROBSON CRUZ BARROS (91791)			
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos neste Contrato e seus anexos. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SESP-MT, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023/SESP-MT. Valor: R\$ 77.884.083,36					

138/2023/SESP (CBM-PRO-2023/03658)	DEISIANE DOS SANTOS ARAÚJO 44.427.929/0001-77	CBM	JAIUTON PAULO DE SENE (264642)	ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA (230070)	02/08/2023
		Gestores: MARCIO MEIRA SANTOS (52291)			
		Objeto: Aquisição de Pneus novos 315/80 R22.5, para utilização nos caminhões Auto escada mecânica do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar nº 013/2023/CBM/SESP. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Termo de Referência Nº. 129/2023/SESP. Valor: R\$ 48.765,00			
152/2023/SESP (CBM-PRO-2023/04263)	BFX COMÉRCIO DE DLP LTDA EPP 06.304.408/0001-33	CBM	EDUARDO JOÃO DA SILVA FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (271590)	03/08/2023
		Gestores: ROGÉRIO QUINTEIRO BARCELLOS (113129)			
		Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha, para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022/SEPLAG. Valor: R\$ 9.591,12			
147/2023/SESP (SESP-PRO-2023/23635)	METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. 31.262.616/0002-45	SESP	JOÍLSON FRANCISCO DE ASSIS (71549)	AGMA GONÇALVES DA SILVA (233850)	03/08/2023
		Gestores: RONY ROBSON CRUZ BARROS (91791)			
		Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão auto socorro tipo guincho, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Gestoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência nº 113/SESP/2023 e no Estudo Técnico Preliminar nº 002/2023/SUTRAN/SAAS/SESP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023/SESP. Valor: R\$ 490.000,00			
132/2023/SESP (SESP-PRO-2023/13069)	SORRISO PRIME LTDA. 28.955.196/0001-97	SESP	JÉSSICA SILVA SANTOS FAGUNDES (283891)	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI (251357)	03/08/2023
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	03/08/2023
		CIOPAER	LUIS CLAUDIO LOIOLA NUNES (212035)	RONILDO SILVESTRE DOS SANTOS (44249)	03/08/2023
		PJC	ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS (203508)	ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO (92208)	03/08/2023
		Socioeducativo	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	03/08/2023
		POLITEC	RONILDO RODRIGUES SENRA (117423)	PABLO DE OLIVEIRA ALMEIDA (257532)	03/08/2023
		CEPC	CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA (116689)	CLAUDINEI DA SILVA (90672)	03/08/2023
		Gestores: TATIANA FÁTIMA DE ROMA SANTANA (115338)			
		Objeto: prestação de serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários para a execução dos serviços, a serem executados nos prédios e instalações da SESP e unidades, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2023/SEPLAG/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEPLAG/MT. Valor: R\$ 51.798,52			
155/2023/SESP (PJC-PRO-2023/02040)	SR. JUSSEMAR REBULI PINTO E A PROCURADORA SRA. KARINA MARQUIOLI SIQUINELLI REBULI.	PJC	ERICA DENISE ALVES DE LIMA BRAGA (57651)	IHANCO MOREIRA CARVALHO (237232)	04/08/2023
		Gestores: RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA (98660)			
		Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555, Bairro: São Sebastião, Araputanga -MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Araputanga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. Termo de Referência nº 046/2023/SESP. Valor: R\$ 240.000,00			

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 174/2023/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO: SESP-PRO-2023/60671							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FS
0001 - SESP							
CIOSP Rondonópolis	SESP-DIC-2023/103765	297/2021	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS (71957)	01/08/2023	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	01/08/2023
CIOSP - Cuiabá	SESP-DIC-2023/105567	297/2021	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	LUCIANO FREITAS DA SILVA (71930)	01/08/2023	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	01/08/2023
CIOSP Rondonópolis	SESP-DIC-2023/103769	013/2021	CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS (71957)	01/08/2023	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	01/08/2023
CIOSP Rondonópolis	SESP-DIC-2023/103761	254/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS (71957)	01/08/2023	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	17/07/2023
Gabinete de Gestão Integrada	SESP-DIC-2023/108042	106/2023	J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	HUDSON DOS REIS MARINO (230047)	07/08/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA (52447)	07/08/2023
		107/2023	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.	HUDSON DOS REIS MARINO (230047)	07/08/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA (52447)	07/08/2023
		108/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	HUDSON DOS REIS MARINO (230047)	07/08/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA (52447)	07/08/2023
		110/2023	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.	HUDSON DOS REIS MARINO (230047)	07/08/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA (52447)	07/08/2023
		111/2023	MEM TECNOLOGIA EIRELI.	HUDSON DOS REIS MARINO (230047)	07/08/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA (52447)	07/08/2023
		112/2023	ARES COMÉRCIO LTDA.	HUDSON DOS REIS MARINO (230047)	07/08/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA (52447)	07/08/2023
		115/2023	MB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	HUDSON DOS REIS MARINO (230047)	07/08/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA (52447)	07/08/2023

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2023

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 (assinado eletronicamente)

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 106/2023/CSPJC-MT

Dispõe sobre o procedimento de extração e análise de dados de dispositivos móveis e congêneres no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos incisos I, III e IX do Art. 15 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de tecnologias modernas na atividade de Inteligência Policial e na investigação criminal;

CONSIDERANDO o objetivo de primar pelo uso de equipamentos específicos para extrações e análises de dados voltados às investigações;

CONSIDERANDO os trâmites jurídicos e administrativos necessários para a utilização de hardwares e softwares destinados a extração e análise de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da Cadeia de Custódia de produção de prova;

CONSIDERANDO a disponibilização de equipamentos de extração de dados por meio de convênios com órgãos externos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de extração de dados de dispositivos móveis no âmbito da Polícia Civil;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução tem como finalidade regulamentar os procedimentos atinentes ao requerimento, envio, recebimento, extração, análise e armazenamento dos dados de dispositivos móveis no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Polícia Civil do Estado de Mato Grosso obedecerá aos procedimentos descritos nesta resolução para atender as demandas de extração de dados de suas unidades.

Art. 3º - A extração de dados realizada por meio de equipamentos conveniados de órgãos externos deverá atender normativa do próprio convênio ou projeto.

CAPÍTULO II - DO REQUERIMENTO

Art. 4º - O requerimento de extração de dados deverá ser precedido de:

- I. 02 (duas) vias de ofício de encaminhamento contendo o máximo de informações que descrevam o dispositivo apreendido, tais como marca, modelo, cor, IMEI(s), cartão de memória, chip telefônico e outros;
- II. Decisão Judicial ou autorização para acesso aos dados contidos nos dispositivos móveis e/ou dados armazenados em nuvem;
- III. Envelope de segurança (numerado e lacrado) que acondicione os dispositivos apreendidos;
- IV. Se possível, dispositivo de armazenamento em massa (HD externo/pendrives) para recebimento dos dados extraídos.

Art. 5º - O requerimento de extração de dados de aparelhos eletrônicos oriundos de cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão deverá, preferencialmente, ser instruída com a decisão judicial que contenha autorização expressa para acesso aos dados constantes nos dispositivos apreendidos na respectiva diligência.

Parágrafo Único - O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá mencionar, ainda, o número do inquérito policial e/ou procedimento instaurado, termo de apreensão ou outro documento que vincule o dispositivo à decisão Judicial.

Art. 6º - Nos casos de dispositivos móveis de vítimas fatais, o requerimento de extração de dados deverá ser acompanhado de autorização expressa do representante legal ou outro documento que a supra, juntamente ao ofício da autoridade requerente.

Art. 7º - O requerimento de extração de dados deverá ser encaminhado à autoridade policial responsável pelo equipamento de extração.

CAPÍTULO III - DO ENVIO

Art. 8º - O envio do(s) respectivo(s) dispositivo(s) móvel(is) deverá ser realizado primando pela manutenção da cadeia de custódia de produção de prova.

Art. 9º - Os aparelhos encaminhados devem, preferencialmente, estar ligados, em "modo avião", com chip telefônico fixado em sua parte exterior e isolados de qualquer conexão em rede, com vistas a garantir a manutenção dos dados armazenados.

Parágrafo Único - Para a extração de dados da nuvem, os arquivos de pacotes de contas de backup ("ucae"/similares) devem ser encaminhados para o e-mail "diretoriadeteligencia@pjcmg.gov.br" juntamente aos documentos exigidos no item "II" do Art. 4º, exceto arquivos com tamanhos superiores aos suportados pela capacidade máxima do e-mail para envio remoto.

Art. 10 - Na impossibilidade do cumprimento do item "III" do Art. 4º desta Resolução, deve-se encaminhar os dispositivos de forma que mantenha a cadeia de custódia de produção de prova, considerando as alterações jurídicas decorrentes da Lei nº 13.964 de 2019 e suas alterações.

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO

Art. 11 - Atendidas as exigências de requisição e envio, o(s) material(is) deverá(ão) ser recebido(s) e, posteriormente, destinado(s) para extração mediante despacho fundamentado da autoridade policial responsável pelo equipamento de extração.

Art. 12 - Não atendidos os itens "I", "II" e "III" do Art. 4º ou Art. 11 desta Resolução, o setor requisitado ficará impossibilitado de receber os materiais.

Art. 13 - O recebimento do(s) material(is) será realizado por servidor da Diretoria de Inteligência ou do Núcleo de Inteligência, que deverá dar entrada no expediente, conferindo o nº do laço e demais documentos constantes do Art. 4º.

CAPÍTULO V - DA EXTRAÇÃO DOS DADOS

Art. 14 - A extração de dados será realizada por profissional capacitado, que seguirá as seguintes etapas:

- I. Conferir, individualizar, identificar e relacionar todos os materiais recebidos;
- II. Havendo inconsistência, serão descritos em Relatório Técnico os dados procedentes do material extraído;
- III. Remover o Cartão SIM e dispositivo de armazenamento (memória Micro SD) caso esteja inserido no equipamento, fixando-o na parte externa traseira do dispositivo;
- IV. Proceder o carregamento da bateria do dispositivo mantendo-o ligado;
- V. Verificar as configurações do dispositivo móvel para extração;
- VI. Realizar, quando possível e viável, a extração lógica, de sistema de arquivos, física, do SIM Card e dispositivo de armazenamento (memória Micro SD), considerando a marca, modelo, sistema operacional, patch de segurança e outros fatores técnicos;
- VII. Se o dispositivo móvel estiver protegido por senha, e não sendo possível reavê-la junto à autoridade requisitante, o desbloqueio será tentado por meio do próprio equipamento de extração e/ou outras técnicas, primando pela manutenção dos dados contidos no(s) dispositivo(s);
- VIII. Após extração, deverá ser gerado Relatório Técnico, que será disponibilizado para autoridade requisitante juntamente ao relatório de extração a ser enviado por meio de dispositivo de armazenamento em massa, via nuvem, via sistema informatizado, mídia óptica ou qualquer outra forma que mantenha a cadeia de custódia de produção da prova, primando por meio estipulado pela Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Mato Grosso;
- IX. Deverá constar no Relatório Técnico o ID da extração, para fins de confrontação e solicitações de contraprova;
- X. Em nenhuma hipótese o dispositivo móvel poderá ser conectado à internet durante processo de extração dos dados;
- XI. Em nenhuma hipótese se deve apenas desbloquear, de forma infundada, o dispositivo móvel para análise manual, primando pela extração, análise via software adequado e alimentação de banco de dados.

Parágrafo Único - O processamento de dados que tenham ligação com crimes de grande repercussão, com iminência de morte ou restrição à liberdade poderá ser priorizado, condicionado à solicitação da autoridade requisitante e análise da autoridade responsável pelo equipamento de extração.

CAPÍTULO VI - DA ANÁLISE DOS DADOS

Art. 15 - Em posse da autoridade requisitante, o conteúdo será analisado por policial que tenha conhecimento acerca da investigação em curso.

Art. 16 - Na ausência de policial com conhecimento acerca da respectiva investigação, um profissional será indicado pela autoridade policial para realização das análises e produção de Relatório.

CAPÍTULO VII - DO ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Art. 17 - A Diretoria de Inteligência poderá manter cópia do conteúdo extraído para fins de requisições de contraprovas, segundas vias de relatórios de extrações e integração de banco de dados.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Caberá à Diretoria de Inteligência realizar auditorias com intuito de aferir o nível de segurança da informação bem como garantir a integração/padronização e otimização da extração dados.

Art. 19 - Caberá à Diretoria de Inteligência promover capacitação continuada para realização dos procedimentos mencionados nessa Resolução.

Art. 20 - Os casos omissos a esta resolução serão tratados por meio de Instruções Normativas oriundas da Diretoria de Inteligência.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá/MT, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (03/08/2023). ATA Nº 023/2023/CSP-PJCMT. Reunião Extraordinária. Processo nº PJC-PRO-2023/05434. Formatada para publicação em 08/08/2023.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada Geral - PJC/MT
Presidente do CSPJC/MT

RODRIGO BASTOS DA SILVA
Delegado Geral Adjunto - PJC/MT

JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA
Corregedor-Geral da PJC/MT

JULIANO SILVA DE CARVALHO
Diretor de Inteligência/PJCMT

WYLTON MASSAO OHARA
Diretor de Execução Estratégica/PJCMT em Substituição

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Diretor da ACADEPOL/PJCMT

WAGNER BASSI JÚNIOR
Diretor Metropolitano/PJCMT

ANA PAULA DE FARIA CAMPOS
Diretor de Atividades Especiais/PJCMT em Substituição

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
Diretor do Interior/PJCMT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 304/BM-1/2023**

Homologa a PORTARIA Nº 101/DEIP/2023, referente a Ata de Matrícula no Curso de Formação de Soldados, inclui os candidatos convocados precariamente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar n. 386 de 05 de março de 2010 e o art. 10, §1º e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o Curso de Formação de Soldados (CFSd) se destina à formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício de diversas

funções e atividades inerentes ao cargo/graduação de soldado, dos candidatos selecionados para o ingresso na carreira de praças do CBMMT, conforme art. 10, IX da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados (CFSd) é incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), temporariamente, na condição de Aluno-a-Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando que o ingresso no CBMMT na condição de Aluno-a-Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado BM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão no CBMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno-a-Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Extra), e retificações,

Considerando o Parecer Jurídico n. 00076/2023/SGPG/PGEMT da egrégia PGE/MT que informou: "Pela legalidade do instituto de reposicionamento/remanejamento para o final da lista de aprovados no concurso público ('final de fila em concurso público')" desde que requeridos tempestivamente, ou seja, até a data limite da respectiva convocação;

Considerando que a inclusão no quadro do CBMMT equivale ao ato de posse do servidor público civil (investidura no serviço público) conforme entendimento já pacificado no STJ (AgInt no RMS 59388/GO), momento em que deve ser exigido o diploma ou habilitação legal para o cargo (Súmula n. 266/STJ);

Considerando o art. 11, VIII, XIII, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; art. 24, XI, XIII, da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando o pedido de desistência do 19º Curso de Formação de Soldados interposto pelo Aluno-a-Soldado ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR, deferido e instruído nos termos do Processo nº CBM-PRO-2023/04200 (SIGADOC);

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2023, de 10 de julho de 2023, publicado no D.O.E/MT nº 28.538, de 11 de julho de 2023, que convocou o candidato JULIO CESAR SCHMIDT, RG 22****66-SSP/MT, nascimento: **/**/1992, a fim de matrícula no CFSd e inclusão no CBMMT;

Considerando o Edital de Convocação nº 003/2023, de 10 de julho de 2023, publicado no D.O.E/MT nº 28.538, de 11 de julho de 2023, que convocou por determinação judicial (Processo nº 1013434-56.2023.8.11.0000) a candidata RENATA CORDEIRO DE ANDRADE PRUSCH, RG 22****01-SESP/MT, nascimento: **/**/1992, a fim de matrícula no CFSd e inclusão no CBMMT;

Considerando o Edital de Convocação nº 003/2023, de 10 de julho de 2023, publicado no D.O.E/MT nº 28.538, de 11 de julho de 2023, que convocou por determinação judicial (Processo nº 1013430-19.2023.8.11.0000) a candidata FLAVIA MICHELY FRANCO DO ESPIRITO SANTO, RG 76***63-POLICIA /PA, nascimento: **/**/1996, a fim de matrícula no CFSd e inclusão no CBMMT;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a PORTARIA Nº 101/DEIP/2023, referente a Ata de Matrícula no Curso de Formação de Soldados, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim Geral Eletrônico do CBMMT nº 3105 de 27 de julho de 2023, a qual deferiu a matrícula dos candidatos convocados, conforme relacionados no art. 2º desta portaria, no Curso de Formação de Soldados do CBMMT, com início do exercício a contar de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Incluir os candidatos convocados e matriculados no Curso de Formação de Soldados do CBMMT, conforme relacionado neste artigo, precariamente, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso na condição de Aluno-a-Soldado, nos termos do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, com início do exercício a contar de 19 de julho de 2023.

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
SEXO: MASCULINO					
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	95	3949	JULIO CESAR SCHMIDT	22****66-SSP/MT	***/1992

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
SEXO: FEMININO					
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)					
ORD	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	15	2532	RENATA CORDEIRO DE ANDRADE PRUSCH	22****01-SESP /MT	***/1992
2	17	3649	FLAVIA MICHELY FRANCO DO ESPIRITO SANTO	76****63-POLICIA /PA	***/1996

Art.3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos-a-Soldado relacionados no art. 2º desta Portaria, matriculados no CFSd e incluídos na CBMMT, observando as formalidades legais com efeitos financeiros a contar de 19 de julho de 2023.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA* - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

*Original Assinado

PORTARIA Nº 327/BM-1/2023

Homologa a PORTARIA Nº 110/DEIP/2023, referente a Ata de Matrícula no Curso de Formação de Soldados, inclui os candidatos convocados precariamente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar n. 386 de 05 de março de 2010 e o art. 10, §1º e 2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o Curso de Formação de Soldados (CFSd) se destina à formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício de diversas funções e atividades inerentes ao cargo/graduação de soldado, dos candidatos selecionados para o ingresso na carreira de praças do CBMMT, conforme art. 10, IX da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados (CFSd) é incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), temporariamente, na condição de Aluno-a-Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando que o ingresso no CBMMT na condição de Aluno-a-Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado BM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão no CBMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno-a-Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Extra), e retificações,

Considerando o Parecer Jurídico n. 00076/2023/SGPG/PGEMT da egrégia PGE/MT que informou: "Pela legalidade do instituto de reposicionamento/remanejamento para o final da lista de aprovados no concurso público (final de fila em concurso público)" desde que requeridos tempestivamente, ou seja, até a data limite da respectiva convocação;

Considerando que a inclusão no quadro do CBMMT equivale ao ato de posse do servidor público civil (investidura no serviço público) conforme entendimento já pacificado no STJ (AgInt no RMS 59388/GO), momento em que deve ser exigido o diploma ou habilitação legal para o cargo (Súmula n. 266/STJ);

Considerando o art. 11, VIII, XIII, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; art. 24, XI, XIII, da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando o pedido de desistência do 19º Curso de Formação de Soldados interposto pelo Aluno-a-Soldado CHRISTOPHER DE OLIVEIRA CARNEIRO, deferido e instruído nos termos do Processo nº CBM-DIC-2023/20654 (SIGADOC);

Considerando o pedido de desistência do 19º Curso de Formação de Soldados interposto pelo Aluno-a-Soldado OMAR IBRAHIM ABOU GHADDARA, deferido e instruído nos termos do Processo nº CBM-CAP-2023/16816 (SIGADOC);

Considerando o Edital de Convocação nº 005/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no D.O.E/MT nº 28.552, de 07 de agosto de 2023, que o candidato RENAN PEDRO SALES CARDOSO, RG 22*****19-SSP/MT, nascimento: ***/1993, a fim de matrícula no CFSd e inclusão no CBMMT;

Considerando o Edital de Convocação nº 005/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no D.O.E/MT nº 28.552, de 07 de agosto de 2023, que convocou o candidato PAULO VICTOR VELOZ ALVES, RG 32***04-SSP/DF, nascimento: ***/2000, a fim de matrícula no CFSd e inclusão no CBMMT;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a PORTARIA Nº 110/DEIP/2023, referente a Ata de Matrícula no Curso de Formação de Soldados, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim Geral Eletrônico do CBMMT nº 3112 de 07 de agosto de 2023, a qual deferiu a matrícula dos candidatos convocados, conforme relacionados no art. 2º desta portaria, no Curso de Formação de Soldados do CBMMT, com início do exercício a contar de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Incluir os candidatos convocados e matriculados no Curso de Formação de Soldados do CBMMT, conforme relacionado neste artigo, precariamente, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso na condição de Aluno-a-Soldado, nos termos do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, com início do exercício a contar de 04 de agosto de 2023.

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
SEXO: MASCULINO					
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	96	1441	RENAN PEDRO SALES CARDOSO	22*****19-SSP/ MT	***/1993
2	97	6103	PAULO VICTOR VELOZ ALVES	32***04-SSP/DF	***/2000

Art.3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos-a-Soldado relacionados no art. 2º desta Portaria, matriculados no CFSd e incluídos na CBMMT, observando as formalidades legais com efeitos financeiros a contar de 04 de agosto de 2023.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2023.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA* - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

*Original Assinado

PORTARIA Nº 328/BM-1/2023

Homologa a PORTARIA Nº 109/DEIP/2023, referente a Ata de Matrícula no Curso de Formação de Oficial, inclui a candidata convocada precariamente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar n. 386 de 05 de março de 2010 e o art. 10, §1º e 2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o Curso de Formação de Oficiais (CFO) se visa ao preparo técnico-profissional para o exercício de cargos e funções inerentes a oficiais subalternos e intermediários, dos candidatos selecionados para o ingresso na carreira de Oficiais do CBMMT, conforme art. 10, IX da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o candidato matriculado no Curso de Formação de Oficiais (CFO) é incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), temporariamente, na condição de Aluno-a-Oficial, até ser declarado Aspirante, conforme art. 10, §4º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando que o ingresso no CBMMT na condição de Aluno-a-Oficial é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado BM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão no CBMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno-a-Oficial é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 11, VIII, XIII, da Lei Complementar n. Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; art. 22, XI, XIII, da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando o Edital nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Extra), e retificações,

Considerando o Parecer Jurídico n. 00076/2023/SGPG/PGE/MT da egrégia PGE/MT que informou: "Pela legalidade do instituto de reposicionamento/remanejamento para o final da lista de aprovados no concurso público (final de fila em concurso público)" desde que requeridos tempestivamente, ou seja, até a data limite da respectiva convocação;

Considerando que a inclusão no quadro do CBMMT equivale ao ato de posse do servidor público civil (investidura no serviço público) conforme entendimento já pacificado no STJ (AgInt no RMS 59388/GO), momento em que deve ser exigido o diploma ou habilitação legal para o cargo (Súmula n. 266/STJ);

Considerando a decisão judicial prolatada, em juízo de retratação, nos autos do Agravo Interno nº 1009328-51.2023.8.11.0000 relacionada a senhora THAIS TAQUES MARQUES, RG 25****79-SESP/MT, nascimento: ***/2001, candidata ao Cargo de Aluno a Oficial Bombeiro Militar no concurso público regido pelo Edital nº 007/2022 - SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, na qual suspendeu, em parte, os efeitos da decisão judicial, no tocante à autorização para matrícula da candidata no CFOBM 2023, conforme consta dos autos Sigadoc nº CBM-PRO-2023/04057;

Considerando o requerimento de exclusão a pedido do Curso de Formação de Oficiais, interposto pela Aluna-a-Oficial BM ARIANE CLÁUDIA GOMES, RG 19****56-SSP/MT, nascimento: ***/1992, deferido e instruído nos termos do Processo CBM-CAP-2023/17325 (SIGADOC

Considerando o Edital de Convocação nº 005/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no D.O.E/MT nº 28.552, de 31 de julho de 2023, que convocou a candidata ANNE CAROLINE FONSECA PEREIRA, RG 18****76-SESP/MT, nascimento: ***/1992, a fim de matrícula no CFO e inclusão no CBMMT;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a PORTARIA Nº 109/DEIP/2023, de 04 de agosto de 2023, referente a Ata de Matrícula no Curso de Formação de Oficial, publicada no Boletim Geral Eletrônico do CBMMT nº 3112 de 07 de agosto de 2023, a qual deferiu a matrícula da candidata convocada, conforme relacionado no art. 2º desta portaria, no Curso de Formação de Oficial do CBMMT, com início do exercício a contar de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Incluir a candidata convocada e matriculada no Curso de Formação de Oficial do CBMMT, conforme relacionado neste artigo, precariamente, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso na condição de Aluno-a-Oficial, nos termos do art. 10, §4º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, com início do exercício a contar de 04 de agosto de 2023.

CARGO: ALUNO-A-OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEXO: FEMININO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	4	426	ANNE CAROLINE FONSECA PEREIRA	18****76-SESP/ MT	***/1992

Art.3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos-a-Oficial relacionados no art. 2º desta Portaria, matriculado no CFO e incluídos na CBMMT, observando as formalidades legais com efeitos financeiros a contar de 04 de agosto de 2023.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2023.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA* - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

*Original Assinado

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 024/2023/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207 de 2004.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 023/2020/CGE-COR/POLITEC;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o código nº CGE-PRO-2023/00091, convertido do processo físico de protocolo nº 300706/2020;

Considerando o teor do DESPACHO Nº 02045/2023/GD/POLITEC (código de rastreio POLITEC-DES-2023/02045).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos face à lavratura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC nº 27/2021 e seu fiel cumprimento pelo servidor processado durante toda a vigência do ajuste.

Art. 2º Determinar que se notifique o setor de Gestão de Pessoas e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, quanto ao deslinde destes autos.

Art. 3º Determinar que se notifique o servidor e seu defensor, quanto ao encerramento do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

Rubens Sadao Okada
Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 145/2023/GAB/UNISCOR - SISPEN/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 141/2022/GAB/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 25/08/2022, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 04/08/2023, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

Original assinado

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 497/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA GRADUS VITA, localizada na Avenida Ipanema, Nº 275, Bairro: Residencial Ipanema, Município de Sinop-MT, mantida pela Escola Gradus Vita LTDA ME, com CNPJ: 09.637.352/0001-27. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1641/2022/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 320/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/08/2023.

ATO 498/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, S/N, Bairro: Novo Mato Grosso, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 779/2022/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 313/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2023.

ATO 499/2023-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CÉLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, localizado na Avenida Marinho Euclides Chaves, Nº 449, Bairro: Residencial Glória, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com CNPJ: 15.023.989/0001-26. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1779/2019/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 309/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2023.

ATO 500/2023-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CÉLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, localizado na Avenida Marinho Euclides Chaves, Nº 449, Bairro: Residencial Glória, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com CNPJ: 15.023.989/0001-26. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1812/2019/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 308/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 501/2023-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANA CÉLIA MOREIRA DA SILVA SALES, localizado na Rua Padre Penido Burnier, Nº 276, Bairro: Jardim Alvorada, Município de Nova Xavantina-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, com CNPJ: 15.024.045/0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 696/2022/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 333/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 502/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL CECILIA CASTRO BARBOSA, localizada na Estrada Rio dos Peixes, km 30, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1316/2021/SIPE/CEE-MT e no **Parecer CEB Nº 330/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes, matriculados, frequentes e concluintes de Etapas nos anos letivos de 2021 e 2022.

ATO 503/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUSA BRAGA HORTENCIO, localizada na Rua Principal, S/N, Comunidade Córrego das Botas, Município de Araputanga-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Araputanga, com CNPJ: 15.023.914/0001-45. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1027/2021/SIPE/CEE-MT e no **Parecer CEB Nº 325/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 504/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL RENASCER, localizada na Projeto Matrinxã, Assentamento Banco da Terra, estrada Juara Juruena, Município de Juara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juara, com CNPJ: 15.072.663/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1606/2022/SIPE/CEE-MT e no **Parecer CEB Nº 326/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 505/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL LORINDO PEDRO BASSO, localizada na Comunidade Vale do Ronuro, Município de Nova Ubitatã-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, com CNPJ: 01.614.521/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1193/2022/SIPE/CEE-MT e no **Parecer CEB Nº 319/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 506/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, localizada no Assentamento São Pedro, Comunidade Santa Marta, Município de Paranaíta-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, com CNPJ: 03.239.043/0001-12. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1628/2022/SIPE/CEE-MT e no **Parecer CEB Nº 322/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 507/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA LUCIA ZANDONA, localizada na Rua 66, Nº 35, Bairro: Setor Norte, Município de Água Boa-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Água Boa, com CNPJ: 15.023.898/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 918/2021/SIPE/CEE-MT e no **Parecer CEB Nº 321/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 508/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL AGUA LIMPA, localizada no Distrito Parque Água Limpa, Município de Nova Uiratã-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Uiratã, com CNPJ: 01.614.521/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 899/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 307/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 509/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALVARES DE AZEVEDO, localizada na Linha 03, S/N, Distrito de Terra Roxa, Município de Juína-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juína, com CNPJ: 15.359.201/0001-57. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1221/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 318/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 510/2023-CEE/MT

INTERESSADA: CRECHE MUNICIPAL TIA TETÉ, localizada na Avenida Castro Dória, S/N, Bairro: Campo Verde, Município de Cláudia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cláudia, com CNPJ: 01.310.499/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1474/2021/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 323/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 511/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESPECIAL SONHO E ESPERANÇA, localizada na Rua Primavera, Nº 718 N, Centro, Município de Nova Mutum-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum, com CNPJ: 01.822.232/0001-98. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 780/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 315/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA e Educação Especial, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 512/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL TAPIITAWA, localizada na Aldeia Tapiitáwa, Terra Indígena Urubu Branco, Município de Confresa-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 693/2021/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 314/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena; Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA e Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes de Etapas no ano letivo de 2022. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 513/2023-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, localizado na Travessa João Trevisanutto, S/N, Bairro: Módulo 04, Município de Juína-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Juína, com CNPJ: 15.359.201/0001-57. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 573/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 317/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 514/2023-CEE/MT

INTERESSADO: CENO-CENTRO EDUCACIONAL COOPERATIVO, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 2581, Bairro: Aeroporto, Município de Nobres-MT, mantido pela Cooperativa Educacional de Nobres - Educacnobres, com CNPJ: 05.632.250/0001-68. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1154/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 327/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 515/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ OURIVES, localizada na Avenida Marechal Rondon, S/N, Centro, Município de Barra do Bugres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 176/2023/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 324/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, nos anos letivos de 2019 e 2020.

ATO 516/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO DE CARVALHO, localizada na Rua Acre, Quadra G, Nº 1607, Bairro: CPA II, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 387/2023/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 316/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, no ano letivo de 2022.

ATO 517/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GAIROVA, localizada na Zona Rural, S/N, Município de Juara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juara, com CNPJ: 01.614.225/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 156/2023/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 329/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, nos anos letivos de 2021 e 2022.

ATO 518/2023-CEE/MT

INTERESSADO: CEAC-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE CUIABA, localizado na Rua Irmã Elvira Paris, Nº 200, Bairro: Dom Aquino, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Centro de Estudos Avançados de Cuiabá Ltda - ME, com CNPJ: 02.883.388/0001-41. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1617/2021/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 334/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019.

ATO 519/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO, localizada na Rua Mangabeiras, S/N, Bairro: Setor Alvorada, Município de Ribeirão Cascalheira-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, com CNPJ: 24.772.113/0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1254/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 337/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025.

ATO 520/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL, localizada na Avenida Antônio André Maggi, Nº 830, Bairro: Centro, Município de Sapezal-MT, mantida por DARLAN GREZELE ME, com CNPJ: 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1456/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 328/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA e Educação a Distância-EaD, no Município de Feliz Natal-MT, pelo período de 01/08/2023 a 31/12/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS**

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 521/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Rodovia MT 270, KM 06, Trecho José Carlos Novelli, S/N, ao lado da UFMT, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos 72/2018/SIPE-CEE/MT e SECITECI-PRO-254966/2020 e no Parecer CEPS Nº 114/2023, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve **CONVALIDAR, em Caráter Excepcional**, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática-Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado fora de sede, no

município de Campo Verde-MT, no período de 21/08/2017 a 22/11/2019, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico Pronatec Mediotec/SECITECI:

NOME	CPF
Edieny Alves do Nascimento	055.904.251-58
Eduardo dos Santos de Oliveira	073.510.711-44
Fernando Jose Dias Floriano	060.311.841-09
Graciely Medeiros Ferreira	069.586.361-47
Higor Roberto Costa Pereira	055.935.671-40
João Vitor Arruda de Oliveira	058.343.531-93
Maxwell Ribeiro Rodrigues	063.014.031-69
Mickaelly Fernanda Almeida e Silva	063.888.961-89

ATO 522/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, MT 121, Km 02, S/N, Bairro: Novo Diamantino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos **484/2019/SIPE-CEE/MT** e **SECITECI-PRO-2022/03533** e no **Parecer CEPS Nº 113/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve **CONVALIDAR, em Caráter Excepcional**, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado no Município de Diamantino-MT, no período de 30/07/2018 a 14/12/2021, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico Pronatec Mediotec/SECITECI:

	NOME	CPF
1	Adriano José Moreira Brito	031.176.191-78
2	Edvirge Sebastiana Pimenta Honório	567.928.161-91
3	Eliziane Mendes Cardoso	011.534.501-94
4	Euzébio dos Santos Ojeda	921.152.921-20
5	Jovanil Santana de Almeida	058.585.991-41
6	Juliana da Silva Gelinski	032.852.221-07
7	Lucas Bonfim	061.619.381-54
8	Mara Viviane Bezerra	062.756.881-56
9	Natan França Vieira	052.080.531-36
10	Viviane Aparecida da Silva	468.236.618-10

ATO 523/2023-CEE/MT

INTERESSADO: SUPER MAIS SISTEMA DE ENSINO, localizado na Rua Jurece, Nº 2113, Centro, Município de Jaciara/MT, mantido pelo Mais Rondonópolis LTDA, com CNPJ: 05.067.094/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **483/2021/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 57/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma presencial, por 4 (quatro) anos, no período de **09/08/2023 a 09/08/2027**.

ATO 524/2023-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL RURAL PRODUTIVA RANÇÃO, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Comunidade de Ranção, Município de Nova Mutum/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, com CNPJ: 24.772.162/0001-06. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **276/2021/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 91/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na forma presencial, por 4 (quatro) anos, no período de **22/04/2021 a 22/04/2025**.

ATO 525/2023-CEE/MT

INTERESSADO: CETEPS CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua Nove, Nº 257, Bairro: Boa Esperança, Município de Cuiabá-MT, mantido por B.O Conceição e Silva LTDA, com CNPJ: 05.985.166/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1182/2022/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 115/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade Educação à Distância, por 4 (quatro) anos, no período de **09/08/2023 a 09/08/2027**.

ATO 526/2023-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL DE CACERES, localizado na Rua Bom Jardim, Nº 420, Bairro: São Miguel, Município de Cáceres-MT, mantido pelo Instituto Educacional Cáceres LTDA, com CNPJ

04.534.804/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1814/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 99/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, no Município de Cáceres-MT.

ATO 527/2023-CEE/MT

INTERESSADA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 397, Bairro: Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo EDUCACIONAL PELEGRINO CIPRIANI LTDA, com CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no **Processo Nº 1444/2022/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 84/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade Educação a Distância-EaD, no Município de Sorriso-MT, no período de 09/08/2023 a 16/07/2025.

ATO 528/2023-CEE/MT

INTERESSADO: CETEM - CENTRO DE ENSINO TECNICO MATOGROSSENSE, localizado na Rua Antônio João, Nº 210, Edifício Aguiar, Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo CETEM - Centro de Ensino Técnico Matogrossense LTDA - EPP, com CNPJ 04.801.617/0001-67. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1754/2021/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 103/2023**, aprovado em 01 de agosto de 2023, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Especialização de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação a Distância-EAD, no município de Cuiabá/MT, por 2 (dois) anos e meio, no período de 09/08/2023 a 09/02/2026.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS/CEE-MT

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Cuiabá/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 003/2023**, segundo **manifestação jurídica n.º 08454/2023-GSAGR/SEDUC**, Processo nº 2023/99861, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 003/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Chapada da Guimarães /MT**, **Contratantes:** das Escolas Estaduais do Município Chapada dos Guimarães **Contratada:** E.M.J. Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - Supermercado Suprilar CNPJ: 39.581.482/0001-56, **Produtos realinhados:** o produto realinhado: Carne suína (lombo) KG R\$ 28,00, Cuiabá/MT.

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cuiabá/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 001/2023**, segundo **manifestação jurídica n.º 08475/2023-GSAGR/SEDUC**, Processo n.º 2023/99446, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Cuiabá/MT, **Contratantes:** das Escolas Estaduais do **Município Cuiabá Contratada:** J.M da Penha Correa Siqueira; CNPJ 35.741.897/0001-99, **Produtos realinhados:** os produtos realinhado café 500G, R\$ 18,90, carne suína (lombo) KG, R\$ 23,00, concentrado líquido para refresco uva L, R\$ 13,50, feijão carioca KG, R\$ 10,69, file peito KG, R\$ 21,00, logurte KG, R\$ 15,50, logurte morango KG, R\$ 15,00, manteiga KG, R\$ 62,00, óleo soja unidade, R\$ 9,50, óleo milho unidade, R\$ 15,50 e polpa maracujá KG, R\$ 28,00, Cuiabá/MT/2023

Retificação do Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 004/2023 - Nossa Senhora do Livramento/MT. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso-SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação de Várzea Grande/MT**, **RETIFICA** o Extrato de Homologação, publicado no Diário Oficial nº 28.417 no dia 16 de janeiro de 2023, página nº 25, **onde se lê:** AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ 37.152.127/0001-36, R\$ 23.648,18; **Leia-se:** Ana Flávia Amaral Evangelista - ME, CNPJ 12.055.131/0001-55, R\$ 2.379,56, **Ordenado de Despesa** Ivam Sebastião da Costa, Varzea Grande/MT/2023

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da DRE de Várzea Grande/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 004/2023, Município de Nossa Senhora do Livramento/MT**, Ata de Registro de Preços nº 004/2023, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Contratante:** Escola Estadual Prof. Feliciano Galdino; **Contratada:** MERCADO 3 F - Ana Flávia Amaral Evangelista -ME, CNPJ 12.055.131/0001-55, R\$ 176,70; **Contratante:** Escola Estadual Frei Emiliano Monteiro; **Contratada:** MERCADO 3 F - Ana Flávia Amaral Evangelista -ME, CNPJ 12.055.131/0001-55, R\$ 135,47; **Contratante:** Escola Estadual José de Barros Maciel; **Contratada:** MERCADO 3 F - Ana Flávia Amaral Evangelista -ME, CNPJ 12.055.131/0001-55, R\$ 188,48; **Contratante:** Escola Estadual José de Lima Barros; **Contratada:** MERCADO 3 F - Ana Flávia Amaral Evangelista -ME, CNPJ 12.055.131/0001-55, R\$ 695,02; **Contratante:** Escola Estadual Tereza Conceição de Arruda; **Contratada:** MERCADO 3 F - Ana Flávia Amaral Evangelista -ME, CNPJ 12.055.131/0001-55, R\$ 883,50; **Contratante:** Escola Estadual Ver. Amarílio Gomes da Silva; **Contratada:** MERCADO 3 F - Ana Flávia Amaral Evangelista -ME, CNPJ 12.055.131/0001-55, R\$ 300,39; Várzea Grande/MT/2023.

Lauda 092

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1649-2021.**Processo nº: SEDUC-PRO-2023/85749.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT**, CNPJ nº 03.503.638/0001-33.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do **Termo de Convênio nº 1649-2021**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **30/08/2023 para 28/02/2024**.**ASSINATURA: 08/08/2023.****SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 039/2023**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notificada as seguintes empresas:

NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/127-20. Processo Administrativo nº 51.001.001.14-0002767;**EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40. Processo Administrativo nº 51.001.001.17-0032160;**COGNA EDUCAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.026/0001-40. Processo Administrativo nº 51.001.001.18-0001978;**UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.108/0001-30. Processo Administrativo nº 51.001.001.18-0002397;**OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS TUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.191.666/0001-40. Processo Administrativo nº 51.001.001.18-0017589;**ABRANTES & ABRANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.404.083/0001-51. Processo Administrativo nº 51.001.004.18-0013179;**COMERCIAL DE ALIMENTOS PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.800.033/0001-28. Processo Administrativo nº 51.001.004.19-0000486;**SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.887.024/0001-51. Processo Administrativo nº 51.001.002.15-0021729;Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência do acórdão proferido em sessão de julgamento de recurso, e/ou solicitar boleto para pagamento de multa, no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, sendo que está se faz por edital, com fundamento no artigo 42-A, inciso II do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 08/08/2023.

MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº****065/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 05 (cinco) meses, a partir **09/08/2023 a 27/12/2023** para utilização do seu saldo residual.**DO FUNDAMENTO:** Inciso II, §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93.**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.**ASSINAM:****GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante legal

CONTRATADA

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE**OBJETO:** Doação de 02 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:**07 veículos automotores, sendo:**

02 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJW2345, NJW1275 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6472551 9BD15822AB6472861

05 Uno Mille Economy 1.0 PLACA 0 OBL14112, OBJ9592, OBK0062,

OBK7322, OBK7162 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6841527

9BD15822AD6843850, 9BD15822AD6845453 9BD15822AD6843836

9BD15822AD6844351.

02 computador, com as seguintes especificações técnicas: Monitor

Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias

tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel

Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD

RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

08 máquinas de costura, sendo:

02 Galoneira Industrial

04 Retas industriais

02 Overlock industrial

Data da Assinatura: 07 de Agosto de 2023.**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de

Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
01	VÁRZEA GRANDE	KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE**OBJETO:** Doação de 05 impressoras, 05 computadores e 05 filtro de linha, conforme descrição abaixo:**05 Impressoras:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.**05 Computadores:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form

fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb

Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

05 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.**Data da Assinatura:** 07 de Agosto de 2023.**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de

Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
15	VÁRZEA GRANDE	KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

PORTARIA Nº 113/2023/SETASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a necessidade de recebimento e envio de documentos de forma virtual, no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Marcia Conceição dos Santos**, matrícula nº. SETASC258264 como responsável pelo Termo de Adesão à Notificação Eletrônica do PROCON.

Art. 2º. Está portaria tem validade até o dia 04 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2023

(ORIGINAL ASSINADA)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0150-2023-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/02917

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Mato-grossense de Feijão, Grãos Especiais e irrigação - IMAFIR-CNPJ nº 32.917.672/0001-52.

Objeto: Objetivo de desenvolver estudo com levantamento de informações sobre os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, das características climáticas, dos solos e sua ocupação, da caracterização da área e da agricultura irrigada para os Polos de Agricultura Irrigada do Centro Sul e do Alto Teles Pires no estado do Mato Grosso.

Origem do Recurso: Recursos Próprios da Secretaria.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa:385, Paço: 2585,

Natureza de Despesa: 4450 e 3350, Fonte: 1708000 e 1709000

Valor do Concedente: R\$ 7.549.908,75

Assinatura: 08/08/2023

Vigência: 30/08/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Otavio Palmeira dos Santos-Presidente do Instituto Mato-grossense do Feijão, Pulse, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR.

PORTARIA 113-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 0150-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Mato-Grossense do Feijão,Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Liana Vicuna Nascimento dos Santos e Fábio Braga Peixoto**, para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 0150-2023-Sedec, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Mato-Grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR, cujo objeto: Objetivo de desenvolver estudo com levantamento de informações sobre os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, das características climáticas, dos solos e sua ocupação, da caracterização da área e da agricultura irrigada para os Polos de Agricultura Irrigada do Centro Sul e do Alto Teles Pires no estado de Mato Grosso.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria

e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 114-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 0150-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Mato-Grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do Termo de Fomento nº 0150-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Mato-Grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR, cujo objeto: Objetivo de desenvolver estudo com levantamento de informações sobre os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, das características climáticas, dos solos e sua ocupação, da caracterização da área e da agricultura irrigada para os Polos de Agricultura Irrigada do Centro Sul e do Alto Teles Pires no estado de Mato Grosso.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1005-2023/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/003102.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a LIGA DESPORTIVA REGIONAL DO SUDOESTE DE ESTADO DE MATO GROSSO-LIDERSU, inscrito (a) no CNPJ sob nº 28.392.404/0001-97.

OBJETO: "2º Circuito Desportivo Regional de Esportes Amador"

ORGÃO: 23.601- PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350- FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.23.000326-1(Data do Empenho:22/06/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Através de emenda parlamentar nº48/2023 do Deputado Estadual Walmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FISCAL: Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula nº 293102

VIGÊNCIA: 08/08/2023 a 31/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Reinaldo Henrique De Souza Presidente Liga Desportiva Regional Do Sudoeste De Estado De Mato Grosso-Lidersu.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 262 de 05 de maio de 2023 e; **CONSIDERANDO** os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES.

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** os candidatos classificados pela Comissão de seleção e convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº 0146/2023/ESPMT/GBSAES/SES/MT abaixo listados, para atender a segunda turma do curso de Especialização em Hansenologia.

2º. A convocação será realizada segundo a necessidade da ESPMT e seguindo os critérios elencados no Projeto do curso/Processo nº 15522/2022, aprovado pelo Conselho Escolar da SUESPMT na reunião de 03 de maio de 2022, Resolução 002/2022 publicada no Diário Oficial nº 28.270 de 22 de junho de 2022 e Resolução nº 002/2023 aprovada no Conselho Escolar que autoriza a realização da 2ª e 3ª turma publicada em Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023.

COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática I. Metodologia científica e epidemiologia aplicadas à hanseníase.				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 203		Josafá Gonçalves Barreto	XXX.440.092-XX	40 horas
COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática II. Clínica, diagnóstico e tratamento.				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 278		Marco Andrey Cipriani Frade	XXX.052.586-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 083		Claudio Guedes Salgado	XXX.607.892-XX	40 horas
COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática III. Relação Médico Paciente, Saúde e Sociedade, Direitos Humanos, Ética médica, Antropologia Médica				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 51		Artur Custódio Moreira de Sousa	XXX.901.117-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 002/2022/GBSES - Nº 324		Patrícia Duarte Deps	XXX.285.897-XX	40 horas
COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática IV. Reabilitação das pessoas atingidas pela hanseníase.				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 202		Jorge Antônio de Almeida	XXX.751.019-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 402		Stela Neme Daré de Almeida	XXX.519.348-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 280		Marcos da Cunha Lopes Virmond	XXX.324.390-XX	40 horas

COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática V. Exames complementares.				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 083		Claudio Guedes Salgado	XXX.607.892-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 324		Moisés Batista da Silva	XXX.564.682-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 351		Patrícia Fagundes da Costa	XXX.497.142-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 352		Patrícia Sammarco Rosa	XXX.367.868-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 164		Glauber Voltan	XXX.225.381-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 85		Cleverson Teixeira Soares	XXX.661.921-XX	40 horas
COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática VI. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitais (Clínica, operacionalização, diagnóstico e tratamento).				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 153		Francisco Bezerra de Almeida Neto	XXX.140.664-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 83		Claudio Guedes Salgado	XXX.607.892-XX	40 horas
COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática VII. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitais (Interface da hanseníase com a infectologia).				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 276		Marcio Cesar Reino Gaggini	XXX.833.548-XX	40 horas
COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática VIII. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitais.				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 83		Claudio Guedes Salgado	XXX.607.892-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 203		Josafá Gonçalves Barreto	XXX.440.092-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 351		Patrícia Fagundes da Costa	XXX.497.142-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 324		Moisés Batista da Silva	XXX.564.682-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 278		Marco Andrey Cipriani Frade	XXX.052.586-XX	40 horas
COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática IX. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitais (Prática clínica em Hanseníase).				
Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 279		Marcos Cesar Florian	XXX.229.898-XX	40 horas
COMPONENTE CURRICULAR: Unidade temática X. Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitais (Prática clínica em Hanseníase).				

Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 286		Maria Angela Bianconcini Trindade	XXX.576.228-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 278		Marco Andrey Cipriani Frade	XXX.052.586-XX	40 horas

COMPONENTE CURRICULAR:
Seminário de acompanhamento de TCC.

Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 83		Claudio Guedes Salgado	XXX.607.892-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 203		Josafá Gonçalves Barreto	XXX.440.092-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 351		Patricia Fagundes da Costa	XXX.497.142-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 324		Moisés Batista da Silva	XXX.564.682-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 276		Marcio Cesar Reino Gaggini	XXX.833.548-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 278		Marco Andrey Cipriani Frade	XXX.052.586-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 279		Marcos Cesar Florian	XXX.229.898-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 280		Marcos da Cunha Lopes Virmond	XXX.324.390-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 202		Jorge Antônio de Almeida	XXX.751.019-XX	40 horas
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 402		Stela Neme Daré de Almeida	XXX.519.348-XX	40 horas

COMPONENTE CURRICULAR:
Coordenador do curso (Sociedade Brasileira de Hansenologia SBH)

Nº	ORDEM	NOME	CPF	Horas-aula
HOMOLOGAÇÃO				
Banco de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - Nº 083		Claudio Guedes Salgado	XXX.607.892-XX	150 horas

3º. Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados.

4º. Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos educacionais seguirão as condições estabelecidas na Portaria 264/2021/GBSES, limitado a capacidade financeira da ESPMT.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, representado pelo Srº VICENTE PLACHESKI NETO e pela SRA. ALBA REGINA GALINDO PLACHESKI

OBJETO: "contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e desinfecção predial e hospitalar em áreas internas, externas, unidade móvel de coleta de sangue, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar com adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com fornecimento de produtos

saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela anvisa e demais órgãos responsáveis, em locais determinados na relação de endereços das unidades de saúde da secretaria de estado de saúde de mato grosso".

O presente termo aditivo tem como objeto a "REACTUAÇÃO" 2023/2023 conforme Cláusula Décima Sexta - Da Alteração e Reactuação do Contrato, com base no Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações bem como Informação Técnica Contábil no 080/2023..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.37, 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002/1.600.0000.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 394.439,39.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, representada por DÉBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e lanches para doadores voluntários de sangue e pacientes em tratamento hemoterápico ambulatorial, para plantonistas no mt - hemocentro e de alimentação e kit lanches para datas e eventos comemorativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 07/08/2023 e encerramento em 06/08/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.264,24 (setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME, representada por ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e lanches para doadores voluntários de sangue e pacientes em tratamento hemoterápico ambulatorial, para plantonistas no mt - hemocentro e de alimentação e kit lanches para datas e eventos comemorativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 07/08/2023 e encerramento em 06/08/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2022/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NUTRANA LTDA, representada por: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando a produção e distribuição de refeições e dietas especiais nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT", para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto REAJUSTE de aproximadamente 5,451290% (cinco inteiros vírgula cinco um dois nove zero milésimo por cento), calculado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), nos termos da Cláusula Décima Quarta - Reajuste e Alterações do Contrato, e da Informação Técnica Contábil nº 054/2023, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria, com base no Art. 65 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte:1.500.1002 e 1.600.0000

VALOR DO ADITIVO: R\$ 605.267,46 (seiscentos e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
163/2022/SES/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022/SEPLAG - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, representada por RENATA NUNES FERREIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, diesel comum, diesel s10 e gás natural veicular - gnv) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato Nº 163/2022/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/07/2023 e término em 17/07/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.087.413,50.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/08112

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 09/08/2023 até às 08h15min (09h15min horário de Brasília) do dia 21/08/2023.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 08h30min (09h30min - horário de Brasília) do dia 21/08/2023, cujo objeto consiste em "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44569

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 09/08/2023 até às 08h15min (09h15min horário de Brasília) do dia 23/08/2023.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 08h30min (09h30min - horário de Brasília) do dia 23/08/2023, cujo objeto consiste em "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NESTE EDITAL - LISTA 11 (ASPIRADORES)". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

PORTARIA Nº 578/2023/GBSES

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CEP/SES-MT."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Resolução 466/2012, que aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Regimento Interno do referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Regimento Interno do Comitê de Ética e Pesquisa Envolvendo Seres Humanos CEP/SES-MT, conforme transcrita no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá/MT, de 08 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado da Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CAPITULO I - DO OBJETIVO E SUAS FINALIDADES

Artigo 1º. O Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (CEP/SES/MT) é vinculado ao Sistema CEP/ CONEP/MS/CONS e tem o papel social e Educacional de salvaguardar os direitos e a dignidade de participantes de estudo, sendo responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de pesquisas envolvendo seres humanos, tendo seu papel estabelecido nas diversas diretrizes éticas internacionais (Declaração de Helsinque, Diretrizes Internacionais para as Pesquisas Biomédicas envolvendo Seres Humanos - CIOMS) e Brasileiras (Res. CNS n.º 466/2012 e complementares), diretrizes estas que ressaltam a necessidade de revisão ética e científica das pesquisas envolvendo seres humanos, visando a salvaguardar a dignidade a segurança e o bem-estar do participante da pesquisa. "O CEP/SES/MT é um órgão colegiado, de natureza técnico-científica, vinculado à Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE/ESP/SES-MT) da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/SES-MT), constituído nos termos da Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Está instalado nas dependências da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde (ESP-SES-MT), situado na Avenida Adauto Botelho, nº 552, Bairro Cophema, CEP: 78085- 200, Bloco A. Ele dispõe de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para seu funcionamento (espaço físico exclusivo do CEP/SES-MT) para abrigar: secretaria, equipamentos de informática com acesso à internet, impressora, aparelho telefônico, mobiliário adequado, arquivo com chave, com espaço para abrigar os documentos por pelo menos cinco anos, e dispõe de adequado material de consumo para as atividades que se propõe, além de funcionário administrativo, para exercer exclusivamente as atividades de secretário do CEP/SES-MT.

Parágrafo Único: o fornecimento das condições de funcionamento do CEP, são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), como parte da infraestrutura necessária para a realização de pesquisas (serviços organizados, registros e arquivos, recursos humanos estáveis, CEP em funcionamento regular, etc.). Seu financiamento deverá vir de orçamento específico da instituição. Os servidores da SES/MT que atuarem como membros do CEP deverão, dispor de agenda protegida com tempo suficiente para o pleno exercício do trabalho inerente à atuação no Comitê.

Artigo 2º. ao CEP/SES-MT compete regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de pesquisa, envolvendo seres humanos no âmbito do complexo compreendido pela SES-MT, incluindo outras instituições, que solicitem sua vinculação ao CEP/SES-MT, por não possuírem um Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, conforme proposição para análise determinada pela Plataforma Brasil, seguindo as Propostas de Diretrizes Éticas do Conselho Nacional de Saúde. Assim, o CEP receberá todos os

projetos que tiverem a Instituição Proponente vinculadas a ele, tendo como uma atribuição vincular Instituições que fizerem parte do seu quadro, da mesma forma, excluir vínculos incorretos. O CEP/SES-MT ao analisar e decidir aprovação sobre as pesquisas submetidas à sua apreciação, torna-se corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa.

§ 1º A instalação, composição e atribuições do CEP/SES-MT estão em conformidade com as determinações da Resolução nº 466/2012 e legislações complementares, expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS, que estabelece as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos.

§ 2º Os membros do CEP/SES-MT deverão ter total independência na tomada de decisões no exercício das funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas. Deste modo, não podem sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa e não devem estar submetidos a conflitos de interesse, isentando-se de qualquer envolvimento financeiro. Os membros do CEP/SES-MT deverão entregar DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA NO EXERCÍCIO COMO MEMBRO DO CEP/SES-MT no ato de sua posse ou no momento de sua aceitação para participar como membro do CEP/SES-MT.

§ 3º Quanto ao sigilo do conteúdo das reuniões: De acordo com a Norma Operacional nº 1, de

11 e 12 de setembro de 2013, em seu item 2.1. C, "o conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no Sistema CEP/CONEP é de ordem estritamente sigiloso, sendo suas reuniões sempre privativas/fechadas ao público alheio ao CEP- SES-MT. Os membros do CEP/SES-MT e todos os funcionários que terão acesso aos documentos, inclusive virtuais, bem como acesso ao teor das discussões das reuniões, deverão manter sigilo, comprometendo-se, por meio de declaração escrita a manter o sigilo, sob risco de sofrer penalidade junto às instâncias competentes para averiguação. Assim, formalizar-se à denúncia ao Conselho de Classe ao qual pertence e em caso de servidor da SES-MT ou de outra instância pública (municipal ou estadual) poderá sofrer ainda Processo administrativo.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

§ 4º Quanto à tramitação do protocolo no CEP, o fluxograma se processa de acordo com os passos a seguir:

1. O protocolo chega ao CEP via Plataforma Brasil e vai para a análise documental
2. Após conferência documental, se estiver tudo em ordem, o protocolo vai para o relator selecionado, após aval da indicação pelo(a) coordenador(a)
3. Após relatoria efetuada pelo relator, o protocolo vai para o colegiado para discussão
4. Após consenso em colegiado, o protocolo recebe um parecer deliberativo sendo encaminhado ao pesquisador pelo coordenador(a) via Plataforma Brasil.

O processo se repete sempre que o protocolo recebe um parecer contrário à sua aprovação e há protocolos que requerem a apreciação da CONEP. Após sua aprovação no CEP.

Artigo 3º. O CEP/SES-MT será constituído por 11 (onze) membros titulares. Os membros do CEP- SESMT, são profissionais integrantes da área de saúde, ciências sociais, exatas e humanas, tendo dois Membros Titulares de representantes de pesquisa (RPP) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com indicação de nome pelos seus pares do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CESMT), designado de acordo com a Resolução CNS nº 647, de 12 de outubro de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CESMT), com assinatura do gestor maior da instituição, com descrição sucinta da entidade ou associação da qual faz parte (conforme dispõe a Resolução 240/1997, itens C e D, 01 (um) funcionário administrativo de carreira, denominado secretária (o) administrativo (a), exclusivo (a) para as atividades do CEP/ SES-MT).

§ 1º Em consonância com o item VII-2 da Resolução/CNS nº 466/2012, o CEP/SES-MT caracteriza-se por ser um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos sendo sua maioria constituída por servidores da SES/MT. Sua função precípua é defender a dignidade da pessoa humana envolvida em pesquisa, assim, não está voltado para pesquisas com animais.

§ 2º O CEP/SES-MT deve aprovar, no primeiro bimestre de cada ano, um plano de capacitação permanente dos seus membros, podendo articular-se com outros Comitês para a execução desse plano.

§ 3º O CEP/SES-MT deverá ser constituído por pessoas de ambos os sexos, não sendo permitida em sua composição representação de categoria profissional em número superior à metade dos seus membros. A renovação

dos seus membros dar-se-á de forma alternada a cada três anos, de quatro a cinco de seus membros a cada três anos, por indicação de seus pares nas instituições representadas ou também poderá ser renovada de forma natural pela indisponibilidade de seus membros.

§ 4º A maioria dos membros deverá possuir experiência em pesquisa e representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da instituição que representa.

§ 5º Em consonância com item VII-6, da Resolução/CNS nº 466/2012, os membros do CEP/SES- MT não poderão ser remunerados por caracterizar-se como atividade voluntária, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

Artigo 4º. A nomeação dos membros do CEP/SES-MT dar-se-á por meio de ato do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, após indicação do CEP/SES-MT.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do CEP/SES-MT será de 03 (três) anos com renovação alternada a cada dois anos, de cinco ou seis de seus membros.

Artigo 5º. O CEP/SES-MT será coordenado por um dos membros eleito entre seus pares, a cada mandato, e nomeado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso. Parágrafo Único. O Coordenador(a) do CEP/SES-MT deverá comunicar à CONEP e à COEPE/ESP/SES-MT o seu substituto. No sistema CEP/CONEP, não há vice coordenador, então o CEP pode contar com duas ou três pessoas com o perfil de Coordenador, este número vai variar de acordo com a necessidade e demanda do CEP e, a solicitação de perfil de coordenador de CEP deve ser feita via solicitação à CONEP. Cabe ao CEP/SES-MT comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à CONEP, bem como comunicar as substituições efetivadas, justificando-as. Cabe ainda ao CEP/SES-MT comunicar a ocorrência de greve ou recesso institucional. Desta forma, o CEP/SES-MT comunicará via e-mail à CONEP situações de greve e em caso de recesso Institucional comunicará antecipadamente à CONEP. A comunicação de ocorrência de greve ou recesso deve ser estendida à comunidade de pesquisadores e às instâncias institucionais correlatas (comissões de pós-graduação, centro de pesquisa clínica e outros) quanto à situação, informando se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos, e se a tramitação permanecerá paralisada (parcial ou totalmente), pelo tempo que perdurar a greve. Além disto, aos participantes de pesquisa e seus representantes CEP/SES-MT informará o tempo de duração estimado da greve e as formas de contato com a CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre as questões éticas e as formas de contato com o CEP/SES-MT e à CONEP para apresentação de denúncia durante todo o período da greve. No caso de recesso institucional o CEP/SES-MT deverá informar, com a devida antecedência, por meio de ampla divulgação por via eletrônica, à comunidade de pesquisadores o período exato de duração do recesso, bem como aos participantes de pesquisa e seus representantes, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre as questões éticas e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso Quanto aos projetos de caráter acadêmico, como TCC, dissertação de mestrado e tese de doutorado, a instituição de ensino deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional; e informar à CONEP as providências a serem adotadas para regularizar a sua atuação quanto à tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação e ou recesso institucional.

Artigo 6º. O CEP/SES-MT poderá ainda contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º. Compete ao CEP/SES-MT:

I- analisar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos e emitir pareceres consubstanciados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias para liberação do parecer final e 10 dias para checagem documental, totalizando 40 dias;

II - expedir instruções sobre os procedimentos que os pesquisadores deverão seguir para encaminhar seu protocolo de pesquisa para análise pelo CEP/SES-MT;

III - zelar pela manutenção dos aspectos éticos das pesquisas;

IV- exigir declaração do pesquisador responsável, orientador e responsável pela instituição (onde os dados serão coletados), assegurando que os dados serão coletados somente após parecer favorável do CEP/SES-MT;

V - em caso de denúncia ou suspeita de desrespeito aos princípios éticos o CEP/SES-MT os fatos deverão ser comunicados às instâncias competentes para averiguação, assim formalizará denúncia ao Conselho de Classe ao qual pertence o(s) pesquisador(es) para investigação e instaurar processo ético-administrativo quando pertinente e quando couber, ao Ministério Público;

VI - manter sob sua responsabilidade o arquivamento e a guarda confidencial dos protocolos de pesquisa e demais documentos, inclusive

digitalizados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do encerramento do protocolo. Decorrido este tempo, o CEP/SES-MT deverá avaliar os documentos com vistas a sua destinação final, de acordo com a legislação vigente. É de sua responsabilidade também a guarda de todos os dados obtidos na execução de suas tarefas;

VII - Acolher denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento que a aprovou, seja denúncia proveniente de pessoa física ou jurídica, ou de participantes de pesquisa, instituições, ou da comunidade;

VIII - Exigir que no protocolo de pesquisa conste o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), pois segundo o que determina a Resolução 466/2012 do CNS em seu item II.5 " consentimento livre e esclarecido, é a anuência do participante da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após esclarecimento completo e pormenorizado sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar". O TCLE deve ser elaborado em duas vias e quando ultrapassara uma página, deverá ser informado ao potencial participante do estudo, ou ao seu responsável legal que todas as páginas deverão ser rubricadas e deverá ser aposta a assinatura ao seu término, assim como pelo pesquisador responsável, ou pela (s) pessoa (s) por ele delegada (s), devendo as páginas de assinaturas estar na mesma folha. Em ambas as vias deverão constar o endereço e contato telefônico ou outro, dos responsáveis pela pesquisa e do CEP local e da CONEP, quando pertinente. O TCLE ou o TALE é um documento que dá consistência jurídica e deve ser norteador e aprovado pelo CEP, não pode ser apresentado em tópicos, devendo ter a configuração de uma carta convite, apresentada de forma objetiva e clara com todas as informações necessárias para a compreensão do estudo por parte dos participantes. De igual forma o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido(TALE) deve ser obtido dos potenciais participantes de pesquisa, sendo estes menores de idade, ou pessoas vulneráveis ou com capacidade de discernimento reduzida, cabendo aos representantes legais dos participantes (familiar, tutor) ter conhecimento e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Contudo, o TCLE deve ser elaborado solicitando aos pais ou responsáveis legais do menor a participação do mesmo no estudo, explicitando de forma clara e objetivam os propósitos do estudo, materiais e métodos, riscos, benefícios do estudo. O consentimento do próprio participante, mesmo e em situação de limitação de competência para decisões autônomas, deve ser obtido, por meio do Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE). O TALE deve ser elaborado pelo pesquisador em linguagem acessível à compreensão dos participantes da pesquisa, e em caso de menores de idade, deve respeitar suas diferentes faixas etárias, não sendo adequado que seja elaborado somente um TALE para todos os participantes menores de 18 anos. É importante ressaltar, segundo a Resolução CNS 466/2012 que "a eticidade da pesquisa implica em: consentimento livre e esclarecido dos indivíduos-alvo e a proteção a grupos vulneráveis e aos legalmente incapazes (autonomia)". Neste sentido, a pesquisa envolvendo seres humanos deverá sempre tratá-los em sua dignidade, respeitá-los em sua autonomia e defendê-los em sua vulnerabilidade.

IX - acompanhar o desenvolvimento de protocolos, devendo o primeiro relatório parcial ser apresentado 90 dias após sua aprovação e os demais relatórios parciais e o relatório final conforme a natureza da pesquisa. Também deverá solicitar ao pesquisador principal comunicação oficial sobre eventos adversos e eventuais modificações no protocolo. De igual forma deverá ser comunicado ao pesquisador principal que toda e qualquer alteração nos protocolos aprovados pelo Sistema CEP/ CONEP devem tramitar como emendas ao protocolo aprovado, apresentando qualquer proposta de modificação no projeto original, sempre com a justificativa que a motivou.

X - manter comunicação regular e permanente com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), encaminhando para sua apresentação os casos previstos no item X-f, Resolução nº 466/2012;

XI - desempenhar papel consultivo e educativo, tanto para os pesquisadores como para os RPP e comunidade em geral, fomentando a reflexão em torno da ética na pesquisa.

§ 1º Os protocolos de pesquisa serão analisados somente se for apresentada toda a documentação solicitada pelo Sistema CEP/CONEP e se o protocolo estiver inserido na Plataforma Brasil, sistema oficial de lançamento de pesquisa para análise e monitoramento (Res, 466, VI).

§ 2º O parecer será validado na Plataforma Brasil preferencialmente durante os trabalhos da reunião.

§ 3º O parecer consubstanciado deve ser claro, objetivo, detalhado para subsidiar a decisão do colegiado, considerando os aspectos para a análise ética do protocolo **o parecer deve informar:**

a) se o protocolo garante a proteção dos participantes da pesquisa, razão fundamental das normas e diretrizes brasileiras;

b) se o pesquisador descreve os objetivos do estudo, os materiais e métodos a serem empregados e observar atentamente os aspectos referentes aos materiais e métodos propostos no projeto, pois, segundo a Resolução 466/2012 do CNS VII.4 - "A revisão ética dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser associada à sua análise científica, e a avaliação da metodologia científica significa realizar a revisão ética de toda e qualquer pesquisa envolvendo seres humanos e isto não poderá ser dissociada de sua análise científica, sendo necessário utilizar os métodos adequados para responder às questões estudadas, especificando-os, seja a pesquisa qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa, devendo ser apresentada de forma clara, detalhada e ordenada (material e métodos, casuística, resultados esperados e bibliografia), em especial os métodos que afetam os participantes da pesquisa em qualquer área do conhecimento, envolvendo seres humanos, deverá cumprir a exigência de ser adequada aos princípios científicos que a justifiquem e com possibilidades concretas de responder à incertezas e deverá obedecer metodologia adequada. Exigir no caso de pesquisas realizadas por meio da aplicação de questionário que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assegure ao participante da pesquisa o direito de recusar-se a responder as perguntas que ocasionem constrangimentos de qualquer natureza, sendo imprescindível que o CEP tome conhecimento dos questionários que irão ser utilizados, pois algumas vezes são necessárias modificações de modo a tornar o instrumento de pesquisa mais adequado eticamente e menos invasivo à privacidade do participante.

c) se o protocolo descreve a forma de contato inicial com os participantes da pesquisa e em que ambiente e como será a obtenção do termo de consentimento livre e esclarecido;

d) se no projeto consta a forma de recrutamento dos participantes, os critérios de inclusão e exclusão dos participantes da pesquisa, a população e amostra. O plano de recrutamento dos potenciais participantes é imprescindível, pois segundo a **Resolução 466/2012 do CNS determina em seu IV.1 -** " A etapa inicial do Processo de Consentimento Livre e Esclarecido é a do esclarecimento ao convidado a participar da pesquisa, ocasião em que o pesquisador, ou pessoa por ele delegada e sob sua responsabilidade, deverá: a) buscar o momento, condição e local mais adequados para que o esclarecimento seja efetuado, considerando, para isso, as peculiaridades do convidado a participar da pesquisa e sua privacidade; b) prestar informações em linguagem clara e acessível, utilizando-se das estratégias mais apropriadas à cultura, faixa etária, condição socioeconômica e autonomia dos convidados a participar da pesquisa; e c) conceder o tempo adequado para que o convidado a participar da pesquisa possa refletir, consultando, se necessário, seus familiares ou outras pessoas que possam ajudá-lo na tomada de decisão livre e esclarecida". É necessário, exigir a **apresentação dos critérios de inclusão e de exclusão** de acordo com as exigências da metodologia a ser utilizada (NO- 001/2013 do CNS).

-Exigir a descrição das características da população a ser estudada, incluindo tamanho da amostra e forma utilizada para sua composição, faixa etária dos participantes, gênero, grupo étnico, estado geral de saúde, grupos sociais e expor as razões para utilização de grupos vulneráveis. De igual forma é fundamental e indispensável a descrição das características da população a ser estudada, incluindo tamanho da amostra e forma utilizada para sua composição, faixa etária dos participantes, gênero, grupo étnico, estado geral de saúde, grupos sociais e expor as razões para utilização de grupos vulneráveis. Assim, o projeto, deve descrever os planos de recrutamento de indivíduos e os procedimentos a serem seguidos, os critérios de inclusão e de exclusão e as características da população.

e) se o protocolo descreve detalhadamente os procedimentos a serem empregados visando a garantia do sigilo e confidencialidade e a proteção dos participantes da pesquisa que se encontram em situação de vulnerabilidade, quando pertinente. Observar se foi apresentada declaração assinada, que todos os pesquisadores que tiverem acesso aos dados garantam a manutenção do sigilo e confidencialidade dos participantes. Deve ser solicitada declaração assinada, que todos os pesquisadores que tiverem acesso aos dados garantam a manutenção do sigilo e confidencialidade dos mesmos, e ainda, a garantia de que todos os dados serão utilizados apenas para os fins da pesquisa.

f) se há no protocolo descrição do orçamento financeiro detalhado para realização da pesquisa (recursos, fontes e destinação; forma e valor da remuneração do pesquisador; apresentar em moeda nacional ou, quando em moeda estrangeira, com o valor do câmbio oficial em Real), obtido no período da proposição da pesquisa;

g) se há garantia de que os benefícios resultantes do projeto retornem aos participantes da pesquisa, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa;

h) se o protocolo apresenta previsão de ressarcimento de despesas do participante e seus acompanhantes, quando necessário, tais como transporte e alimentação e compensação material nos casos ressaltados no item II. 10 da Resolução do CNS 466/12;

i) se há cronograma de execução com descrição da duração total e as

diferentes etapas da pesquisa, com compromisso explícito do pesquisador de que a pesquisa somente será iniciada, a partir da aprovação pelo Sistema CEP/ SES-MT - CONEP. Observar se o cronograma informa a duração total e as diferentes etapas da pesquisa, em número de meses, com compromisso explícito do pesquisador de que a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo Sistema CEP-CONEP (NO-001/2013 do CNS).

§ 4º Em relação aos documentos obrigatórios, o parecer consubstanciado deve descrever:

a) as condições de preenchimento da Folha de Rosto, documento que dá consistência jurídica ao projeto, porque identifica o pesquisador responsável e o responsável pela instituição, e se ambos assinaram e carimbaram a folha de rosto, e se comprometem com o cumprimento das normas e com as responsabilidades correspondentes e se todos os dados estão devidamente preenchidos. A folha de rosto deverá ter todos os campos preenchidos, datados e assinados, com identificação dos signatários, sendo necessário observar se estão adequadamente preenchidos. As informações prestadas devem ser compatíveis com as do protocolo. A identificação das assinaturas deve conter, com clareza, o nome completo e a função de quem assina preferencialmente, indicados por carimbo;

b) se foi apresentado o Termo ou declaração de autorização para a realização da pesquisa: assinado e carimbado pelo responsável pela instituição na qual será realizado o estudo;

c) se consta no projeto o processo de obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Assentimento (TA), quando pertinente (destacando se o mesmo está em linguagem apropriada à fase de desenvolvimento dos participantes menores). Observar se o TCLE informa que aos participantes que os mesmos terão acesso aos resultados dos exames, conforme determina a Resolução CNS 251/97 em seu item III.2.º i: "o pesquisador responsável deverá dar acesso aos resultados de exames e de tratamento ao médico do paciente e ou ao próprio paciente sempre que solicitado e/ou indicado". Em pesquisa no âmbito do SUS, deve-se exigir que no TCLE haja o esclarecimento de que o atendimento ao usuário não será prejudicado, independentemente de sua decisão de participar ou não da pesquisa, devendo essa garantia estar explícita no processo de consentimento e no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) exceto quando for solicitado ao CEP a dispensa de TCLE.

d) se o TCLE foi elaborado pelo pesquisador em linguagem acessível à compreensão dos participantes do estudo, e se será disponível em duas vias (uma devendo ficar em posse do pesquisador e outra em posse dos participantes do estudo), ou quando pertinente a apresentação de um Termo de Dispensa de TCLE, com as causas consubstanciadas da impossibilidade de obtê-lo;

e) Observar se o projeto e o TCLE apresentam os riscos e benefícios do estudo, pois a Resolução CNS 466/2012 do CNS esclarece que deve se ponderar os riscos e benefícios, tanto atuais como potenciais, individuais ou coletivos (beneficência), comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos e sempre prevalecendo as probabilidades dos benefícios esperados sobre os riscos previsíveis. Observar se ambos documentos apresentam descrição das medidas para prevenção de riscos, medidas para minimizar qualquer risco real /eventual ou potencial;

f) se foi informado pelo pesquisador, no caso de pesquisa com a utilização de material biológico estocado, oriundo de outras pesquisas ou obtido por procedimento de rotina na prática dos serviços, a menção quanto ao uso de TCLE para cada nova finalidade de estudo, e exigir a apresentação de um novo TCLE no caso de pesquisa que prevê a utilização de material biológico estocado, oriundo de outras pesquisas ou obtido por procedimento de rotina na prática dos serviços, informando ao pesquisador que deve-se obter, na medida do possível, o TCLE para cada nova finalidade de estudo. Na impossibilidade, o responsável pela instituição que tem a guarda do material deve consentir ou não que o material seja utilizado, salvaguardando os interesses dos doadores do material, sua imagem e sua privacidade, entre outros, sendo necessário o consentimento livre e esclarecido específico para cada estudo, cada nova pesquisa, não sendo aceitável um consentimento genérico. Em casos especiais, justificativa para a impossibilidade de obtenção do TCLE deve ser juntada ao projeto para deliberação do CEP. No caso de uso de material proveniente de banco de materiais biológicos deve ser observado e atendido o requisitado pelo item 6, em especial ao subitem 6.2 da Resolução CNS 347/2005 (justificativa do uso do material, descrição sistemática da coleta e do armazenamento com definição de data de início ou período, cópia do TCLE obtido quando o material foi colhido, incluindo autorização para armazenamento, TCLE específico para a nova pesquisa). Observar no caso de previsão de constituição de Banco de Materiais Biológicos com vistas à utilização futura, se tal Banco corresponde a um Biobanco ou Biorrepositório, conforme definições estabelecidas na Resolução CNS 441/2011, que contém as diretrizes vigentes a respeito do armazenamento e utilização de material biológico humano no âmbito de projetos de pesquisa. A depender da categorização do Banco, deverá ser solicitada a apresentação do cumprimento das disposições contidas

na Resolução destacada, em particular, o regulamento aprovado pela instituição depositária destinado à constituição e ao funcionamento do banco de material biológico humano.

g) se consta a apresentação do orçamento financeiro detalhado que especifique todos os recursos, fontes e destinação, em especial os custos operacionais (recursos humanos e materiais), bem como qual é a fonte financiadora e se este está compatível com o desenvolvimento do projeto de pesquisa: recursos, fontes e destino, bem como a forma e o valor da remuneração do pesquisador (Res. CNS n.º 466/2012); h) se consta no protocolo o cronograma de execução com o planejamento da pesquisa desde seu início até o seu término, com a previsão da entrega de relatório final ao CEP.

h) se foi apresentado o Termo ou declaração de autorização para a realização da pesquisa: assinada e carimbada pelo responsável pela instituição na qual será realizado o estudo e o instrumento de coleta de dados (questionários, formulários, roteiros de entrevistas, etc.);

i) se o protocolo prevê o uso de banco de dados secundários (de domínio restrito), sendo neste caso, obrigatório apresentar o termo de autorização do responsável pelo banco para sua utilização, seja o responsável institucional. Neste caso será necessário que o pesquisador apresente o TCUD - Termo de Compromisso de Utilização de Dados. Em caso de estudo com o envolvimento de prontuário médico verificar se foi solicitada a anuência do potencial participante do estudo, pois, o indicado, o desejado, o ético é obter a anuência do paciente para uso dos seus dados de prontuário. No entanto, nos casos em que esteja adequadamente justificada a impossibilidade de obtenção de anuência, é possível aceitar a não apresentação do TCLE, sendo necessário que o CEP analise as condições de sigilo e confidencialidade que estão sendo oferecidas para a realização de tal projeto de pesquisa. Para a realização deste estudo é necessária a sua autorização para utilizar as informações contidas no seu prontuário médico, o que garantimos que se dará de modo confidencial e sigiloso. Caso não deseje que suas informações sejam utilizadas, não é possível sua participação no estudo.

j) se há o compromisso do pesquisador que assegure a manutenção do anonimato e sigilo das informações pessoais acessadas, além de compromisso de uso dos dados apenas para fins da pesquisa ora apresentada;

k) se foi anexado na Plataforma Brasil os currículos vitae atualizado de todos os pesquisadores envolvidos. A Resolução 466/2012 determina pesquisador(es) devem ter capacidade profissional adequada para desenvolver sua função no projeto proposto.

l) se há descrição da Declaração de Infraestrutura: quando pertinente ao estudo, a Declaração de Autorização de Coparticipação: quando pertinente ao estudo. Observar se foi anexada a declaração de infraestrutura da instituição na qual o pesquisador está vinculado, para o desenvolvimento da pesquisa e a descrição das condições para o acompanhamento dos participantes em caso de eventos adversos graves/ intercorrências. A Resolução 466/2012 determina que é necessário "contar com os recursos humanos e materiais necessários que garantam o bem-estar do participante da pesquisa". É necessário apresentar declaração assinada por responsável institucional, disponibilizando a existência de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da pesquisa e para atender eventuais problemas dela resultantes (NO- 001/2013 do CNS).

m) se há declaração de compromisso do pesquisador responsável, devidamente assinada, de anexar os resultados da pesquisa na Plataforma Brasil, garantindo o sigilo relativo às propriedades intelectuais e patentes industriais. Deve-se exigir que declaração expressa e assinada de que o pesquisador encaminhará os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos autores (NO- 001/2013 do CNS) e que os resultados do estudo serão divulgados para os participantes da pesquisa e instituições onde os dados foram obtidos (NO- 001/2013 do CNS).

n) se há garantia de que os benefícios resultantes do projeto retornem aos participantes da pesquisa, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa.

o) exigir, no caso de pesquisa no âmbito do SUS, a declaração assinada de que a pesquisa não interferirá na rotina de atendimento/procedimentos dos serviços de assistência à saúde, a não ser quando a finalidade do estudo o justificar, e for expressamente autorizado pelo dirigente da instituição.

p) exigir, no caso de pesquisa no âmbito do SUS, a declaração assinada de que a pesquisa não deverá interferir nas atividades profissionais dos trabalhadores no serviço, exceto quando justificada a necessidade, e somente poderá ser executada quando devidamente autorizada pelo dirigente da instituição.

q) exigir, no caso de pesquisa no âmbito do SUS, a apresentação do Termo de Anuência Institucional (TAI): documento de anuência à realização da pesquisa na instituição, que deve descrever as atividades que serão desenvolvidas, sendo assinada pelo dirigente institucional ou pessoa por ele delegada, com identificação de cargo/função e respectiva assinatura;

r) exigir, em caso de relato de caso, a declaração assinada de que os resultados do relato de caso serão enviados para os participantes

e instituições onde os dados foram coletados, ao término do estudo, autorização para o uso de imagem do participante, no TCLE ou em documento separado, preservando-se a autoria de quem coletou a imagem, nos termos da lei.

Parágrafo único: A dispensa do termo de consentimento será analisada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, mediante apresentação de justificativa pertinente, sendo o fundamento ético e legal para realização de relato de caso a carta circular 166/2018 da CONEP/SECNS/MS MODELO DE PROJETO PARA RELATO DE CASO

Cabe ao CEP/SES-MT:

§ 5º Resguardar que nos estudos multicêntricos, a participação dos pesquisadores que desenvolverão a pesquisa ocorra desde a elaboração do delineamento geral do projeto.

§ 6º Resguardar para que os pesquisadores enviem os relatórios de pesquisa semestralmente, comunicando imediatamente ao CEP/SES-MT a ocorrência de eventos adversos esperados ou não esperados.

§ 7º Na ocorrência de Eventos Adversos Sérios (EAS), considerado qualquer ocorrência médica desfavorável que resulta em:

- 1) Morte;
- 2) Ameaça ou risco de vida;
- 3) Hospitalização ou prolongamento de uma hospitalização preexistente, excetuando-se as cirurgias eletivas e as internações previstas no protocolo;
- 4) Incapacidade persistente ou significativa;
- 5) Anomalia congênita ou defeito de nascimento
- 6) Ocorrência médica significativa que, baseada em julgamento médico apropriado, pode prejudicar o paciente e/ou requerer intervenção médica ou cirúrgica para prevenir quaisquer das demais ocorrências supracitadas o CEP/SES-MT assumirá, a corresponsabilidade ética no projeto e no desenvolvimento da pesquisa, devendo comunicar à CONEP e à ANVISA a ocorrência de eventos adversos graves, sendo que para esta deverá utilizar o formulário específico de notificação deste evento adverso.

Artigo 8º. Com base no item X - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE ÉTICA da Resolução 466/2012 do CNS e de acordo com NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013 o parecer emitido, será enquadrado em uma das seguintes categorias:

I - **Aprovado:** quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução. Em alguns casos, com o devido parecer consubstanciado, o protocolo deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme disposto no item X

- DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE ÉTICA e item IX da Resolução/CNS nº 466. Cabe ao CEP/SES- MT verificar, junto ao pesquisador, o cumprimento das recomendações feitas nos pareceres da CONEP, antes de autorizar o início da pesquisa. Caso não haja o cumprimento das recomendações da CONEP, incumbe ao CEP manter o protocolo em "pendência" ou, em casos justificáveis, não aprová-lo, obedecendo ao prazo estabelecido para a tramitação de respostas a pendências;

I - **Com Pendências:** quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em "pendência", enquanto esta não estiver completamente atendida. Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo;

II - **Não aprovado:** quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal

gravidade que não podem ser superados pela tramitação em "pendência";

I - **Arquivado:** quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - **Suspensão:** quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;

VI - **Retirado:** quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

§ 1º As pendências meramente documentais serão previamente apreciadas pelo corpo técnico- administrativo e/ou pela coordenação do CEP/SES-MT, e comunicadas, diretamente, ao pesquisador.

§ 2º Cabe ao CEP/SES-MT verificar, junto ao pesquisador, o cumprimento das recomendações feitas nos pareceres da CONEP, antes de autorizar o início da pesquisa. Ao verificar o não cumprimento dessas recomendações, cabe ao CEP/SES/MT manter o protocolo em "pendência" ou, em casos justificáveis, não aprová-lo, obedecendo ao prazo estabelecido para a tramitação de respostas a pendências.

§ 3º Quanto aos recursos das deliberações do CEP/SES-MT cabe ao pesquisador entrar com recurso de reconsideração, ao próprio CEP, no prazo de trinta (30) dias.

§ 4º Se o CEP/SES-MT indeferir o recurso de reconsideração, o pesquisador poderá interpor recurso à CONEP, como última instância, no prazo de trinta (30) dias.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Artigo 9º. O CEP/SES-MT se reunirá 11 meses ao ano (de fevereiro a dezembro) na última sexta- feira de cada mês às 14hs, em sessão ordinária ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Artigo 10º. A reunião do CEP/SES-MT se instalará e deliberará com a presença da maioria de seus membros (o qual deverá ser de 50% mais um de todos os membros do CEP) e será dirigida pelo seu Coordenador ou, Coordenador (2), na sua ausência, por um membro indicado por seus pares.

Parágrafo Único. As reuniões dar-se-ão da seguinte forma:

- a) abertura dos trabalhos pelo coordenador;
- b) verificação de presença dos membros e "quórum";
- c) leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- d) informes gerais;
- e) ordem do dia, incluindo leitura, discussão e consenso sobre os pareceres;
- f) organização da pauta da próxima reunião;
- g) distribuição dos projetos de pesquisa ou tarefas aos relatores;
- h) encerramento da sessão.

Parágrafo Único: Quando houver impedimento ético do(a) Coordenador(a), o CEP deverá enviar e-mail para conep.cep@saude.gov.br com o Ato de Designação (Portaria, Edital ou Ato Administrativo) para que seja autorizada a liberação de perfil de um segundo Coordenador, que atuará em caso de: bloqueio ético, férias ou licença médica do coordenador(a) em exercício.

Artigo 11º. Ao Coordenador compete:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê; II - representar o CEP em suas relações internas e externas; III - instalar o CEP e presidir as reuniões plenárias;
- IV - indicar membros para estudos e emissão de pareceres necessários à compreensão da finalidade do CEP;
- V - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- VI - estimular o contínuo aperfeiçoamento dos membros do CEP/SES-MT em ética na pesquisa ou mesmo designar membros com a responsabilidade de cuidar de forma especial dessa tarefa; prover a capacitação de seus membros;
- VII - atuar como moderador nas discussões, identificando opiniões antagônicas;
- VIII - assegurar o atendimento às exigências da CONEP conforme Resolução 466/2012 do CNS e suas complementares;
- IX - tomar conhecimento sobre todos os protocolos de pesquisa a serem analisados; X - providenciar a distribuição dos protocolos em esquema de rodízio aos relatores; XI - zelar pelo cumprimento dos prazos previstos;
- XII - assinar os pareceres do CEP/SES-MT em nome do colegiado;
- XIII - expedir documentos que se fizerem necessários;
- XIV - tomar decisão "ad referendum" em caso de extrema urgência e relevância;
- XV - Convidar consultor "ad hoc", (podendo ser ou não pertencente ao quadro funcional da SES- MT) com a finalidade de subsidiar o CEP/SES-MT em situações que requerem expertise em uma dada área de conhecimento;

XVI - Emitir parecer "ad referendum" em situações de urgência.

XVII - Realizar as alterações, inclusões, exclusões dos perfis de acesso na Plataforma Brasil. **Parágrafo Único.** Os pareceres "ad referendum" deverão ser encaminhadas à Plenária do CEP- SES/MT para homologação na primeira reunião consecutiva. No caso do protocolo de resposta de parecer, atender a todas as pendências, ele será aprovado pelo coordenador do CEP/SES-MT, sem necessidade de nova avaliação pelo colegiado, apenas será informado que todas as pendências foram atendidas.

XVIII- Prever Plano de Capacitação Permanente para os seus membros, devendo incluir conteúdo direcionado e acessível aos RPP, considerando que o CEP deve prever Plano de Capacitação Permanente para os seus membros, devendo incluir conteúdo direcionado e acessível aos RPP.

XIX efetuar alterações de dados, bloqueios éticos, atribuição de perfis (exceto coordenação), reenvio de senhas, criação de Atas/Pautas e Relatórios, inclusões, exclusões dos perfis de acesso na Plataforma Brasil.

Artigo 12º. Compete ao funcionário administrativo, denominado secretária(o) administrativo(a) (funcionário(a) exclusivo para as atividades do Comitê) o desenvolvimento de apoio técnico- administrativo:

- I - Providenciar a tramitação da entrada e saída de correspondência;
- II - Receber, Guardar e Arquivar documentos;
- III - Atender chamadas telefônicas;
- IV - Atender ao público;
- V - Prestar orientações ao público sobre o CEP/SES-MT;
- VI - Manter atualizada a agenda, tanto telefônica como de endereços úteis;

VII - Providenciar fotocópia;

VIII - Reservar a sala de reuniões e quando for realizada reunião remota deverá solicitar ao gestor da TI o endereço eletrônico para a reunião prevista e divulgá-lo oficialmente e em tempo hábil aos membros do CEP.

IX - Receber e-mail e responder, quando pertinente e quando necessário enviá-lo ao coordenador (a) para responder ao mesmo;

X - Abrir e climatizar a sala de reunião;

XI - Providenciar a instalação de DATA-SHOW;

XII - Receber os relatores;

XIII - Fazer a comunicação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIV - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devem ser examinados nas reuniões do CEP/SES-MT;

XV - Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

XVI - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de Ata, de protocolo, de registro de Atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;

XVII - elaborar pautas e atas das reuniões do colegiado

XVIII - Lavrar a Ata e providenciar a assinatura de todos os presentes à reuniões do CEP/SES-MT, sendo a Ata disponibilizada a todos os membros dos CEP/SES-MT, no prazo de até 30 (trinta) dias. Na Ata deverão constar: as deliberações da plenária; a data e horário de início e término da reunião; o registro nominal dos presentes e as justificativas das ausências.

XIX - Providenciar, caso necessite, a convocação das sessões extraordinárias;

XX - Distribuir aos membros do CEP/SES-MT a pauta das reuniões;

XXI - Receber e conferir os protocolos de pesquisa na Plataforma Brasil, devendo estes estarem completos e a tramitação deverá ser de acordo com os passos descritos no fluxograma configurado textualmente;

XXII - Indicar o relator para os protocolos indexados na Plataforma Brasil;

XXIII - Arquivar uma cópia do protocolo de pesquisa em arquivo eletrônico garantindo seu sigilo; XXIV - Encaminhar os protocolos de pesquisa com as documentações ao coordenador (a) do CEP/SES-MT;

XXV - Entregar os pareceres aos pesquisadores, quando solicitada a versão impressa e assinada pelo coordenador (a);

XXVI - Enviar semestralmente à CONEP: os relatórios de atividades dos CEP/SES/MT com informação qualitativa acerca da forma como ocorreu a dinâmica de atuação do Comitê entre seus membros, bem como, junto a pesquisadores, participantes de pesquisa e instituição mantenedora.

XXVII - efetuar alterações de dados, bloqueios éticos, atribuição de perfis (exceto coordenação), reenvio de senhas, criação de Atas/Pautas e Relatórios, inclusões, exclusões dos perfis de acesso na Plataforma Brasil. adicionar ou exonerar membros do CEP.

XXVIII - acompanhar as reuniões do CEP,

XIX - vincular as instituições que o CEP atende, dentre outras.

XXX - Realizar a validação documental podendo emitir pendência prévia à análise ética de fato. Acatada a validação documental, a(o) secretária(o) faz a primeira indicação de relatoria levando em conta a linha de pesquisa e a qualificação do relator.

§ 1º Deverão ser enviados para a CONEP no primeiro bimestre de cada semestre, apontando os dados qualitativos das atividades dos últimos seis meses, conforme orientação da página eletrônica da CONEP.

§ 2º Na ausência do Secretário(a), as atribuições serão desempenhadas por um membro do CEP/SES-MT ou por servidor da SES/MT, capacitado para tal atividade, indicado pelo coordenador do CEP.

Artigo 13º Aos membros do CEP/SES-MT compete:

I - analisar e efetuar relatoria dos estudos submetidos ao CEP nos prazos estabelecidos, as matérias/protocolos que lhes foram atribuídas pelo coordenador; principal função efetuar a

II - comparecer às reuniões, proferindo opinião ou pareceres e manifestando-se a respeito de assuntos em discussão;

III - solicitar à secretaria executiva reunião em regime de urgência quando necessário;

IV - verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer do processo e o acervo de dados obtidos;

V - desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador;

VI - apresentar proposições sobre as questões referentes ao CEP/SES-MT.

Parágrafo único. O membro do CEP/SES-MT deverá se declarar impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente ou indiretamente envolvido. Os membros do CEP/SES/MT devem apresentar a declaração de não estarem submetidos a conflito de interesses entre as atividades do CEP/SES/MT por ocasião de seu ingresso na composição

Artigo 14º. O número máximo de faltas às reuniões é de no máximo quatro, sendo o membro dispensado e substituído por outro membro caso não comparecer, e não apresentar justificativa, de falta a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) intercaladas, no mesmo ano. No caso de vacância, afastamento e

ausências: cabe ao CEP, frente a vacância, afastamento ou ausências injustificadas por parte de seus membros, adotar as providências de substituição, comunicando o fato à CONEP.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º. O CEP/SES-MT manterá sob caráter confidencial as informações recebidas.

Artigo 16º. Os projetos, protocolos e relatórios correspondentes serão arquivados por 05 (cinco) anos após o encerramento do estudo.

Artigo 17º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Coordenador do CEP/SES-MT.

Artigo 18º. O funcionamento do CEP/SES-MT será das 08h00min às 17h00min horas (para atendimento ao público em geral e aos pesquisadores), disciplinado por regimento interno, aprovado por sua plenária, com quórum mínimo de dois terços dos membros em conformidade com o que estabelece a NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013. O telefone disponível para contato (65) 3613-2306.

Artigo 19º. Em caráter excepcional, é permitida a realização de reuniões virtuais, resguardando-se todos os cuidados éticos, o sigilo e a confidencialidade das informações, conforme orientações da Carta Circular n. 7/2020-CONEP/SECNS/MS.

Parágrafo único. As reuniões virtuais do CEP podem ser gravadas e armazenadas em arquivos digitais, desde que sejam arquivadas com acesso restrito, em ambiente seguro. Portanto, não será permitido mantê-los em nuvens, redes compartilhadas ou similares.

O CEP deve enviar no relatório semestral as informações qualitativas e quantitativas das reuniões virtuais realizadas no período. As informações quantitativas devem apresentar em destaque a quantidade de protocolos apreciados, além de uma comparação com o número de protocolos analisados em reuniões presenciais. As informações qualitativas devem indicar a ferramenta (software) escolhida para a realização da reunião, a forma de organização, estruturação e condução da reunião virtual. Informar qualitativamente os pontos positivos, desafio de ordem ética e operacionais enfrentados, além de indicar os procedimentos para garantia da confidencialidade. Deve constar no relatório, também, o quórum estabelecido, destacando o percentual de presença e justificativa de ausências, para início da sessão e para deliberações, observando o disposto na letra D, do item I.1.1 da Resolução CNS n. 370/07.

Artigo 20º Para modificações de perfis de acesso de coordenador, é obrigatória a submissão de documentação contendo a solicitação e o ato de designação. Cabendo à Conep somente alterar, atribuir e excluir tais perfis.

Artigo 21º A alteração dos perfis de acesso de membros ou funcionários do CEP na Plataforma Brasil, excepcionalmente, será dispensada a submissão da documentação para esse fim, sendo necessário o envio de comunicado com as alterações à Conep;

Artigo 22º. A interrupção, parcial ou total, das atividades do CEP somente será permitida após deliberação da Conep, que irá analisar solicitação a ser enviada pelo CEP contendo justificativa e fundamentação para a interrupção. Quando autorizada a interrupção, caberá ao CEP informar à comunidade e às instâncias institucionais sobre a interrupção da tramitação de protocolos de pesquisa no referido CEP, bem como a duração da paralisação e as medidas alternativas que serão disponibilizadas. Adicionalmente, o CEP deverá disponibilizar e divulgar periodicamente um meio de comunicação direto (e-mail, contato telefônico, site institucional etc.) para os participantes de pesquisa, pesquisadores, patrocinadores e demais pessoas, enquanto se mantiver a medida de excepcionalidade.

Artigo 23º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do CEP/SES-MT, por meio da maioria simples de seus membros.

Artigo 24º. O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 579/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito a Portaria Nº 566/2023/GBSES publicada no Diário Oficial Nº 58.555 de 03 de Agosto de 2023, que resolve Proceder o desconto no valor de R\$ 7.109,97 (sete mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos) referente à antecipação de recurso financeiro constante da Proposta nº 173 do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 03 de Agosto de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Portaria nº 001/2023/PAD SES-PRO-2023/39296

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. SES-PRO-2023/39296, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, parágrafo 2º da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Extrato de Portaria nº 231/2023/GBSES publicada no Diário Oficial nº 28.526 de 23/06/2023, página 74;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Rogério Peres Bandeira**, matrícula funcional nº 107235 para, na condição de Defensor Dativo da acusada **V.M.B.**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2023/39296 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório à acusada, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

Marcelo Franck da Silva

Presidente do PAD SES-PRO-2023/39296

Portaria nº 231/2023/GBSES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 019/2023/FAPEMAT

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, com o objetivo de atualizar quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Formada por profissionais ligados às várias áreas do conhecimento e representantes dos setores concededores da documentação e outros profissionais que possam colaborar com as atividades, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente - Ronaldo Pimentel de Figueiredo - matrícula nº. 62105;
Responsável pela Guarda Documento - Anna Paula Martins dos Santos - matrícula nº. 140385

Profissional da área Jurídica - Jean Martins Pereira - matrícula nº. 80418

Historiador - Valéria Nassarden Taborelli - matrícula nº 24202.

Membro - Mariana Farias Novais Sakamoto - matrícula nº. 325700.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

Marcos de Sá Fernande da Silva

Presidente da FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 079/2021-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 12.648.863/0001-59

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 150 dias, contados dos dia 28/04/2023 a 25/09/2023, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/20110.13.

DA ASSINATURA: 04/08/2023.

DO VALOR: permanece o estipulado no contrato original sem alterações.

GESTOR/MATRÍCULA: Jocilaine Garcia, matrícula nº 131914.

FISCAL/MATRÍCULA: Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449000000.100.5.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Wendel Alves Prata - Representante Legal.

PORTARIA Nº 1570 / 2023 - PRAD (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23065.004089/2023-29

Cáceres-MT, 31 de julho de 2023.

Designa membros para compor Comissão Especial
O PRÓ REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, I: constituir comissão cuja temática esteja relacionada às suas atribuições.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 022/2023 - AIA-FALECT, datado em 19/04/2023. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR membros para compor a Comissão Especial Encarregada de Promover, Supervisionar e Acompanhar os Processos Seletivos de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior para a Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas ? FALECT, do Câmpus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, no período de 12/08/2023 a 11/08/2024, a saber:

COMPOSIÇÃO/FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Lucas Kriesel Sperotto	252032
Membro	Marilena Inácio de Souza	99978
Membro	Adriana de Oliveira Dias	135473
Membro	Max Robert Marinho	125692

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 10:51)

MIGUEL CASTILHO JUNIOR
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
REITORIA (11.01)
Matricula: 125687001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1570, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 31/07/2023 e o código de verificação: 2fd54f871c

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 046/2023/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Termo de Cooperação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO do termo de cooperação relacionado abaixo.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 207/2023	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 177/2023	Prefeitura Municipal de São José do Xingu	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 152/2023	Prefeitura Municipal de Luciara	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

Cuiabá 07 de agosto de 2023.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 128

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/05768**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.492,2404 hectares**, situada no município de **MARCELÂNDIA**, denominada "**FAZENDA RBA**".
Perímetro: **23.408,994 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GWQ-M-1611**, de coordenadas N 8.797.101,91m e E 179.420,63m; situado na margem esquerda do Rio Pelé e na divisa com a Fazenda Pelé II de Wagner Luiz Andrade, CPF: 195.353.268-30, Posse; deste, segue confrontando com Fazenda Pelé II, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°10'53" e 1.755,12m até o vértice **ADR-M-5136**, de coordenadas N 8.796.167,13m e E 180.906,10m; situado na divisa da Fazenda Pelé II com a Fazenda São Francisco de Adilson Francisco Fistarol, CPF: 325.248.971-68, Posse; deste, segue confrontando com Fazenda São Francisco com seguintes azimutes e distâncias: 120°37'34" e 523,74m até o vértice **ATE-M-0424**, de coordenadas N 8.795.900,32m e E 181.356,78m, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°00'11" e 3.412,08m até o vértice **ADR-M-7235**, de coordenadas N 8.794.142,82m e E 184.281,41m; 121°00'09" e 2.142,79m até o vértice **ATE-M-0423**, de coordenadas N 8.793.039,12m e E 186.118,09m; situado na divisa da Fazenda São Francisco com a Fazenda Ibicaba de Huaia-Missu Agropecuária LTDA., CNPJ: 03105350.0001/00, MATRICULA 1.378 - RGI DE MARCELÂNDIA-MT, Código do imóvel: 90116418206-06; deste, segue confrontando com Fazenda Ibicaba, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°38'30" e 3.630,42m até o vértice **GWQ-V-1695**, de coordenadas N 8.790.938,24m e E 183.157,30m; situado na divisa da Fazenda Ibicaba com a margem esquerda Rio Pelé, deste, segue pela margem esquerda do Rio Pelé a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°28'14" e 40,14m até o vértice **GWQ-V-1694**, de coordenadas N 8.790.973,19m e E 183.177,05m; 343°52'18" e 53,35m até o vértice **GWQ-V-1693**, de coordenadas N 8.791.024,44m e E 183.162,23m; 17°13'43" e 149,60m até o vértice **GWQ-V-1692**, de coordenadas N 8.791.167,33m e E 183.206,54m; 34°39'24" e 162,45m até o vértice **GWQ-V-1691**, de coordenadas N 8.791.300,96m e E 183.298,92m; 352°53'46" e 178,14m até o vértice **GWQ-V-1690**, de coordenadas N

8.791.477,73m e E 183.276,89m; 305°02'11" e 91,01m até o vértice **GWQ-V-1689**, de coordenadas N 8.791.529,98m e E 183.202,37m; 6°44'22" e 58,80m até o vértice **GWQ-V-1688**, de coordenadas N 8.791.588,37m e E 183.209,27m; 27°53'00" e 86,11m até o vértice **GWQ-V-1687**, de coordenadas N 8.791.664,48m e E 183.249,54m; 311°39'40" e 46,74m até o vértice **GWQ-V-1686**, de coordenadas N 8.791.695,55m e E 183.214,62m; 236°49'56" e 87,63m até o vértice **GWQ-V-1685**, de coordenadas N 8.791.647,61m e E 183.141,27m; 203°33'29" e 102,31m até o vértice **GWQ-V-1684**, de coordenadas N 8.791.553,83m e E 183.100,38m; 237°42'28" e 46,16m até o vértice **GWQ-V-1683**, de coordenadas N 8.791.529,17m e E 183.061,36m; 289°52'00" e 42,02m até o vértice **GWQ-V-1682**, de coordenadas N 8.791.543,45m e E 183.021,84m; 333°03'42" e 39,14m até o vértice **GWQ-V-1681**, de coordenadas N 8.791.578,34m e E 183.004,11m; 50°24'45" e 66,64m até o vértice **GWQ-V-1680**, de coordenadas N 8.791.620,81m e E 183.055,47m; 37°54'40" e 54,26m até o vértice **GWQ-V-1679**, de coordenadas N 8.791.663,62m e E 183.088,81m; 333°30'38" e 60,92m até o vértice **GWQ-V-1678**, de coordenadas N 8.791.718,14m e E 183.061,64m; 283°29'32" e 104,45m até o vértice **GWQ-V-1677**, de coordenadas N 8.791.742,51m e E 182.960,07m; 305°31'20" e 124,66m até o vértice **GWQ-V-1676**, de coordenadas N 8.791.814,94m e E 182.858,61m; 333°13'02" e 74,17m até o vértice **GWQ-V-1675**, de coordenadas N 8.791.881,15m e E 182.825,19m; 60°51'14" e 79,05m até o vértice **GWQ-V-1674**, de coordenadas N 8.791.919,65m e E 182.894,23m; 300°02'46" e 149,81m até o vértice **GWQ-V-1673**, de coordenadas N 8.791.994,66m e E 182.764,55m; 33°52'51" e 110,80m até o vértice **GWQ-V-1672**, de coordenadas N 8.792.086,65m e E 182.826,32m; 303°45'51" e 45,07m até o vértice **GWQ-V-1671**, de coordenadas N 8.792.111,70m e E 182.788,85m; 227°54'32" e 141,43m até o vértice **GWQ-V-1670**, de coordenadas N 8.792.016,90m e E 182.683,90m; 245°36'53" e 86,30m até o vértice **GWQ-V-1669**, de coordenadas N 8.791.981,27m e E 182.605,30m; 250°55'43" e 143,75m até o vértice **GWQ-V-1668**, de coordenadas N 8.791.934,30m e E 182.469,44m; 322°03'23" e 158,06m até o vértice **GWQ-V-1667**, de coordenadas N 8.792.058,95m e E 182.372,25m; 262°51'29" e 139,31m até o vértice **GWQ-V-1666**, de coordenadas N 8.792.041,63m e E 182.234,02m; 331°52'32" e 29,25m até o vértice **GWQ-V-1665**, de coordenadas N 8.792.067,43m e E 182.220,23m; 8°30'52" e 131,17m até o vértice **GWQ-V-1664**, de coordenadas N 8.792.197,15m e E 182.239,65m; 332°50'53" e 138,42m até o vértice **GWQ-V-1663**, de coordenadas N 8.792.320,32m e E 182.176,48m; 259°59'01" e 62,38m até o vértice **GWQ-V-1662**, de coordenadas N 8.792.309,47m e E 182.115,05m; 332°06'38" e 154,61m até o vértice **GWQ-V-1661**, de coordenadas N 8.792.446,12m e E 182.042,73m; 290°53'23" e 112,74m até o vértice **GWQ-V-1660**, de coordenadas N 8.792.486,32m e E 181.937,40m; 354°19'53" e 214,33m até o vértice **GWQ-V-1659**, de coordenadas N 8.792.699,60m e E 181.916,23m; 312°16'49" e 157,52m até o vértice **GWQ-V-1658**, de coordenadas N 8.792.805,57m e E 181.799,69m; 192°55'21" e 124,40m até o vértice **GWQ-V-1657**, de coordenadas N 8.792.684,32m e E 181.771,87m; 338°56'35" e 171,08m até o vértice **GWQ-V-1656**, de coordenadas N 8.792.843,98m e E 181.710,40m; 317°59'58" e 105,67m até o vértice **GWQ-V-1655**, de coordenadas N 8.792.922,51m e E 181.639,69m; 274°08'03" e 63,11m até o vértice **GWQ-V-1654**, de coordenadas N 8.792.927,06m e E 181.576,74m; 318°52'39" e 28,02m até o vértice **GWQ-V-1653**, de coordenadas N 8.792.948,17m e E 181.558,31m; 27°01'23" e 70,47m até o vértice **GWQ-V-1652**, de coordenadas N 8.793.010,95m e E 181.590,33m; 326°35'38" e 109,14m até o vértice **GWQ-V-1651**, de coordenadas N 8.793.102,06m e E 181.530,24m; 196°39'16" e 112,77m até o vértice **GWQ-V-1650**, de coordenadas N 8.792.994,02m e E 181.497,92m; 311°45'45" e 105,43m até o vértice **GWQ-V-1649**, de coordenadas N 8.793.064,24m e E 181.419,28m; 25°29'07" e 97,05m até o vértice **GWQ-V-1648**, de coordenadas N 8.793.151,85m e E 181.461,04m; 313°34'39" e 96,27m até o vértice **GWQ-V-1647**, de coordenadas N 8.793.218,21m e E 181.391,30m; 218°41'09" e 96,70m até o vértice **GWQ-V-1646**, de coordenadas N 8.793.142,73m e E 181.330,86m; 294°48'08" e 14,83m até o vértice **GWQ-V-1645**, de coordenadas N 8.793.148,95m e E 181.317,40m; 350°07'36" e 218,81m até o vértice **GWQ-V-1644**, de coordenadas N 8.793.364,52m e E 181.279,88m; 247°49'22" e 103,93m até o vértice **GWQ-V-1643**, de coordenadas N 8.793.325,29m e E 181.183,64m; 353°59'31" e 110,64m até o vértice **GWQ-V-1642**, de coordenadas N 8.793.435,32m e E 181.172,06m; 334°03'09" e 107,03m até o vértice **GWQ-V-1641**, de coordenadas N 8.793.531,56m e E 181.125,23m; 308°10'47" e 265,09m até o vértice **GWQ-V-1640**, de coordenadas N 8.793.695,42m e E 180.916,85m; 357°50'41" e 63,82m até o vértice **GWQ-V-1639**, de coordenadas N 8.793.759,19m e E 180.914,45m; 277°47'22" e 99,90m até o vértice **GWQ-V-1638**, de coordenadas N 8.793.772,73m e E 180.815,47m; 9°13'44" e 65,35m até o vértice **GWQ-V-1637**, de coordenadas N 8.793.837,23m e E 180.825,95m; 321°03'57" e 152,97m até o vértice **GWQ-V-1636**, de coordenadas N 8.793.956,22m e E 180.729,82m; 260°51'52" e 72,37m até o vértice **GWQ-V-1635**, de coordenadas N 8.793.944,73m e E 180.658,37m; 338°58'56" e 103,72m até o vértice **GWQ-V-1634**, de coordenadas N 8.794.041,55m e E 180.621,17m; 258°02'05" e 51,27m até o vértice **GWQ-V-1633**, de coordenadas N 8.794.030,92m e E 180.571,01m; 8°42'12" e 55,97m até o vértice **GWQ-V-1632**, de coordenadas N 8.794.086,25m e E 180.579,48m; 273°42'17" e 101,68m até o vértice **GWQ-V-1631**, de

coordenadas N 8.794.092,82m e E 180.478,01m; 202°45'29" e 86,08m até o vértice **GWQ-V-1630**, de coordenadas N 8.794.013,44m e E 180.444,71m; 266°32'01" e 114,78m até o vértice **GWQ-V-1629**, de coordenadas N 8.794.006,50m e E 180.330,14m; 22°48'48" e 97,05m até o vértice **GWQ-V-1628**, de coordenadas N 8.794.095,96m e E 180.367,77m; 295°13'05" e 109,77m até o vértice **GWQ-V-1627**, de coordenadas N 8.794.142,73m e E 180.268,46m; 339°09'05" e 61,20m até o vértice **GWQ-V-1626**, de coordenadas N 8.794.199,92m e E 180.246,68m; 286°08'09" e 54,15m até o vértice **GWQ-V-1625**, de coordenadas N 8.794.214,97m e E 180.194,66m; 16°45'36" e 79,62m até o vértice **GWQ-V-1624**, de coordenadas N 8.794.291,21m e E 180.217,62m; 85°06'47" e 76,77m até o vértice **GWQ-V-1623**, de coordenadas N 8.794.297,75m e E 180.294,11m; 18°18'58" e 67,02m até o vértice **GWQ-V-1622**, de coordenadas N 8.794.361,37m e E 180.315,17m; 304°17'53" e 36,59m até o vértice **GWQ-V-1621**, de coordenadas N 8.794.381,99m e E 180.284,94m; 269°08'36" e 52,17m até o vértice **GWQ-V-1620**, de coordenadas N 8.794.381,21m e E 180.232,78m; 350°33'43" e 61,96m até o vértice **GWQ-V-1619**, de coordenadas N 8.794.442,33m e E 180.222,62m; 63°17'23" e 137,49m até o vértice **GWQ-V-1618**, de coordenadas N 8.794.504,13m e E 180.345,44m; 338°53'38" e 67,18m até o vértice **GWQ-V-1617**, de coordenadas N 8.794.566,80m e E 180.321,25m; 311°41'45" e 83,42m até o vértice **GWQ-V-1616**, de coordenadas N 8.794.622,29m e E 180.258,96m; 246°57'47" e 46,07m até o vértice **GWQ-V-1615**, de coordenadas N 8.794.604,26m e E 180.216,56m; 167°12'23" e 47,87m até o vértice **GWQ-V-1614**, de coordenadas N 8.794.557,58m e E 180.227,16m; 270°00'00" e 57,08m até o vértice **GWQ-V-1613**, de coordenadas N 8.794.557,58m e E 180.170,08m; 317°25'58" e 52,80m até o vértice **GWQ-V-1612**, de coordenadas N 8.794.596,47m e E 180.134,36m; 59°10'25" e 95,87m até o vértice **GWQ-V-1611**, de coordenadas N 8.794.645,60m e E 180.216,69m; 317°20'55" e 100,94m até o vértice **GWQ-V-1610**, de coordenadas N 8.794.719,84m e E 180.148,30m; 333°10'39" e 120,43m até o vértice **GWQ-V-1609**, de coordenadas N 8.794.827,31m e E 180.093,96m; 73°02'41" e 10,29m até o vértice **GWQ-V-1608**, de coordenadas N 8.794.830,31m e E 180.103,80m; 142°29'29" e 79,83m até o vértice **GWQ-V-1607**, de coordenadas N 8.794.766,98m e E 180.152,41m; 114°42'53" e 33,10m até o vértice **GWQ-V-1606**, de coordenadas N 8.794.753,14m e E 180.182,48m; 45°21'26" e 53,32m até o vértice **GWQ-V-1605**, de coordenadas N 8.794.790,61m e E 180.220,42m; 0°00'00" e 56,20m até o vértice **GWQ-V-1604**, de coordenadas N 8.794.846,81m e E 180.220,42m; 330°53'10" e 47,76m até o vértice **GWQ-V-1603**, de coordenadas N 8.794.888,54m e E 180.197,18m; 307°57'05" e 54,57m até o vértice **GWQ-V-1602**, de coordenadas N 8.794.922,10m e E 180.154,15m; 93°08'27" e 39,97m até o vértice **GWQ-V-1601**, de coordenadas N 8.794.919,91m e E 180.194,06m; 79°03'14" e 41,71m até o vértice **GWQ-V-1600**, de coordenadas N 8.794.927,83m e E 180.235,01m; 29°40'52" e 41,30m até o vértice **GWQ-V-1599**, de coordenadas N 8.794.963,71m e E 180.255,46m; 308°27'05" e 96,60m até o vértice **GWQ-V-1598**, de coordenadas N 8.795.023,78m e E 180.179,81m; 348°44'53" e 73,49m até o vértice **GWQ-V-1597**, de coordenadas N 8.795.095,86m e E 180.165,47m; 307°58'19" e 42,01m até o vértice **GWQ-V-1596**, de coordenadas N 8.795.121,71m e E 180.132,35m; 259°54'34" e 50,68m até o vértice **GWQ-V-1595**, de coordenadas N 8.790.938,24m e E 183.157,30m; 35°37'31" e 29,65m até o vértice **GWQ-V-1594**, de coordenadas N 8.790.973,19m e E 183.177,05m; 10°03'49" e 47,61m até o vértice **GWQ-V-1593**, de coordenadas N 8.791.024,44m e E 183.162,23m; 326°39'03" e 113,73m até o vértice **GWQ-V-1592**, de coordenadas N 8.791.167,33m e E 183.206,54m; 6°22'11" e 89,96m até o vértice **GWQ-V-1591**, de coordenadas N 8.791.300,96m e E 183.298,92m; 301°15'15" e 44,31m até o vértice **GWQ-V-1590**, de coordenadas N 8.791.477,73m e E 183.276,89m; 281°22'26" e 121,44m até o vértice **GWQ-V-1589**, de coordenadas N 8.791.529,98m e E 183.202,37m; 307°16'16" e 88,23m até o vértice **GWQ-V-1588**, de coordenadas N 8.791.588,37m e E 183.209,27m; 334°32'23" e 65,18m até o vértice **GWQ-V-1587**, de coordenadas N 8.791.664,48m e E 183.249,54m; 319°45'10" e 50,18m até o vértice **GWQ-V-1586**, de coordenadas N 8.791.695,55m e E 183.214,62m; 67°52'32" e 75,73m até o vértice **GWQ-V-1585**, de coordenadas N 8.791.647,61m e E 183.141,27m; 21°09'22" e 39,57m até o vértice **GWQ-V-1584**, de coordenadas N 8.791.553,83m e E 183.100,38m; 290°45'06" e 55,85m até o vértice **GWQ-M-1612**, de coordenadas N 8.795.650,94m e E 179.800,11m; 301°02'17" e 97,71m até o vértice **GWQ-V-1583**, de coordenadas N 8.791.529,17m e E 183.061,36m; 347°12'11" e 162,26m até o vértice **GWQ-V-1582**, de coordenadas N 8.791.543,45m e E 183.021,84m; 277°06'54" e 77,59m até o vértice **GWQ-V-1581**, de coordenadas N 8.791.578,34m e E 183.004,11m; 30°28'11" e 149,34m até o vértice **GWQ-V-1580**, de coordenadas N 8.791.620,81m e E 183.055,47m; 340°55'10" e 129,40m até o vértice **GWQ-V-1579**, de coordenadas N 8.791.663,62m e E 183.088,81m; 329°25'19" e 87,61m até o vértice **GWQ-V-1578**, de coordenadas N 8.791.718,14m e E 183.061,64m; 301°10'12" e 61,94m até o vértice **GWQ-V-1577**, de coordenadas N 8.791.742,51m e E 182.960,07m; 58°30'14" e 77,52m até o vértice **GWQ-V-1576**, de coordenadas N 8.791.814,94m e E 182.858,61m; 311°28'45" e 88,43m até o vértice **GWQ-V-1575**, de coordenadas N 8.791.881,15m e E 182.825,19m; 20°13'40" e 69,65m até o vértice **GWQ-V-1574**, de coordenadas N 8.791.919,65m e E 182.894,23m;

317°59'38" e 47,38m até o vértice **GWQ-V-1573**, de coordenadas N 8.791.994,66m e E 182.764,55m; 202°18'40" e 47,81m até o vértice **GWQ-V-1572**, de coordenadas N 8.792.086,65m e E 182.826,32m; 266°49'06" e 36,22m até o vértice **GWQ-V-1571**, de coordenadas N 8.792.111,70m e E 182.788,85m; 10°38'27" e 77,60m até o vértice **GWQ-V-1570**, de coordenadas N 8.792.016,90m e E 182.683,90m; 270°00'00" e 63,53m até o vértice **GWQ-V-1569**, de coordenadas N 8.791.981,27m e E 182.605,30m; 16°17'41" e 53,60m até o vértice **GWQ-V-1568**, de coordenadas N 8.791.934,30m e E 182.469,44m; 334°43'33" e 58,77m até o vértice **GWQ-V-1567**, de coordenadas N 8.792.058,95m e E 182.372,25m; 248°32'02" e 40,61m até o vértice **GWQ-V-1566**, de coordenadas N 8.792.041,63m e E 182.234,02m; 348°27'58" e 137,49m até o vértice **GWQ-V-1565**, de coordenadas N 8.792.067,43m e E 182.220,23m; 42°26'36" e 126,03m até o vértice **GWQ-V-1564**, de coordenadas N 8.792.197,15m e E 182.239,65m; 265°45'00" e 52,35m até o vértice **GWQ-V-1563**, de coordenadas N 8.792.320,32m e E 182.176,48m; 346°27'32" e 61,76m até o vértice **GWQ-V-1562**, de coordenadas N 8.792.309,47m e E 182.115,05m; 34°20'15" e 72,15m até o vértice **GWQ-V-1561**, de coordenadas N 8.792.446,12m e E 182.042,73m; 359°32'14" e 73,05m até o vértice **GWQ-V-1560**, de coordenadas N 8.792.486,32m e E 181.937,40m; 261°25'29" e 56,60m até o vértice **GWQ-V-1559**, de coordenadas N 8.792.699,60m e E 181.916,23m; 303°36'18" e 37,36m até o vértice **GWQ-V-1558**, de coordenadas N 8.792.805,57m e E 181.799,69m; 51°06'30" e 69,51m até o vértice **GWQ-V-1557**, de coordenadas N 8.797.019,43m e E 179.378,20m; 27°13'21" e 92,75m até o vértice **GWQ-M-1611**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e transportadas através do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) disponível no site do IBGE e a partir da base de apoio, de coordenadas N 8.798.945,026m e E 179.620,028m, com e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO AO CONTRATO N.º 017/2023/INDEA/MT PROCESSO INDEAMT-PRO-2023/04118

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.

LOCADOR: SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT, situado na Avenida Goiás, s/nº - lote nº 11, quadra 38, Bairro: Tapirape - CEP: 78.655-000, no município de Porto Alegre do Norte/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o art. 51 da Lei nº 8.245/91, art. 36 da Lei nº 11.109/2020, art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000.

VALOR CONTRATADO: O valor mensal é de R\$ 1.818,51 (mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), com valor anual de R\$ 21.822,12 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos), perfazendo em 36 (trinta e seis) meses o valor total estimado de R\$ 65.466,36 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 15/07/2023 à 14/07/2026.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo Sr. MILSON LONGUINHO RODRIGUES - Matrícula n.º 80.204 e Fiscal Substituto o Sr. ARAMYTHAM ABREU LUIZ - Matrícula n.º 216.580.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 12 de julho de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. MÁRCIO ANILDO MOLINET - LOCADOR.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 379/2023/GP/DETRAN-MT

Considerando que o processo de habilitação está previsto no Capítulo XIV do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e atualmente é regulamentado pela Resolução nº 789/2020 do CONTRAN-Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando que o inciso I do Art.158 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, define que a aprendizagem só poderá realizar-se nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão Executivo de Trânsito;

Considerando ainda que o DETRAN-MT é o órgão Executivo de Trânsito responsável por realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, dentre outras atribuições relativas à CNH- Carteira Nacional de Habilitação e aos condutores, conforme o inciso II do Art. 22 do CTB; **resolve:**

Art 1º AS aulas de direção veicular serão ministradas em vias públicas de livre acesso e escolha dos Centros de Formação de Condutores-CFC's, **excetuando-se as existentes nas dependências da SEDE do DETRAN-MT em Cuiabá-MT;**

Art 2º Flagrantes de descumprimento desta Portaria estarão sujeitas a fiscalização e penalidades previstas na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT;

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 160/2018/GP/DETRAN-MT de 05 de março de 2018 publicada em 08 de março de 2018.

Cuiabá, 08 de agosto de 2023

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 380/2023/GP/DETRAN-MT

Altera a Portaria 090/2023/GP/DETRAN/ MT que trata sobre a formação do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 065/2016/GP/DETRAN/MT, que instituiu o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, **resolve:**

Art. 1º Nomear membros para o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, em conformidade a Portaria 065/2016 publicado no diário oficial número: 26726 em 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT será composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - Jaira Tânia Silva Zany - Analista do Serviço de Trânsito, Perfil: Engenharia. Especialista em Engenharia e Segurança no Trabalho;
II - Laura Fernandes Freitas - Analista do Serviço de Trânsito, Perfil: Assistente Social;
III - Sandra Cândida da Silva - Analista do Serviço de Trânsito, Perfil: Assistente Social;
IV - Vânia Ramalho Silva Queiroz - Analista do Serviço de Trânsito, Perfil: Psicóloga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 381/2023/GP/DETRAN/MT

Designa o (a) Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade".

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT** - no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, **resolve:**

Art. 1º. Designar o Servidor Max de Moraes Lucidos como Agente de Contratação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º. Fica designado para atuar na equipe de apoio os seguintes servidores: Adna Araújo de Oliveira, Cristiane Ribeiro de Santana Araújo, João Bosco da Silva, João Marcelo Régis Lopes, Renata Karoline Guilher e Thamia Karoline Moreira da Silva.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 382/2023/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **resolve:**

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 225/2023, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica nº 225/2023 - Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Processo: DETRAN-PRO-2023/12408 Valor: Sem incidência de Valor.
Objeto: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT, com delegação das competências ao município previstas nos art. 22, incisos II, III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, e de acordo com a Portaria nº 510/2021/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA.

Fiscal Titular: Dauson José da Silva - Matrícula - (98343).

Fiscal Substituto: Daiane Renner de Araújo - Matrícula - (225455).

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Em substituição)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 383/2023/GP/DETRAN-MT

Estabelece procedimento para recebimento de ordens judiciais, cumprimento e prestação de informações ao Poder Judiciário no âmbito do DETRAN-MT.

Considerando a necessidade de padronizar a rotina de recebimento de ordens judiciais no âmbito desta Autarquia e, assim, evitar o extravio e/ou descumprimento;

Considerando que o descumprimento de ordem judicial por negligência do servidor ou ausência de encaminhamento tempestivo poderá acarretar a aplicação de penalidade pecuniária ao DETRAN, a qual poderá ser redirecionada ao servidor causador da demora, sem prejuízo da responsabilização administrativa, cível e penal, do servidor ou chefe responsável causador do dano;

Art. 1º Fica estabelecido que as determinações encaminhadas pelos Órgãos do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal e Tribunal Regional do Trabalho) para o cumprimento de uma ordem específica ou mera solicitação de informações e, outras providências, deverão ser encaminhados **diretamente** ao setor técnico responsável, de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno, quais sejam RENAINF, RENAIVAM, RENACH e SNG.

Parágrafo primeiro. Os setores técnicos deverão responder diretamente à autoridade judicial solicitante dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo segundo. O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o DETRAN é parte no processo, situação em que o servidor obedecerá ao disposto no artigo subsequente.

Art. 2º As notificações judiciais (intimações/citações) na qual o DETRAN é parte (autor ou réu) eventualmente recebidas por servidor ou gestor de unidade deverão **imediatamente** ser encaminhadas no e-mail pge@detran.mt.gov.br para providências cabíveis.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, os Gestores de cada unidade deverão providenciar uma lista com assinatura de todos os servidores tomando ciência da presente Portaria e remeter ao e-mail pge@detran.mt.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º A inobservância do procedimento fixado nesta Portaria e que cause prejuízo ao cumprimento de ordem judicial poderá resultar em responsabilização administrativa e cível do servidor causador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA

Procurador do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Especializada do DETRAN
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 384/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 024/1998, 282/2008 e 325/2009 do CONTRAN e a Portaria nº 022/1999, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2023/17912, **resolve**:

Art. 1º - Credenciar a empresa **34.847.790 HIGOR MARCELO DOS SANTOS SILVA - 1000TAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.847.790/0001-67**, com sede **AV TALHAMARES - ATE 661 - LADO IMPAR, nº 578, Bairro JARDIM MARAJOARA, CACERES/MT** para atuar na realização de serviços de gravar e regravar o NIV no chassi/monobloco e/ou motor no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 385/2023/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos, institui o Sistema de Gestão de Viagens - SIGEV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e diante da importância de disciplinar e padronizar os procedimentos para solicitação, concessão, pagamento e prestação de contas de diárias no Sistema de Gestão de Viagens e a necessidade de se promover a melhoria contínua da gestão das viagens realizadas a serviço pelos servidores, bem como racionalizar a utilização dos recursos públicos, **resolve**:

Art. 1º Disciplinar que as solicitações de diárias no âmbito do DETRAN-MT deverão seguir as disposições desta Portaria, sendo obrigatória a utilização do Sistema de Gestão de Viagens - SIGEV.

§ 1º Para efeitos desta Portaria, consideram-se servidores públicos os ocupantes de cargos públicos efetivos civis, os exclusivamente comissionados, os requisitados ou cedidos, disponibilizados por outra instituição do Estado, os contratados temporariamente, os militares e, no que couber, os empregados públicos e demais colaboradores, eventuais ou não.

§ 2º É vedado o pagamento de diárias aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados e aos estagiários.

Art. 2º Fica definido o Sistema de Gestão de Viagens (SIGEV), como sistema oficial para a gestão da concessão e prestação de contas de diárias no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito.

Parágrafo único. Nenhuma viagem e/ou diária poderá ser autorizada, concedida ou paga, ainda que por indenização, sem a devida solicitação e registro no SIGEV.

**Seção I
Dos Beneficiários**

Art. 3º Terá direito a diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção o servidor público que, para atender a necessidade do serviço público, afastar-se da sede de sua lotação para outro ponto do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, na forma estabelecida no Decreto nº. 189/2023.

§ 1º Entendem-se como caráter eventual ou transitório quaisquer eventos cujo período total de afastamento seja inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2º Além dos servidores públicos de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser beneficiários do recebimento de diárias nos valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto nº. 189/2023, os colaboradores eventuais, partícipes de termo de cooperação, convênios ou outros instrumentos equivalentes, e os conselheiros formalmente nomeados e não pertencentes ao quadro de pessoal das carreiras do Estado, quando houver previsão de concessão de diárias em lei.

Art. 4º As viagens deverão ser realizadas prioritariamente em dias úteis, somente sendo permitida a sua realização em sábados, domingos ou feriados quando comprovada a necessidade de início e/ou término em algum destes dias, mediante justificativa fundamentada do servidor, autorização da chefia imediata e do ordenador de despesas.

§ 1º As viagens para território internacional devem ser expressamente autorizadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado, devendo conter local, período de afastamento e quantidade de diárias.

§ 2º Fica vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço.

Art. 5º Não terá direito ao recebimento de diárias o servidor:

- I - que se encontre em usufruto de férias, licença ou qualquer outro afastamento legal;
- II - cujo deslocamento de sua sede constitua em exigência permanente do cargo ou função;
- III - cujo deslocamento ocorrer dentro do território do mesmo município, lotação ou região metropolitana, distrito do próprio município, mesma aglomeração urbana ou microrregião constituída por municípios limítrofes;
- IV - cujo deslocamento se der para atender a convite de instituição pública ou privada.

§ 1º Excepcionalmente, o servidor poderá receber diárias na situação prevista no inciso III deste artigo, se houver necessidade de pernoite fora da sede de sua lotação que o obrigue a realizar despesas com alimentação, hospedagem ou locomoção, justificada pela necessidade do serviço que exija afastamento por período de tempo superior à jornada diária de trabalho.

§ 2º Em casos excepcionais, o servidor poderá receber diárias na situação prevista no inciso IV deste artigo, desde que justificado e mediante autorização da Presidência, observado as demais disposições desta Portaria.

§ 3º Os servidores que recebam verba de natureza indenizatória de forma compensatória para deslocamentos, hospedagens e alimentação dentro do Estado não podem ser beneficiários de diárias para este mesmo fim.

Seção II Dos Valores

Art. 6º A diária será concedida por dia de afastamento, fora ou dentro do Estado, até o limite de 15 (quinze) dias mensais por servidor, sendo devida pela metade no dia em que não houver pernoite, conforme valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto nº 189/2023.

§ 1º A concessão de diárias acima do limite estabelecido no caput está condicionada à autorização pelo ordenador de despesa, mediante justificativa fundamentada por parte do servidor.

§ 2º O limite de diárias mensal estabelecido no caput deste artigo não se aplica às situações de emergência ou calamidade pública, bem como às atividades finalísticas de Fiscalização e Educação para o Trânsito, Exames Teóricos e Práticos de Habilitação e Leilão de Veículos.

§ 3º Em casos específicos dever-se-á analisar a necessidade de conceder meia diária a servidores que se afastem para distritos e municípios vizinhos, desde que não seja possível o retorno para almoço ao local de origem sem comprometimento das atividades a serem desenvolvidas.

§ 4º Nos casos em que não houver pernoite, porém existirem circunstâncias que exijam afastamento por tempo que obrigue o servidor a realizar despesas com hospedagem, devidamente comprovada por documento fiscal, o servidor terá direito ao valor da diária integral.

§ 5º O valor de diárias para viagens a território internacional será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no Anexo Único do Decreto nº. 189/2023, sempre em dólares norte-americanos (US\$), na cotação "Dólar Turismo", convertido na data da solicitação da Ordem de Serviço - OS no sistema SIGEV.

Seção III Da Solicitação, Concessão e Pagamento de Diárias

Art. 7º A solicitação de diárias deverá ser realizada por meio do SIGEV, com prazo mínimo de 04 (quatro) dias úteis de antecedência à data de realização da viagem.

§ 1º As solicitações fora do prazo estabelecido somente serão aceitas com justificativa e autorização do ordenador de despesas.

§ 2º Em casos excepcionais, com as devidas justificativas, poderá ser solicitada a 'diária retroativa' após a viagem já ter sido iniciada, mesmo que o seu pagamento ocorra após o seu encerramento, sendo pagas, mediante processo de indenização, as diárias solicitadas após o fim do período da viagem.

§ 3º Nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de viagem, poderão ser solicitadas diárias complementares durante o seu decurso, por meio de formalização de nova solicitação no SIGEV.

Art. 8º A concessão de diárias será autorizada pelo ordenador de despesas exclusivamente por meio de procedimento no SIGEV, devidamente registrado em nome do servidor viajante, devendo ser precedida da apresentação da ordem de serviço eletrônica, desde que haja previsão orçamentária e autorização da chefia imediata.

Art. 9º O pagamento da diária deverá ser efetuado através do crédito em conta corrente de titularidade do servidor, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no caput deste artigo não impede o pagamento das eventuais hipóteses justificadas da diária retroativa, complementar ou mediante processo de indenização.

Do Primeiro Acesso ao Sistema

Art. 10º Para o primeiro acesso, o usuário deverá preencher o anexo IV do Decreto nº 603/2020 e solicitar o cadastro para a Gerência de infraestrutura e Suporte Técnico em T.I.;

§ 1º Efetuado o cadastro o servidor receberá um e-mail contendo Login e Senha.

§ 2º No primeiro acesso o servidor deverá trocar a senha.

Das Funções Do Administrador Setorial

Art. 11 O perfil de Administrador Setorial é responsável pelas seguintes funções:

- I - Cadastrar os usuários;
- II - Efetuar a desativação do perfil quando não preservado o vínculo com a Autarquia;
- III - Desbloquear viajante no caso das prestações de contas antecipadas;
- IV - Cancelar diárias no sistema.

Das Funções Do Transporte

Art. 12 O perfil de Transporte é responsável pelas seguintes funções:

- I - Cadastrar veículos;
- II - Cadastrar as marcas de veículos, quando não cadastradas.

Das Funções Do Solicitante

Art. 13 O perfil de Solicitante é responsável pelas seguintes funções:

- I - Assinatura do Termo de Responsabilidade (Após realizada a primeira solicitação de diária para um servidor, o mesmo receberá um e-mail contendo um termo de responsabilidade para assinatura);
- II - Solicitar diária;
- III - Preencher corretamente os dados da viagem;
- IV - Lançar Dotação.

§ 1º As restrições do viajante ao qual necessita da autorização do Ordenador de Despesas deverão ser justificadas no botão "justificar".

§ 2º Os dados do viajante deverão ser conferidos no botão "Dados" e havendo qualquer alteração nos dados o solicitante deverá informar no campo "Observações para constar na tramitação".

§ 3º Caso o solicitante seja o motorista da viagem esta informação deve ser inserida no botão "Dados".

Das Funções da Chefia Imediata

Art. 14 O perfil de Chefia Imediata é responsável pela seguinte função:

- I - Aprovar ou reprovar as solicitações de diárias.
 - II - Aprovação ou Reprovação do relatório de viagem.
- § 1º A Chefia deverá conferir a dotação informada em "Acompanhar" e caso esteja errada deverá efetuar a correção em "Alterar Dotação".
- § 2º A data de retorno poderá ser reduzida pela chefia antes da aprovação, mas não poderá ser aumentada.
- § 3º Em caso de prestação de contas recusada pela chefia imediata, os dados voltam para o solicitante preencher novamente.

Das Funções Do Ordenador De Despesas

Art. 15 O perfil Ordenador de Despesas contará com as seguintes funções:

I - Análise de solicitação de diárias, podendo aprova-las ou reprova-las;

II - Liberação de diárias nas seguintes condições:

- a) Solicitações com pendências de prestação de conta;
- b) Ressarcimento/Indenização em caso de pedidos com data retroativa e diárias pagas aos sábados, domingos e feriados.

Das Funções do Orçamento na Aprovação da Diária e Envio ao FIPLAN

Art. 16 O perfil de Orçamento é responsável pelas seguintes funções:

- I - Aprovação ou reprovação do Orçamento;
- II - Envio das informações da OS para o FIPLAN;
- III - Autuação do processo;
- IV - Inclusão do PED e EMP no processo;
- V - Encaminhamento do processo a Coordenadoria Financeira para pagamento;

§1º O Orçamento é o responsável pelo envio das informações da OS para o FIPLAN, podendo, ainda, revisar as informações da dotação orçamentária na ação "acompanhar" e, encontrando algum erro, alterar a dotação.

§ 2º A Gerência de Execução Financeira deve incluir LIQ e NOB e encaminhar o processo para a Coordenadoria de Contabilidade para aguardar a Prestação de Contas.

Seção IV Da Prestação de Contas

Art. 17 O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a prestação de contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data do encerramento da viagem.

§ 1º A prestação de contas deverá conter os documentos comprobatórios da despesa, sem prejuízo da chefia ou mesmo a Contabilidade na análise, exigir outros que julgar necessários para a comprovação da viagem.

§ 2º Excepcionalmente o servidor viajante poderá realizar alterações no trajeto da viagem inicialmente autorizada na ordem de serviço, devendo solicitar previamente à chefia imediata, ou na eventual impossibilidade, justificar na prestação de contas com a devida validação pela chefia imediata.

§ 3º Será considerado como pendente e não poderá ser beneficiário de outro pedido de diárias o servidor que acumular 2 (duas) ordens de serviços de diárias sem a devida prestação de contas, conforme prazo estabelecido no caput do artigo, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pelo ordenador de despesas.

§ 4º No caso de servidores que exerçam a função de motorista, que realizem contínuos deslocamentos entre municípios, o limite máximo de pendências de que trata o parágrafo anterior será de 4 (quatro) prestações de contas, sendo resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pelo ordenador de despesas.

Art. 18. A Prestação de Contas da viagem deverá conter:

I - Relatório de viagem, elaborado no sistema SIGEV e aprovado pela Chefia Imediata ou demandante da ação do servidor beneficiário;

II - Comprovante de embarque: quando se tratar de meio de transporte comercial por via terrestre, aéreo ou fluvial ou declaração emitida pela empresa que ateste o embarque;

III - Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto em norma específica, ou outros documentos que comprove a realização das atividades.

IV - Sendo o meio de transporte veículo oficial do Estado, a prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório de rastreamento do veículo, quando houver;
- b) Documento de Liberação do Veículo emitido pelo setor de transportes;
- c) Comprovante/relatório de abastecimento ou justificativa do não abastecimento.

§ 1º Em caso de deslocamento realizado em veículos de outras instituições/órgãos/secretarias, deverá ser anexada declaração comprobatória, datada e assinada pelo representante das instituições/órgãos/secretarias, onde deverá conter a identificação do veículo, data de início e fim da viagem, local e os documentos que deram suporte à sua utilização.

§ 2º A documentação necessária deve ser anexada eletronicamente no relatório de viagem, devendo permanecer os originais na Unidade solicitante pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 3º Na ausência do documento comprobatório da realização do serviço, o motivo deverá ser exposto no Relatório de prestação de Contas do Sistema SIGEV e submetido à aprovação do Demandante da Ação prevista no PTA.

§ 4º No processo de prestação de contas de diária, o setor de responsável pela baixa da Prestação de Contas, poderá exigir outros documentos que julgar necessários para a devida comprovação da realização da viagem.

Art. 19 O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar de sua sede, deverá devolver o valor correspondente às diárias não utilizadas no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do início da viagem que seria realizada.

DAS FUNÇÕES DO PERFIL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS

Art. 20 O perfil "Prestação de Contas" é responsável pelas seguintes funções:

- I - Analisar os documentos comprobatório da Prestação de Contas;
- II - Solicitar documentos complementares da realização do serviço;
- III - Recusar a Prestação de Contas no SIGEV, nos casos de inconformidade;
- IV - Enviar informações eletrônicas do SIGEV, nos casos de conformidade documental para o FIPLAN processar a baixa da Ordem de Serviço;
- V - Enviar o Relatório Gerado no SIGEV para o SIGADOC.
- VI - Juntar no processo de solicitação da diária do SIGADOC o relatório de Prestação de Contas gerado no SIGEV;
- VII - Registrar contabilmente as pendências, referentes a não devolução de diárias não utilizadas;
- VIII - Encerrar e arquivar o processo no SIGADOC;
- IX - Encaminhar para a UNISECI os processos baixados com ressalvas para análise, deliberações e encaminhamentos.

Art. 21 O ordenador de despesas, em face da não apresentação ou da apresentação insuficiente da prestação de contas, ou da não devolução do valor das diárias não utilizadas, na forma e prazo estabelecidos nesta portaria, deverá:

- I - Determinar à Unidade de Gestão de Pessoas que inicie o procedimento de ressarcimento mediante desconto em folha, na forma prevista nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 1.443, de 18 de abril de 2018 ou outro que o substitua;
- II - Se necessário, propor a instauração do devido processo administrativo para o ressarcimento ao erário público;
- III - Retornar o processo para Coordenadoria de Contabilidade para regularização contábil.

Art. 22 Fica revogada a Portaria nº. 508/2021/GP/DETRAN/MT.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 386/2023/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a regulamentação e a homologação de sistema de emplacamento veicular a ser utilizado pelas empresas fornecedoras de placas de Identificação Veicular, para veículos automotores, reboques e semirreboques junto ao DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Resolução do CONTRAN nº 969, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação veicular (PIV) registrados no território nacional, em especial o Art. 8º, que institui a competência aos DETRANs de fiscalizar a regularidade das atividades dos estampadores e emplacamentos de Placas de Identificação Veicular - PIV, suas instalações, seus equipamentos, bem como o controle e gestão do processo produtivo e emplacamentos;

Considerando a Portaria nº 061/2020/GP/DETRAN-MT, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece os critérios para o credenciamento e fornecimento das PIVs no âmbito do estado de Mato Grosso;

Considerando o tamanho continental do estado de Mato Grosso, e a necessidade de implementação da tecnologia para a fiscalização dos trabalhos dos Estampadores de Placa veiculares, bem como a necessidade de implementações de sistemas de fiscalização e gerenciamento de emplacamento veicular - PIV;

Considerando a necessidade de se combater e prevenir irregularidades e fraudes que concernem o serviço de emplacamento no Estado de Mato Grosso, conforme disposto no § 5º do Art. 10 da Resolução do CONTRAN nº 969/2022;

Considerando as novas tecnologias e recursos sistêmicos elaborados pelo mercado privado que atuam na contenção da sonegação fiscal;

Considerando a responsabilidade pelo serviço de emplacamento prevista no Art. 22 do CTB e a função ativa de fiscalizador do DETRAN-MT no âmbito da sua circunscrição;

Considerando o Ofício-Circular nº 2487/2022/CGREG-SENATRAN/DRF-SENATRAN/SENATRAN, que trata de esclarecimentos sobre a Resolução CONTRAN nº 969, de 2022 no processo de credenciamento de fabricantes e estampadores de PIV. Emplacamento de veículos; **resolve**:

Art. 1º Regulamentar o credenciamento das empresas para homologação de sistema informatizado de auxílio a fiscalização e gerenciamento de emplacamento de Identificação Veicular - PIV no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As empresas que desejam se credenciar junto ao DETRAN-MT para fornecimento do sistema informatizado de auxílio a fiscalização e gerenciamento de emplacamento de Identificação Veicular - PIV deverão possuir sistema informatizado para o atendimento aos requisitos dessa Portaria, nos moldes do Anexo I e II, o qual deverá ser avaliado e homologado por este Departamento, por meio do trabalho integrado entre a Diretoria de Habilitação e Veículos, a Coordenadoria de Credenciamento e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

§ 1º Em caso de reprovação na prova de conceito para homologação do sistema de emplacamento que trata o caput deste artigo, o prazo mínimo para nova avaliação é de 30 (trinta) dias, limitado a 3 (três) tentativas, ocasião em que a empresa candidata deverá se submeter a nova solicitação de credenciamento.

§ 2º As despesas decorrentes da integração aos bancos de dados do DETRAN-MT ocorrerão por conta da empresa detentora do software homologado.

§ 3º O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer ônus para o DETRAN-MT.

§ 4º O credenciamento terá validade por 02 (dois) anos, sendo intransferível e só podem ser desenvolvidas às empresas devidamente credenciadas, seguindo as seguintes etapas:

- I - Análise documental;
- II - Homologação do sistema eletrônico.

§ 5º No caso de cancelamento do credenciamento, todos os dados registrados no sistema informatizado da empresa deverão ser devolvidos ao DETRAN-MT.

§ 6º A renovação do credenciamento sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento e dependerá da observância das seguintes exigências:

- a) apresentação do pedido de renovação com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida neste Regulamento para fins de habilitação;
- b) não ter sido os participantes do quadro societário da empresa credenciada condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, que torne incompatível o exercício da atividade ora disciplinada.

§ 7º A falta de apresentação do pedido de renovação, no prazo estipulado neste artigo, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento, sendo permitido novo pleito de credenciamento, atendidos os demais requisitos previstos neste Regulamento, após o devido processo administrativo.

Art. 3º As Empresas Estampadoras de PIV já credenciadas e as novas que se credenciam junto ao DETRAN-MT, deverão contratar previamente o sistema de auxílio a fiscalização e gerenciamento de emplacamento de Identificação Veicular - PIV de que trata esta Portaria, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de homologação da (s) empresa (s) junto a este Departamento.

§ 1º O acesso ao sistema de emplacamento é restrito e exclusivo aos usuários que façam parte do quadro societário ou de funcionários da Empresa Estampadora de PIV.

§ 2º Deverá ser ofertado pela (s) empresa (s) homologada (s) e fornecedora (s) do Sistema de Emplacamento, treinamento, capacitação e habilitação dos usuários para manuseio do sistema, vinculados aos profissionais que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A escolha da Empresa homologada pelo DETRAN-MT ficará a cargo da empresa estampadora de PIV.

§ 4º As empresas estampadoras de PIVs deverão realizar as validações previstas na presente Portaria, sob pena de penalidade, conforme disposto no Item II, do Art. 22 da Portaria nº 061/2020/GP/DETRAN-MT.

§ 5º Os sistemas de gerenciamento de emplacamento deverão realizar o bloqueio e garantir a atuação das empresas estampadoras de PIVs apenas no município ao qual foram credenciadas.

Art. 4º O DETRAN-MT, através dos setores vinculados à atividade de estampagem de PIV e coordenados pela Diretoria de Habilitação e Veículos, poderá editar informações complementares para os procedimentos de implantação, funcionamento e fiscalização das empresas de sistemas homologadas e das estampadoras de placas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º As empresas credenciadas para fornecimento de sistema informatizado de auxílio a fiscalização e gerenciamento de emplacamento de Identificação Veicular - PIV terão 15 (quinze dias) corridos para se adequarem as exigências desta Portaria.

Art. 6º Após a realização das implementações, a equipe do DETRAN/MT realizará *in loco* a verificação do cumprimento dos dispositivos desta Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 375/2022/GP/DETRAN MT.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

ANEXO I - DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE AUXÍLIO A FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EMPLACAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PIV.

I - Este Anexo regulamenta a homologação de sistema informatizado de auxílio a fiscalização e gerenciamento de emplacamento de identificação veicular PIV.

II - A empresa que pretender homologar seu sistema junto ao DETRAN-MT, deverá, primeiramente, solicitar autorização à Diretoria de Habilitação e Veículos do DETRAN-MT, através do e-mail: dhv@detran.mt.gov.br, contendo os manuais de integração e roteiro de homologações atualizadas, devendo a informar ao menos um IP válido para fins de acesso ao webservice, para que seja providenciado os acessos e transações sistêmicas necessárias.

III - A Empresa que pretende homologar o sistema junto ao DETRAN-MT deverá possuir a aprovação quanto a análise documental prevista nesta Portaria (Anexo II), somente após as referidas comprovações, a Coordenadoria de T.I. do DETRAN-MT e a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI agendarão, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, data e hora para avaliação do sistema que obrigatoriamente ocorrerá nas dependências do DETRAN-MT.

IV - A prova de Validação e Homologação Sistêmica realizada pelo DETRAN-MT se destina a avaliar as funcionalidades relativas ao emplacamento que foi delegado por esta autarquia. Não sendo esta prova qualquer avaliação de sistemas já homologados pelo SENATRAN.

V - Durante a realização da prova de Validação e Homologação Sistêmica será admitida a presença de até 2 técnicos da pessoa jurídica para acompanhamento e eventuais esclarecimentos técnicos requeridos pela administração pública.

VI - O não comparecimento do representante da pessoa jurídica habilitada para a prova de Validação e Homologação Sistêmica implicará na extinção do processo de análise do Software da Fabricante PIV.

VII - Não será permitido durante a realização da prova de Validação e Homologação Sistemática:

- a) uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem de confirmações das especificações funcionais;
- b) gravação de código (programas executáveis);
- c) alteração de códigos;
- d) aproveitamento de templates criados anteriormente;
- e) ação de qualquer agente diverso aos técnicos presentes no DETRAN-MT (interferência externa).

VIII - Se qualquer uma das empresas interessadas deixar de comparecer no prazo estabelecido para a execução da prova de Homologação Sistemática, deixar de observar a totalidade das exigências estabelecidas nesta Portaria e do seu anexo, perderá direito a homologação, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização.

IX - Segue abaixo itens que serão verificados durante a prova de validação sistemática:

- a) O sistema deve possuir plataforma de comercialização por meio digital (sítio eletrônico ou aplicativo);
- b) Capacidade de receber via integração e/ou coletar pelo cliente na abertura do processo os seguintes dados: Número autorização, CPF, nome completo, endereço, e-mail, telefone, local de emplacamento desejado, dados do representante autorizado;
- c) Possuir integração capaz de receber a autorização e demais dados através DETRAN-MT;
- d) Emitir a nota fiscal automaticamente conforme os dados do proprietário recebido e conforme ao pagamento identificado, sem intervenção humana, seguindo os padrões definidos pela Secretária de Fazenda;
- e) Enviar o arquivo xml da NFe de venda ao interessado do veículo via SMS e e-mail conforme recebido na autorização, bem como disponibilizar o XML para consulta do DETRAN-MT;
- f) Cadastro do estampador ou emplacador contendo dados: Nome Completo, CPF, Biometria Facial, realizando a confirmação biométrica do instalador, bem como a sua exclusão no caso de pedido ou cancelamento do credenciamento;
- g) Garantir a presença do instalador no local credenciado;
- h) Coletar a imagem frontal e traseira que demonstre a placa devidamente afixada e permita a identificação do veículo (modelo e cor), de modo a garantir que o veículo que está sendo emplacado é o mesmo constante na autorização de estampagem;
- i) Coletar a Imagem da PIV instalada, validar a conformidade da PIV, comparar simultaneamente a combinação alfanumérica autorizada e o QR Code da PIV instalada com as informações encaminhadas aos órgãos estadual e federal competente;
- j) Coletar a imagem da inscrição do chassi do veículo, confirmando sistemicamente se o chassi no veículo está de acordo com o recebido na autorização, bem como sua regularidade;
- k) O *software* deve garantir que as imagens correspondem ao exato momento do emplacamento;
- l) A empresa deve apresentar solução *on-line* e *off-line* para atender as localidades que não tenham conexão com a rede internet, devendo realizar *a posteriori* as validações relativas ao momento do emplacamento;
- m) Demonstrar prevenção contra fraudes ou erros e garantir o cumprimento de todas as etapas para a finalização do processo;
- n) Registrar o geoposicionamento do emplacamento;
- o) Bloqueio para que não se realize o emplacamento em local não autorizado;
- p) Permitir o emplacamento somente em local autorizado;
- q) Fica dispensado de efetuar bloqueio referente ao limite de atuação das empresas de emplacamento com prévia autorização do DETRAN-MT, nas seguintes situações:
Estampagem de placa para veículo em processo de primeiro emplacamento registrado em Mato Grosso que circula fora da UF MT;
Estampagem de placa para veículos removidos em pátios de Mato Grosso.
- r) Realizar a verificação eletrônica da regularidade do chassi conforme os padrões internacionais e notificar o DETRAN-MT em caso de divergência, salvo nas seguintes hipóteses:
 - 1) veículo arrematado em Leilão Público ocorrido no Estado de Mato Grosso;
 - 2) veículos que possuam ao menos uma das placas fixada e que permitam a identificação;
 - 3) veículos sinistrados com processo de registro em andamento, devendo, contudo, fazer a obrigatória captura das imagens.
- s) Realização de biometria facial do condutor do veículo, do proprietário ou de seu representante;
- t) Validar a regularidade da CNH do interessado;
- u) Validar o descarte das placas inutilizadas constantes no estoque da

empresas estampadoras de

- PIVs, devendo ser garantida a devida verificação do QR CODE;
- v) Validar o descarte das placas dos veículos, imediatamente após sua substituição, registrando com fotos ou vídeos, sem devolução das mesmas aos proprietários de veículos ou seus representantes;
- w) A placa do veículo será considerada inutilizada quando dividida em pelo menos duas partes;
- x) O sistema deve armazenar a comprovação visual do descarte em foto ou vídeo;
- y) O registro de todas as placas descartadas deverá permanecer no sistema e disponível para consulta a qualquer tempo;
- z) Emissão de relatório e fornecimento dos dados que permitam ao DETRAN-MT emitir relatório de auditoria do estoque contendo as PIVs recebidas, vendidas e demais movimentações, demonstrando o saldo de estoque correto versus o real, podendo o DETRAN-MT, solicitar outros tipos de relatório;

X - Demonstrar que o *software* mantém a rastreabilidade dos processos, arquivos e registros que envolvam a PIV e o emplacamento, comprovando capacidade de registro e armazenamento de todas as imagens do banco de dados por 05 (cinco) anos, de modo interdependente, onde cada informação não possa ser alterada sem refazer toda a operação, protegidos com chave de integridade e com garantia de transparência e acuracidade a todos os envolvidos no processo, inclusive garantir a rastreabilidade e originalidade das imagens constantes no processo de emplacamento;

XI - Disponibilização de:

- a) Painel administrativo contendo as informações referentes a movimentação, estoque e auditorias das PIVs;
- b) Envio de relatório de placas inutilizadas;
- c) Validação da PIV conforme Resolução CONTRAN 969/2022, alfanumérico da placa e do QR da mesma;
- d) Acesso, em tempo real, ao sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, com tecnologia digital das empresas estampadoras de PIVs.

XII - A requerente deverá demonstrar o atendimento a totalidade dos itens elencados acima em ao menos um processo para carro e um processo para moto, no prazo máximo de 2 (duas) horas e sob condições que permitam o emplacamento em qualquer um dos locais permitidos. Durante a Prova de Conceito, a empresa deverá executar negativas e bloqueios para as operações não autorizadas e, no caso de operações autorizadas, deverá aprovar a validação, sendo considerados 5 (cinco) falsos negativos como reprovação no quesito testado e apenas falso positivo;

XIII - A Coordenadoria de T.I. do DETRAN-MT, a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e a Diretoria de Habilitação e Veículos deverão analisar as funcionalidades e características do sistema, a sua compatibilidade e capacidade frente às normas estabelecidas nesta Portaria e na legislação de trânsito, podendo, inclusive, operar os sistemas apresentados.

XIV - Após análise a que se refere o item IX e das demais exigências da presente Portaria, os setores indicados no inciso XIII emitirão o Parecer Conjunto a respeito da aprovação ou não do sistema apresentado pela empresa na Prova de Conceito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

XV - O DETRAN-MT poderá requisitar informações suplementares, exigir esclarecimentos adicionais e/ou comprobatórios sobre a Prova de Homologação Sistemática e a documentação apresentada, bem como poderá disponibilizar autorizações em ambiente de homologação para serem utilizadas durante a Prova de Validação Sistemática;

XVI - O requerimento da homologação do sistema será encerrado caso o representante legal da pessoa jurídica deixar de cumprir as exigências previstas no credenciamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação expedida automaticamente pelo sistema disponibilizado pelo DETRAN-MT, com exceção dos casos em que houver previsão diversa;

XVII - Em caso de reprovação ou pedido de cancelamento da homologação do sistema, nos termos do item anterior, a pessoa jurídica poderá apresentar novo requerimento somente após 30 dias;

XVIII - As despesas decorrentes da integração aos bancos de dados do DETRAN-MT ocorrerão por conta da empresa detentora do Software homologado;

XIX - A homologação de que trata o caput visa garantir o correto emplacamento dos veículos no Estado de Mato Grosso, através da exigência de validações que promovam a segurança pública, bem como previnam

a ocorrência de fraudes e sonegação fiscal. Sendo o emplacamento uma atividade cativa do DETRAN-MT e o sistema a ser homologado deverá garantir o fiel cumprimento desta atividade;

XX - O credenciamento de pessoa jurídica regularmente constituída é condição necessária e obrigatória para a execução dos serviços de registro eletrônico dos emplacements e lação de veículos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

XXI - A homologação prévia tem por objetivo analisar a compatibilidade técnica do sistema de transmissão de dados com o do DETRAN-MT e, ainda, com sistemas indicados pelo órgão a serem integrados ao sistema da (s) credenciada(s). Sendo requisito obrigatório para a realização da atividade de emplacement no estado de Mato Grosso;

XXII - Os requisitos apresentados são os mínimos exigidos para homologação pelo DETRAN-MT, podendo a empresa acrescentar outras funcionalidades em seu sistema;

ANEXO II

CAPÍTULO I - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º As empresas interessadas em homologar o sistema de que trata esta Portaria deverão apresentar a Gerência de Protocolo Geral do DETRAN-MT requerimento de homologação e de credenciamento, dirigido a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN-MT, acompanhado da declaração de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas neste Regulamento e dos seguintes documentos:

I - Relativos à habilitação jurídica:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da empresa ou seus representantes legais;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à solicitação do credenciamento;

II - Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;
- certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
- certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTSCRF;
- declaração da empresa e de todos seus sócios atestando que não atuam em atividades conflitantes, definidas no § 3º do Item III desse artigo;
- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993;

III - Relativos à qualificação técnica:

- Descrição detalhada da solução que pretende homologar, contemplando as especificações técnicas previstas no anexo único desta Portaria, que lhe são partes integrantes;
- Registro da propriedade do Software a ser homologado, juntamente com demais documentos comprobatórios;
- Comprovação da aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta Portaria.

§ 1º Os documentos de que trata este artigo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou assinada de forma digital, à exceção das certidões e atestados, que deverão ser apresentados no original.

§ 2º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de homologação, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

§ 3º Não serão homologadas as empresas:

- Que exerçam ou cujo sócio ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, exerça outra atividade relacionada às atribuições do DETRAN-MT ou por ele disciplinada, tais como:
 - serviço de vistoria veicular ou participação em entidade de classe a ela vinculada;
 - despachante documentalista;
 - remarcação de motor ou chassi de veículos;
 - venda e revenda de veículos;
 - leilão de veículos, inclusive sua preparação;
 - seguros de veículos;
 - recolhimento, depósito e guarda de veículos removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito;
 - análise de crédito ou venda de informação, fabricação ou fornecimento de CNH, CRV ou CRLV;
 - fabricação, fornecimento, reparação ou instalação de quaisquer componentes e sistemas de veículos objeto de avaliação durante a realização das vistorias de identificação veicular;

II - Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN-MT ou de outras esferas e poderes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

III - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 4º A continuidade da homologação de que trata este artigo dependerá da contemplação de adaptações da solução a futuras regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN-MT ou de outro órgão competente para tal fim.

Art. 2º A empresa credenciada que, a qualquer tempo, deixar de atender aos preceitos desta Portaria está sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias úteis;
- Perda do credenciamento.

CAPÍTULO II - DA ADVERTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DA PERDA DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência por escrito:

- Deixar de apresentar quando solicitada ou de manter atualizada documentação de homologação e de credenciamento;
- Deixar de responder e/ou atender a solicitações do DETRAN-MT no prazo estipulado;
- Deixar de comunicar ao DETRAN-MT, tão logo constatada, irregularidade na emissão, por intermédio de seu sistema homologado, de laudo de vistoria de identificação veicular;
- Irregularidade funcional que não comprometa a integridade de dados, imagens ou informações e não possibilite à empresa credenciada de vistoria o descumprimento de normas procedimentais;
- Não observância do termo de sigilo e confidencialidade, com repasse de informações e/ou dados recebidos de vistorias realizadas às ECV's.

Art. 4º Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias:

- Reincidência de conduta punível com advertência por escrito;
- Irregularidade funcional que comprometa a integridade de dados, imagens ou informações e possibilite à empresa credenciada de vistoria o descumprimento de normas procedimentais;
- Não observância do termo de sigilo e confidencialidade com repasse de informações a terceiros não credenciados para atividade de vistoria;
- Deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso às autoridades de trânsito às suas instalações, registros e outros meios vinculados à homologação, por meio físico ou eletrônico;
- Deixar, injustificadamente, de prover acesso a ECV que utilize seu sistema;
- Deixar de cumprir qualquer requisito exigido para a homologação da solução de informática;

Art. 5º Constituem infrações passíveis de aplicação da perda do credenciamento:

- I - Cometimento de fraude;
 II - Armazenamento de dados e imagens em ambiente não seguro ou com suspeita de desvio de informações;
 III - Reincidência na não observância do termo de sigilo e confidencialidade, com repasse de informações e/ou dados recebidos de vistorias realizadas às ECV's;
 IV - Reincidência na não observância do termo de sigilo e confidencialidade com repasse de informações a terceiros não credenciados para atividade de vistoria;
 V - Não cumprimento do Art. 5º e 6º, no prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 6º Imposta a penalidade de perda de credenciamento, a empresa:

- I - Deverá entregar ao DETRAN-MT, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sua base de dados integral, inclusive minúcias, pertinentes às vistorias veiculares realizadas durante o período em que esteve homologada;
 II - Poderá requerer novo credenciamento transcorridos 02 (dois) anos da data do trânsito em julgado da decisão que impõe a penalidade.

§ 1º O disposto no inciso II do "caput" deste artigo se aplica aos sócios da empresa, bem como a seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau.

§ 2º Tendo em vista que o credenciamento é um procedimento a título precário, o processo de notificação e perda do credenciamento se dará da seguinte forma:

- a) Nos casos do art. 3º, deverá ser encaminhada a notificação da advertência ao credenciado com prazo para regularização de até 30 (trinta) dias úteis;
 b) Nos casos do art. 4º, notificação da suspensão do credenciado e prazo para regularização de até 30 (trinta) dias úteis;
 c) Nos casos do art. 5º, será notificada da suspensão e a perda do seu credenciamento em 30 (trinta) dias úteis;

§ 3º É competente para a imposição das penalidades previstas nesta Portaria o Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN-MT, conforme estabelecido pela Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

RESOLUÇÃO Nº 037/2023/CETRAM/MT

ESTABELECE PROCEDIMENTO E APROVA O MODELO ÚNICO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI'S DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

- CETRAM/MT, órgão máximo normativo da política e do Sistema Nacional de Trânsito no Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 14, incisos I, V e X, art. 333 § 2º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e o Decreto nº 126, de 21 de maio de 2019.

Considerando a competência do Conselho Estadual de Trânsito em supervisionar e coordenar as atividades de trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito do estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º A Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito - JARI deverá enviar mensalmente ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso - CETRAM/MT, o Relatório das Atividades desenvolvidas, conforme modelo padronizado que consta no Anexo Único desta Resolução.

§1º O Relatório que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado conforme modelo padronizado, nos formatos analítico e sintético, constando os números de recursos do mês anterior ao relatório, recursos recebidos e julgados, remetidos para outra JARI e o quantitativo remanescente para o próximo mês, discriminando os providos e os desprovidos, incluídos neste os recursos não conhecidos, bem como a informação da quantidade de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas.

§2º O prazo para envio do Relatório de Atividades é até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, por meio digital ao endereço eletrônico cetram@detran.mt.gov.br.

§3º No caso de descumprimento do prazo disposto no parágrafo anterior, quando acumulada 3 (três) remessas atrasadas, o Relator deverá realizar o apontamento do fato ao Pleno do Conselho, para deliberação dos encaminhamentos a serem realizados junto aos órgãos competentes.

§4º Se os atrasos para envio dos relatórios forem rotineiros, mesmo que enviados antes do acúmulo de que trata o parágrafo anterior, poderá ser aplicada a regra estabelecida no §3º deste artigo, desde que fundamentada pelo Relator.

Art. 2º O CETRAM/MT procederá a análise das informações que constam no Relatório de Atividade da JARI, procedendo a sua aprovação ou reprovação.

§1º Em caso de reprovação do Relatório de Atividade, a JARI será notificada para que proceda a regularização das informações no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência do parecer.

§2º É permitido ao Relator responsável pela análise do Relatório de Atividade, realizar diligências junto a JARI para esclarecimentos que se fizerem necessários e saneamento do processo.

§3º Havendo indícios de descumprimento das obrigações legais, o CETRAM/MT deverá informar o fato à Autoridade de Trânsito competente a qual a JARI encontra-se vinculada, para imediata regularização dos processos de trabalho.

§4º Havendo recorrência dos registros de descumprimento da legislação vigente, com base na exigência que consta na Resolução do CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022, deverá comunicar o SENATRAN das irregularidades encontradas e não sanadas.

§5º Todos os atos praticados deverão ser comunicados formalmente à JARI para conhecimento e providências que julgar necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Resolução nº 020/2015/CETRAM/MT, de 05 de outubro de 2015.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2023.

JOSÉ EUDES SANTO MALHADO

Presidente
CETRAM/MT

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RESOLUÇÃO Nº 037/2023/CETRAM/MT

COMPETÊNCIA: ____ (mês) ____ / ____ (ano) ____

1 - IDENTIFICAÇÃO DA JARI

MUNICÍPIO

2 - NÚMERO DE RECURSOS

RECURSOS DO MÊS ANTERIOR	
RECURSOS PROTOCOLADOS NO MÊS	
RECURSOS ENCAMINHADOS A OUTRAS JARI'S NO MÊS	
RECURSOS JULGADOS NO MÊS	
RECURSOS COM PEDIDO DE DESISTENCIA	
RECURSOS PARA JULGAMENTO NO MÊS SEGUINTE	

3 - JULGAMENTOS

DEFERIDOS	
INDEFERIDOS	
NÃO CONHECIDOS	

4 - REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	
EXTRAORDINÁRIAS	
TOTAL	

5 - CONSIDERAÇÕES

6 - RELATÓRIO ANALÍTICO (RESUMIDO)

Nº DO AIT	RECORRENTE	MOTIVO DO RECURSO	RELATOR	BASE LEGAL DA DECISÃO

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 147/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO os autos MTI-PRO-2023/01793;

CONSIDERANDO o despacho nº 248/2023-UNIJUR/MTI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho a Servidora Pública **CASSIA BISINOTO**, matrícula funcional nº 3712028, ocupante do cargo de Analista do Meio Ambiente, lotada na GEGD/UGGDC/DTIC/MTI.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 148/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos empregados temporários, admitidos nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MAT.	CARGO	ADM.	PROC.
01	Adriane Fernanda E. Fernandez	8759952	Analista de T.I	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01607
02	Sergio Ricardo Proença	8759944	Analista de T.I	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01768
03	Jose Correa de Souza Neto	8760160	Analista de T.I	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01762
04	Denise Jeane da Silva	8760098	Analista de T.I	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01751
05	Claudio Toyoshi Onohara	8760217	Analista de T.I	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01747
06	Nara Vilmar da Silva Lemo	8760110	Analista de T.I	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01738

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 149/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos processos de teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos Empregados Públicos, admitidos nesta empresa pública, conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MAT.	CARGO	ADM.	EFEITOS	PROC.
01	Suelene Amorim Montenegro	8753024	Tec. de T.I	11/12/2000	04/08/2023	MTI - P R O - 2023/01767
02	Marlon Agert Ilha	8758042	Analista de T.I	02/09/2013	04/08/2023	MTI - P R O - 2023/01770
03	William Chitto de Souza Pinto	8757259	Analista de T.I	15/07/2013	07/08/2023	MTI - P R O - 2023/01826
04	Luis Alessandro Andrade Lobo	8751145	Analista de T.I	14/01/1999	04/08/2023	MTI - P R O - 2023/01735
05	Reverton Cristaldo da Silva	8750408	Analista de T.I	11/12/1997	04/08/2023	MTI - P R O - 2023/01790
06	Ione Aparecida Costa	8751501	Analista de T.I	09/08/1999	04/08/2023	MTI - P R O - 2023/01746
07	Carlos Augusto Pini	8749280	Analista de T.I	01/10/1997	04/08/2023	MTI - P R O - 2023/01542
08	Helder Jose Bastos Ramos	8757666	Analista de T.I	15/07/2013	04/08/2023	MTI - P R O - 2023/01779

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 150/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO os autos MTI-PRO-2023/01774;

CONSIDERANDO o despacho nº 259/2023-UNIJUR/MTI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho a Empregada Pública **ANA BEATRIZ C. C. DE ALBUQUERQUE**, matrícula funcional nº 8759197, ocupante do cargo de Gerente de Unidade, lotada na UNICRS/GADP/MTI.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2023**

Origem: Pagamento Indenizatório - Processo nº 1627/2023 - SIGADOC
Prestador: Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA
Tomador: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT
Objeto: Pagamento indenizatório em razão da prestação de serviços de segurança e vigilância dos imóveis localizados na Rua Cinquenta e Cinco, nº 454, bairro Boa esperança - Cuiabá MT - CEP: 78068-720 e na Rua do Pintado, bairro Ponte Nova, s/nº, Várzea Grande MT - CEP: 78115-805, com objetivo de fazer a segurança do escritório central, escritório local e conjunto de laboratórios da EMPAER MT, nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande MT, referente ao mês de julho de 2023.
Valor total: R\$ 42.236,67 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei 13.303/2016
Assinam: Pela EMPAER MT a Sr.ª **Flávia de Souza Almeida** Diretora de Administração Sistêmica - Ordenadora de Despesa (Portaria Nº 068/2019) e pela Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA o Sr. **Ângelo Roberto Jacomini**, representante legal.

Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2023.

FLAVIA DE SOUZA ALMEIDA
 Diretora de Administração Sistêmica
 EMPAER MT
 (original assinado)

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO METAMAT-PRO-2023/00563**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016 e art. 64, inciso II, alínea "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT, referente a "Contratação da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, visando ofertar a capacitação "CONTRATAÇÕES DAS EMPRESAS ESTATAIS E A NLLC", na modalidade presencial, que acontecerá nos dias 05/10/2023 e 06/10/2023, para 03 (três) participantes da METAMAT, com foco nos empregados públicos lotados na Unidade de Contratos e Aquisições, conforme descrição, quantidade e condições contidas no Termo de Referência", no valor total de R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC METAMAT-PRO-2023/00563. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
 Diretor Presidente
 Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
 (Original assinado nos autos)

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023/METAMAT**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria Conjunta nº 016/2023/SEPLAG/METAMAT/MT, de 09/02/2022, para o Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2023/METAMAT, cujo objeto é "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, bem como, fornecimento do projeto completo para a instalação do reservatório com a apresentação da ART, instalação de reservatório tipo taça e sistema de bombeamento convencional ou a energia fotovoltaica (quando necessário, em aldeias indígenas/comunidades sem acesso a luz elétrica) visando o abastecimento de água nos diversos municípios do Estado de Mato Grosso, localizadas em área urbanas, rurais, assentamentos e áreas quilombolas", vem a público informar que a sessão terá continuidade no dia 10/08/2023 (quinta-feira) às 09h:00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

Erick Petronius Lima Ribeiro
 Pregoeiro Oficial/SEPLAG/METAMAT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** (repetição Edital PE nº 002/2023)
METAMAT-PRO-2023/00369

A **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, por intermédio do seu Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2023/METAMAT, tendo por objeto a "aquisição de insumos necessários para perfuração de poços tubulares profundos."

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 09/08/2023 a 23/08/2023, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **23/08/2023** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h50min (HORÁRIO LOCAL)**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/08/2023 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
 (Original assinado nos autos)

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021/
METAMAT**

Processo adm. METAMAT-PRO- 2022-00832

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021/METAMAT, que entre si celebram **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** e **NAIARA BOSCOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica no âmbito do Direito Minerário, compreendendo a elaboração do plano de trabalho (1ª etapa) e execução do plano de trabalho (2ª etapa), para atender a demanda da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

FINALIDADE: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 008/2021/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27/07/2023.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

ASSINAM: Senhor **JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE PELA METAMAT** e a Senhora **NAIARA BOSCOLI VENANCIO MORAES, PELA NAIARA BOSCOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023/MTPAR**

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

CONTRATADA: Integração Transportes Ltda., CNPJ: 04.584.665/0001-40.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 05 (cinco) caminhões basculantes, com operador, com manutenções preventivas e corretivas, todas as demais despesas acessórias e sem fornecimento de combustível, para atender ao Parque Novo Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 01/08/2023 a 01/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Programa: 504. Projeto Atividade: 1779. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Fonte: 1.759.0137.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.649.499,60 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Pela Contratante, **WENER SANTOS** e pela Contratada **ROMULO CÉSAR BOTELHO**

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

CONTRATADA: MAPDATA - Tecnologia Informática e Comércio Ltda., CNPJ: 66.582.784/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL SOFTWARE-AEC COLLECTION(AUTOCAD, REVIT, CIVIL3D, NAVISWORKS MANAGE,ADVANCE STEEL, AUTODESK DOCS, INFRAWORKS,INSIGHT,FORMITPRO,FECAPPRO,ROBOTSTRUCTURAL, 3DS MAX, AUTODESK RENDERING,VEHICLETRACKING,FABRICATION-CADMEP,STRUCTURAL BRIDGE DESIGN E AUTODESK DRIVE). ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL.

VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 07/08/2023 a 07/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Programa: 504. Projeto Atividade: 1609. Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000. Fonte: 1.759.0137.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada CAMILA CRISTINA SCHAIDER FERNANDES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº. 094/2023

O Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FISCAL
050/2023/ MTPAR	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 04.584.665/0001-40	TITULAR: RAUL ASSIS BARINI MATRÍCULA: 1214 SUBSTITUTO: ANTONIO SANSÃO NEVES DE SOUZA MATRÍCULA: 1212
052/2023/ MTPAR	MAPDATA - TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 66.582,784/0001-11	TITULAR: LEONARDO CABERLIN MATRÍCULA: 1223 SUBSTITUTO: SÉRGIO ANDRADE MATRÍCULA: 1191

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos.

Cuiabá-MT, 08/08/2023

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 494/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROSELI DICKMANN, matrícula 43435, ocupante do cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 41/2021-139:
Averbem-se: 2 Anos e 14 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/03/1998 a 14/03/2000	2 Anos e 14 Dias	INSS	10021070.1.00007/16-0	Cozinheira

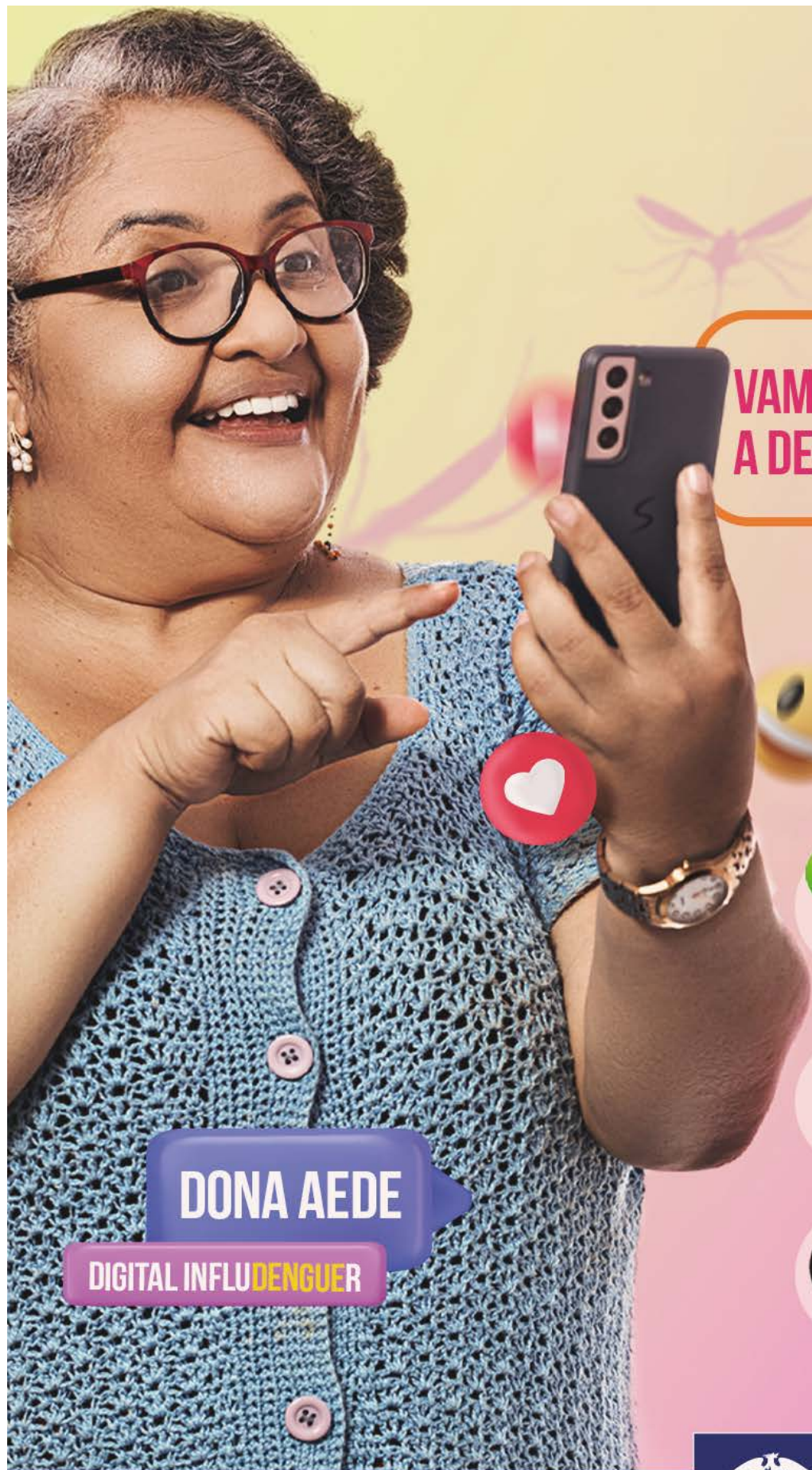
Obs. Foi omitido o período de 15/03/2000, por estar concomitante com o tempo de serviço do Estado de Mato Grosso.

Obs2. Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº. 367/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 01 de Setembro de 2021, Página 39.

Cuiabá-MT, 8 de Agosto de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)





VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

DONA AEDE

DIGITAL INFLUDENGUER



Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00106/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80110/3) JOSE GONCALO DE FREITAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184969) GER CONTABIL
A Partir de: 20/07/2023 Até 18/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEPLAG/00072/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº:
Contratado: (307717/1) GABRIELA PORTO DE MELO FRANCO
CPF: 043.060.941-89
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM
DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00485/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (200979/2) HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA
Quinquênio: 03/07/2018 Até 02/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (249644/1) JAIR MARCIO WITCZAK
Quinquênio: 29/07/2018 Até 28/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (204924/1) JULIANA PEREIRA DE ARRUDA
Quinquênio: 30/07/2018 Até 29/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (204269/1) PATRICIA EMILIA DAL BELLO
Quinquênio: 30/07/2018 Até 29/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (97615/3) RITA DE CASSIA VOLPATO DE CASTILHO
Quinquênio: 01/08/2018 Até 31/07/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01645/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FUNAC-PRO-2023/00447
Nome: (251874/1) MICHELE RUTE BUENO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
PUBLICA
Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE
A Partir de: 11/08/2023 Até 11/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01646/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2023/04027
Nome: (242528/1) DANIEL LUCAS PARANHOS MACHADO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-000
A Partir de: 19/07/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/11503
Nome: (80970/2) DIONEI JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-000
A Partir de: 18/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01647/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2023/30237
Nome: (113100/1) ANTONIO BENEDITO VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 16/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/37944

Nome: (58317/4) AUREA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 27/04/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/30228

Nome: (117991/1) BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: PGE-PRO-2022/18021

Nome: (95656/1) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: D-008
A Partir de: 08/11/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/30230

Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 19/03/2022

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2023/00253

Nome: (253819/1) EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT
Referência: C-004
A Partir de: 29/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/30251

Nome: (110681/1) FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 05/12/2021

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/11566

Nome: (83481/1) GONCALO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-012
A Partir de: 08/06/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/48540

Nome: (232189/1) HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-005
A Partir de: 03/05/2023

Processo N.: PJC-PRO-2022/06903

Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-006
A Partir de: 01/05/2019

Processo N.: PJC-PRO-2022/06903

Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-007
A Partir de: 01/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/49809

Nome: (250175/1) KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 28/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/30197

Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 10/12/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/51447

Nome: (86183/1) LENINE HONORIO DE MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-008
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/46111

Nome: (233617/1) LIDIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-005
A Partir de: 27/05/2023

Processo N.: SEDEC-PRO-2023/01224

Nome: (203188/1) LISA DE AQUINO POVOAS SANT ANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Referência: D-006
A Partir de: 10/06/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/30225

Nome: (117021/1) LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: C-007
A Partir de: 19/08/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/50681

Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-005
A Partir de: 29/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/51918

Nome: (101105/2) MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/30222

Nome: (95166/1) SANDRA DE FREITAS CONSONE CARDOSO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 11/09/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/50766

Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/30236

Nome: (118379/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 03/11/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/51851

Nome: (114890/1) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-007
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/08301
 Nome: (230355/1) WESLEN SOUZA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: D-005
 A Partir de: 25/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01648/2023 DE:
 09/08/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEMA-PRO-2023/05632
 Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-005
 A Partir de: 08/08/2018

Processo N.: SEMA-PRO-2023/05632
 Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-006
 A Partir de: 08/08/2021

Processo N.: SEMA-PRO-2023/05632
 Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-004
 A Partir de: 08/08/2015

Processo N.: SEMA-PRO-2023/05632
 Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-003
 A Partir de: 08/08/2012

Processo N.: SEMA-PRO-2023/07756
 Nome: (130280/1) FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA
 CARVALHO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-006
 A Partir de: 15/05/2021

Processo N.: SEMA-PRO-2023/07756
 Nome: (130280/1) FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA
 CARVALHO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-005
 A Partir de: 15/05/2018

Processo N.: SEMA-PRO-2023/07756
 Nome: (130280/1) FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA
 CARVALHO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-004
 A Partir de: 15/05/2015

Processo N.: SEMA-PRO-2023/07756
 Nome: (130280/1) FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA
 CARVALHO
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: D-003
 A Partir de: 15/05/2012

Processo N.: PJC-PRO-2022/06903
 Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: B-004
 A Partir de: 01/05/2013

Processo N.: PJC-PRO-2022/06903
 Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: C-005
 A Partir de: 01/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01649/2023 DE:
 09/08/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
 Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2023/00372
 Nome: (96320/1) ABEL CESAR SILVA FRANCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: E-007
 A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/05800
 Nome: (136552/1) RICARDO DE BRITO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: E-006
 A Partir de: 01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01650/2023 DE:
 09/08/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
 Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SESP-PRO-2023/58528
 Nome: (232274/2) PAMELLA PATRICIA DA SILVA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 20/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01651/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEMA-PRO-2023/05632
Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: A-001
A Partir de: 08/08/2006

Processo N.: SEMA-PRO-2023/07756
Nome: (130280/1) FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: A-001
A Partir de: 15/05/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01652/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PGE-PRO-2023/10558
Nome: (272763/2) FILIPE ARAUJO MOLINA
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: C-003
A Partir de: 18/05/2023

Processo N.: PGE-PRO-2023/10641
Nome: (278064/1) ISADORA JARDIM DA SILVA
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: C-003
A Partir de: 12/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01653/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Processo N.: SEMA-PRO-2023/05632
Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: B-002
A Partir de: 08/08/2009

Processo N.: SEMA-PRO-2023/07756
Nome: (130280/1) FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: B-002
A Partir de: 15/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00049/2023

DE: 09/08/2023

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (249255/1) ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO
A Partir de: 17/07/2023 Até 31/07/2023
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (306311/2) ROSANGELA ALVES DA SILVA ARAUJO
Un. Adm: (197874) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00024/2023

DE: 09/08/2023

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PGE-PRO-2023/12004
Nome: (203167/1) LAURA CATARINA MOURA MORAES
A Partir de: 05/05/2023 Até 14/05/2023
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (254029/4) CAROLINE DE SOUZA E SILVA ESAKI
Un. Adm: (195103) GAB SUBPROC GERAL ADM E DE CONTROLE INTERNO

Processo N.: PGE-PRO-2023/11543
Nome: (96845/1) PATRYCK DE ARAUJO AYALA
A Partir de: 28/05/2023 Até 06/06/2023
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (96831/1) FABIOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO
Un. Adm: (195090) SUBPROC GERAL ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SFFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00540/2023

DE:

09/08/2023

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (126585/2) AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (202398) UNID EXECUTIVA FAZENDARIA
A Partir de: 01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00110/2023

DE: 09/08/2023

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2023/21677

Nome: (226256/1) ALINE SOUZA RIOS

A Partir de: 07/08/2023 Até 16/08/2023

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (248705/1) RACHEL REIS MOROSINI

Un. Adm: (153745) GER DE CONTROLE DE RECURSOS

FLORESTAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00099/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 519376/2021

Contratado: (297748/3) DIMAS EDEN ARAUJO

CPF: 034.657.441-28

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 01/08/2023 Até31/07/2024

CONTRATO/SEMA/00100/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 519376/2021

Contratado: (298867/3) CLEUZIMEIRE SOUZA SOARES

CPF: 001.821.461-46

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 02/08/2023 Até01/08/2024

CONTRATO/SEMA/00101/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 519376/2021

Contratado: (308072/5) JOELSON CARDOZO DE ARRUDA

CPF: 054.539.121-03

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 01/08/2023 Até31/07/2024

CONTRATO/SEMA/00102/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 519376/2021

Contratado: (309094/2) KAROLINA ARRUDA FIGUEIREDO

BARBOSA

CPF: 053.015.731-44

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 01/08/2023 Até31/07/2024

CONTRATO/SEMA/00103/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 516376/2021

Contratado: (329988/1) MARCELLE FREITAS MIRANDA

CPF: 025.435.021-65

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 02/08/2023 Até01/08/2024

CONTRATO/SEMA/00104/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 519376/2021

Contratado: (330027/1) WILHAN DOUGLAS DOS REIS

CPF: 036.963.741-05

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 03/08/2023 Até02/08/2024

CONTRATO/SEMA/00105/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 519376/2021

Contratado: (330031/1) GUILHERME HOLLO DE ANDRADE

CPF: 015.706.211-28

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 03/08/2023 Até02/08/2024

CONTRATO/SEMA/00106/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 519376/2021

Contratado: (330073/1) JOAO ANTONIO MARTINS NUNES

MACHADO

CPF: 043.516.761-83

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO

AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 04/08/2023 Até03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00450/2023

DE:

09/08/2023

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (179019) GER DE GESTAO DE AQUISICOES

A Partir de: 16/06/2023 Até22/06/2023

Processo N.:

Nome: (131800/1) JULIO CESAR DE PINHEIRO ARRAIS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (147079) COORD DE MINERACAO

A Partir de: 16/06/2023 Até25/06/2023

Processo N.:

Nome: (249132/1) MARCELO MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (213624) COORD DE SISTEMAS DE TECN DA

INFORMACAO

A Partir de: 22/06/2023 Até25/06/2023

Processo N.:

Nome: (130669/1) MARIA LUCIA CAZEIRO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (158038) COORD DE REFLOREST E AUTORIZ DE QUEIMA CONTROL
A Partir de: 25/07/2023 Até23/08/2023

Processo N.:

Nome: (251368/1) SIMONE DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178950) GER DE PATRIMONIO IMOBILIARIO
A Partir de: 15/06/2023 Até23/06/2023

Processo N.:

Nome: (80480/1) SONIA CRISTINA SILVA SABO MENDES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (189693) SUPERINT DE GESTAO FLORESTAL
A Partir de: 20/06/2023 Até27/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00451/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20835

Nome: (79593/3) ADELIA ALVES ARAUJO DA COSTA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 11/10/2010 Ate 10/10/2015
A Partir de: 11/09/2023 Até20/09/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20713

Nome: (139355/2) ALIRIO MALAVAZI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 25/03/2011 Ate 24/03/2016
A Partir de: 18/08/2023 Até27/08/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20713

Nome: (139355/2) ALIRIO MALAVAZI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 25/03/2011 Ate 24/03/2016
A Partir de: 09/04/2024 Até18/04/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20557

Nome: (241321/1) CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/06/2012 Ate 10/06/2017
A Partir de: 11/09/2023 Até25/09/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20937

Nome: (130419/1) CLECIANI COMELLI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 17/05/2011 Ate 16/05/2016
A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20937

Nome: (130419/1) CLECIANI COMELLI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 17/05/2011 Ate 16/05/2016
A Partir de: 02/01/2024 Até16/01/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/21784

Nome: (242398/1) CRISTINE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 20/07/2017 Ate 19/07/2022
A Partir de: 09/08/2023 Até18/08/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20558

Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017
A Partir de: 19/03/2024 Até28/03/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20558.

Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017
A Partir de: 21/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20558.

Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017
A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20558.

Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017
A Partir de: 10/06/2024 Até19/06/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20558.

Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017
A Partir de: 06/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20558.

Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017
A Partir de: 24/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20548

Nome: (226674/1) EDER RODRIGUES DE TOLEDO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 27/01/2011 Ate 26/01/2016
A Partir de: 25/09/2023 Até04/10/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20548.

Nome: (226674/1) EDER RODRIGUES DE TOLEDO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 27/01/2011 Ate 26/01/2016
A Partir de: 21/11/2023 Até30/11/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20892

Nome: (227623/1) ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 14/01/2011 Ate 13/01/2016
A Partir de: 15/01/2024 Até29/01/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20903

Nome: (107644/7) EZANIL CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/06/2012 Ate 10/06/2017
A Partir de: 17/11/2023 Até01/12/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20973

Nome: (113149/2) FLAVIA MIRANDA FOZ
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/05/2011 Ate 03/05/2016
A Partir de: 07/08/2023 Até21/08/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20703

Nome: (200237/2) GRAZIELE ARAUJO GUSMAO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 31/01/2011 Ate 30/01/2016
A Partir de: 06/11/2023 Até15/11/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20703.

Nome: (200237/2) GRAZIELE ARAUJO GUSMAO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 31/01/2011 Ate 30/01/2016

A Partir de: 02/01/2024 Até11/01/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20703.

Nome: (200237/2) GRAZIELE ARAUJO GUSMAO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 31/01/2011 Ate 30/01/2016

A Partir de: 12/01/2024 Até21/01/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20933

Nome: (116064/3) JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 06/12/2011 Ate 05/12/2016

A Partir de: 01/11/2023 Até30/11/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20933.

Nome: (116064/3) JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 06/12/2011 Ate 05/12/2016

A Partir de: 08/01/2024 Até22/01/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20933.

Nome: (116064/3) JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 06/12/2011 Ate 05/12/2016

A Partir de: 01/12/2023 Até30/12/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20660

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 05/12/2011 Ate 04/12/2016

A Partir de: 13/12/2023 Até22/12/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20660

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 05/12/2011 Ate 04/12/2016

A Partir de: 04/03/2024 Até13/03/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20660

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 05/12/2011 Ate 04/12/2016

A Partir de: 21/11/2024 Até20/12/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20660

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 05/12/2011 Ate 04/12/2016

A Partir de: 14/03/2024 Até23/03/2024

Processo N.: EMA-PRO-2023/20719.

Nome: (141686/7) MARIA ANTONIA CORREA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 23/05/2012 Ate 22/05/2017

A Partir de: 19/02/2024 Até04/03/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20370

Nome: (241296/1) MEIRIANE DE PAIVA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017

A Partir de: 15/04/2024 Até29/04/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20370

Nome: (241296/1) MEIRIANE DE PAIVA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017

A Partir de: 02/01/2024 Até16/01/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20370

Nome: (241296/1) MEIRIANE DE PAIVA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017

A Partir de: 16/09/2024 Até15/10/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20932

Nome: (116134/2) MONICA GRABERT

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 19/06/2011 Ate 18/06/2016

A Partir de: 17/08/2024 Até15/09/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20932

Nome: (116134/2) MONICA GRABERT

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 19/06/2011 Ate 18/06/2016

A Partir de: 16/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20932

Nome: (116134/2) MONICA GRABERT

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 19/06/2011 Ate 18/06/2016

A Partir de: 04/08/2023 Até18/08/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20594

Nome: (131250/1) RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 08/06/2011 Ate 07/06/2016

A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20800

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 04/10/2009 Ate 03/10/2014

A Partir de: 22/12/2023 Até31/12/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20800

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 04/10/2009 Ate 03/10/2014

A Partir de: 10/10/2023 Até19/10/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20800

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 04/10/2009 Ate 03/10/2014

A Partir de: 09/09/2023 Até18/09/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20984

Nome: (130415/1) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 18/05/2011 Ate 17/05/2016

A Partir de: 04/12/2023 Até02/01/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20984

Nome: (130415/1) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 18/05/2011 Ate 17/05/2016

A Partir de: 20/02/2024 Até20/03/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/21764

Nome: (130435/1) SHEILA KLENER JORGE DE SOUSA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 19/05/2011 Ate 18/05/2016

A Partir de: 11/09/2023 Até25/09/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/21764.

Nome: (130435/1) SHEILA KLENER JORGE DE SOUSA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 19/05/2011 Ate 18/05/2016

A Partir de: 26/01/2024 Até09/02/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20907
 Nome: (130248/1) SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 28/04/2011 Ate 27/04/2016
 A Partir de: 08/10/2023 Até22/10/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20907
 Nome: (130248/1) SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 28/04/2011 Ate 27/04/2016
 A Partir de: 21/12/2023 Até30/12/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20907
 Nome: (130248/1) SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 28/04/2011 Ate 27/04/2016
 A Partir de: 21/11/2023 Até30/11/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20907
 Nome: (130248/1) SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 28/04/2011 Ate 27/04/2016
 A Partir de: 11/12/2023 Até20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00452/2023 DE:
 09/08/2023

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20621
 Nome: (226725/1) KARLA GONCALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 12/01/2011 Ate 11/01/2016
 A Partir de: 01/02/2024 Ate 31/03/24

Processo N.: SEMA-PRO-2023/20719
 Nome: (141686/7) MARIA ANTONIA CORREA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 23/05/2012 Ate 22/05/2017
 A Partir de: 18/10/2023 Ate 16/12/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00223/2023 DE:
 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/10170
 Nome: (249521/1) NATALIA EVELYN GUSMAO OSORSKI
 Quinquênio: 09/07/2018 Até 08/07/2023
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SFSF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01238/2023 DE:
 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (236869/1) CLAUDIA MARIA KORALESKI PINHEIRO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA
 DE JUINA
 A Partir de: 31/07/2023 Até09/08/2023

Processo N.:
 Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
 MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 22/06/2023 Até19/09/2023

Processo N.:
 Nome: (249661/1) JOELIS DA CRUZ SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO
 BUGRES
 A Partir de: 05/07/2023 Até02/09/2023

Processo N.:
 Nome: (233151/1) LEONICE DA GLORIA SOUZA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 23/07/2023 Até21/08/2023

Processo N.:
 Nome: (232250/1) MARCOS ROGERIO MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE
 TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 05/07/2023 Até03/08/2023

Processo N.:
 Nome: (241099/1) MARIA EMILIA POLZIN RONDON
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (204080) OUV SETORIAL
 A Partir de: 11/07/2023 Até14/07/2023

Processo N.:
 Nome: (257402/1) URUANA BORGES DE SOUSA ALVES
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC
 DE B DO GARCAS
 A Partir de: 12/07/2023 Até10/08/2023

Processo N.:
 Nome: (253406/1) WAGNER BARBARO MARCOSKI
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
 MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2023 Até29/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01239/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (127477/1) AGDA CARDOSO REZENDE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/08/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01240/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (142292/3) ROSILDA SEVERIANA DAS NEVES MAIA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/08/2022 Até 24/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00162/2023

DE: 09/08/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: SUSPENSAO DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Processo N.: PJJCAP202326628

Nome: (259704/1) FREDERICO EDUARDO DE OLIVEIRA GRUSZCZYNSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA
A Partir de: 04/03/2023 Até 08/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00553/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (100881/3) ADAO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92113/1) ALESSANDRAH MARQUEZ ALECRIM
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (208775/2) ANA PAULA DIAS DE FREITAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108132/1) ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (212776) 1 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136273/1) ANDRE BRESSAN VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (268145/1) ANDRE LUIS MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134562) DEL DE POLICIA DE NOVA UBRATA
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (238727/1) ANDRE LUIZ FLEURY
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164321) GER ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA
A Partir de: 06/07/2023 Até 06/07/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (108346/2) ANDRE SOARES BESERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242507/1) ANGELINA DE ANDRADE FERREIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 08/07/2023 Até 08/07/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (97525/1) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259599/1) ANTONIO RODRIGUES BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (117345/2) BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (92186/1) BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (137173/1) CAMILLA ROSA LEO DE SOUZA CORREA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 25/07/2023 Até 25/07/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (203363/1) CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (97486/1) CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136291/1) CRISTIANE LIMA DE ASSIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259633/1) CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136939/1) DANIELA PANDIN GANDINI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136297/1) DARIO DE LIMA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (218154/3) DEIVY LEO REZENDE DE MELLO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (268130/1) DERSON CASSEMIRO PINTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (173746) COORD DE ESTATISTICA
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (259658/1) DERZI TAQUES DE FIGUEIREDO JUNIOR
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (164208) GER DE SUPORTE TECNICO
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (89095/2) EDSINOMAR MACIEL GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (222291/3) ELSON LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 11/07/2023 Até 11/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (111040/2) EVERTON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 05/07/2023 Até 05/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (252096/1) FERDINANDO FREDERICO MURTA
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 07/07/2023 Até 07/07/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (259714/1) FERNANDA CRISTINA ANDRADE GALVAO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 25/07/2023 Até 25/07/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (69674/11) FERNANDO CAVALCANTE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (127120/2) FERNANDO DE FREITAS CONSONE
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 09/07/2023 Até 09/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268022/1) GEOVANE ROZA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97498/1) GILVAN GOMES SUDRE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 05/07/2023 Até 05/07/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (65727/8) GILVAN OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259749/1) GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203576/1) HELDER OLIVEIRA SILVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

METROPOLITANA

A Partir de: 19/07/2023 Até 19/07/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (256623/2) ISAC CAMPANHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259783/1) JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (173738) GER DE LOGISTICA E MANUTENCAO
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108243/1) JAIRO DE SOUSA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (164216) GER DE TELECOMUNICACOES
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (73110/3) JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS MOURA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268081/1) JEFERSON MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 07/07/2023 Até 07/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97363/1) JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136304/1) JOSE RICARDO VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97513/1) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA

A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259796/1) KLEBER AUGUSTO MAGALHAES BADINI
OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164208) GER DE SUPORTE TECNICO
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (234342/1) LAIS CASTRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203463/1) LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 09/07/2023 Até 09/07/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (259809/1) LEANDRO ATAIDE PIRES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108142/1) LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (173738) GER DE LOGISTICA E MANUTENCAO
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259843/1) LIARLEY FRANCISCO DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164224) DIR DE INTELIGENCIA
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (112350/3) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234369/1) MAGDA RUEDO DONADIA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 05/07/2023 Até 05/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (215391/7) MARCELO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 04/07/2023 Até 04/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136486/1) MARCOS DONIZETI CAYRES
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164240) GER DE INTELIGENCIA POLICIAL
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (71742/2) MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (87291/2) MARLENE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234005/1) MAURECIL AUXILIADORA DA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212776) 1 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 23/07/2023 Até 23/07/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (204002/1) MAURICIO ANTONIO DA CRUZ
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164240) GER DE INTELIGENCIA POLICIAL
A Partir de: 06/07/2023 Até 06/07/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (259949/1) MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DEL ESP DE REPRESSAO A ENTORPECENTES
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (98460/2) NILTON MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259902/1) ODACYR VIOTTO JANUARIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (39076/7) PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259832/1) PEDRO LUIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242448/1) RAPHAEL DINIZ GARCIA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (154750) DEL DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (111200/2) RAYD WASSEM OSTI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193488) DEL REGIONAL DE NOVA MUTUM
A Partir de: 19/07/2023 Até 19/07/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (136547/1) REINALDO DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134562) DEL DE POLICIA DE NOVA UBIRATA
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259907/1) ROBERTA PATRICIA BARRINUEVO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203825/1) ROSELY ROSANGELA DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 04/07/2023 Até 04/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203573/1) SANDRA AMORIM TAVARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (173738) GER DE LOGISTICA E MANUTENCAO
A Partir de: 04/07/2023 Até 04/07/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (108866/6) SAVIANO SCHWARZ SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (173738) GER DE LOGISTICA E MANUTENCAO
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234277/1) STEFANIA LEAL NOLETO BORGES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 04/07/2023 Até 04/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259953/1) SUSAN SCHMIDT BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (68815/4) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 12/07/2023 Até 12/07/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (234279/1) VERENA PINHEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136604/1) VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (217268/2) VIVIANI LUCAS DE MORAES
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (180874) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 02/07/2023 Até 02/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259935/1) WAGNER DOS SANTOS LINO
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164275) GER OPERACOES DE INTELIGENCIA SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 03/07/2023 Até 03/07/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268057/1) WELLINGTON SIMILLI SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134562) DEL DE POLICIA DE NOVA UBIRATA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00554/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108564/1) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154741) DEL DE POLICIA DE CAMPINAPOLIS
A Partir de: 07/07/2023 Até 05/08/2023

Processo N.:

Nome: (259784/1) JULIANO ANTONIO DE BASTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134678) DEL DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 11/07/2023 Até 08/10/2023

Processo N.:

Nome: (135972/4) MARCELLA PEREIRA MILHOMEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
A Partir de: 26/06/2023 Até 24/08/2023

Processo N.:

Nome: (97575/1) SAMUEL ANCAI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DEL DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 20/07/2023 Até 17/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00555/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (255344/1) MANUELLA SOARES MONTEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019
A Partir de: 19/06/2023 Ate 16/10/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00556/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2023/06992

Nome: (208072/2) ANDERSON DA SILVA GOMES
Quinquênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/06981

Nome: (268118/1) BRUNO CEOLIN
Quinquênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/07280

Nome: (267954/1) DOLOR CARDOSO DE MATOS NETO
Quinquênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/07275

Nome: (97397/1) MARCIO COUTINHO SCARDUA
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/07271

Nome: (94933/1) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH
Quinquênio: 24/09/2016 Até 23/09/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/07267

Nome: (234309/1) MARCIO KRAUS
Quinquênio: 22/06/2016 Até 21/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/07265

Nome: (125670/11) MARCIO LOURENCO PEREIRA
Quinquênio: 22/06/2016 Até 21/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/07262
 Nome: (136601/1) MARCIO MORENO VERA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/07296
 Nome: (203865/1) MARCO ANTONIO DE MOURA
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/07244
 Nome: (49461/5) MARCOS AUGUSTO SERRA
 Quinquênio: 02/09/2017 Até 01/09/2022
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00334/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (266955/1) BRUNO DE CARVALHO FERREIRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (220353) 16 BAT DE PM SEDE AGUA BOA
 A Partir de: 06/07/2023 Até03/10/2023

Processo N.:
 Nome: (259216/1) CAINAN FELIPE DIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
 A Partir de: 01/08/2023 Até10/08/2023

Processo N.:
 Nome: (99110/1) CARLOS JOSE DE ARRUDA
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (221031) REG DE POLICIAMENTO MONTADO
 A Partir de: 13/06/2023 Até19/06/2023

Processo N.:
 Nome: (90833/1) GEOVANEY DIAS DOS PASSOS
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 12/07/2023 Até10/08/2023

Processo N.:
 Nome: (266593/1) LUIZ FELIPE ARRUDA CORREA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (220833) 22ºBAT DE PM PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 10/07/2023 Até08/08/2023

Processo N.:
 Nome: (266183/1) NICOLAS ALEXANDRE DUMAS PEREIRA FILHO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (219550) 19 BAT DE PM TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 13/07/2023 Até16/07/2023

Processo N.:
 Nome: (231343/1) SERGIO REIS PEREIRA FONSECA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (221082) 9 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE
 DIAMANTINO
 A Partir de: 11/07/2023 Até09/08/2023

Processo N.:
 Nome: (258739/1) SIDYMAR DA COSTA
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (220728) 4ºPEL PM DE PARANAITA
 A Partir de: 19/06/2023 Até28/06/2023

Processo N.:
 Nome: (266225/1) VICTOR ALIF JEFFREI BRITO SOUZA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (219690) 3 CIA PM DE PARANATINGA
 A Partir de: 04/04/2023 Até13/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00157/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (117062/1) CARLOS CESAR BARROS DA SILVA
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (171034) POLO CACERES SEDE
 A Partir de: 08/08/2023 Até06/10/2023

Processo N.:
 Nome: (116643/1) LUCILVANE XAVIER DE FRANCA
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (170534) SEC DE ARQUIVOS
 A Partir de: 08/06/2023 Até21/06/2023

Processo N.:
 Nome: (258641/1) MAIARA KATRIN DE LIMA BATISTA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (171034) POLO CACERES SEDE
 A Partir de: 18/07/2023 Até31/08/2023

Processo N.:
 Nome: (258643/1) THYAGO MOTA PANHAN
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE
 A Partir de: 02/07/2023 Até15/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00489/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (231304/1) HELEM PRISCILLA MARTINS SOUZA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (223611) GER REG DA POLITEC DE GUARANTA DO
 NORTE
 A Partir de: 12/07/2023 Até10/08/2023

Processo N.:

Nome: (258421/1) LAERCIO DAVILA DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159107) GER DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO
A Partir de: 25/05/2023 Até08/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00490/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (107368/1) MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 12/05/2008 Ate 11/05/2013
A Partir de: 31/08/2023 Até29/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00665/2023 DE: 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004134292

Nome: (242731/1) ELENICE BRITO MONTECHIARE BRANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (010588) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 04/01/2023 Até29/06/2023

Processo N.: 1000004203516

Nome: (288451/1) PABLO DARIO SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (009865) E E ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 16/02/2023 Até01/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00666/2023 DE: 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004271336

Nome: (85134/1) ISA CRISTINA VON BORSTEL MARQUES DAPPER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (158836) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 19/06/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004285534

Nome: (233791/2) KIVIA BOTELHO MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (012084) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/08/2023 Até20/12/2023

Processo N.: 1000004278624

Nome: (211627/2) RONALDO MUNIZ DE MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (009393) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 18/07/2023 Até20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00667/2023 DE: 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004279955

Nome: (135474/3) ALINE DE ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (010588) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 18/07/2023 Até31/12/2023

Processo N.: 1000004290910

Nome: (45517/10) EVANILDA ANTUNES VICENTE SIMAL
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (015008) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 12/06/2023 Até15/06/2023

Processo N.: 1000004284222

Nome: (288603/1) JALME SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (012262) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 19/07/2023 Até31/12/2023

Processo N.: 1000004285638

Nome: (211558/20) MARLENE BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (010243) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 01/08/2023 Até31/12/2023

Processo N.: 1000004284206

Nome: (112989/2) NANCY LIMA MENEZES
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (012955) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 18/07/2023 Até31/12/2023

Processo N.: 1000004281161

Nome: (240501/29) URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (013595) E E PE CESAR ALBISETTI
A Partir de: 25/07/2023 Até31/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00668/2023

DE: 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004286917

Nome: (134628/8) EDNA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010910) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 01/08/2023 Até20/12/2023
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004288604

Nome: (115250/19) GERLI GERDA BORDIGNON
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) E E LA SALLE
A Partir de: 01/08/2023 Até29/09/2023
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000004290500

Nome: (129348/23) JOSE APARECIDO NEIMAN
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 07/08/2023 Até04/11/2023
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000004280573

Nome: (289897/1) RAFAELA SOUZA MALDONADO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011126) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 01/08/2023 Até29/10/2023
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00669/2023

DE: 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004290307

Nome: (107062/21) ADELSON VIEIRA FARIAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 01/08/2023 Até28/11/2023
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000004290311

Nome: (107062/21) ADELSON VIEIRA FARIAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 01/08/2023 Até28/11/2023
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000004290240

Nome: (276785/8) ANDRE LUIZ GENESIO DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2023 Até20/12/2023
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000004290241

Nome: (327026/1) BRENO DE SOUZA PINTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2023 Até20/12/2023
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000004286939

Nome: (134628/8) EDNA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010910) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 01/08/2023 Até20/12/2023
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000004289172

Nome: (302581/1) ERIKSEN CARPES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 07/08/2023 Até20/12/2023
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000004284745

Nome: (288802/1) KATIA TOLEDO DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 01/08/2023 Até20/12/2023
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000004288860

Nome: (121460/19) MARCELO FERNANDO DE LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 07/08/2023 Até18/09/2023
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000004290533

Nome: (111247/24) MARCIELE KEYLA HEIDMANN
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2023 Até20/12/2023
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000004290237

Nome: (140936/23) RODRIGO MANOEL DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2023 Até20/12/2023
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00670/2023

DE: 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004144923

Nome: (209827/7) JAQUELINE ARAUJO ESTEVES MARRAFAO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 21/09/2023

Processo N.: 1000004166374

Nome: (62265/49) LUIS ALBERTO ALVES SANTIAGO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 31/07/2023

Processo N.: 1000004205122

Nome: (62265/49) LUIS ALBERTO ALVES SANTIAGO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 31/07/2023

Processo N.: 1000004180401

Nome: (77652/14) MARCILENE COELHO DE MATOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014214) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 04/08/2023

09 de Agosto de 2023

Processo N.: 1000004166283

Nome: (66547/4) SIMONE FERNANDES VALENTE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016047) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 22/08/2023

Processo N.: 1000004059653

Nome: (228052/1) VALDINEI MARQUES VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 03/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00671/2023

DE: 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004290461

Nome: (288104/1) NATALIA PEREIRA GEIGER DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 02/08/2023 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64284/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004290246

Contratado: (105532/54) ROBSON VIEIRA PANCIERI, CPF:
096.059.737-90; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E
MATEMATICA; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm:(015873) E
E 13 DE MAIO; De: 02/08/2023 a 31/08/2023

Substituído: (66099/4) MARITA GIOVANIA STIELER

CONTRATO/SEDUC/64285/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004286947

Contratado: (111052/10) ZULMIRA DIAS CARDOSO, CPF:
522.611.311-00; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:- FERIAS -; Un.
Adm:(010880) E E DANIEL MARTINS MOURA; De: 02/08/2023 a
30/08/2023

Substituído: (241891/1) DIEGO FONSECA DA CRUZ

CONTRATO/SEDUC/64286/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004289174

Contratado: (112785/85) ELLYSON RUBENS WEBER TAVERA, CPF:
924.196.901-68; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (DIRETOR) -; Un. Adm:(011991) E E MIL TIRAD TEN CEL
PM LOUIRSON RODR BENEVIDES; De: 01/08/2023 a 20/12/2023

Substituído: (290478/1) LEONARDO DE SOUZA ALVES

CONTRATO/SEDUC/64287/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004288764

Contratado: (144338/64) SIDNEIA ROSANA FERREIRA, CPF:
002.006.631-78; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm:(104248)
E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO; De: 01/08/2023 a
20/12/2023

Substituído: (212741/13) SELES PEREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64288/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004287847

Contratado: (201950/30) VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA, CPF:
966.497.711-04; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm:(012955) E E DR ITRYO
CORREA; De: 01/08/2023 a 30/08/2023

Substituído: (105360/21) ROSILENE CEZAR L ASTORINA

CONTRATO/SEDUC/64289/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004288577

Contratado: (202263/19) ANDREIA ALVES DOS SANTOS BORGES, CPF:
725.376.801-97; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo:- FERIAS -; Un. Adm:(212466) E E DES INT
DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN; De: 02/08/2023 a 30/08/2023

Substituído: (288367/1) JOHNNY LINCOL DE SOUZA FRANCA

CONTRATO/SEDUC/64290/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004287026

Contratado: (204750/38) CARLA BORGES MANTOVAN, CPF:
592.847.651-53; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -; Un. Adm:(012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK
MORRECK; De: 01/08/2023 a 29/10/2023

Substituído: (112395/11) ROBERTO BORGES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/64291/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004286603

Contratado: (207246/21) JACIRIA MARIA DE ASSUNCAO, CPF:
141.585.071-20; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:- LICENCA PREMIO
- GOZO -; Un. Adm:(011010) E E MARECHAL DUTRA; De: 02/08/2023 a
30/10/2023

Substituído: (226735/1) ROSIMEIRE DE CARVALHO RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/64292/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004288653

Contratado: (209242/45) CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MOURA, CPF:
923.996.571-87; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -; Un. Adm:(010952) E E PROF EUNICE SOUZA DOS
SANTOS; De: 03/08/2023 a 30/08/2023

Substituído: (121478/22) SAULO OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64293/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004289032

Contratado: (220476/40) EDVALDO GRISOLIA VAZ, CPF:
495.613.911-04; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- AFASTAMENTO
PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO S/ ONUS -; Un.
Adm:(012378) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 02/08/2023 a
20/12/2023

Substituído: (46133/5) DEJACIR DA COSTA ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/64294/2023 DE: 09/08/2023

Processo N.: 1000004287985

Contratado: (233258/5) ROSINETE DO ESPIRITO SANTO GONCALVES
DE SOUZA, CPF: 750.323.252-87; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:- LICENCA PREMIO
- GOZO -; Un. Adm:(097004) E E VINICIUS DE MORAES; De: 03/08/2023
a 30/08/2023

Substituído: (227812/1) MARIA PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/64295/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290037
 Contratado: (240015/14) ANTONIA FERREIRA DA SILVA,CPF: 016.880.981-86;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(010456) E E FILOGONIO CORREA;De: 07/08/2023 a 04/11/2023
 Substituído: (227384/1) FATIMA PATRICIA DA SILVA GALICIANI

CONTRATO/SEDUC/64296/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287784
 Contratado: (240831/43) INES MARTINS DA COSTA,CPF: 987.496.251-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(010952) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS;De: 01/08/2023 a 29/10/2023
 Substituído: (63402/31) MARIA ADRIANA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/64297/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289127
 Contratado: (243223/22) PLINIO MAURICIO LISBOA COSTA,CPF: 057.945.906-37;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES;De: 01/08/2023 a 20/12/2023
 Substituído: (290478/1) LEONARDO DE SOUZA ALVES

CONTRATO/SEDUC/64298/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004273446
 Contratado: (243581/29) GENIVAL GONCALVES DA COSTA SANTOS,CPF: 020.064.621-48;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(010880) E E DANIEL MARTINS MOURA;De: 02/08/2023 a 30/10/2023
 Substituído: (107750/21) DIOMAR APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64299/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287705
 Contratado: (248369/16) ROSANGELA ARAUJO SOUZA DE CAMPOS,CPF: 032.926.281-56;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(015423) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (227792/1) ANDREA MARIA DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64300/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004167888
 Contratado: (250523/29) OSMILTO MOREIRA SILVA,CPF: 017.955.981-82;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(011355) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA;De:06/02/2023 a 02/08/2023
 Substituído: (287166/1) HEBERT CHAVES ROCHA DE OLIVEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64301/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286235
 Contratado: (251195/28) JOSEFA DE SOUZA VALE PEREIRA,CPF: 985.672.763-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(010880) E E DANIEL MARTINS MOURA;De: 08/08/2023 a 06/09/2023
 Substituído: (62925/11) JOAO SALVADOR DA SILVA PORTELA

CONTRATO/SEDUC/64302/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287825
 Contratado: (252297/7) SIRLENE OLIVEIRA DE ARAUJO,CPF: 621.303.581-87;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (290340/1) GEICE SOUZA DOS SANTOS LOPES

CONTRATO/SEDUC/64303/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288619
 Contratado: (254553/23) EVA APARECIDA RODRIGUES,CPF: 010.361.611-02;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(196509) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA;De: 03/08/2023 a 31/08/2023
 Substituído: (298217/1) FRANCYELI CELESTINO AURELIANO

CONTRATO/SEDUC/64304/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288745
 Contratado: (258016/8) FLAVIA MORAES ROSA,CPF: 035.754.671-70;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(015806) E E JOSE ALVES BEZERRA;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (64908/8) MANOEL BEZERRA CHAVES NETO

CONTRATO/SEDUC/64305/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290531
 Contratado: (260534/9) MARIA CLEONICE ROCHA DE LIMA BREGOLATO,CPF: 538.032.051-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(015601) E E CECILIA MEIRELES;De: 07/08/2023 a 04/11/2023
 Substituído: (50722/7) MARIA LUZIA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64306/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287845
 Contratado: (260748/35) VIVIANE DE JESUS FEITOSA,CPF: 017.009.041-83;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENÇA MATERNIDADE -;Un. Adm:(011061) E E JOSE MORAES;De: 01/08/2023 a 20/12/2023
 Substituído: (263751/2) MARISA CRISTINA LARIOS VIEIRA

CONTRATO/SEDUC/64307/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290154
 Contratado: (261231/22) IZAURA SOUZA DA COSTA MATOS,CPF: 007.065.061-62;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(038512) E E ANGELO NADIN;De: 01/08/2023 a 29/10/2023
 Substituído: (129027/18) VANDENALDO CAMPOS DA GAMA

CONTRATO/SEDUC/64308/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287247
 Contratado: (261318/9) QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA,CPF: 053.846.951-02;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(044180) E E XV DE OUTUBRO;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (212469/4) ERLY SANDRA GASPAS DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/64309/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286992
 Contratado: (261587/42) RUTH MARIA DE LIMA, CPF: 046.320.461-16; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - FERIAS -; Un. Adm.: (014850) E E CELESTINO CORREA DA COSTA; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (141828/11) SILVANA DELFINA FICHIO

CONTRATO/SEDUC/64310/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290128
 Contratado: (274414/9) PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 046.473.721-46; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (009482) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA; De: 02/08/2023 a 30/10/2023
 Substituído: (227874/1) ADRIANA MARIA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64311/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286623
 Contratado: (274928/8) MARIA AUXILIADORA MARQUES GOMES, CPF: 006.383.341-79; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: - FERIAS -; Un. Adm.: (012742) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (243231/26) REGIANI MARIA DE ARRUDA MORAES

CONTRATO/SEDUC/64312/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287857
 Contratado: (275666/6) ANDREIA SILVA SOUZA ALTMANN, CPF: 010.097.141-55; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (192040) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (227781/1) DANIELA DA ROSA VEIGAS

CONTRATO/SEDUC/64313/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287178
 Contratado: (279323/25) MARIA REGINA RITTER MOREIRA, CPF: 017.466.411-77; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (011045) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES; De: 01/08/2023 a 29/09/2023
 Substituído: (140135/2) HEDER DE OLIVEIRA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64314/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288639
 Contratado: (282948/6) ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL, CPF: 002.275.231-56; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (011134) E E LA SALLE; De: 07/08/2023 a 05/09/2023
 Substituído: (93079/7) EDINALVA DA CUNHA FILHO

CONTRATO/SEDUC/64315/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288659
 Contratado: (283161/12) SUELI FAGUNDES, CPF: 033.063.061-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: - DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm.: (015601) E E CECILIA MEIRELES; De: 01/08/2023 a 20/12/2023
 Substituído: (36450/1) MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA

CONTRATO/SEDUC/64316/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289001
 Contratado: (283239/12) MIRIAM RAMOS DO ESPIRITO SANTO ROCHA, CPF: 818.351.161-91; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA; Motivo: - FERIAS -; Un. Adm.: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI; De: 01/08/2023 a 15/08/2023
 Substituído: (290129/1) ARTHUR ANDRADE SILVA

CONTRATO/SEDUC/64317/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288743
 Contratado: (283559/9) CLEIDINEIA FERREIRA LOPES DE SOUZA, CPF: 045.193.801-11; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (64908/8) MANOEL BEZERRA CHAVES NETO

CONTRATO/SEDUC/64318/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287821
 Contratado: (283803/27) ANA KELIS DA SILVA SANTOS, CPF: 029.039.591-70; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (157236) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De: 01/08/2023 a 29/09/2023
 Substituído: (124337/8) ANNE GRACIELA FRANCA CAMPOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64319/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004143803
 Contratado: (283862/23) LUIZ AUGUSTO DA SILVA, CPF: 381.506.998-05; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -; Un. Adm.: (013471) E E CAFE NORTE; De: 01/02/2023 a 01/08/2023
 Substituído: (228207/34) REZIERE DE SOUZA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64320/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289494
 Contratado: (287482/29) REJANE MARIA DOS SANTOS, CPF: 005.159.835-35; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (198226) E E MARCIO SCHABATT SOUZA; De: 01/08/2023 a 29/09/2023
 Substituído: (139361/7) ELEUSA FERREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64321/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290162
 Contratado: (289080/24) ROSINEIA ANDRADE COSTA PRAZERES, CPF: 033.281.411-46; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm.: (038512) E E ANGELO NADIN; De: 01/08/2023 a 29/10/2023
 Substituído: (129027/18) VANDENALDO CAMPOS DA GAMA

CONTRATO/SEDUC/64322/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290479
 Contratado: (292989/9) CASSI MIRELI APARECIDA DE SOUZA, CPF: 041.180.391-33; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: - DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm.: (015601) E E CECILIA MEIRELES; De: 01/08/2023 a 20/12/2023
 Substituído: (36450/1) MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA

CONTRATO/SEDUC/64323/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287768
 Contratado: (295581/11) SARAH ESTEVAO DA COSTA TEIXEIRA, CPF: 983.941.423-20; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (010952) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS; De: 01/08/2023 a 29/08/2023
 Substituído: (63402/31) MARIA ADRIANA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/64324/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288039
 Contratado: (297711/16) ANA CLAUDIA BENTO NOGUEIRA, CPF: 815.520.763-34; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (96208/5) SINOMAR JOSE COELHO

CONTRATO/SEDUC/64325/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290436
 Contratado: (300002/10) RENNIO CESAR DE SOUZA CARVALHO, CPF: 535.469.111-72; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (011339) E E IR DIVA PIMENTEL; De: 02/08/2023 a 31/08/2023
 Substituído: (37717/10) JOAO FRANCISCO NEVES

CONTRATO/SEDUC/64326/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287565
 Contratado: (303010/9) JOADILA ALBINO DE SOUZA, CPF: 060.638.401-41; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (049883) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (129248/15) CAROLINA GARCIA MARINHO

CONTRATO/SEDUC/64327/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287020
 Contratado: (303491/12) PEDRO ROMARIO SANTOS DA SILVA, CPF: 757.845.641-53; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK; De: 01/08/2023 a 29/10/2023
 Substituído: (112395/11) ROBERTO BORGES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/64328/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286805
 Contratado: (306469/15) MAURO FRANSSUHA GUILHERME DA SILVA, CPF: 052.741.041-18; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (011002) E E PINDORAMA; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (288114/1) VALDINEI CAES

CONTRATO/SEDUC/64329/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286455
 Contratado: (306706/3) ELIZANGELA DA SILVA PROCIUNCULA, CPF: 975.242.121-00; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (011070) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS; De: 02/08/2023 a 30/10/2023
 Substituído: (225894/1) CELIA MAIA COSTA CABRAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64330/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004167960
 Contratado: (306825/8) GLEICIELY DAIHARA SILVA, CPF: 036.954.911-24; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL; Motivo: DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO/PROJETO -; Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS; De: 01/02/2023 a 04/08/2023
 Substituído: (70864/4) ROGERIO DOS SANTOS LIMA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/64331/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287981
 Contratado: (308331/4) JOAO BATISTA FERREIRA FILHO, CPF: 014.476.581-08; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (011002) E E PINDORAMA; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (288114/1) VALDINEI CAES

CONTRATO/SEDUC/64332/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289373
 Contratado: (310390/3) DEONICE ALVES DE JESUS TOSTA, CPF: 716.100.301-68; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (015091) E E ANTONIO GROHS; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (105497/10) AGNALDO LANSONI

CONTRATO/SEDUC/64333/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288635
 Contratado: (310892/14) PRISCILA DA SILVA LIMA, CPF: 065.085.781-03; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (011134) E E LA SALLE; De: 01/08/2023 a 29/10/2023
 Substituído: (136675/19) MARIA KELLY BENEVIDES DE SOUSA MESSIAS

CONTRATO/SEDUC/64334/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286376
 Contratado: (312289/4) VANESSA SOUSA SOBRAL, CPF: 030.624.201-03; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: FERIAS -; Un. Adm: (049794) E E SANTO ANTONIO; De: 02/08/2023 a 31/08/2023
 Substituído: (287822/1) CAMILA DE SOUZA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64335/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290544
 Contratado: (313029/12) NATHALIE DA CUNHA ALVES, CPF: 019.787.071-69; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (157236) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (74532/29) MARIA EDNALVA DA COSTA

09 de Agosto de 2023

CONTRATO/SEDUC/64336/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004288998
Contratado: (313185/6) MARILIA DORCELINA,CPF:
020.319.111-04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- CEDÊNCIA PARA
OUTRO ÓRGÃO OU PODER - SEM ONUS -;Un. Adm:(212466) E E DES
INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN;De: 03/08/2023 a 20/12/2023
Substituído: (94119/1) SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/64337/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290431
Contratado: (316871/6) FERNANDA NAYARA CAMARGO VILELA,CPF:
034.210.011-46;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- FERIAS -;Un.
Adm:(011339) E E IR DIVA PIMENTEL;De: 03/08/2023 a 01/09/2023
Substituído: (250667/1) MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64338/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289940
Contratado: (317571/3) CHEILA BEZERRA DE SOUZA,CPF:
055.803.321-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- FERIAS -;Un.
Adm:(015091) E E ANTONIO GROHS;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
Substituído: (105497/10) AGNALDO LANSONI

CONTRATO/SEDUC/64339/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290052
Contratado: (323387/8) EDIMILSON LEONARDO FERREIRA,CPF:
048.201.271-44;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un.
Adm:(015474) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:
01/08/2023 a 15/08/2023
Substituído: (36512/1) MARCILIA APARECIDA DO NASCIMENTO

CONTRATO/SEDUC/64340/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289011
Contratado: (324376/3) CARINE DE SOUZA BARBOSA,CPF:
061.058.681-54;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(013730) E E PROF
ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De: 05/08/2023 a 03/09/2023
Substituído: (28625/3) JOAQUIM PIMENTEL DE BRITO

CONTRATO/SEDUC/64341/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004286919
Contratado: (324469/4) MATHEUS GABRIEL ANDRADE DIAS,CPF:
060.416.941-85;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(012106) E E PROF ADALGISA
DE BARROS;De: 03/08/2023 a 01/09/2023
Substituído: (48050/9) JOAO BATISTA LEMOS DA SILVA PENHA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO
DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64342/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004189739
Contratado: (325095/1) LILIANE SARTORI MINUEZA,CPF:
037.168.311-40;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO
DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(016519) E E 13 DE
MAIO;De:01/03/2023 a 03/08/2023
Substituído: (287902/1) CINTIA BECKER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO
DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64343/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289873
Contratado: (326396/3) ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA,CPF:
957.602.531-15;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
Adm:(012920) E E CARLOS HUGUINEY;De: 03/08/2023 a 01/09/2023
Substituído: (89025/1) JACKES MAURIVAN LEMES GONCALVES

CONTRATO/SEDUC/64344/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290310
Contratado: (326746/2) ROBSON FALCAO MOREIRA,CPF:
351.719.101-97;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- FERIAS -;Un.
Adm:(015482) E E RUI BARBOSA;De: 03/08/2023 a 01/09/2023
Substituído: (141468/17) RENATO JOSE FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/64345/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004286686
Contratado: (326976/3) JUCELIA SANTANA DE SENA,CPF:
903.020.791-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(011002) E E
PINDORAMA;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
Substituído: (105219/34) MARILENE MACEDO COSTA

CONTRATO/SEDUC/64346/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289943
Contratado: (327479/5) CLAUDIA PAIVA DA SILVA TAVARES DE
BRITO,CPF: 861.362.831-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(038512) E E ANGELO NADIN;De:
01/08/2023 a 29/10/2023
Substituído: (129027/18) VANDENALDO CAMPOS DA GAMA

CONTRATO/SEDUC/64347/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289519
Contratado: (327604/2) MAGNA DIAS DE LIMA,CPF:
037.331.921-50;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- CEDÊNCIA PARA
OUTRO ÓRGÃO OU PODER - COM ONUS S/ RESSARC;Un.
Adm:(010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES;De: 02/08/2023 a
20/12/2023
Substituído: (94143/1) MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64348/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287445
Contratado: (327846/4) PAULA JANINI MENEZES DE FARIAS,CPF:
026.442.982-61;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(021083) E E DOM AQUINO
CORREA;De: 01/08/2023 a 29/09/2023
Substituído: (58937/7) MARTA REGINA GOMES DE SOUZA ALVES

CONTRATO/SEDUC/64349/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004286457
Contratado: (327884/3) ANGELINA MATIAS LEITE,CPF:
008.231.331-84;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
Adm:(013560) E E JOAO PAULO II;De: 02/08/2023 a 31/08/2023
Substituído: (251356/1) ADRIANA FERNANDES LEITE

CONTRATO/SEDUC/64350/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004286452
Contratado: (327987/6) LUCAS CAVALCANTE DE SOUSA,CPF:
046.430.481-40;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(011070) E
E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS;De: 01/08/2023 a 20/12/2023
Substituído: (78389/30) MARIJANE DE OLIVEIRA SOARES

CONTRATO/SEDUC/64351/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286381
 Contratado: (328611/2) JULIA ALVES DOS REIS,CPF:
 043.946.691-11;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO -
 GOZO -;Un. Adm:(009709) E E MARIANA LUIZA MOREIRA;De:
 01/08/2023 a 29/09/2023
 Substituído: (222178/2) ISABEL RIBEIRO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64352/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286062
 Contratado: (329115/3) DANIELE CASTEQUINI DE ANTONIO,CPF:
 013.108.461-54;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
 EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(014826) E E ANTONIO
 FERREIRA SOBRINHO;De: 04/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (239647/1) HERICA PEREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64353/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287066
 Contratado: (329163/2) MIRIAN IMIRI FRANCO DE CARVALHO,CPF:
 002.215.801-40;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- FERIAS -;Un.
 Adm:(011142) E E EMANUEL PINHEIRO;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (66395/1) MARIA DE FATIMA SANTOS

CONTRATO/SEDUC/64354/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004284552
 Contratado: (330007/2) GABRIEL RAFAEL DE FARIAS,CPF:
 061.361.731-23;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO
 EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB -;Un.
 Adm:(015407) E E DOMINGOS BRIANTE;De: 01/08/2023 a 20/12/2023
 Substituído: (221351/5) MARCIO CASTANHA

CONTRATO/SEDUC/64355/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286172
 Contratado: (330069/2) NATHALIE FERNANDES DE PAULA,CPF:
 060.572.321-43;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E
 MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR
 PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(118559) E E NIVALDO FRACAROLLI;De:
 01/08/2023 a 20/12/2023
 Substituído: (62076/32) ANGELICA CONSUELO DE ALMEIDA
 CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/64356/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289053
 Contratado: (330094/1) LUCAS DA CRUZ LEMOS,CPF:
 070.638.481-43;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV
 SANTANA;De: 01/08/2023 a 28/10/2023
 Substituído: (89522/1) JOCAF LEITNER

CONTRATO/SEDUC/64357/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288905
 Contratado: (330095/1) LEIDYLAINA DA SILVA CLEMENTE
 BARROS,CPF: 041.768.481-97;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA
 EDUC BAS JOSE DIAS;De: 01/08/2023 a 04/08/2023
 Substituído: (59499/48) LUCILENE MARTINS SILVA

CONTRATO/SEDUC/64358/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289884
 Contratado: (330100/1) NORMA NERY DE SOUSA SANTOS,CPF:
 202.398.821-72;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO -
 GOZO -;Un. Adm:(011355) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA;De:
 01/08/2023 a 30/09/2023
 Substituído: (53558/5) IVAIRDE FERREIRA DE BRITO

CONTRATO/SEDUC/64359/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289185
 Contratado: (330101/1) JUCELIA DA SILVA SANTOS,CPF:
 037.583.601-29;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(176427) E E JOAO
 BATISTA DE ALMEIDA;De: 03/08/2023 a 01/09/2023
 Substituído: (109101/5) JANY CLEIA BANDEIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64360/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286490
 Contratado: (330102/1) FRANCINETE GALVAO NORONHA,CPF:
 823.493.712-04;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
 EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(014885) E E SAO
 FRANCISCO;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (256698/2) ARLETE CANDIDO DA COSTA

CONTRATO/SEDUC/64361/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286504
 Contratado: (330103/1) JOYCE ADRIELLY MONTEIRO DOS
 SANTOS,CPF: 056.332.871-18;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(014885) E E SAO
 FRANCISCO;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (236063/1) CLEONICE BATISTA DE JESUS

CONTRATO/SEDUC/64362/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288655
 Contratado: (330104/1) MIRIAN GEHRING,CPF: 535.812.451-91;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
 Adm:(015806) E E JOSE ALVES BEZERRA;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (109164/4) ADELIA REZER CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/64363/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286229
 Contratado: (330106/1) LUZIMARY ALMEIDA DOS SANTOS,CPF:
 061.451.821-05;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
 Adm:(010880) E E DANIEL MARTINS MOURA;De: 01/08/2023 a
 29/10/2023
 Substituído: (89013/1) ARENILDA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64364/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288682
 Contratado: (330107/1) CARLA CRISTINE SAVOINE SOUZA,CPF:
 024.590.711-40;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(012785) E E CEL
 ARTHUR BORGES;De: 02/08/2023 a 31/08/2023
 Substituído: (241798/1) FABIANE PIVETTA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64365/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004284370
 Contratado: (330108/1) DEBORA CRISTIAN GOMES DE SOUZA,CPF:
 056.045.131-80;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(119210) E E
 WELLINGTON FLAVIANO COELHO;De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (209155/4) ANTONIO MARQUES DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/64366/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289365
 Contratado: (330109/1) FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS
 BARRETO,CPF: 020.335.651-90;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO -
 GOZO -;Un. Adm:(213454) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F
 PIOVESAN;De: 03/08/2023 a 01/09/2023
 Substituído: (127113/1) VIVIANE CAMARGO BENITES

CONTRATO/SEDUC/64367/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290084
 Contratado: (330110/1) MARCILANIA VALADAO DIAS,CPF:
 000.240.531-80;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO -
 GOZO -;Un. Adm:(011525) E E FEBRONIO RODRIGUES;De: 01/08/2023
 a 30/08/2023
 Substituído: (236020/1) ALANE ALVES QUEIROZ

CONTRATO/SEDUC/64368/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287262
 Contratado: (330121/1) EDILAINE MOURA DE AGUIAR, CPF: 032.420.531-76; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: - FERIAS -; Un. Adm: (011002) E E PINDORAMA; De: 01/08/2023 a 30/08/2023
 Substituído: (97291/1) JUSCIVALDA MOREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64369/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290446
 Contratado: (55755/70) ROSIMALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF: 502.960.191-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (011509) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA; De: 01/08/2023 a 29/10/2023
 Substituído: (109126/16) AGLEZIO CARDOSO SILVA

CONTRATO/SEDUC/64370/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286233
 Contratado: (59578/23) DJALMA ALVES DOS SANTOS, CPF: 667.986.711-87; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA; De: 08/08/2023 a 06/09/2023
 Substituído: (62925/11) JOAO SALVADOR DA SILVA PORTELA

CONTRATO/SEDUC/64371/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287063
 Contratado: (61005/30) ROSANGELA LONARDONI, CPF: 569.610.731-15; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: - DESIGNAÇÃO/ REGIME DE COLABORAÇÃO (ESTADO/MUNICIPIO) -; Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA; De: 02/08/2023 a 20/12/2023
 Substituído: (75180/27) IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/64372/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289475
 Contratado: (62032/68) LEONIDAS EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 209.201.051-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (071765) E E DUNGA RODRIGUES; De: 02/08/2023 a 31/08/2023
 Substituído: (143829/6) MAXIMO CANDIDO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/64373/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289850
 Contratado: (69982/43) JULISSE ADRIANA DA SILVEIRA, CPF: 459.375.911-00; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: - FERIAS -; Un. Adm: (015130) E E 31 DE MARCO; De: 07/08/2023 a 05/09/2023
 Substituído: (44473/1) RENI MARIA KALKMANN

CONTRATO/SEDUC/64374/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290425
 Contratado: (75207/10) LUCIANA ALMEIDA DE CAMPOS LEITE, CPF: 782.361.771-49; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (010448) E E SEN AZEREDO; De: 17/08/2023 a 15/09/2023
 Substituído: (130220/10) DOUGLAS MENDONCA GARIN SIQUEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64375/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004240903
 Contratado: (111250/37) LAURENICE FIGUEIREDO DA CRUZ; CPF: 537.423.201-06; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (009725) E E AGENOR FERREIRA LEO; De: 15/05/2023 a 07/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64376/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004128809
 Contratado: (115339/14) MARCO ANTONIONE LOUVEIRA FERREIRA; CPF: 689.324.641-20; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (012300) E E MIGUEL BARACAT; De: 01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64377/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290513
 Contratado: (131034/28) MARLI FERREIRA BRUNO; CPF: 581.475.861-91; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: - PROFESSOR -; Un. Adm: (010979) E E MARIA DE LIMA CADIDE; De: 07/08/2023 a 13/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64378/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289953
 Contratado: (132133/50) KARINA PINHEIRO ZARATIM; CPF: 351.929.208-41; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: - PROFESSOR -; Un. Adm: (015075) E E ARLINDO ESTILAC LEAL; De: 01/08/2023 a 07/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64379/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290060
 Contratado: (134573/57) MIRANDA MARIA SALGUEIRO; CPF: 938.159.131-87; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ LITERATURAS; Motivo: - PROFESSOR -; Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA; De: 01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64380/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290137
 Contratado: (136434/66) ESTER WALDINETE DA SILVA LEITE; CPF: 545.140.371-68; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (010693) E M TIRADENTES CONV; De: 01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64381/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288810
 Contratado: (138858/45) ALEXANDRE MANZALE DE MACEDO; CPF: 320.704.168-01; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: - PROFESSOR -; Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA; De: 07/08/2023 a 18/09/2023

CONTRATO/SEDUC/64382/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004284270
 Contratado: (139926/30) NILTO DEMETRIO SILVA DE ALMEIDA; CPF: 886.693.351-15; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (009440) E E LEOVIGILDO DE MELO; De: 26/07/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64383/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004161988
Contratado:(200614/58) JACINEIDE LISBOA;CPF:469.255.461-49;Cargo/
Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(011185) E E 7 DE SETEMBRO;De:16/02/2023 a 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64384/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290220
Contratado:(201582/45) VALDECI FERREIRA DA
SILVA;CPF:000.698.821-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(011126) E E JOAQUIM NUNES
ROCHA;De:01/08/2023 a 15/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64385/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287774
Contratado:(201851/6) FERNANDA JACINTO DA SILVA MARQUES DOS
SANTOS;CPF:717.843.811-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:01/08/2023 a
16/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64386/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287117
Contratado:(202295/8) MIRIAM SOARES DA
SILVA;CPF:704.882.661-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
600/17;Un. Adm:(094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA
BASTOS;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64387/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004281838
Contratado:(203299/6) ALDENY PEREIRA DOS
SANTOS;CPF:790.685.961-87;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(014915) E E FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA;De:24/07/2023 a
03/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64388/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004288649
Contratado:(204899/28) SIMONE MENDES DE MELO
SANTOS;CPF:014.237.611-62;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
PROFESSOR -;Un. Adm:(044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA
SILVA;De:01/08/2023 a 29/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64389/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004149569
Contratado:(211469/56) DANIELA ALVES
CICHELEIRO;CPF:025.307.681-10;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124923) E E ANDRE ANTONIO
MAGGI;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64390/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004122135
Contratado:(212289/39) ADALBERTO LARA DE
MELLO;CPF:903.702.871-34;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(060216) E E MISSIONARIO GUNNAR VINGREN;De:01/02/2023 a
31/07/2023

CONTRATO/SEDUC/64391/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004123733
Contratado:(212700/20) WALASON SILVA
CARNEIRO;CPF:023.104.521-22;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124923) E E ANDRE ANTONIO
MAGGI;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64392/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290309
Contratado:(214160/25) ELENA BATISTA DE SOUZA
FANTASIA;CPF:042.045.828-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(015962) E E JONAS LOPES DA SILVA;De:01/08/2023 a
27/11/2023

CONTRATO/SEDUC/64393/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290131
 Contratado:(217417/45) ELZA CANDIDA
 WILKE;CPF:593.236.041-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(015806) E E JOSE ALVES BEZERRA;De:04/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64394/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004125320
 Contratado:(219194/61) IDILENE MARIA DE
 SOUZA;CPF:949.560.491-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(060216) E E MISSIONARIO GUNNAR
 VINGREN;De:01/02/2023 a 31/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64395/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286766
 Contratado:(222645/40) FRANCISVANE JACOB
 PINTO;CPF:943.846.061-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
 BIOLOGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.
 Adm:(173541) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA
 PEREIRA;De:01/08/2023 a 15/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64396/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286053
 Contratado:(222695/8) LUCIANA DE SOUZA
 RODRIGUES;CPF:103.844.107-23;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012289) E E IRMAOS DO
 CAMINHO;De:01/08/2023 a 07/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64397/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286357
 Contratado:(223662/17) GUTEMBERG AIWEDEWA
 ABHOODI;CPF:697.259.691-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(158844) E E INDIGENA JUCELINO
 TSEREMA A;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64398/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289484
 Contratado:(223783/8) MARIA EDNA
 DELGADO;CPF:534.947.681-53;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(015687) E E OSCAR SOARES;De:03/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64399/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290222
 Contratado:(224155/30) EDILAMAR PINHEIRO
 SANTANA;CPF:621.297.751-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(011126) E E JOAQUIM
 NUNES ROCHA;De:01/08/2023 a 15/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64400/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004274955
 Contratado:(224362/50) ILCIENE PEREIRA DA SILVA
 LEAO;CPF:557.525.861-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(158828) E E WALDIR BENTO DA COSTA;De:11/07/2023 a
 14/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64401/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286356
 Contratado:(224526/16) HERCULANO MARAIWA RA TSI
 REME;CPF:039.288.971-44;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 12H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.
 Adm:(158844) E E INDIGENA JUCELINO TSEREMA A;De:01/08/2023 a
 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64402/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289904
 Contratado:(229493/21) VERALUCIA GOMES DOS SANTOS;CPF:474.886.031-68;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(076201) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64403/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288981
 Contratado:(229828/29) KELLY PORTO MAXIMINO;CPF:924.561.701-72;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN;De:02/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64404/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004159954
 Contratado:(231089/45) RUDIENE BECKER SILVA SEKIME;CPF:023.404.931-61;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015865) E E 29 DE NOVEMBRO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64405/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289999
 Contratado:(232638/3) LAUDICEIA LISBOA CORREA;CPF:012.446.951-57;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64406/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288615
 Contratado:(237422/24) DANIELE AURELIANO MARTINS;CPF:004.425.301-02;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA;De:01/08/2023 a 01/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64407/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288053
 Contratado:(241481/12) NADIA REGINA DE BARROS TORALES;CPF: 838.221.941-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64408/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004261626
 Contratado:(243070/15) MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI;CPF:502.767.271-34;Cargo/Função:(3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De:01/06/2023 a 31/07/2023

CONTRATO/SEDUC/64409/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004284265
 Contratado:(245156/8) ALLEXANDRA BIANCA MARTINS CARVALHO;CPF:033.883.891-01;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010588) E E PROF ULISSES CUIABANO;De:25/07/2023 a 01/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64410/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289558
 Contratado:(246720/20) NELIDA AUXILIADORA DA SILVA;CPF:005.904.091-23;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(192139) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA;De:02/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64411/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288944
 Contratado:(246878/7) TAISSA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA;CPF:032.955.851-05;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/FRANCES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(010448) E E SEN AZEREDO;De:02/08/2023 a 04/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64412/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288607
 Contratado:(249090/35) JULIANA RODRIGUES DA SILVA;CPF:035.670.041-07;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA;De:01/08/2023 a 05/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64413/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004127274
Contratado:(249288/49) MANOEL DA CONCEICAO MENDES;CPF:999.044.703-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124923) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64414/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004117018
Contratado:(250291/28) SIMONE BERWIAN DOS SANTOS;CPF:028.219.999-33;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016500) E E MARIO SPINELLI;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64415/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289478
Contratado:(251073/25) ILSON ROGERIO MACHADO;CPF:027.273.861-17;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS;De:01/08/2023 a 09/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64416/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287391
Contratado:(253034/22) CRISTIANE PIELKE;CPF:932.790.601-25;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64417/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289483
Contratado:(253164/17) LUBERZIO TSERE WANHIWA RE TSIMRIHU;CPF:746.406.311-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 20H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(156361) E E INDIGENA RAI RATE;De:01/08/2023 a 11/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64418/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290219
Contratado:(254259/26) JHIONES DE ARRUDA MAZETO;CPF:036.664.821-71;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(011126) E E JOAQUIM NUNES ROCHA;De:01/08/2023 a 15/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64419/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004164467
Contratado:(255201/17) EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS;CPF:034.327.201-65;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009725) E E AGENOR FERREIRA LEAO;De:13/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64420/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290009
Contratado:(255755/15) JHON WANDER SILVA CUSTODIO;CPF:034.810.011-69;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(010880) E E DANIEL MARTINS MOURA;De:01/08/2023 a 08/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64421/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004288879
Contratado:(256576/42) MARILIA ALVES PEREIRA;CPF:010.41 9.641-61;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS;De:01/08/2023 a 24/10/2023

CONTRATO/SEDUC/64422/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004279259
Contratado:(257228/5) ROSEILDA AMARO DA SILVA;CPF:019.209.191-39;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(011185) E E 7 DE SETEMBRO;De:02/08/2023 a 07/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64423/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290534
Contratado:(257635/53) GILSON LUIS DA SILVA BORGES;CPF:353.885.521-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015873) E E 13 DE MAIO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64424/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290205
Contratado:(260117/17) RICARDO WELDYSON GOMES DOS SANTOS;CPF:056.134.491-47;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS DA NATUREZA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014931) E E SEN FILINTO MULLER;De:04/08/2023 a 04/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64425/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290242
Contratado:(260798/20) ELISANA MAIARA PERES DA SILVA;CPF:017.171.171-80;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015873) E E 13 DE MAIO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64426/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290294
 Contratado:(262470/12) MARIA REGIANE DOS SANTOS
 PAVARIM;CPF:050.047.174-60;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(013250) E E ENIO PIPINO;De:01/08/2023 a
 30/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64427/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290306
 Contratado:(262800/16) JHORDANNIA ALVES
 ARAUJO;CPF:042.689.661-02;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un.
 Adm:(015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA;De:01/08/2023 a 28/11/2023

CONTRATO/SEDUC/64428/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287325
 Contratado:(262829/18) MARINA ANA BAPTISTA
 MACHADO;CPF:573.078.229-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO
 CAMPO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(114553)
 E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64429/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004132691
 Contratado:(263116/35) ANA CELIA VIEIRA DOS
 SANTOS;CPF:009.304.531-07;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(173770) E E JORGE AMADO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64430/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290226
 Contratado:(263272/10) ADRIANE SALOMAO DA
 SILVA;CPF:029.033.161-71;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(011126) E E JOAQUIM NUNES
 ROCHA;De:01/08/2023 a 15/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64431/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004125632
 Contratado:(263469/22) ANA PRISCILA ALVES PEREIRA;CPF:345
 .349.368-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(016470) E E DOM BOSCO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64432/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290088
 Contratado:(265176/24) CATIA DE LIMA;CPF:001.634.151-10;Cargo/
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015407) E E DOMINGOS
 BRIANTE;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64433/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287568
 Contratado:(265387/13) REGIANE ALVES ALMONDES
 FAGUNDES;CPF:048.164.731-73;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(013536) E E NOVA CANAA;De:03/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64434/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290031
 Contratado:(265893/8) LUCINETE TEODORO DA
 CRUZ;CPF:021.352.431-75;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(102326) E E ALFREDO TREUHERZ;De:07/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64435/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004120918
 Contratado:(269400/16) ELIS REGINA DE CARVALHO ROSENDO
 COATI;CPF:034.729.721-81;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(060216) E E MISSIONARIO GUNNAR VINGREN;De:01/02/2023 a
 31/07/2023

CONTRATO/SEDUC/64436/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004152721
 Contratado:(269520/7) JOELMA OLIVEIRA
 DIAS;CPF:028.261.361-78;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(158828) E E WALDIR BENTO DA COSTA;De:01/02/2023 a
 31/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64437/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290200
 Contratado:(272386/9) WESLEY RENAN FERREIRA
 RAMOS;CPF:348.321.458-51;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(148091) E E JARDIM
 UNIVERSITARIO;De:01/08/2023 a 13/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64438/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289510
 Contratado:(272521/20) IRACILDA PERES MADRONA
 GOMES;CPF:651.015.451-04;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO
 AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un.
 Adm:(013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO;De:01/08/2023 a
 28/10/2023

CONTRATO/SEDUC/64439/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290424
 Contratado:(272627/61) TATIANA
 ZUCHETTO;CPF:024.344.121-57;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA;De:01/08/2023 a
 28/11/2023

CONTRATO/SEDUC/64440/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289499
 Contratado:(273182/6) ELISANGELA RIBEIRO DA CRUZ
 AMORIM;CPF:836.668.691-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(010448) E E SEN
 AZEREDO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64441/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004117569
 Contratado:(273814/18) HELENA AMORIM PEREIRA;CPF:920.4
 23.091-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(060216) E E MISSIONARIO GUNNAR VINGREN;De:01/02/2023 a
 31/07/2023

CONTRATO/SEDUC/64442/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004161425
 Contratado:(274343/54) MICHAEL VERONA DIAS
 MACEDO;CPF:040.490.211-10;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(156434) E E JOSE DOMINGOS
 FRAGA;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64443/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004195620
 Contratado:(274677/8) EVERSON ANDRE PEREIRA
 SCHUTZE;CPF:005.738.021-06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(045047) E E OURO
 VERDE;De:10/03/2023 a 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64444/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287256
 Contratado:(274853/7) ANDRESSA ARAUJO DOS
 REIS;CPF:059.017.101-18;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
 PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013560) E E JOAO PAULO
 II;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64445/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004121015
 Contratado:(275410/12) EDITH LUCIA DA
 SILVA;CPF:943.567.931-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(060216) E E MISSIONARIO GUNNAR VINGREN;De:01/02/2023 a
 31/07/2023

CONTRATO/SEDUC/64446/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004233661
 Contratado:(275718/14) JULIANA MOREIRA DE
 OLIVEIRA;CPF:017.012.321-97;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(060216) E E MISSIONARIO GUNNAR
 VINGREN;De:09/05/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64447/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004290059
Contratado:(276751/4) NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS;CPF:913.628.491-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64448/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004161028
Contratado:(278189/5) ORIVALDO TSEREDI
TSEREE;CPF:012.893.781-50;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 20H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(118532) E E INDIGENA ESTRELA;De:06/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64450/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004290204
Contratado:(282501/37) JULIANA MARIA LUIZA AVILA COSTA TEIXEIRA;CPF:026.802.551-78;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:01/08/2023 a 13/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64451/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004289996
Contratado:(282907/12) MARIA MADALENA DO CARMO DOS SANTOS SILVA;CPF:014.976.461-89;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLES/LITERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(013056) E E MARIO SPINELLI;De:02/08/2023 a 03/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64452/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004287725
Contratado:(283459/14) ALESSANDRA DOS SANTOS VIAIS;CPF:040.373.041-47;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013560) E E JOAO PAULO II;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64453/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004290491
Contratado:(283535/8) LINDA APARECIDA FERREIRA SANTANA;CPF:007.069.531-85;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(015601) E E CECILIA MEIRELES;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64454/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004289576
Contratado:(283624/20) NERINA ROSA FERREIRA;CPF:961.168.541-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(010464) E E DOM JOSE DO DESPRAIADO;De:01/08/2023 a 21/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64455/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004184189
Contratado:(284004/21) SOLANGE CRISTINA SOUZA DA FONSECA;CPF:697.438.432-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014893) E E MILTON DA COSTA FERREIRA;De:01/03/2023 a 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64456/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004290133
Contratado:(284246/7) GEISI ELIANA DA SILVA;CPF:027.664.839-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015601) E E CECILIA MEIRELES;De:01/08/2023 a 25/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64457/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004153594
 Contratado:(284913/6) IZAC BORGES DA COSTA;CPF:034.225.031-02;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015792) E E DOM AQUINO CORREA;De:01/02/2023 a 04/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64458/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004279524
 Contratado:(285371/19) GEDEAO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR;CPF:361.776.441-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES;De:18/07/2023 a 02/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64459/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290300
 Contratado:(290739/13) EDINEIVA GIMENES ROCHA;CPF:786.702.921-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPAHOL/ LITERATURAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64460/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004141032
 Contratado:(291378/18) CELIA LOPES COENI;CPF:651.795.951-34;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 23H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124923) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64461/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004116263
 Contratado:(291392/9) CARLOS ADENIR MODESTO;CPF:155.134.178-63;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124923) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64462/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287791
 Contratado:(291497/3) FRANCIVALDO RODRIGUES MORAIS;CPF:913.884.491-53;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA;De:01/08/2023 a 15/09/2023

CONTRATO/SEDUC/64463/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288597
 Contratado:(291596/24) LUCAS LEITE DA SILVA;CPF:037.681.941-32;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA;De:01/08/2023 a 05/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64464/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290277
 Contratado:(291683/15) DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR;CPF:031.446.551-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64465/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289419
 Contratado:(292262/13) MARIA SILVERIA DE SOUSA;CPF:026.814.491-54;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015032) E E MIN JOAO ALBERTO;De:01/08/2023 a 28/11/2023

CONTRATO/SEDUC/64466/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290945
 Contratado:(293629/28) IGOR LUCAS DE JESUS;CPF:051.025.851-42;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015172) E E COUTO MAGALHAES;De:10/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64467/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290164
 Contratado:(295225/15) LIDIANE VERA DE LOYOLA RODRIGUES;CPF:026.140.081-92;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016543) E E CANDIDO PORTINARI;De:03/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64468/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289486
 Contratado:(295283/16) DAVIS LEANDRO PIRES DE SOUZA;CPF:059.879.841-22;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(192163) EE MODELO SANTO ANTONIO;De:01/08/2023 a 04/10/2023

CONTRATO/SEDUC/64469/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289562
 Contratado:(295485/3) FRANCISNEIA SOCORRO DA SILVA;CPF:695.462.581-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM ASSISTENTE SOCIAL;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(009466) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64470/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287365
 Contratado:(295807/7) QUEDMA CRISTINA
 COSTA;CPF:033.697.781-65;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING;De:01/08/2023
 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64471/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287296
 Contratado:(304033/14) ROVE LUZ
 GONCALO;CPF:029.570.541-83;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(013560) E E JOAO PAULO II;De:01/08/2023 a 16/09/2023

CONTRATO/SEDUC/64472/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290257
 Contratado:(304055/12) MARCUS VINICIUS DOMINGOS
 GARCIA;CPF:880.041.201-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(011550) E E GETULIO VARGAS;De:04/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64473/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004125424
 Contratado:(304633/8) EVANIL RODRIGUES
 BATISTA;CPF:293.314.631-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
 BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124923) E E ANDRE ANTONIO
 MAGGI;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64474/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290248
 Contratado:(305236/18) CLEITON PEREIRA DE
 SOUZA;CPF:033.772.151-31;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(015873) E E 13 DE MAIO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64475/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004276556
 Contratado:(306431/5) ROSANGELA PRADO DE ALMEIDA;CPF:4
 74.878.521-72;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO
 AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un.
 Adm:(009482) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA
 SILVA;De:19/07/2023 a 02/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64476/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004220287
 Contratado:(309939/9) YASMIM ALVES
 MARCHESE;CPF:024.617.421-89;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(023329) E E MALIK DIDIER NAMER
 ZAHAFI;De:12/04/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64477/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004118882
 Contratado:(310617/2) JHENNYFFER DOS SANTOS NOGUEIRA;CPF
 :069.042.321-70;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(119237) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/02/2023 a
 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64478/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289591
 Contratado:(310745/6) DEURISMAR PEREIRA DA
 SILVA;CPF:545.717.401-82;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO
 AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un.
 Adm:(011517) E E ARTUR DA COSTA E SILVA;De:02/08/2023 a
 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64479/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004200568
 Contratado:(310856/6) ADENILSON RODRIGO KEMPFER DE OLIVEIRA
 SILVA;CPF:025.260.591-86;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(106020) E E PROF ELIZABETH
 MARIA BASTOS;De:14/03/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64480/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287322
Contratado:(311008/14) ROBSON SANTOS RAMALHO;CPF:353.408.038-64;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(049794) E E SANTO ANTONIO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64481/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289872
Contratado:(311229/10) MATHEUS SILVA ASSIS;CPF:059.328.441-08;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009865) E E ALICE FONTES PINHEIRO;De:03/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64482/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289477
Contratado:(311585/7) ROSINEI DE FATIMA BARCHI VATTOS;CPF:901.286.721-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015350) E E SERRA AZUL;De:01/08/2023 a 10/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64483/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287948
Contratado:(311602/12) ROSILENE BATISTA DOS SANTOS;CPF:997.286.211-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 31H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64484/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289204
Contratado:(311615/6) DEISIANE CRIVILIN CHAGAS;CPF:036.334.311-36;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA;De:02/08/2023 a 03/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64485/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289471
Contratado:(311625/9) SUNARA GOMES DE OLIVEIRA;CPF:757.152.281-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS;De:01/08/2023 a 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64486/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004142983
Contratado:(311781/2) ANGELICA ALVES DA SILVA;CPF:046.429.341-38;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA;De:01/02/2023 a 01/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64487/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004273524
Contratado:(311865/18) VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA;CPF:932.753.311-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS;De:18/07/2023 a 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64488/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287104
Contratado:(312567/12) PAULA AKEIME UMEKAWA;CPF:050.054.221-02;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011045) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De:02/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64489/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004277990
Contratado:(312946/3) ROSIELE DE OLIVEIRA;CPF:057.400.071-27;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(076198) E E PAULO FREIRE;De:19/07/2023 a 31/07/2023

CONTRATO/SEDUC/64490/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004141212
Contratado:(314790/2) ANDRIELE CABRAL GROTA ARAUJO;CPF:045.288.851-40;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64491/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004289105
Contratado:(314908/3) FABIANA MARTINS VAZ;CPF:061.153.721-43;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(015792) E E DOM AQUINO CORREA;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64492/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004286596

Contratado:(314917/4) ISABELA ARAUJO DA LUZ;CPF:061.290.601-90;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011061) E E JOSE MORAES;De:01/08/2023 a 30/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64493/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004121234

Contratado:(315334/4) BLENDON GONZAGA DE PAULA;CPF:058.185.681-30;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(184152) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64494/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004288961

Contratado:(317126/4) FABIANE APARECIDA DE SOUZA MARQUES PEREIRA DA SILVA;CPF:049.243.311-98;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011010) E E MARECHAL DUTRA;De:02/08/2023 a 24/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64495/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004284661

Contratado:(317180/2) KEVYLLYN ALICE GOMES DA SILVA;CPF:061.670.541-77;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(038563) E E JARDIM DAS FLORES;De:28/07/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64496/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004288685

Contratado:(318077/7) JHRANNY DA SILVA OLIVEIRA;CPF:062.673.421-58;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(015601) E E CECILIA MEIRELES;De:04/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64497/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004288899

Contratado:(320013/2) ELISANGELA FAGUNDES CESARIO;CPF:828.208.481-68;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(096865) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64498/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004290034

Contratado:(321093/2) KATHLIN BERNARDI PEREIRA;CPF:056.788.361-29;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(015474) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:04/08/2023 a 14/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64499/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004290138

Contratado:(32124/70) SIDINEIDE DA SILVA;CPF:278.751.219-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015482) E E RUI BARBOSA;De:03/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64500/2023 DE: 09/08/2023

Processo Nº: 1000004212787

Contratado:(32140/33) SELMA REGINA MELO;CPF:352.152.911-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(184152) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:03/04/2023 a 01/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64501/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004284779
Contratado:(323157/4) DAYANE SANTOS DA SILVA;CPF:021.684.571-82;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010588) E E PROF ULISSES CUIABANO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64502/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004137437
Contratado:(323937/1) DUILIO RODRIGUES DIAS;CPF:027.706.111-35;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014141) E E HUMBERTO CASTELO BRANCO;De:01/02/2023 a 31/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64503/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287097
Contratado:(324111/7) ELEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS;CPF:064.312.841-78;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(014850) E E CELESTINO CORREA DA COSTA;De:01/08/2023 a 30/10/2023

CONTRATO/SEDUC/64504/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004287210
Contratado:(324490/5) LUCAS HENRIQUE VIEIRA AGUIAR;CPF:128.035.837-80;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64505/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004288642
Contratado:(324557/3) EUDES GARCIA DA SILVA;CPF:047.996.001-17;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64506/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004163665
Contratado:(324558/2) VALDEIR FERREIRA BRITO;CPF:699.516.081-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA;De:17/02/2023 a 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64507/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004290214
Contratado:(325014/8) EDIMAR DA SILVA RODRIGUES;CPF:014.884.341-74;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(011126) E E JOAQUIM NUNES ROCHA;De:01/08/2023 a 15/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64508/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004194172
Contratado:(325368/1) GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA;CPF:666.107.108-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA;De:09/03/2023 a 04/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64509/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004213820
Contratado:(326273/1) ODILA DE SOUZA;CPF:008.330.229-89;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(148121) E E INDIGENA LUIZ RUDZANEEDI OREBEWE;De:03/04/2023 a 01/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64510/2023 DE: 09/08/2023
Processo Nº: 1000004229441
Contratado:(326396/2) ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA;CPF:957.602.531-15;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012920) E E CARLOS HUGUINEY;De:03/05/2023 a 23/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64511/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290686
 Contratado:(326753/9) OLIMARA DELAPRIA FOSCHIERA;CPF:042.042.271-47;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:07/08/2023 a 03/11/2023

CONTRATO/SEDUC/64512/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288621
 Contratado:(326761/8) JEFFERSON SILVA FREITAS;CPF:061.654.111-26;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(049794) E E SANTO ANTONIO;De:03/08/2023 a 31/10/2023

CONTRATO/SEDUC/64513/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289988
 Contratado:(326765/15) KATIUCE GENILDA DE MELO;CPF:012.601.571-64;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(013331) E E ROSA DOS VENTOS;De:01/08/2023 a 11/10/2023

CONTRATO/SEDUC/64514/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289474
 Contratado:(327490/8) CLAUDIANA DOS SANTOS CARDOSO;CPF:022.015.895-93;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA;De:01/08/2023 a 14/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64515/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287547
 Contratado:(327594/2) MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO;CPF:023.296.421-13;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(097004) E E VINICIUS DE MORAES;De:02/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64516/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289415
 Contratado:(327597/4) ARLETE MARIA DA CONCEICAO GADELHA;CPF:568.680.651-91;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(014982) E E JOAO MATHEUS BARBOSA;De:03/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64517/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288636
 Contratado:(327954/2) JUSSARA MACEDO DE SOUZA;CPF:449.226.028-52;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158828) E E WALDIR BENTO DA COSTA;De:01/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64518/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004260709
 Contratado:(328613/1) NELMA GARCIA DA SILVA;CPF:432.932.391-53;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES;De:06/06/2023 a 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64519/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287786
 Contratado:(329745/4) NERAI TEREZINHA DOS SANTOS KREIN;CPF:968.450.589-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS;De:01/08/2023 a 23/10/2023

CONTRATO/SEDUC/64520/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290684
 Contratado:(330037/3) ADENILZA FERNANDES DE MOURA SILVA;CPF:035.187.141-12;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:07/08/2023 a 03/11/2023

CONTRATO/SEDUC/64521/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288942
 Contratado:(330085/1) MILLENA PEREIRA PAIVA;CPF:057.161.681-08;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010588) E E PROF ULISSES CUIABANO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64522/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288941
 Contratado:(330086/1) PAULA EDUARDA SOARES DA SILVA;CPF:003.447.952-09;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010588) E E PROF ULISSES CUIABANO;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64523/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286997
 Contratado:(330087/1) YASMIN NADIR DE ALMEIDA SILVA;CPF:051.314.951-13;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO;De:01/08/2023 a 16/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64524/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004287204
 Contratado:(330088/1) VALDIRENE GAZOLA DA SILVA;CPF:839.205.011-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010880) E E DANIEL MARTINS MOURA;De:07/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64525/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289945
 Contratado:(330089/1) ALEXSANDRA LOURENCO DA SILVA;CPF:040.967.881-39;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012017) E E DEP SALIM NADAF;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64526/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289948
 Contratado:(330090/1) ALINE CRISTINE BATISTA GOMES;CPF:388.024.878-80;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012017) E E DEP SALIM NADAF;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64527/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288911
 Contratado:(330091/1) CRISTIANE PEREIRA ANICEZIO;CPF:006.759.771-85;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64528/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289438
 Contratado:(330092/1) GABRIEL LUAN BORGES ROCHA;CPF:033.794.761-96;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(071765) E E DUNGA RODRIGUES;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64529/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290000
 Contratado:(330097/1) JOSEANE DA CONCEICAO MARTINS;CPF:034.652.221-80;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(069264) E E HERMES JOSE DA SILVA;De:01/08/2023 a 25/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64530/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289150
 Contratado:(330098/1) ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA;CPF:065.768.811-85;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De:04/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64531/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004286622
 Contratado:(330099/1) JOSIANE FERREIRA MARINHO;CPF:755.066.022-00;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(013250) E E ENIO PIPINO;De:01/08/2023 a 24/10/2023

CONTRATO/SEDUC/64532/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288946
 Contratado:(330112/1) CAROLINE DA COSTA ZANATO;CPF:065.243.711-78;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(118559) E E NIVALDO FRACAROLLI;De:01/08/2023 a 08/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64533/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290033
 Contratado:(330113/1) ANDRIELE CHEREGATI RASPANTE;CPF:060.588.361-07;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(069264) E E HERMES JOSE DA SILVA;De:01/08/2023 a 14/11/2023

CONTRATO/SEDUC/64534/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004288675
 Contratado:(36219/8) CLARICE DA SILVA OLIVEIRA PROCOPIO;CPF:499.107.950-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING;De:01/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64535/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290485
 Contratado:(52349/37) MARISELMA DE SOUZA ARAUJO;CPF:495.858.781-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010260) E E SAO JOSE;De:04/08/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64536/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289867
 Contratado:(54859/113) VALMIRA RIBEIRO DE SOUZA;CPF:776.678.321-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO;De:01/08/2023 a 09/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64537/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004123239
 Contratado:(54950/50) KAEDY ROSENY CORREA MEIRA;CPF:631.244.241-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009717) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De:01/02/2023 a 31/07/2023

CONTRATO/SEDUC/64538/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004212560
 Contratado:(69167/21) SEBASTIANA DOMINGAS DE ALMEIDA;CPF:830.404.041-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De:03/04/2023 a 31/07/2023

CONTRATO/SEDUC/64539/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004120924
 Contratado:(79371/32) HELTON FABIANO ESPIRITO SANTO FERRAZ;CPF:690.315.761-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(060216) E E MISSIONARIO GUNNAR VINGREN;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/64540/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004224880
 Contratado:(79420/2) JUCENI MARIA LOBO;CPF:847.746.811-72;Cargo/
 Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
 EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
 DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012955) E E
 DR ITRYO CORREA;De:18/04/2023 a 03/08/2023

CONTRATO/SEDUC/64541/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004239075
 Contratado:(83945/54) SIRLEI ANZOLIN
 BATTISTI;CPF:025.591.759-75;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(013560) E E JOAO PAULO II;De:15/05/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64542/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289480
 Contratado:(86707/137) IVONE LAURA SANTANA COSTA DALLA
 NORA;CPF:536.045.041-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De:04/08/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64543/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004233666
 Contratado:(90637/57) KEILIA CRISTINA SOARES DE
 SIQUEIRA;CPF:481.924.901-06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(060216) E E MISSIONARIO GUNNAR
 VINGREN;De:09/05/2023 a 31/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64544/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289099
 Contratado:(95920/92) RUBIANE TRAJANO OLIVEIRA
 ROSA;CPF:921.710.951-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un.
 Adm:(016071) E E SAO LOURENCO;De:31/07/2023 a 28/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64545/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004151253
 Contratado:(96987/54) CLAUDIA KELLY DE OLIVEIRA MAGALHAES;CP
 F:721.889.871-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(124923) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/02/2023 a
 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64546/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004289991
 Contratado:(97935/56) ELSON DA SILVA
 OLIVEIRA;CPF:615.818.361-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(013056) E E MARIO SPINELLI;De:02/08/2023 a
 03/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/64547/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004184010
 Contratado:(98221/46) CELIA MOREIRA
 RAMOS;CPF:930.160.931-20;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
 INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013412) E E CEL ANTONIO PAES DE
 BARROS;De:01/03/2023 a 04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/SEDUC/64548/2023 DE: 09/08/2023
 Processo Nº: 1000004290174
 Contratado: (318904/2) RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Unidade Destino: (213268) NUC DE DESENVOLVIMENTO
 PROFISSIONAL; A Partir de: 03/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01633/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004291035

Nome: (87409/1) ABRAAO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI

A Partir de: 21/07/2023

Processo N.: 1000004290643

Nome: (204685/1) ELINA PADILHA FERNANDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (009610) E E ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 24/07/2023

Processo N.: 1000004290644

Nome: (204685/2) ELINA PADILHA FERNANDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (009610) E E ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 19/07/2023

Processo N.: 1000004291045

Nome: (87823/1) JUMARA DE ANDRADE PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI

A Partir de: 20/07/2023

Processo N.: 1000004290171

Nome: (87756/1) MARISA RIZZARDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (215872) COORDENADORIA DE FORMACAO

CONTINUADA

A Partir de: 10/02/2023

Processo N.: 1000004290667

Nome: (47667/7) SANDRA HELENA DE SOUZA AZUAGA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (225630) NUC REG DE EDUCACAO DE JUARA

A Partir de: 04/07/2023

Processo N.: 1000004291061

Nome: (87713/1) SEBASTIAO RONEY LACERDA SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI

A Partir de: 21/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01634/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004290270

Nome: (290493/1) ALEX LICA LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290286

Nome: (225260/4) ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038652) E E 29 DE JULHO

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290269

Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290291

Nome: (85873/1) DANIEL DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (127701) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE

PAULA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290494

Nome: (286031/1) DIONIS RIBEIRO BESSA SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (068713) E E VANDERLEI CECATTO

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290653

Nome: (133648/10) EDISON FRONSAK

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290271

Nome: (99200/1) ELIENAI PERTELI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE

BARROS

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290477

Nome: (289571/1) ELIMARCOS BARROS SANTANA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 01/07/2023 Até 02/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290898

Nome: (287231/1) FELIPE TOSCHI CRISTALDO LEITE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR

JAIMINHO

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290471

Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290268

Nome: (41191/4) GILBERTO PEDRO DE ALCANTARA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290943

Nome: (288805/1) GILDEONE RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290496

Nome: (288285/1) GISELLE DA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO

A Partir de: 31/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290980

Nome: (288665/1) HELTON BENEDITO DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290979

Nome: (87780/1) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004291062

Nome: (226122/3) JEREMIAS PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158810) E E ANTONIO GARCIA
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290245

Nome: (85834/1) JEVERSON DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 01/07/2023 Até 06/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290988

Nome: (100095/1) JHONATAN LEMES RESENDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (075116) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290957

Nome: (31320/1) JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014877) E E IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290575

Nome: (84921/1) JOSE LUIS DE ASSIS E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290987

Nome: (101185/1) JOSE MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (075116) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290656

Nome: (89032/2) KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 31/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290572

Nome: (84487/1) LOURIVAL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (145769) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290942

Nome: (253552/16) LUIS PAULO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290465

Nome: (55355/35) MANOEL DIOGENIO DE BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012386) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290654

Nome: (99195/1) MARCOS ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290578

Nome: (270155/7) MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173584) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290999

Nome: (227208/1) OSVALDO GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290588

Nome: (88555/3) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184390) E E BENEDITA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/06/2023 Até 30/06/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290589

Nome: (88555/3) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184390) E E BENEDITA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290591

Nome: (92806/5) OTTO DOS ANJOS BARROSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184390) E E BENEDITA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/05/2023 Até 31/05/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290593

Nome: (92806/5) OTTO DOS ANJOS BARROSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184390) E E BENEDITA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/06/2023 Até 30/06/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290594

Nome: (92806/5) OTTO DOS ANJOS BARROSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184390) E E BENEDITA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290595

Nome: (92806/5) OTTO DOS ANJOS BARROSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184390) E E BENEDITA DE ALMEIDA
A Partir de: 18/01/2023 Até 31/01/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290596

Nome: (92806/5) OTTO DOS ANJOS BARROSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184390) E E BENEDITA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2023 Até 28/02/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290331

Nome: (270308/4) OZEIAS BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290959

Nome: (235845/1) PAULO LOURENCO ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014877) E E IR MIGUELINA CORSO
A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023
Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290463

Nome: (241900/1) PAULO SERGIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015962) E E JONAS LOPES DA SILVA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290272

Nome: (133307/2) REGIMAR MARQUES PADILHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE

BARROS

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290612

Nome: (87398/1) REINALDO RODRIGUES BORGES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013706) E E JOAO BORGES VIEIRA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290466

Nome: (85140/1) REINVALDO NELSON PETERSEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012386) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290244

Nome: (31141/2) RENATO OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE

A Partir de: 01/07/2023 Até 14/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290247

Nome: (290461/1) ROBERTO CEZAR LEITE SOARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290602

Nome: (100829/1) RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010430) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290223

Nome: (120413/2) SEBASTIAO DE CAMPOS CURADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR

BENEVIDES

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290224

Nome: (120413/2) SEBASTIAO DE CAMPOS CURADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR

BENEVIDES

A Partir de: 01/06/2023 Até 18/06/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290227

Nome: (120413/2) SEBASTIAO DE CAMPOS CURADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR

BENEVIDES

A Partir de: 29/06/2023 Até 30/06/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004289914

Nome: (38741/1) SIDINEI TEODORO DE MIRANDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012440) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA

A Partir de: 01/04/2023 Até 02/04/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290290

Nome: (77620/2) SINVAL ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (127701) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE

PAULA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290958

Nome: (84431/1) VALDENI LIMA PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014877) E E IR MIGUELINA CORSO

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290493

Nome: (140249/4) VALDIR ALVES PINTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004290573

Nome: (288875/1) VANIA SILMARA MORAES DE JESUS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (145769) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

A Partir de: 31/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004291000

Nome: (227284/1) WILSON SOUZA E SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01635/2023 DE:
09/08/2023O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004285644

Nome: (128452/14) HUGO ADEMAR SCHWINGEL

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016349) E E GUARANTA

A Partir de: 01/07/2023 Até 31/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004287823

Nome: (127117/1) REVELINO GONCALO ZEFERINO DA ROSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010502) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO

A Partir de: 01/07/2023 Até 27/07/2023

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01636/2023 DE:
09/08/2023O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36413/1) ADALGIZA FELIX DA SILVA FERRARI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014486) E E REGINA TENORIO OLIVEIRA

A Partir de: 17/07/2023 Até 14/10/2023

Processo N.:

Nome: (226464/1) ALESSANDRA BUENO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 03/07/2023 Até01/08/2023

Processo N.:

Nome: (94236/17) ANDRE NESPOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 17/07/2023 Até14/09/2023

Processo N.:

Nome: (94998/25) ANDREA GREGORIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044938) E E SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 17/07/2023 Até14/09/2023

Processo N.:

Nome: (44573/1) ANNE ROSE DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044938) E E SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 18/07/2023 Até15/10/2023

Processo N.:

Nome: (41544/3) CIDA NUCY RAPOSO DOS SANTOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016411) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 10/07/2023 Até10/08/2023

Processo N.:

Nome: (61947/11) CLAUDETE MARIA COSTA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 18/07/2023 Até12/01/2024

Processo N.:

Nome: (99568/20) CRISTINA DA SILVA RODRIGUES VALADARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 23/07/2023 Até28/07/2023

Processo N.:

Nome: (95991/17) CRISTINA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E E NOVA CANAA
A Partir de: 23/05/2023 Até20/08/2023

Processo N.:

Nome: (227236/1) DAIANY APARECIDA LIELIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 17/07/2023 Até14/09/2023

Processo N.:

Nome: (45599/40) DEVANIZE XAVIER BOTELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010502) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 18/07/2023 Até31/08/2023

Processo N.:

Nome: (128898/7) DRIELE SILVA DE AMORIM GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 18/07/2023 Até15/09/2023

Processo N.:

Nome: (69288/6) DULCELENA ALVES NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013331) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 27/07/2023 Até01/08/2023

Processo N.:

Nome: (85039/1) EDUARDO ARISTEU SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 31/07/2023 Até28/09/2023

Processo N.:

Nome: (233898/1) ELIADE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 05/06/2023 Até16/06/2023

Processo N.:

Nome: (233898/1) ELIADE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 24/07/2023 Até28/07/2023

Processo N.:

Nome: (115456/11) ELIANE SCHWAB
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 20/07/2023 Até31/07/2023

Processo N.:

Nome: (99339/2) ELIETE APARECIDA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015997) E E JADA TORRES
A Partir de: 04/07/2023 Até17/08/2023

Processo N.:

Nome: (66486/20) ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015636) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 17/07/2023 Até12/01/2024

Processo N.:

Nome: (126692/6) FLAVIA LENICE VICENTE ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 21/07/2023 Até09/08/2023

Processo N.:

Nome: (101392/24) GILMA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 26/06/2023 Até26/07/2023

Processo N.:

Nome: (101392/24) GILMA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 13/03/2023 Até17/03/2023

Processo N.:

Nome: (211117/4) GLAUCIA DE OLIVEIRA GOEDERT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 17/07/2023 Até14/10/2023

Processo N.:

Nome: (89021/1) INEZ APARECIDA CUNHA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 06/07/2023 Até25/07/2023

Processo N.:

Nome: (107703/11) ISAAC BORGES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 25/07/2023 Até19/01/2024

Processo N.:

Nome: (93014/2) JANDIRA MENDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015156) E E NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 26/06/2023 Até25/07/2023

Processo N.:

Nome: (286972/1) JESLEY CRISTINA MAGALHAES TIBURTINO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014532) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 26/06/2023 Até24/08/2023

Processo N.:

Nome: (288170/1) JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015636) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 18/07/2023 Até15/10/2023

Processo N.:

Nome: (27363/1) JOSE RUBENS GOUVEIA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
A Partir de: 17/07/2023 Até14/10/2023

Processo N.:

Nome: (200497/6) JULIANA CRISTINA PICALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192058) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS
A Partir de: 07/07/2023 Até25/08/2023

Processo N.:

Nome: (265686/17) KEILA DELSIELE DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) E E JOAO SATO
A Partir de: 17/04/2023 Até01/05/2023

Processo N.:

Nome: (271828/5) LILIANE DO AMARANTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 17/07/2023 Até31/07/2023

Processo N.:

Nome: (144252/15) LUZIA JORGE SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069205) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 18/07/2023 Até15/10/2023

Processo N.:

Nome: (122839/9) LUZIA LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 04/07/2023 Até02/08/2023

Processo N.:

Nome: (54404/5) MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016047) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 26/06/2023 Até23/09/2023

Processo N.:

Nome: (47364/5) MARCOS SERAFIM DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/07/2023 Até14/10/2023

Processo N.:

Nome: (96627/10) MARIA APARECIDA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012882) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 24/03/2023 Até30/03/2023

Processo N.:

Nome: (110180/18) MARIA APARECIDA RODRIGUES RICIERI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (102326) E E ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 10/07/2023 Até07/10/2023

Processo N.:

Nome: (227488/1) MARIA INES PREVIATO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013552) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 06/07/2023 Até31/08/2023

Processo N.:

Nome: (70435/3) MARILENE COSME DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013145) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 19/07/2023 Até16/10/2023

Processo N.:

Nome: (241858/1) NILDO MUNIZ FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) E E JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.:

Nome: (286297/10) PATRICIA SILVA DO VALE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016055) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 01/06/2023 Até07/07/2023

Processo N.:

Nome: (289786/1) PAULO GILBERTO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015962) E E JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 10/07/2023 Até30/07/2023

Processo N.:

Nome: (52611/2) REGINALDO CIRIACO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 23/05/2023 Até27/05/2023

Processo N.:

Nome: (67659/3) ROSALIA VICENTE DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 18/07/2023 Até01/08/2023

Processo N.:

Nome: (69968/4) ROSANE SILIPRANDI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (192210) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 19/07/2023 Até14/01/2024

Processo N.:

Nome: (84978/1) ROSE MEIRE MASSAMBANI DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014532) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 22/05/2023 Até26/05/2023

Processo N.:

Nome: (263113/8) ROSELI LUCIA CZIEWIAKON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215481) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 21/07/2023 Até19/08/2023

Processo N.:

Nome: (97968/26) SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015954) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 29/06/2023 Até23/09/2023

Processo N.:

Nome: (227342/1) SINDOVAL DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014516) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
A Partir de: 12/06/2023 Até06/07/2023

Processo N.:

Nome: (246673/2) SIRLEI JEZUR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (194948) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 17/07/2023 Até27/07/2023

Processo N.:

Nome: (243019/1) VALCIR JACOB LAZARETTI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044270) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 10/07/2023 Até13/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01637/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (227346/1) MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014516) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
A Partir de: 15/06/2023 Até 14/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01638/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 127778

Nome: (74485/3) HELENICE JOVIANO ROQUE DE FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 01/08/2008 Até 30/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01639/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/75662

Nome: (93667/1) AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS
Quinquênio: 20/04/2016 Até 19/04/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/99567

Nome: (227395/1) ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA
Quinquênio: 20/01/2016 Até 19/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/74980

Nome: (112441/20) ALEXANDRE MOLINA DE GOES
Quinquênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/76632

Nome: (121410/14) ANA PAULA FERREIRA RAMOS SILVA
Quinquênio: 10/05/2016 Até 09/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/90915

Nome: (94139/1) EDUARDO DOMINGOS DE ARAUJO
Quinquênio: 10/05/2016 Até 09/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/74882

Nome: (58940/28) ELIZANGELA MARIOT
Quinquênio: 09/05/2016 Até 08/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/76579

Nome: (129960/6) ELSI EICH RECKZIEGEL
Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/75636

Nome: (120713/25) EMERSON JERRI SPIER
Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/74956

Nome: (124613/7) GILMARA FEITOSA DA COSTA ELIAS
Quinquênio: 11/05/2016 Até 10/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/74935

Nome: (87653/31) GLAUCIA REGE CAMPOS NAKONIECNI
Quinquênio: 10/05/2016 Até 09/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/74993

Nome: (227726/1) IVONETE CLAUDIO MACEDO
Quinquênio: 21/02/2016 Até 20/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/76482

Nome: (94121/1) JANETE PASQUALOTTO
Quinquênio: 09/05/2016 Até 08/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/90932

Nome: (94136/1) JOSELINA LEITE DA SILVA
Quinquênio: 10/05/2016 Até 09/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/76799

Nome: (143690/15) KATTIANA CAMILLA GHISLANDI
Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/76686

Nome: (233909/1) LUCIANA COELHO GAMA
Quinquênio: 11/05/2016 Até 10/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/75776

Nome: (74309/31) MARIA JOSE SOUZA BESSA
Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/74948

Nome: (26119/5) MARIA LUCIA BRAGA NOBERTO DA SILVA
Quinquênio: 10/05/2016 Até 09/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/74968

Nome: (200473/8) MICHELI FULBER
Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/75751

Nome: (87475/19) NIUARA HECK
Quinquênio: 06/05/2016 Até 05/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98300

Nome: (89110/1) PAULO RONEY CRISTO
Quinquênio: 01/06/2015 Ate 31/05/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/75815

Nome: (220790/4) RENATA DE MELO SOUZA
Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/98331

Nome: (227150/1) RONALDO RAMON SURUBI SOARES

Quinquênio: 25/04/2016 Até 24/04/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/90945

Nome: (94138/1) ROSEMEIRE CRISTIANE RIBEIRO

Quinquênio: 10/05/2016 Até 09/05/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/91390

Nome: (95397/1) RUBERVAL NOGUEIRA DA SILVA

Quinquênio: 10/05/2016 Até 09/05/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/75797

Nome: (134654/10) SALETE VIEIRA DA SILVA COUTINHO

Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01640/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/97654

Nome: (58682/8) JOAO JUSTINO DE ALBUQUERQUE FILHO

Quinquênio: 09/02/2011 Até 08/02/2016

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01641/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (75134/4) ANDREA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA

Un. Adm: (014486) E E REGINA TENORIO OLIVEIRA

A Partir de: 24/07/2023 Até19/01/2024

Processo N.:

Nome: (215669/5) ANIZIA CARLOS SANTOS

Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA

A Partir de: 10/07/2023 Até05/01/2024

Processo N.:

Nome: (86475/2) EDNA MARIA ROMPATO FISCHER

Un. Adm: (015890) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA

A Partir de: 17/07/2023 Até12/01/2024

Processo N.:

Nome: (87349/1) ERVANEY DA CUNHA FILHO

Un. Adm: (213454) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F

PIOVESAN

A Partir de: 13/07/2023 Até08/01/2024

Processo N.:

Nome: (129228/1) IOLANDA SAUBERLICH BELTRAME

Un. Adm: (015970) E E MANOEL MARINHEIRO

A Partir de: 18/07/2023 Até13/01/2024

Processo N.:

Nome: (236125/1) IRENICE HOEPPERS DE SOUZA

Un. Adm: (014451) E E JOAO DE CAMPOS BORGES

A Partir de: 27/03/2023 Até24/07/2023

Processo N.:

Nome: (235862/1) JESSYKA ANGELICA PEREIRA

Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA

A Partir de: 29/05/2023 Até26/08/2023

Processo N.:

Nome: (278405/2) LUCILENE SILVEIRA RODRIGUES

Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER

A Partir de: 13/06/2023 Até10/09/2023

Processo N.:

Nome: (143947/6) LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA

Un. Adm: (014761) E E EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 15/06/2023 Até08/12/2023

Processo N.:

Nome: (59133/4) MARIA CILENE JACINTO CARVALHO

Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA

A Partir de: 19/07/2023 Até14/01/2024

Processo N.:

Nome: (56017/3) MARIA DE LOURDES PERINI CROSCIOLI

Un. Adm: (015997) E E JADA TORRES

A Partir de: 22/06/2023 Até18/12/2023

Processo N.:

Nome: (112239/8) MARIA NAVES RIBEIRO LOPES

Un. Adm: (213454) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F

PIOVESAN

A Partir de: 24/07/2023 Até19/01/2024

Processo N.:

Nome: (236059/1) MARINA FERREIRA DE SOUZA

Un. Adm: (015911) E E RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 17/07/2023 Até12/01/2024

Processo N.:

Nome: (75764/28) ORLANDO CESAR SCHWARZ

Un. Adm: (157236) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 17/07/2023 Até12/01/2024

Processo N.:

Nome: (252715/1) ROSILENE GIMENES ESTEVES

Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO

A Partir de: 18/07/2023 Até13/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01642/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (112875/7) ANA MARIA DA SILVA

Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR

CURVO

A Partir de: 31/07/2023 Até26/01/2024

Processo N.:

Nome: (54953/27) BERENICE MANZANO CUSTODIO ASSIS

Un. Adm: (013145) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN

A Partir de: 02/08/2023 Até28/01/2024

Processo N.:

Nome: (223933/3) CLARISE PAZ DE SOUZA

Un. Adm: (015636) E E JOAO PAULO I

A Partir de: 07/07/2023 Até02/01/2024

Processo N.:

Nome: (227678/1) CRISTINA COELHO NUNES
Un. Adm: (009679) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 07/06/2023 Até04/10/2023

Processo N.:

Nome: (142907/15) EDILAINE APARECIDA FERREIRA VALENTIN
Un. Adm: (104248) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR
JAIMINHO
A Partir de: 07/07/2023 Até03/11/2023

Processo N.:

Nome: (60269/8) KATIA DAS GRACAS SANTOS PIOVEZAN
Un. Adm: (013145) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 05/07/2023 Até31/12/2023

Processo N.:

Nome: (88150/10) LUCIMAR GIL DE SOUZA SANTOS
Un. Adm: (013307) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 11/06/2023 Até07/12/2023

Processo N.:

Nome: (82965/4) MARILEI PERES PACHECO
Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 18/07/2023 Até13/01/2024

Processo N.:

Nome: (35997/22) PETRONILIA CONCEICAO DA SILVA NETA
Un. Adm: (012602) E E CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 17/07/2023 Até14/10/2023

Processo N.:

Nome: (79206/4) VANETE TEIXEIRA DAMACENO
Un. Adm: (212512) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR
SILVA
A Partir de: 19/07/2023 Até14/01/2024

Processo N.:

Nome: (274292/13) WEDER MOREIRA DA SILVA
Un. Adm: (216089) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO
E TI
A Partir de: 18/07/2023 Até15/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00342/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2023/06491

Nome: (113738/5) LUZIA FERREIRA SOBRINHO ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/04/2014 Ate 31/03/2019
A Partir de: 15/02/2024 Até15/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00107/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/02705

Nome: (248739/1) ERONIDES MACHADO NASCIMENTO
Quinquênio: 29/05/2018 Até 28/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/02658

Nome: (125647/2) FRANCIELI DONIZETTI BASTOS SILVA
Quinquênio: 20/05/2018 Até 19/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/02711

Nome: (53426/5) LORACI VERDI LAMB
Quinquênio: 01/06/2018 Até 31/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SECITECI-PRO-2023/02707

Nome: (248729/1) NILTON NELSON GOULART JUNIOR
Quinquênio: 29/05/2018 Até 28/05/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00055/2023 DE: 09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2023/01186

Nome: (57466/1) SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO
A Partir de: 14/08/2023 Até 28/08/2023
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Substituído: (296431/3) MARIA LETICIA ARRUDA DE MORAIS
COSTA
Un. Adm: (218081) SUP DE POL E PROM DO TURISMO

Processo N.: SEDEC-CIN-2023/01168

Nome: (256091/1) TIANNE CAROLINI DOS SANTOS MACEDO
A Partir de: 28/08/2023 Até 06/09/2023
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (218842/6) PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Un. Adm: (181919) GER DE AQUISICOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00082/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEDEC-CIN-2023/01177

Nome: (23996/4) REINALDO VAZ GUIMARAES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 11/04/2012 Ate 10/04/2017
A Partir de: 07/08/2023 Ate 05/10/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/06931/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: SES-PRO-2023/48935
Contratado: (285711/5) WANNESSE VIEIRA DE SOUZA
CPF: 935.684.361-91
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
Em: 01/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01146/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (95311/1) ADELINA BATISTA FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823

Nome: (322008/1) ADRIANA DE SOUZA FERREIRA SPOLIDORO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (57400/4) AFONSO BEZERRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035

Nome: (43594/2) ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (118875/1) ALCIDES SALES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035

Nome: (96222/1) ANTONIO CARLOS LISBOA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (95503/1) APARECIDA MARTINS BARBOZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (59821/2) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (123873/1) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (237219/3) CREUZA CARDOSO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
 BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (296287/2) CRISTIANE DE MORAIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
 BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615
 Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95624/1) DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES
 FRANCO MARQUES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (114207/2) DERCY NOGUEIRA RODRIGUES DE ASSIS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (99947/2) EDESIO RAMON JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95648/1) EDGAR DONIZETI PACHECO DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95645/1) EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 05/05/2023 Até 05/05/2023
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (103152/1) ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 08/05/2023 Até 08/05/2023
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39614
 Nome: (122619/1) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (42968/7) EMILIA CANDIDO DA VEIGA LEONCIO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
 BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95753/1) EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39614
 Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS DE NORONHA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95713/1) GILSON CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615
 Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (319696/1) IRES PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
 BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (118371/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (99144/1) JOAO CASSIO MUNIZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95729/1) JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615
 Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39614
 Nome: (111836/1) JOSIVANA MIRANDA ARAUJO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 13/05/2023 Até 13/05/2023
 Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (116038/1) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95755/1) LAURINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95752/1) LIDIMAR DAMAS DE FREITAS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 11/05/2023 Até 11/05/2023
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (319523/1) LILIANE LIGIA AMORIM SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (118380/1) LINDALVA DE ALCANTARA REZENDE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (220945/7) LUCIA HELENA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (117751/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (118911/1) MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (95361/1) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (95289/1) MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEXEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39614
 Nome: (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823

Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (95340/1) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (120492/1) MARIA MARTA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (108644/1) MARILENE GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (42895/2) MARTA TERESINHA FRIZON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (95308/1) NEIVA MARIA HEINTZE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823

Nome: (121208/10) NOELI APARECIDA DE MELO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
BOTELHO CIAPS
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823

Nome: (144517/11) ONEIDE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
BOTELHO CIAPS
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823

Nome: (322412/1) PETRONIA CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615

Nome: (96184/1) ROSANE PINO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140

Nome: (118866/1) ROSELI DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39614

Nome: (93176/1) ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 12/05/2023 Até 12/05/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823

Nome: (322419/1) ROSENIL GONCALINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (95221/1) SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 06/05/2023 Até 06/05/2023
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198366) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (118594/1) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (215050/8) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
 BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (264069/5) SHIRLEY LUIZA DA SILVA AFONSO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
 BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615
 Nome: (123871/1) SILVANA MORAES DEVAUX
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615
 Nome: (62065/3) SOLANGE SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40035
 Nome: (95633/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/40140
 Nome: (94366/1) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39823
 Nome: (315149/1) ZILDA BARBALHO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO
 BOTELHO CIAPS
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/39615
 Nome: (96593/1) ZULEIKA CARMO PADILHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
 Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01147/2023

DE:

09/08/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2023/48363
 Nome: (280408/3) TAILAINE NASCIMENTO SOUZA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (196959) COORD DE ABAST DISTRIB DE INSUMOS E
 MEDICAMENTOS
 A Partir de: 05/06/2023 Até 18/08/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/47642
 Nome: (289210/3) WANDERLEIA APARECIDA ALBANO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 04/10/2022 Até 30/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01148/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94502/1) ADRIANA RAQUEL RICHTER SCHAWINSKI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 13/07/2023 Até31/07/2023

Processo N.:

Nome: (117545/1) ALAN CARDEC BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 29/07/2023 Até26/09/2023

Processo N.:

Nome: (114656/1) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (223190) COORD DE ATENCAO AS CONDICÕES DE SAUDE
A Partir de: 28/07/2023 Até25/09/2023

Processo N.:

Nome: (93207/2) CLAUDIANE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 27/07/2023 Até24/09/2023

Processo N.:

Nome: (94512/1) KELLY APARECIDA BRUNO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 29/07/2023 Até12/08/2023

Processo N.:

Nome: (98896/1) LUCI DA COSTA RIBEIRO SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196975) COORD DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 02/08/2023 Até30/09/2023

Processo N.:

Nome: (110883/1) MAGDA ROSANGELA LEMOS NUNES ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196975) COORD DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 02/08/2023 Até17/08/2023

Processo N.:

Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/08/2023 Até01/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01149/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (114656/1) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (223190) COORD DE ATENCAO AS CONDICÕES DE SAUDE
A Partir de: 15/07/2023 Até27/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01150/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (90309/1) ANA CAROLINA GUEDES MAXIMILIANO FERRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151963) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 11/06/2023 Até14/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01151/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2023/30162

Nome: (103649/1) LUCY JANE ZANCHETTIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/01/2013 Ate 16/01/2018
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01152/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (66642/2) LUCIA MARIA DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 11/06/2023 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/24349

Nome: (115513/1) ROBSON ALVES DE PAULA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197262) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICPOSSOC ALCOOL DROGAS

A Partir de: 10/08/2022 Até29/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/24349

Nome: (115513/1) ROBSON ALVES DE PAULA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197262) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICPOSSOC ALCOOL DROGAS

A Partir de: 30/10/2022 Até

Processo N.: SES-PRO-2023/24349

Nome: (115513/1) ROBSON ALVES DE PAULA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197262) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICPOSSOC ALCOOL DROGAS

A Partir de: 31/12/2021 Até10/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01409/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 53/2023

Contratado: (269948/10) ROSIMARA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS

CPF: 020.388.811-11

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM

A Partir de: 07/08/2023 Até17/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00462/2023

DE:

09/08/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE/PROF. TEC. FUNEMT

Processo N.: UNEMAT-CAP-2023/44158

Nome: (124693/2) EZEQUIEL NUNES PACHECO

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (204838) ASSES ESPECIAL FINANC ORCAMENTARIA E CONTABIL

A Partir de: 17/07/2023 Até21/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00463/2023

DE:

09/08/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (252739/1) ANA PAULA GRAMULHA GARCIA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE

A Partir de: 07/03/2023 Até10/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/AGER/00018/2023

DE: 09/08/2023

Processo Nº: 163852/2019

Contratado: (319646/2) ALINNY DE SOUZA PERON

CPF: 045.659.111-75

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (217190) SUPERINT REGUL DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS

A Partir de: 22/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Luis Alberto Nespolo

Presidente - AGER

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00054/2023

DE:

09/08/2023

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (225432/1) NAYANE BEATRIZ TAQUES FARAH

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020

A Partir de: 09/08/2023 Até18/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00503/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (109819/1) ROSELI DIVINO COSTA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (186600) COORD DE DEFESA SANITARIA ANIMAL
A Partir de: 14/06/2023 Até23/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00504/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01097
Nome: (131802/1) ALESSANDRO AQUINO COSTA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Quinquênio de Referência: 17/07/2011 Ate 16/07/2016
A Partir de: 03/08/2023 Até12/08/2023

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01097
Nome: (131802/1) ALESSANDRO AQUINO COSTA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Quinquênio de Referência: 17/07/2011 Ate 16/07/2016
A Partir de: 04/09/2023 Até13/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00505/2023 DE:
09/08/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/03312
Nome: (247041/1) CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018
A Partir de: 16/10/2023 Até25/10/2023

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/03415
Nome: (247041/1) CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Quinquênio de Referência: 03/04/2013 Ate 02/04/2018
A Partir de: 19/08/2023 Até28/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00177/2023 DE: 09/08/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (225382/1) CLEUNICE KEMP RITTER
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE
EQUIPE
Un. Adm: (197980) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/07/2023 Até03/08/2023

Processo N.:
Nome: (229215/1) PAULO CAMPOS AGUIAR
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE
EQUIPE
Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/08/2023 Até22/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00178/2023 DE: 09/08/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (14467/2) ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO
A Partir de: 07/08/2023 Até 21/08/2023
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (126683/1) GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA
Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00179/2023 DE: 09/08/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA
A Partir de: 08/08/2023 Até 06/09/2023
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (139745/1) RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
Un. Adm: (183873) GER DE ORCAMENTO

Processo N.:
Nome: (225381/1) TIAGO DE AGUIAR COSTA
A Partir de: 16/08/2023 Até 25/08/2023
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (208784/4) JANETE BENOSKI
Un. Adm: (183822) COORD DE PATRIMONIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00436/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256534/1) ANDREIA CRISTINA AMARAL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 18/06/2014 Ate 17/06/2019
A Partir de: 04/09/2023 Até13/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00437/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (59181/1) BENEDITO ODENIR SILVA
Quinquênio: 03/08/2018 Até 02/08/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (106291/2) JOAO MARCELO REGIS LOPES
Quinquênio: 02/04/2018 Até 01/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (247718/1) SIDNEY SALVADOR DE SOUZA JUNIOR
Quinquênio: 15/04/2018 Até 14/04/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00089/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: MTPREV-PRO-2023/04575

Nome: (137665/1) GEOVANE SANTOS LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/06/2012 Ate 10/06/2017
A Partir de: 01/08/2023 Até30/08/2023

Processo N.: MTPREV-PRO-2023/04575

Nome: (137665/1) GEOVANE SANTOS LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/06/2012 Ate 10/06/2017
A Partir de: 29/11/2023 Até28/12/2023

Processo N.:

Nome: (35804/2) JOSE CARLOS LOPES DIAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 22/11/2013 Ate 21/11/2018
A Partir de: 08/08/2023 Até06/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00090/2023
09/08/2023

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (243781/1) ALINE MEZZOMO VASCONCELOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/11/2017 Ate 07/11/2022
A Partir de: 07/08/2023 Ate 05/10/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Imprensa Oficial



LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023/SEPLAG

PROCESSO SIGADOC: SEPLAG-PRO-2023/08025

PROCESSO SIAG: N° 0008321/2022/SEPLAG.

PREGÃO ELETRÔNICO: N°008/2023/SEPLAG.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, doravante denominado gerenciador, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34, e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2022/08321, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ART CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ	23.207.454/0001-33
ENDEREÇO	Rua dos Curiós, 16, Quadra 03, bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT. CEP 78080-480.
REPRESENTANTE	VIVIANE BELOTO RIBEIRO CPF: 776.877.601-15 RG: 1021704-5 SSP/MT
CONTATO	(65) 3661-0603 / (65) 99200-1295.
E-MAIL	vbparts@hotmail.com

EMPRESA	CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ	27.595.780/0001-16
ENDEREÇO	Av. Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP. CEP 08745-900
REPRESENTANTE	ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR CPF: 028.449.777-07 RG: CM881638RFBRJ PAULO ROBERTO TEIXEIRA CPF: 042.607.376-27 RG: M7778614/MG
CONTATO	(11) 2377-8068
ENDEREÇO E-MAIL	contratos.csb@csbrasilservicos.com.br licitação.frotas@csfrotas.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de veículos administrativos**, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01

CS BRASIL FROTAS S.A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM, MOTOR FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, COMBUSTÍVEL ETANOL / GASOLINA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV (KIT INJETADO COM CILINDRO DE 15 M³), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	240	FIAT ARGO 1.0 6V FLEX	R\$ 2.340,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

LOTE 03

ART CAR VEÍCULOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ ETANOL) 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	3.744	CHEVROLET ONIX 1.0 MT	R\$ 2.230,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.349.120,00 (oito milhões e trezentos e quarenta e nove mil e cento e vinte reais).

LOTE 06					
CS BRASIL FROTAS S.A					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 05 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.	MN	216	VOLKSWAGEN JETTA GLI 2.0 350 TSI 4P AT	R\$ 7.363,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.590.408,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e oito reais).					

LOTE 07					
ART CAR VEÍCULOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP LEVE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	1.992	FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4	R\$ 2.457,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.894.344,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais).					

LOTE 12					
CS BRASIL FROTAS S.A					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.112	CHEVROLET SPIN 1.8 8V ECONO FLEX 5P AUT	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.547.200,00 (seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 21.942.672,00 (vinte e um milhões novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 610, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, encerrada no dia 02/08/2022, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, SEAF, SECITECI, SECEL, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos nas seguintes regras:

2.3.1.1. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 (cinquenta) por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.3.1.2. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.5. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega do(s) veículo(s) e atender a demanda de acordo com as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

2.6. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

A PRESENTE ATA POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

4º TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2022/02002

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2022/2002, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ	00.521.113/0001-32
ENDEREÇO	Rua Leonel Thiesen, 2030, Bairro Vila Nova, Ituporanga-SC
REPRESENTANTE:	Nome: Sálvio Pedro Machado CPF: 538.922.919-34 Email: licitacoes@salver.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA:	Nome: Valquíria da Cunha Buss CREA Nº: 038458-6 Nome: Priscila de Souza Alves CREA Nº: 155384-0 Nome: Marcos Antônio Raymundi CREA Nº: 007829-4
CONTATO (TELEFONE)	(47) 3533-1777

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de **reforma e intervenções legais (ampliação)**, por meio de obras e serviços de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

REGIÃO	COMPLEXIDADE		
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
REGIÃO I	--	--	--
REGIÃO II	--	--	--
REGIÃO III	--	--	--
REGIÃO IV	--	--	--
REGIÃO V	1ª CREDENCIADA IDEAL CONSTRUTORA LTDA (3º TC - DOE 17/07/2023)	--	--

REGIÃO	1ª CREDENCIADA	1ª CREDENCIADA	1ª CREDENCIADA
VI	IDEAL CONSTRUTORA LTDA (3º TC - DOE 17/07/2023)	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (2º TC - DOE 14/06/2023)
	2ª CREDENCIADA R GONÇALVES CARVALHO EIRELI (3º TC - DOE 17/07/2023)	--	2ª CREDENCIADA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TERMO DE CREDENCIAMENTO)
	3ª CREDENCIADA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	--	--
REGIÃO VII	--	--	--
REGIÃO VIII	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES CARVALHO (3º TC - DOE 17/07/2023)	--	--
REGIÃO IX	--	--	--
REGIÃO X	--	--	--
REGIÃO XI	--	--	--
REGIÃO XII	--	--	--

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Credenciamento não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os DESCONTOS determinados no Edital de Credenciamento nº 001/2023 / SEPLAG/SINFRA.

2.2. Consideram-se participantes do Termo de Credenciamento os Órgãos e Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso, **exceto** as empresas públicas e sociedade de economia mista, que necessitam de serviços de reforma em suas unidades nos municípios do Estado de Mato Grosso.

2.3. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso que podem demandar a utilização dos serviços objeto deste CREDENCIAMENTO em suas unidades são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

3. DOS VALORES DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado por meio de aplicação de DESCONTO PERCENTUAL FIXO sobre os valores determinados na planilha orçamentária elaborada para execução de reforma nas unidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Desconto
01	Execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com baixa complexidade de execução.	Serviço	18,05 %
02	Execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com média complexidade de execução.		
03	Execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com alta complexidade de execução.		

3.2. No valor da planilha orçamentária estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).

3.3. O desconto a ser aplicado no valor da planilha orçamentária de cada demanda, estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento no território estadual.

3.4. O percentual de descontos registrados será o mesmo para qualquer uma das 12 (doze) regionais do Estado de Mato Grosso.

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo para iniciar os serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço para cada demanda.

4.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.

4.2. O prazo para execução dos serviços será determinado no cronograma físico-financeiro apresentado pelo Contratante para cada demanda.

5. DAS DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

5.1. A forma de execução das demandas solicitadas pelos Órgão/Entidades do Poder Executivo está regulamentada no **ANEXO VII** do Edital de Credenciamento nº 001/2023 /SEPLAG/SINFRA.

6. DO GERENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O gerenciamento deste Termo de Credenciamento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Superintendência de Licitações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I). Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento do Termo de Credenciamento, de acordo com as condições ajustadas no Edital de Credenciamento nº 001/2023 /SEPLAG/SINFRA e anexos;

II). Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento do Termo de Credenciamento;

III). Convocar os credenciados conforme demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

IV). Promover a publicação deste Termo, após assinatura das empresas credenciadas, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

V) Arquivar o Termo de Credenciamento em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias, bem como as inclusões de novos credenciados à Lista de Credenciados, serão registradas por intermédio de lavratura e publicação de novo Termo de Credenciamento, sem a necessidade de assinatura dos Credenciados anteriormente.

7. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

7.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após **24 (vinte e quatro) meses** desta publicação.

7.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.

7.3. DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

7.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a publicação do 1º Termo de Credenciamento e seguirão os prazos determinados nos cronogramas físico-financeiros para cada demanda, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.

8. DA EFICÁCIA

8.1. O presente Termo de Credenciamento somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. É vedado efetuar alteração no desconto fixado pelo Termo de Credenciamento.

9.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá liberar a Credenciada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção, se comunicar o fato antes do pedido de execução de serviço pelo Órgão/Entidade demandante.

9.3. Sempre que houver credenciamento de novas empresas ou saída de empresas credenciadas, o Termo de Credenciamento deverá ser atualizado e publicado com as devidas modificações.

10. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno

direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando a empresa descumprir as condições do Termo de Credenciamento;

10.1.2. Quando não for assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/21;

10.2. O cancelamento do Termo nas hipóteses previstas nos **itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3** será formalizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do Termo de Credenciamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do Termo, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. Por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido dos Credenciados.

10.4. O credenciamento tem caráter precário e, por isso, a qualquer momento a credenciada ou a Administração poderão solicitar o descredenciamento da empresa, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente, ou no interesse da Credenciada, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

10.4.1. Neste caso, verificada a irregularidade, a credenciada será automaticamente excluída do rol dos credenciados. Sanada a irregularidade a empresa poderá solicitar novo credenciamento;

10.5. Se por ventura a empresa recusar a demanda por 2 (duas) vezes seguidas ou não, mesmo apresentando justificativa, será descredenciada e poderá solicitar novo credenciamento somente **60 (sessenta) dias corridos** após a recusa, prevenindo que as credenciadas escolham as demandas;

10.6. A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

10.7. A empresa será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

a) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

b) Descumprimento pela Credenciada de instruções e orientações recebidas da SEPLAG, rejeição de qualquer processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para a SEPLAG;

c) Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos implicará a imediata desqualificação da credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

10.8. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar o Termo de Credenciamento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até data a ser definida, devidamente motivada e justificada.

10.9. O cancelamento ou suspensão do Termo de Credenciamento será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos/Entidades demandantes, conforme disposto no Art. 92 da Lei nº 14.133/21, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital de Credenciamento nº 001/2023 /SEPLAG/SINFRA.

11.2. Por tratar-se de Credenciamento, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos/Entidade demandantes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão nos respectivos Contratos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

11.3. A Credenciada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual.

11.4. Para formalização do Contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

11.5. Para assinatura do contrato a credenciada deverá:

11.5.1. Apresentar a documentação exigida na fase de habilitação que são passíveis de vencimento e atualização, em especial os documentos referentes a regularidade fiscal, bem como verificada a inexistência de sanções vigentes impeditivas de contratar com administração pública nos termos do art. 245 do Decreto nº 1.525/22.

11.5.2. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

11.5.3. Caso haja mudança do Responsável Técnico pela empresa avaliado na fase de habilitação, a Credenciada deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação os documentos pertinentes para a validação.

11.6. O valor contratual vincular-se-á à demanda, conforme regramento do **item 3 do Anexo VII** do Edital de Credenciamento nº 001/2023 /SEPLAG/ SINFRA.

11.7. Após celebração do instrumento contratual, este deverá ser divulgado nos termos do Art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/22, bem como, observados os prazos determinados no Art. 168 e no § 4º do Art. 296 do referido decreto, quanto a documentação técnica que originou a demanda contratada.

12. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

12.1. Na hipótese do Contrato a ser firmado com Órgão demandante se enquadrar como contratação de grande vulto e caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ele assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.1.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

12.1.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.1.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

12.1.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

12.2. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

12.3. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

12.4. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

13.2. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

13.3. É vedada a ampliação do imóvel, EXCETO quando se tratar de pequenas intervenções e essas estiverem diretamente relacionadas a adequações legais da edificação para acessibilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

14.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

14.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 1.525/22.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais conflitos, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT.

15.2. As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2023.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS SECRETÁRIO DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
(original assinado nos autos)

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS
(original assinado nos autos)

SÁLVIO PEDRO MACHADO
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(original assinado nos autos)

SFEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO E NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023/SEMA PROCESSO Nº SEMA-PRO-2023/05002

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio de sua Pregoeira Oficial, declara o resultado da sessão de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023/SEMA**, cujo objeto é a "Aquisição de 01 motor de popa com potência mínima de 30 hp, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente", ocorrida nos dias **27/07/2023** e **08/08/2023**, restando **FRACASSADO** o lote único, tendo em vista que todos os licitantes foram **DECLASSIFICADOS**, por não atenderem as especificações técnicas, conforme motivos expostos no processo n.º SEMA-PRO-2023/05002.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023/SEMA PROCESSO Nº SEMA-PRO-2023/05002

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 10 de agosto de 2023, até às 13h45min do dia 25 de agosto de 2023, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 25 de agosto de 2023, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2023.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 119/2022/01/01-SINFRA Processo nº SINFRA-PRO-2023/09795

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência 168 (cento e sessenta e oito) dias, totalizando 498 (quatrocentos e noventa e oito) dias, com término previsto em **15/02/2024**.

Assinatura: 07/08/2023

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.
*** REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETAMENTE NA EDIÇÃO Nº. 28.557 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, PÁGINA 17, DIA 07/08/2023.**

Extrato do Instrumento Contratual nº 073/2023/00/00/SINFRA Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/09615

Modalidade: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking) para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 25101, Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza/Elemento da Despesa: 3.3.90.30, FONTE: 1.759.0000, Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Nota de empenho nº 25101.0001.23.002578-8, emitida no dia 27/07/2023, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Assinatura: 07/08/2023

PARTES: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP, CNPJ: 36.932.853/0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 15/2023

Processo n.SINFRA-PRO-2023/06990- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-030, trecho: Fim do PU - Cuiabá - Início da Pavimentação (Ponte de Ferro), com extensão de 4,363 km, no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n.044/2022/CGAB/SINFRA, de 22/09/2022, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa **Construtora Nhambiquaras Ltda.** CNPJ: 03.076.083/0001-90, com valor de R\$ 8.278.025,16 (oito milhões duzentos e setenta e oito mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos). A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 08 de agosto de 2023.

Auriele Mazzer Marques Silva
Comissão de Contratação de Licitação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.SINFRA-PRO-2023/06990- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-030, trecho: Fim do PU - Cuiabá - Início da Pavimentação (Ponte de Ferro), com extensão de 4,363 km, no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA n. 15/2023, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **Construtora Nhambiquaras Ltda.** CNPJ: 03.076.083/0001-90, com valor de R\$ 8.278.025,16 (oito milhões duzentos e setenta e oito mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Informações gerais: telefone n.º (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 08 de agosto de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2023/31556 E SIAG Nº 0031556/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo - material de lembranças para datas comemorativas (canecas, canetas, copos, sacolas, dentre outros), para atender as necessidades em projetos e demandas da REDE CIDADÃ, CBM, CEASP/SISPEN, POLITEC e SESP/SUGP.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 09/08/2023 a 21/08/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos

antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/central/EditPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SESP

PROCESSO SESP-PRO-2023/31452 E SIAG Nº SIAG 0031452/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SESP**, cujo objeto é contratação de serviço especializado de instalação de câmeras fixas IP para CFTV, para atender as demandas do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	EVANDRO	33.065.942/0001-07	R\$ 22.889,96
002	ROBERTO DE SOUZA PINHEIRO		R\$ 23.990,00
003			R\$ 9.890,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 56.769,96 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP-MT

*PORTARIA Nº 192/2023/GAB/SESP

Designa os servidores para atuarem como Agentes de Contratação e integrantes de Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar estes servidores para atuarem como Agentes de Contratação:

- I - Alexandre Leite dos Santos - Técnico Administrativo;
- II - Cássia Marques Souza da Matta - Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III - Cleitiane Laura Dias Ascari - Analista Administrativo - Perfil Advogado;
- IV - Mariele Laura Quevedo Gomes Ferreira - Analista Administrativo - Perfil Contadora.

§ 1º Cabe à Coordenadoria de Aquisições a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º.

§ 2º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar dos agentes designados na forma prevista no art. 1º desta Portaria, caberá à Superintendência de Aquisições e Contratos designar seus substitutos.

Art. 2º Nas licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do Agente de Contratação, e será indicado nos moldes do §1º do artigo 1º.

Art. 3º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação ou de licitação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente entre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 4º Nomear a Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- I - Ana Cristina Correa Castro Silva - Assistente Administrativo do Sistema Socioeducativo;
- II - Ardalla Guimarães Oliveira Moraes - Policial Penal;
- III - Astaruth Profeta Ribeiro Tomaz - Assessora Jurídica;

IV - Camila Lobato da Silva - Assistente do Sistema Socioeducativo;
 V - Cristiane Regina Silva Paim - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Historiadora;
 VII - Daniel Silvio Kutkoski - Assessor Jurídico;
 VII - Deusdel Ferreira de Souza Filho - Técnico da Área Meio;
 VIII - Fabiana de Mello Vidotto - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social;
 IX - Fábio da Silva Tavares - Assistente Administrativo do Sistema Socioeducativo;
 X - Gislene Blini Callejas Pereira - Analista Administrativo - Perfil Contadora;
 XI - Helton Cezar dos Santos e Silva - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Engenheiro Sanitarista;
 XII - Ivanice Maria da Cruz Melo - Assist. Sistema Penitenciário;
 XIII - Juliana Noale de Lima - Analista Administrativo - Perfil Administradora;
 XIV - Kátia Cristina Souza Silva - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Administradora;
 XV - Letícia Ferretti Lobo - Analista Administrativo - Perfil Contador;
 XVI - Luis Felipe Simões Silva Campos - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Engenheiro Civil;
 XVII - Mauro Vieira Barboza - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Engenheiro Civil;
 XVIII - Rafael Celino da Silva - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Advogado;
 XIX - Sandra Ludmila Pinto Lino - Analista Administrativo - Perfil Advogada;
 XX - Tânia Bazzi - Analista Administrativo - Perfil Contadora.

Art. 5º Atribuir à Equipe de Apoio as seguintes funções:

I - cumprir as determinações do Agente de Contratação, assessorando-o nos procedimentos licitatórios;
 II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar os documentos pertinentes, conforme o caso;
 III - levar ao conhecimento do Agente de Contratação quaisquer atos ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;
 IV - dar continuidade aos trâmites dos processos de aquisição nos respectivos Sistemas Cooperativos de Aquisições Governamentais.

Art. 6º Ratificar aos Agentes de Contratação as atribuições e vedações já estabelecidas na legislação mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 7º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderão contar, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica, Coordenadoria Contábil, Superintendência de Obras e Engenharia e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8º Revogar todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 99/2023/GAB/SESP/MT, de 28 de abril de 2023.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Portaria republicada por necessidade de correções na versão publicada no DOE de 08/08/2023 nº 28.558 Página 146.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT** vem, em razão do que dispõe a **PORTARIA Nº 727/2022/GS/ SEDUC-MT**, que aplicou sanções administrativas à empresa **SBORCHIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.356.919/0002-17, consistente em **MULTA COMPENSATÓRIA**, de 5% (cinco por cento) sob o valor do Contrato nº 028/2021, que equivale o valor de **R\$ 1.343,00 (Hum mil e trezentos e quarenta e três reais)**, bem como Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, ambas aplicadas após o devido processo administrativo de responsabilização, instruído nos autos do Processo Administrativo sob o nº SEDUC-PRO-2023/51578 que noticiam irregularidades na execução do Contrato nº 028/2021, o Relatório Conclusivo e o Parecer nº

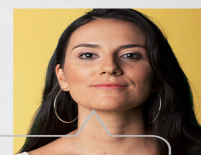
2.283/SAGAC/PGE/2022 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, vide o artigo 122, do Decreto Estadual nº 840/2017, sendo que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa, **NOTIFICAR** a empresa para que proceda com o recolhimento da Multa Contratual, no valor acima especificado, no prazo de 30 (trinta) dias. O presente Edital de Notificações se dá em razão de não ter sido localizado qualquer representante da Notificada nos endereços constantes nos autos, tanto de forma física. Caso o recolhimento da multa não seja efetuado no prazo mencionado, os autos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, bem como para que a Procuradoria Geral do Estado -PGE/MT proceda com os procedimentos para a cobrança via judicial.

Cuiabá -MT, 06 de julho de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação



- Eu prometo que vou mudar, ele me disse.



- Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue 180

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023/DPMT

A Coordenador de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO
Procedimento: 1527/2023 - Defensoria Pública. Pregão Eletrônico n. 16/2023

Data: 22/08/2023 - Horário 14:00H (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de persianas tipo rolo e persianas horizontais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Locais para acesso ao Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; b) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Direcione a câmera do seu celular para este Qrcode e conheça nosso Portal Transparência, para acesso integral dessa e outras licitações:



Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023 Érick Rocha Said, Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023/DPE/MT

Processo nº: 23256/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, camisas gola polo, coletes e bonés, para atender os eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.15000000.08.1

Elemento de Despesa: 30

Fundamento Legal: Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e da Lei Estadual nº 11.123/2020, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços nº 34/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas.

Rep. Legal da empresa - Sandra Mara Giusti de Arruda

Fiscais do Contrato: 084/2023.

Portaria: 1052/2023.

Fiscais do Contrato	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	Eveline de Assis Viana	101004319

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

PORTARIA Nº 1053/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 29055/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão Semanal do Defensor Público e Assistente Jurídico do Núcleo de Diamantino, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
07/08/2023 a 10/08/2023	Dr.(a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) Jurídico(a): Rayane Cristina Beato Oliveira
14/08/2023 a 18/08/2023	Dr.(a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior Assessor(a) Jurídico(a): Eloisa Regina Escobar Freitas
21/08/2023 a 25/08/2023	Dr.(a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior Assessor(a) Jurídico(a): Eloisa Regina Escobar Freitas
28/08/2023 a 01/09/2023	Dr.(a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) Jurídico(a): Geovanna Gabriela Sandri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1054/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 29036/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão Semanal do Defensor Público e Assistente Jurídico do Núcleo de Paranatinga, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
07/08/2023 a 10/08/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
14/08/2023 a 18/08/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
21/08/2023 a 25/08/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
28/08/2023 a 01/09/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
04/09/2023 a 06/09/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
11/09/2023 a 15/09/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
18/09/2023 a 22/09/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
25/09/2023 a 29/09/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
02/10/2023 a 06/10/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
09/10/2023 a 11/10/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
16/10/2023 a 20/10/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
23/10/2023 a 27/10/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
30/10/2023 a 01/11/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
06/11/2023 a 10/11/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
21/11/2023 a 24/11/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
27/11/2023 a 01/12/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg
04/12/2023 a 07/12/2023	Dr.(a): André Luciano Barbosa Assessor(a) Jurídico(a): Eduardo Henrique I. Meinberg

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1055/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 29010/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Sorriso e Nova Ubitatã, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
11/08/2023 a 18/08/2023	Dr.(a): Luciana Decesaro Assessor(a) Jurídico(a): Gabriel Adriano Denardi
18/08/2023 a 25/08/2023	Dr.(a): Luciana Decesaro Assessor(a) Jurídico(a): Gabriel Adriano Denardi
25/08/2023 a 01/09/2023	Dr.(a): Luciana Decesaro Assessor(a) Jurídico(a): Sulamita M. T. B. Zwirtes
29/09/2023 a 06/10/2023	Dr.(a): Paulo Isidoro Gonçalves Assessor(a) Jurídico(a): Victória Cansian dos Santos Denardi
24/11/2023 a 01/12/2023	Dr.(a): Paulo Isidoro Gonçalves Assessor(a) Jurídico(a): Victória Cansian dos Santos Denardi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1056/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 28587/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público BRUNO VINÍCIOS DE ARRUDA LINO, Técnico Administrativo, no interesse da Administração Pública, para que passe a atuar junto à Coordenação do Núcleo de Diamantino, a contar do dia 31/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 025/2023

Processo nº: 20116/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: JOSE CLAUDIO POLICARPO.

Objeto: Trata-se da necessidade administrativa de locação de outro imóvel para o núcleo da Defensoria Pública em Peixoto de Azevedo/MT, para melhor atender a população daquela comarca.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33
9000000.150000 00.08.1.

Elemento Despesa: 36.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Fundamento: Art. 74, inciso V e §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 017/2023.

Município de Alto Garças-MT, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 08 de agosto 2023, com início às 08:45, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO CUIDADO A GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 0 A 18 ANOS, AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, POR MEIO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO (ART. 98/101), das quais foram vencedoras as empresas: Itens 211147632, 211147633, G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 11.264.133/0001-91 no valor de R\$ 112.440,00(cento e doze mil e quatrocentos e quarenta reais) ALTO GARÇAS - MT, 8 de Agosto de 2023. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER - CONDUTORA DE PROCESSOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por ITEM, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) E RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, fica RETIFICADO e acontecerá no dia 24/08/2023, às 09:45h(Brasília), de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia>, Email: compras@altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450 ou 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 08 de agosto de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

altogarcas.mt.gov.br/Transparencia, Email: compras@altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450 ou 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 08 de agosto de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 36/2021

O Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 - centro, cidade de Araguainha - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.522.407/0002-09, estabelecida à Rua 05, nº. 506, Bairro Industrial, Barra do Garças - MT, representada neste ato por ANA ODETE JACOMINI, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº. 517.173 SSP/MT, e CPF nº. 141.099.301-97, residente à Rua 05, 506, Bairro Quadra Industrial 1/9, Lote 04, Distrito Industrial, Barra do Garças - MT, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o presente REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ao Contrato nº. 036/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 036/2021, em razão de reajuste de preços na Tabela SINAPI 04/2022 e SICRO3 01/2022, no valor de R\$ 61.814,28 (Sessenta e um Mil, Oitocentos e Catorze Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme documentos e planilhas anexos, bem como parecer jurídico opinando pela regularidade, a ser acrescido no Contrato original.

1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Os recursos financeiros para custear o presente Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro serão provenientes de recursos próprios do município.

2.2. Os recursos orçamentários para empenho do referido Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Exerc. Financ.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
348	2022	080801	15.451.0066.1059.0000	4.4.90.51.00

CLAUSULA TERCEIRA - DAS RETIFICAÇÕES.

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Araguaína providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento nos meios de publicação oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguaína - MT, 29 de Julho de 2022.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALIANÇA INDUSTRIA E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.522.407/0002-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA
CPF: 535.404.681-53
RG: 488646 SSP/MT

SAMUEL CARRIJO BATISTA
CPF: 851.410.111-00
RG: 3739346 DGPC/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 21 de Agosto de 2023. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 08 de Agosto de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT; CONTRATADA: ANGULAR ENGENHARIA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação por mais 60 dias do prazo de execução da obra referente o Contrato nº. 68/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de Construção de Bloco Escolar (com 04 salas de aula, despensa, pré-higienização, administrativo/professores, banheiros masc/fem e banheiros PCD), localizada no distrito de Planalto do Araguaia que será um anexo da Escola Municipal Santa Marta, no município de Bom Jesus do Araguaia/MT, Conforme Termo de Convênio nº 0528-2021/SEDUC. Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 08 de Agosto de 2023. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00011, de 08 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ABERLDO DUARTE JUNIOR	510.799.765-15	9873/00183/2023
ADALBERTO TIRLONI	964.583.561-53	9873/00106/2023
ADALBERTO TIRLONI	964.583.561-53	9873/00107/2023
CLEITO CARLOS DAVILA	654.898.611-34	9873/00173/2023
CLEITO CARLOS DAVILA	654.898.611-34	9873/00174/2023
FRANCISCO BORGES DE SOUSA JUNIOR	133.408.208-13	9873/00172/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00145/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00149/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00146/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00150/2023
JURITI PARTICIPACOES S S LTDA	22.345.966/0001-01	9873/00184/2023
LIGIA COUTINHO CORREA	394.796.769-15	9873/00140/2023
LIGIA COUTINHO CORREA	394.796.769-15	9873/00141/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura/375	Assinatura:

Data de afixação: 08/08/2023

Data de desafixação: 23/08/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, de 08 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MANDASSAIA AGRO EIRELI	04.971.057/0001-99	9873/00131/2023
MANDASSAIA AGRO EIRELI	04.971.057/0001-99	9873/00132/2023
MANDASSAIA AGRO EIRELLI	04.971.057/0001-99	9873/00122/2023
MANDASSAIA AGRO EIRELLI	04.971.057/0001-99	9873/00123/2023
RUCART SAND	185.321.280-68	9873/00129/2023
RUCART SAND	185.321.280-68	9873/00138/2023
RUCART SAND	185.321.280-68	9873/00130/2023
RUCART SAND	185.321.280-68	9873/00139/2023
TATIANY FRANCA ZIMPEL	035.754.811-64	9873/00116/2023
TATIANY FRANCA ZIMPEL	035.754.811-64	9873/00117/2023
UZIEL VALERIO MAZZO	840.096.401-20	9873/00179/2023
UZIEL VALERIO MAZZO	840.096.401-20	9873/00180/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura/375	Assinatura:

Data de afixação: 08/08/2023

Data de Desafixação 23/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT. **Contratada:** CONSTRUTORA MODELAR LTDA, CNPJ 10.788.243/0001-90. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO PATEIRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 929261/2022. **Dotação:** - DOTAÇÃO: 0455. FONTE: 170000000. 10.010.2 6.782.0009.1061.339030.0000. DOTAÇÃO: 0455. FONTE: 150000000. 10.010.26.782.0009.1061.339030.0000. **Valor de: R\$ 320.659,47 (Trezentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses. **Responsável:** José Bueno Vilela - por parte da CONTRATANTE e MARCOS TEIXEIRA DE QUEIROZ - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Campinópolis, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que julgados os recursos na fase de habilitação, será dada continuidade à sessão no dia 16/08/2023, às 13h30min (horário de Brasília) para análise das propostas. Maiores informações pelo fone (66) 3437-1992. Campinópolis, 08 de Agosto de 2023. DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA-PRESIDENTE DA CPL.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor MARCIO AGUIAR DA SILVA, Sócio da empresa ENCOMIND ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 14.915.029/0001-08. Venho pelo presente NOTIFICAR a referida empresa por não estar cumprindo com a obrigação pactuada no Contrato nº 131/2022, referente a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA LINHA SANTA MARIA CÓDIGO: 2146, que destina atender as demandas do Município de Campo Novo do Parecis. Diante disto, esta Secretaria Municipal de Infraestrutura fixa-se o PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, para iniciar a efetiva regularização da EXECUÇÃO DO SERVIÇO, "EMPREITADA GLOBAL", sendo que o descumprimento das obrigações assumidas ensejará a abertura de processo administrativo, para apuração e aplicação das penalidades cabíveis, conforme dispõe a CLÁUSULA OITAVA, do Contrato nº 131/2022.

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de Agosto de 2023.

Carlos Eduardo Moura Lara. Secretária Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 311/2022

Leonel Augusto Silva de Assis. Agente Fiscalizador da Obra - Matrícula Funcional nº 4337

Thales Patrick Ferreira Rodrigues. Agente Fiscalizador do Contrato - Matrícula Funcional nº 5544

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, nenhuma empresa participou do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de agosto de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: MARGUI MAQUINAS. CNPJ: 13.991.890/0001-92. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de equipamento INVERSOR DE FREQUÊNCIA DO VENTILADOR DE USINA DE ASFALTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Campo Novo do Parecis/MT. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 inciso IV da Lei nº. 8.666/93. VALOR TOTAL: 39.092,95 (trinta e nove mil e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL: a empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ nº 28.955-196/0001-97, foi vencedora do certame com o valor de R\$ R\$ 39.168,50 (trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Campo Verde, 08 de agosto de 2023. Héliida Hübner - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 105/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS INCLUINDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES: a empresa CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.444.582/0001-56, foi vencedora do certame com o valor total de R\$ 2.836.890,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais). Campo Verde, 08 de agosto de 2023. Héliida Hübner - Pregoeira.

DISPENSA Nº.015/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a VANDERLEY ROSA HOTEL LTDA CNPJ N. 37.515.855/0001-65 modalidades: **DISPENSA Nº 015/2023 Processo nº 2227/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA**. Em conformidade com a **Lei 14.133/2021 Art. 72 XV e Decreto Municipal 057/2023**

Campo Verde - MT, 08 de agosto de 2023.

Héliida B. M. P. Hubner
Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO Nº 112/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA E SUA RESPECTIVA CAIXA DE MÁQUINA da Unidade Descentralizada Reabilitação (UDR) na modalidade Pregão (presencial) nº 112/2023 a se realizar no dia 22 de agosto de 2023 às 8H30, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 08 de agosto de 2023.

Héliida B. M. P. Hubner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 111/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, GRUPOS GERADORES, CAMARINS, ESTRUTURA, PAINEL DE LED, FECHAMENTO E GRADES INIBIDORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE na

modalidade Pregão (presencial) nº 111/2023 a se realizar no dia 21 de agosto de 2023 às 8H, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 08 de agosto de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 110/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS COMPATÍVEIS IMPRESSORA DRYSTAR 5302, MARCA AGFA** na modalidade Pregão (eletrônico) nº 110/2023 a se realizar no dia 18 de agosto de 2023 às 9H30 (horário de Brasília), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: pelo site: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/licitacoes_v2?1 Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 08 de agosto de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO Nº 108/2023

- QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- LOTE 04 - CORRIGIDO O VALOR UNITÁRIO SEM ALTERAR VALOR TOTAL
- LOTE 12 CORRIGIMOS - QUANTIDADE SEM ALTERAR VALOR TOTAL

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS** na modalidade Pregão (PRESENCIAL) nº 108/2023 a se realizar no dia 14/08/2023 às 8Hs na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 06 de agosto de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concedeu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), processo nº 004/2023, para o Empreendimento e/ou atividade: Picador Fixo - CNAE (1629-3/04), localizado na Estrada 3 Vicinal Leste, Setor Chácaras, município de Cotriguaçu-MT, coordenadas: (Lat - 9º 54' 51,586" S ; Long - 58º 33' 48,823" W).

Cotriguaçu-MT, 08 de agosto de 2023

Amilton Castanha

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 22/08/2023, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br. Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.generalcarneiro.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO COM MÃO DE OBRA INCLUSO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Entrega das Propostas: A partir de 09/08/2023 no portal: www.bll.org.br. General Carneiro - MT, 08 de Agosto de 2023.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

O município de Glória D'Oeste - MT, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal CEEFARR Aparecido Rubens Remédís no Município de Glória D'Oeste - MT. A CPL após detida análise decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ : 13.361238/0001-94 - BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ : 06.163.565/0001-76**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93. Município de Glória D'Oeste/MT, 08 de agosto de 2023.

Sidinei da Silva

Comissão Permanente de Licitação-Presidentente.
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA inscrita no CNPJ 10.717.170/0001-45	01, 02, 03	R\$ 109.950,00

Itaúba/MT, em 08 de Agosto de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 040/2023; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, materiais permanentes, mobiliários e eletrônicos para manutenção de diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 21/08/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, 08 de Agosto de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25/08/2023, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, realizar-se-á abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo Estará Disponível aos Interessados de 2ª a 6ª Feira das 07 horas às 11 horas 3 das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura e no Site www.itauba.mt.gov.br (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento De Licitação, na Prefeitura Municipal, ou Através do Telefone (66) 3561-2800.

Itaúba/MT, em 08 de agosto de 2023

ELEMAR HACK
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO N.º 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 22/12/2023 E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA de 04/07/2023 até 19/10/2023; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n.º. 023/2022; **ASSINATURA:** 13/07/2023.

Leomar Rodrigues Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 OBJETO: SRP para futura Contratação de Empresa especializada em serviços Mecânicos, manutenção em Radiadores, sistema Elétricos e AR Condicionado para atender as necessidades das Secretarias deste Município. **Data e Hora Abertura:** 23/08/2023 as 07:30Hs/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 OBJETO: SRP para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtos de Panificação. **Data e Hora Abertura:** 23/08/2023 as 07:30Hs/MT.

Local: Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura das 08:00 às 13:00HS e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br. Fone (66) 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 08 de agosto de 2023.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE - Pregoeira.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 87/2023, do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Aderente: Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, Secretaria de Infra estrutura, **Ofício nº 040/2023/SECINF, de 10/07/2023, dá anuência à solicitação de Adesão OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, ofício nº 28/DCL/SEMAD/2023 de 12/06/2023, Empresa Detentora da Ata Registro de Preços, Rondotubos Artefatos de Concreto LTDA, CNPJ 29.658.948/0001-10, OBJETO:** Aquisição de Aduelas de concreto armado Pré-Moldadas, ABNT/NBR 15396 e tubos de concreto armado Pré Moldadas requisitos e métodos de ensaio ABNT/NBR 8890, com as especificações técnicas que possam atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, **Valor estimado a ser Pago R\$ 2.092.250,00; informações na Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, Fone (66) 3412-1371 das 07:00m às 13:00m.**

JUSCIMEIRA-MT, 08 DE AGOSTO 2023.

ANDRESSA KARINY DE MATOS - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. **CONTRATADA:** AMANDA ARAUJO COSTA. CNPJ: 32.856.274/0001-73. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Valor Total R\$ 532.012,94 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Doze Reais e Noventa e Quatro Centavos). **ASSINATURA:** 27 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2023 até 28 de julho de 2024. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. **CONTRATADA:** CLAUDIO VALERIA DA SILVA LABORATORIO - ME. CNPJ: 24.347.611/0001-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 60 (dias) dias, vigorando a de 02 de agosto de 2023 a 01 de outubro de 2023. **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2023. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO 065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: 3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 248.087,19(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: WILSON DIAS DA SILVA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 15.054,80(QUINZE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 958.548,23(NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 425.448,80(QUATROCIENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.641,47(CENTO E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 070/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 CONTRATADA: MEDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.849,18(CENTO E QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.
 Rubens Roberto Rosa
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**RESULTADO Pregão 24/2023**

Na data de 02/08/2023 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada. OBJETO: Aquisição futura e fracionada de Material para Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Nova Guarita - MT. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo. **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, CNPJ 07.489.111/0001-52. TOTAL DO VENCEDOR **R\$ R\$ 1.215.000,00**. Nova Guarita - MT, 08 de Agosto de 2023. **Graciela Schuster Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação, designada pela portaria 105/2023, torna público o processo de Dispensa nº 037/2022, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**. A empresa **RELETRON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** com o CNPJ: 00.087.260/0001-46 com valor de R\$ 43.407,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e sete reais).
 O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site http://www.gp.srv.br/transparencia_novamarininga/servlet/licitacoes_v2?1
 Nova Maringá - MT, 08 de agosto de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023**

A Prefeita **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do resultado apresentado pela Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio Portaria 106/2023, resolve **RATIFICAR** a presente Licitação nestes termos: a empresa abaixo relacionada fora julgada **APTA** ao Edital de Inexigibilidade nº 005/2023 - Credenciamento nº 002/2023, para os serviços constantes na Relação da tabela de valores e serviços da respectiva Inexigibilidade nº 005/2023 - Credenciamento nº 002/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE, CULTURA E ESPORTES, OBRAS CIVIS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, produzindo desde já seus efeitos legais;

EMPRESA HABILITADA E ORDEM DE CREDENCIAMENTO:

14 - AJUDANTE DE PEDREIRO

7º EDNA BARBOSA 62742116168 inscrito no CNPJ nº 42.502.639/0001-15.

Nova Maringá/MT, 08 de agosto de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 SRP**

O município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 029/2023, julgamento realizado no dia 07/07/2023, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos, adjudicada em 28/07/2023 e homologada em 08/08/2023, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA; ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO; GERACAO 2000 CALCADOS, CONFEC**

E MAT ESPORTIVOS LTDA; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME; INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA; LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA; LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; MARKAS DE RESENDE LTDA; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; RACA & DANCIN CONFECÇOES LTDA; RB ESPORTES LTDA; SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME; TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. Nova Ubitatá - MT, 08 de agosto de 2023.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2.023
PROCESSO Nº 064/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2.023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do CREDENCIAMENTO Nº. 004/2.023, PROCESSO Nº 064/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2.023, publicado no diário oficial da união sessão 3, pag. 174, edição 144, do dia 31 de julho de 2023 - objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA XAVANTINA-MT, conforme edital e seus anexos. Onde se lê: Data de abertura 31/08/2.023, no horário das 12:00, horário de Brasília, leia-se: Data de 15/08/2.023, no horário das 12:00, horário de Brasília, a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do site: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e /ou site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Credenciamento/>. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 08 de agosto de 2.023.

Marina Angélica Marca
Presidente da CPL
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022**

Espécie: Termo Aditivo; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** M.R. Ferreira Amorim - ME; **Modalidade:** Tomada de Preços 002/2022; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses do contrato de construção de uma praça no Bairro Viva Brasil com extensão de 2.973,10 m²; **Convênio:** 1958-2021/SINFRA; **Data assinatura:** 08/08/2023; **Vigência:** 11/08/2023 a 11/08/2024; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Gilmar Ferreira Amorim, procurador da empresa; **Fiscal de Contrato:** Gustavo Matheus Santos; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.075/2023-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.199/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 010/2023 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2023, cujo certame se deu às 09h do dia 08/08/2023; sagrou vencedora as empresas **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, vencedora dos lotes 01 e 03, com valor total de R\$191.391,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e noventa e um reais), **FIGUEIREDO LIMA & CIA LTDA-ME**, vencedora do lote 05, com valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e a **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, vencedora dos lotes 02, 04 e 06, com valor total de R\$342.363,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.080/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.210/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2023. Regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto n. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CRENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 22 de agosto 2023.
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 22 de agosto de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-1590 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2023.

Lucelia Martos Alves - Pregoeira

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.082/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.212/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2023. Regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto n. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CRENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 23 de agosto 2023.
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 23 de agosto de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-1590 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2023.

Lucelia Martos Alves - Pregoeira

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.084/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.214/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2023. Regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto n. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 24 de agosto 2023.
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 24 de agosto de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-1590 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2023.

Lucelia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA.
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 03/2023

O Presidente do CIDESA-NA, Respaldo no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, retifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 03/2023, que tem como Objeto: Contratação de empresa para Locação de Softwares.

Favorecido AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 26.804.377/0001-97. Endereço: R Waldir landgraf, 200, Londrina, Paraná - PR.

Valor global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Retifico a Dispensa de Licitação nº 03/2023 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso II.

ONDE SE LÊ:

O Presidente do CIDESA-NA, Respaldo no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93,

LER-SE:

O Presidente do CIDESA-NA, Respaldo no artigo 75, inciso I, e II, da Lei nº 14.133/2021,

Porto Alegre do Norte - MT, 08 de Agosto de 2023.

**Abmael Borges da Silveira
Presidente do CIDESA-NA**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender aos interesses do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia**, conforme especificações constantes no ato convocatório.

REALIZAÇÃO: 23/08/2023 as 08h:30min Horário de Brasília.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra-se disponível no site cidesana.com.br e pode ser solicitado no e-mail: cidesanortearaguaia@gmail.com. Duvidas e esclarecimentos podem ser enviados no email já mencionado.

Vila Rica / MT, 08 de Agosto de 2023

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CARTA CONVITE 04/2023

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE 04/2023, do objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Em favor da empresa: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO - CNPJ: 36.454.138/0001-08, o valor total de R\$ 40.824,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais).Porto Esperidião-MT, 07 de agosto de 2023. Martins Dias de Oliveira - PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 024/2023 de 02/01/2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL Informamos que não houve recurso interposto na fase proposta deste procedimento licitatório haja vista ser a única empresa habilitada para a fase de propostas. Primavera do Leste - MT 22 de junho de 2023.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Após a análise da planilha de composição de custos realizada pelo departamento de engenharia manteve-se a seguinte classificação: 1. MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 15.006.573/0001-08, com a proposta global no montante de R\$ 4.440.303,54 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e três Reais, centavos). Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo

licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase proposta deste procedimento licitatório haja vista ser a única empresa habilitada para a fase de propostas. Original assinado nos autos.

Primavera do Leste - MT, 22 de junho de 2023.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL

Wender de Souza Barros - Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira - Membro da CPL

**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024 de 02/01/2023, torna Público e para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência nº 016/2022, no qual sagrou-se vencedora a licitante: MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 15.006.573/0001-08, com a proposta global no montante de R\$ 4.440.303,54 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e três Reais, centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Original assinado nos autos. Primavera do Leste - MT, 22 de junho de 2023.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL

Wender de Souza Barros - Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira - Membro da CPL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 075/2023, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 016/2022. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 15.006.573/0001-08, com a proposta global no montante de R\$ 4.440.303,54 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e três Reais, centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência 016/2022, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame. Original assinado nos autos do processo. Primavera do Leste/MT, 22 de junho de 2023.

Leonardo Tadeu Bortolin - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 285/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação decorrente do Processo Administrativo nº 1259/2023, Parecer Jurídico nº 188/2023, em favor de CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA - LTDA, para prestação de Serviços Especializados em Procedimentos Oftalmológicos, para um período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Credenciamento nº 08/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 488.963,07 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e sete centavos). Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de agosto de 2023.

Eraldo Gonçalves Fortes - Secretário Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**AVISO DE ALTERAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO, COM AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site. Em virtude da alteração não impactar no credenciamento, informamos que horário e o local do credenciamento foi alterado para (quinta-feira) 17 de agosto de 2023 às 07h30min (horário de Cuiabá-MT). As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, terça-feira, 08 de agosto de 2023.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL

* Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 referente ao Pregão Presencial nº 006/2023

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica "PMF", para realização de Tapa buracos em Pontal do Araguaia-MT, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência, Anexo I, Do Edital.

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, órgão gerenciador da ata a apoio e do parecer jurídico favorável à adesão do referido pregão Presencial n.º 009/2023, cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, para Futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica "PMF", para realização de Tapa buracos em Pontal do Araguaia-MT, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência, Anexo I, Do Edital, da Ata de Registro de Preços nº 09/2023 e Edital do Pregão Presencial nº 06/2023, sendo vencedora a Empresa SORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.344.422/0001-23, situada na Avenida Duque de Caxias nº 1959, Setor Nova Esperança, na cidade de Aragarças-GO.

Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados do processo.

Ribeirãozinho/MT, 08 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 02/08/2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO" NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO"**. Tendo como vencedores do certame as Empresas: PIQUI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 27.928.450/0001-03; MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.261.838/0001-89, ELOI BAUER MELO & CIA LTDA, CNPJ: 02.972.891/0002-54; GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 45.156.970/0001-19; JOÃO PAULO SEVERINO DA SILVA-ME, CNPJ: 19.038.204/0001-40; M BASSI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.769/0001-61; PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 15.096.019/0001-50; SCL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.393.376/0001-90.

Ribeirãozinho - MT, 07 de agosto de 2023.

Thiago Barbosa Viana - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023**

CUSTO DO PROJETO: R\$ 9.113.675,52 (nove milhões e cento e treze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DE ASSINATURA DO TP: 02/08/2023. INÍCIO DO PROJETO: 03/08/2023. TÉRMINO: 03/08/2024. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT. NOME DA OSCIP: INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL, CNPJ Nº 20.949.690/0001-37. ENDEREÇO: RUA I, LOTE, Nº 105, SALA 64, EDIFÍCIO ELDORADO HILL, BAIRRO ALVORADA, CUIABÁ/MT, CEP 78.048-832. TEL.: (65) 3044-3155. E-MAIL: ISOBRASIL@ISOBRASIL.ORG. NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DIONAS BASSANEZI DUIM. CARGO / FUNÇÃO: PRESIDENTE.

Santo Afonso/MT, 07 de agosto de 2023.

Luis Fernando Ferreira Falcão - Prefeito Municipal

**EDITAL RESUMIDO
AVISO DE LICITAÇÃO****NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2023, POR MENOR PREÇO GLOBAL, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no DIA 25/08/2023, ÀS 08H00M (HORÁRIO LOCAL), na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso - MT, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE PADRE JOSÉ TENCATE, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT. Conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 11h00 e das 13h00min às 17h00min (horário local), ou pelo site do município, <https://santoafonsomt.com.br/>

Santo Afonso - MT, em 08 de agosto de 2023.

Luis Fernando Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2023. O critério de julgamento menor preço por item. PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, PROCESSO N.º 23400001135202207. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser encaminhados até as 09h20min do dia 21 de agosto de 2023, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h00min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606, Falar no Departamento de Licitações com Sra. THAYANE RAMOS BOTELHO ou JEAN FLÁVIO.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de agosto de 2023.

Thayane Ramos Botelho. Pregoeira - Portaria n.º 403/2023

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, (UNIDADE COMPRESSORA E MOTOR) PARA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. FINALIDADE: Aquisição emergencial de Unidade Compressora de Ar e motor para assegurar a qualidade do atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pois, devido falhas no equipamento de ar comprimido (unidade compressora de ar), se faz necessária a aquisição urgente de um novo equipamento tendo em vista que, sem a referida unidade compressora a Unidade de Pronto Atendimento fica impossibilitada de garantir o atendimento adequado dos pacientes que se encontram internados fazendo uso de gases medicinais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: CASA DO COMPRESSOR LTDA, CNPJ: 00.286.028/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 18.696,30 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 039/2023.

Ari Genezio Lafin - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**PROCESSO ADMINISTRATIVO 039.2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023****AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah/MT, através da Comissão Permanente Licitação, convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2023, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para construção de escola com dezesseis salas de aula, (compreendendo material e mão de obra), conforme convenio nº 1556-2022 pactuado entre a SEDUC- Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tapurah- MT**, para darmos andamento na sessão que foi suspensa para análise dos recursos no dia 13/07/2023, dando continuidade a sessão no dia 18/08/2023 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações na Av. Rio de Janeiro, Nº125, Centro, Tapurah-MT., ou pelo fone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail: licitacao@tapurah.mt.gov.br ou no site: www.tapurah.mt.gov.br.

Tapurah-MT, 08 de agosto de 2023.

Felipe Euclides Bender
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTERRA-EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE- MT. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 29.177.070/0001-00 VALOR GLOBAL: R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte - MT, 08 de Agosto de 2023.
PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTERRA-EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE- MT. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 17.214.942/0001-750 VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte - MT, 08 de Agosto de 2023.
PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2023, tipo menor preço por ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PADRÃO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, TERMO DE COMPROMISSO Nº 202200446-4**, sagrou-se vencedora as empresas vencedoras conforme segue:

DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05,

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	Bicicleta aro 20, quadro em aço carbono com design rebaixado unissex, Padrão FNDE	UND	300	SAMY/SAMY	668,00
02	Bicicleta aro 26, quadro em aço carbono com design rebaixado unissex, Padrão FNDE	UND	300	SAMY/SAMY	737,00

Vera - MT, 04 de Agosto de 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1009289

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Processo Licitatório 096/2023 na modalidade Pregão Eletrônico 044/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de exames e perícias médicas para os servidores municipais, a empresa não apresentou o alvará sanitário conforme solicitado no edital, ficando o procedimento Fracassado. Vila Rica - MT, 08 de Agosto de 2023. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1010113

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o **Processo Licitatório 099/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico 046/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de contratação de empresa especializada em fornecimento de assentos esportivos com encosto em polipropileno, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
DACOR SPORTS LTDA (04.600.936/0001-04)	R\$ 251.436,00

Vila Rica - MT, 08 de Agosto de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

DO OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de contratação de empresa especializada em fornecimento de assentos esportivos com encosto em polipropileno.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 08 de Agosto de 2023.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
DACOR SPORTS LTDA (04.600.936/0001-04)- R\$ 251.436,00-Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1009763

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o **Processo Licitatório 098/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico 045/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa de engenharia elétrica especializada na apuração de irregularidades, desvios e recuperação de valores pagos a maior nas contras de energia elétrica das unidades consumidoras cadastradas em nome da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, junto a concessionária de energia, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
A J O GIBELLO LTDA (71.610.620/0001-90)	R\$ 142.200,00

Vila Rica - MT, 08 de Agosto de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DO OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa de engenharia elétrica especializada na apuração de irregularidades, desvios e recuperação de valores pagos a maior nas contras de energia elétrica das unidades consumidoras cadastradas em nome da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, junto a concessionária de energia.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 08 de Agosto de 2023.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

A J O GIBELLO LTDA (71.610.620/0001-90) R\$ 142.200,00-Contratada.



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

TERCEIROS

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, para extração de CASCALHO e uso imediato na Construção Civil, para a execução de serviços em obras públicas de restauração e terraplanagem de rodovias, situado na MT - 110, s/n, Fazenda Evolução, Zona Rural de Tesouro/MT.

ARMANDO FERNANDO MATOS, CPF Nº 013.423.558-49, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para ARMAZENS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS), na Fazenda Aliança, no município de Comodoro/MT. **Não foi realizado EIA/ RIMA.GR Engenharia - (65) 32832021.**

SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 00.942.246/0003-44, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de poço tubular profundo, que está localizado no município de Sinop-MT, na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, nº57, quadra 90, lote 02, Chácara 90, Bairro de Chácaras Sinop, nas coordenadas geográficas Latitude 11°53'20" S e Longitude 55°30'04" O.

AXSENERGIA UFV MATO GROSSO SPE LTDA, CNPJ41.811.259/0001-08, torna público que está requerendo a Licença Prévia e de Instalação, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente S.M.M.A do município de Paranaíta/MT, para a atividade de implantação de Usina de Geração Distribuída de Energia de até 5 MW, denominado de Complexo Solar Paranaíta I, localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Estrada Vale Verde, Zona Rural, no município de Paranaíta/MT (coordenadas 9°38'28,99"S e 56°29'46,60"O).

AXS ENERGIA UFV MATO GROSSO SPE LTDA, CNPJ 41.811.259/0001-08, torna público que está requerendo a Licença Prévia e de Instalação, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente S.M.M.A do município de Paranaíta/MT, para a atividade de implantação de Usina de Geração Distribuída de Energia de até 5 MW, denominado de Complexo Solar Paranaíta II, localizado próxima a Estrada Via L-16, Lotes LC-E-02 e LC-E-03, Zona Rural no município de Paranaíta/MT (coordenadas 9°39'51,51"S e 56°27'43,67"O).

AXSENERGIA UFV MATO GROSSO SPE LTDA, CNPJ41.811.259/0001-08, torna público que está requerendo a Licença Prévia e de Instalação, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente S.M.M.A do município de Paranaíta/MT, para a atividade de implantação de Usina de Geração Distribuída de Energia de até 5 MW, denominado de Complexo Solar Paranaíta III, localizado na Estância Rado I, Estrada 1A Vicinal Norte, Lote nº 485, Zona Rural, no município de Paranaíta/MT (coordenadas 9°38'13,18"S e 56°27'12,95"O).

O empreendimento **BOSQUE DOS BURITIS QUERÊNCIA SPE LTDA-CONDOMÍNIO EMPRESARIAL I** inscrito no CNPJ nº **37.744.526/0001-96**, torna público que requereu junto ao CO-DEMA-"Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia", os pedidos de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO-COMERCIAL**, localizado a Estrada R-10 A, Setor Chácaras no Município de Querência/MT (Coordenadas: 12°34'44.46"S 52°12'13,29"W).

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ-03.118.726/0001-11 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, **LOP-Jazida de Cascalho S12 33 29.69 W55 01 14.47**, para fins de Execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-560, trecho Entr. MT-010 - Entr. BR-163(A), subtrecho: Entr. MT 484(B) - Entr 163(A), com extensão de 54,03Km, objeto do contrato IC n.º 006/2022/00/00-SINFRA/MT, Código SRE:560EMT0020 - SRE560EMT0040. **Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RIO CLARO EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI, CNPJ nº 11.215.297/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 25/SUIMIS/SEMA/MT, a **Licença de Operação (LO)**, para atividade de extração de cascalho e areia, em área de 45,71 hectares, localizada na Fazenda Canário Velho, Zona Rural, no município de Diamantino/MT. Processo Processo SEMA Nº 36808/2022. Processo ANM Nº 866.186/2015.

OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 146.901.101-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos do Poço Tubular 01, localizado na Fazenda São José, município de Poxoréu (MT). Coordenadas Geográficas Poço 01 - 15° 25' 41,63" S / 54° 25' 34,62" W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

Processo Licitatório nº 57/2023. Tomada de Preço nº **02/2023**. **Contrato Nº 47/2023**. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos - MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratado:** LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO LTDA. **CNPJ:** 37.900.581/0001-28. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluvias, calçadas e sinalização nas vias urbanas do bairro Jd Zeferino I e bairros adjacentes - Convênio nº 917315/2021". **Valor Global:** R\$ 1.119.617,49 (um milhão cento e dezenove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 04 de agosto de 2023. **Fiscal do Contrato:** Welinton Oliveira Cavalcante. **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito Municipal.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Rafael Cizan Pappen, inscrito (a) no CPF/MF nº 024.954.321-40, torna público que está requerendo junto à SEMA-secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Armazenamento de Grãos, localizada na Rodovia MT-208, Chácara Trevo, nº 29/4-A, município de Carlinda-MT, coordenada geográfica (9°59'12.60"S - 55°47'21.77"O).

COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81. Torna público que requereu a SEMA/MT, Outorga de Água Subterrânea para 01 (poço) tubular, localizado no Conjunto Residencial Morar Bem I, Bairro Chácara Fontana, Primavera do Leste/MT, locados a coordenadas Lat. 15°31'07.1"S e Long. 54°17'37.4 W.

SUPERMERCADO CASA AURORA LTDA, inscrito no CNPJ: 26.777.276/0006-89 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" sob as coordenadas (Sirgas2000): 11°50'11,2"S 55°31'01,3"O no Município de Sinop-MT

SUPERMERCADO CASA AURORA LTDA, inscrito no CNPJ: 26.777.276/0003-36 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga" sob as coordenadas (Sirgas2000): 11°51'17,6"S 55°29'44,8"O no Município de Sinop-MT

COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE J J S FILHO LTDA, CNPJ:06.048.693/0002-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) a Licença prévia, instalação para atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e lavagem de veículos localizado na Rua banha de Galinha, Novo Mundo e em Várzea Grande/MT.

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A. DE CNPJ: 03.237.583/0009-14, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ESTADUAL, SEMA/MT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS - GLP, SITUADA NA AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 9.300 - COXIPO - CUIABÁ - MT.

LEOCIR HANEL E OUTRO inscrito no CPF: 159.026.509-25 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga", de 02 (dois) Poços Tubulares sob as coordenadas (Sirgas2000): **PT 01** LAT. 13°57'13,3" LONG. 56°38'36,1" e **PT 02** LAT. 13°57'05,1" LONG. 56°38'39,7", no município de Diamantino-MT

CERAMICA SANTO ANDRÉ LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.006.073/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADERS/VG, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO Nº 323299/2020**, Processo Licenciamento nº 141021/2006, quanto a perfeita instrução dos Processos junto a SEMMADERS, SEMA e ANM - MT, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso imediato na Construção Civil e outros setores, localizada com sede na Rua Manoel Lino Moreira, nº77, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande/MT.

ARGIBLOCOS INDÚSTRIA CERAMICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 15.044.308/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADERS/VG, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO Nº 323154/2020**, Processo Licenciamento nº 97122/2013,

quanto a perfeita instrução dos Processos junto a SEMMADERS, SEMA e ANM - MT, para extração e beneficiamento de ARGILA e AREIA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso imediato na Construção Civil e outros setores, localizada com sede na Rodovia Contorno Sul, trevo para Estrada de Bom Sucesso, s/nº, Bairro Zona Sub Urbana, Município de Várzea Grande/MT.

A Empresa **F. L. BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, portadora do CNPJ sob nº 33.748.934/0001-65, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença de Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de **Serraria Sem Desdobramento de Madeira em Bruto - Resserragem** (Beneficiamento), localizada na Rua Estados Unidos, Nº 430, Lote LP IN-1A, Quadra 02, distrito Industrial. CEP:78.580-000. (F. L. PROJETOS FLORESTAL E AMBIENTAIS LTDA. Fone: 66 9 9988-0150).

GAIROVA AGROPECUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.975.356/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração na Portaria de outorga nº 784 - 2019 de captação superficial. Município: Juara/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio do Sangue; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 10°59'45,57"S e Long. 58°13'17,85 "W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Bovinocultura com capacidade de 5.000 bovinos; Vazão da captação (m³/s): 0,0139m³/s por 7 horas/dia.

ROSSIMA MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 03.254.893/0001-90, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Simplificada, para a atividade de Picador de Madeira fixo de madeira exótica, localizada no município de Rio Branco/MT.

ROSSIMA MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 03.254.893/0001-90, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Trifásica, para a atividade de SERRARIA de desdobramento e beneficiamento de madeira exótica, localizada no município de Rio Branco/MT.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA

Na qualidade de Síndica do Condomínio Edifício Máster Center, localizado na Trav. Desembargador Ferreira Mendes, 233 Centro Sul, Cuiabá (MT). Venho pela presente convocar aos Senhores condôminos/proprietários a participarem da **Assembleia Extraordinária**, conforme Artigo 1.350 do novo Código Civil e em conformidade a cláusula 24 do Regimento Interno, a realizar-se no Auditório do Sindicato no piso térreo deste Edifício no dia 16 de agosto de 2023 (quarta feira) as 18:00horas em primeira chamada com presença de 2/3 dos condôminos e as 18:30, com qualquer número de presentes, conforme determina a Lei 4.591/64 ART 12, a fim de deliberarem e aprovarem os seguintes assuntos.

PAUTA:

- Deliberar e votar sobre a implantação de portaria remota no período noturno no Condomínio Edifício Máster Center.
- Deliberar e votar sobre as atualizações no Regimento Interno do Condomínio Edifício Máster Center.
- Assuntos gerais de interesses do condomínio e condôminos.

OBSERVAÇÕES:

- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma;
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- * Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, poderão presenciar, mas não poderão votar nas deliberações.

Cuiabá, 04 de agosto de 2023

Atenciosamente,
Matildes
Síndica

CONATA ENGENHARIA LTDA, cadastrado sob CNPJ nº 01.535.369/0001-61, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade principal de Residencial Multifamiliar Vertical e Comercial, localizada Rua Salah Soleimam Ayoub, nº 300, Bairro Cachoeira das Garças, CEP 78.077-232, município de Cuiabá-MT.

MAURICIO CARDOSO TONHA, CPF: 248.964.971-04, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Renovação da Licença de (LO), para a extração de **CASCALHO**, em uma área de 12,95 hectares. Localizado, Fazenda Estancia Bahia, **Zona Rural de Agua Boa MT**.

FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 15.239.509/0001-69, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Porto dos Gaúchos - MT, Zona Rural, Estrada MT 220, Km 110, Fazenda Perdizes. Poço: Latitude 11° 37' 03.33" e Longitude 56° 18' 47.80".

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITACAO PRESENCIAL - CONVITE 001/2023

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 391/2021, Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO PRESENCIAL -SOB A MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, com data de abertura para 11/08/2023 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA, local: na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3999 - CPA -OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Gestão e Organização de Corrida de rua, incluindo inscrições, cronometragem, utensílios, materiais, pessoal, equipamentos e serviços necessários para a realização da "2ª Corrida Sebrae de Empreendedores", que será realizada em outubro na cidade de Cuiabá/MT, conforme condições e especificações no Edital e seus anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 08 de Agosto de 2023. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

LUCAS DO RIO VERDE ODONTOLOGIA LTDA de CNPJ **41.315.868/0002-49**, torna público que requereu junto a secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de LUCAS DO RIO VERDE/MT SMMA/LRV a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação para atividade de Atividades de Clínica Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios), localizado no endereço Av. Mato Grosso, 971E, bairro Cidade Nova, Lucas de Rio Verde - MT, CEP 78.455-000. **Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560.**

TANGANELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - AUTO POSTO MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Alteração de Razão Social do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rodovia BR 364 - Km 263 - Bairro Vila Nova - Juscimeira - MT. **Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA - FILIAL, CNPJ nº 07.534.739/0020-95, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **Licença Por Adesão e Compromisso - LAC**, para atividade de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com área total construída de 300,00 m², instalada na Rodovia MT 010, S/N, Lote 04 e 05 Quadra 48, Bairro Jardim Rio Claro, no Município de São Jose do Rio Claro. Não foi realizado EIA/RIMA.

RESIDUAL BENEFICIADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **06.894.635/0002-47**, torna público que requer junto a SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com a área total de 387,80 m², para atividade de Picador Fixo, localizado na Av. Perimetral Oeste, S/N, Bairro Industrial I, Município de Feliz Natal. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) de ampliação e renovação da Licença de Operação (LO) do processo SEMA 207759/2020, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 47,8 ha, âmbito do Sítio Camisbra - Lotes 360 e 361, zona rural, município de Matupá/MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP A Pregoeira oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT tornam público, com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP, com data de abertura prevista para o dia 18 de agosto de 2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, VIAÇÃO E OBRAS, E EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF). Torixoréu - MT, 07 de agosto de 2023. **GILVA MENDONÇA DE CARVALHO Pregoeira.**

CIMAFRAN - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA, CNPJ Nº 15.059.900/0001-81, torna público que requereu a SEMA/MT, a **outorga subterrânea**, sito o poço tubular - **PT 1 (15° 38' 54,00S / 56° 00' 33,00"W)**, instalados na Rua X, S/N, Distrito Industrial, **município de Cuiabá/MT**.

A NUCTRAMIX LTDA, com **CNPJ: 21.437.316/0009-72**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA as licenças Prévia, instalação e operação para ampliação do barracão para atividade de "FABRICAÇÃO DE RAÇÃO", instalado na Rua Rio Preto, 1031. No parque industrial Fabrício Vetorasso Mendes, em Rondonópolis/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E SIMILARES QUADRIENIO 2023/2027 Filiadas A UCAM - União Coxipoense das Associações de Moradores de Bairros. Aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2023) primeira convocação as 7:30h, segunda convocação as 8h, termino previsto para as 17h , nos locais denominados logradouros públicos, nas referidas Associações de moradores e similares relacionadas abaixo; O Senhor Presidente José Mauricio Pereira , no uso de suas atribuições legais e Estatutária, em conformidade com o seu Estatuto - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS conforme o Capítulo I Artigo 1º e Artigo 2º paragrafo primeiro , paragrafo segundo; DAS ENTIDADES FILIADAS capítulo II, artigo 5º, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro, artigo 6º ; DAS ELEIÇÕES DAS FILIADAS capítulo V, artigo 39º paragrafo único, artigo 40º paragrafo primeiro e paragrafo segundo; DA INTERVENÇÃO NAS FILIADAS - capítulo VI, Artigo 41 I á IV , Artigo 42, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro e paragrafo quarto; e através de seu REGIME ELEITORAL aprovado na AGE no dia 20 de Julho de 2023, CONVOCA e TORNA PUBLICO a todas as Associações de Moradores e Similares filiadas, e a quem possa interessar para participarem da Assembleia Geral Ordinária para deliberarem da seguinte pauta: **Reativação, aprovação estatutária, eleição, apuração e posse das associações de moradores e similares dos seguintes bairros**: : 1- Associação de moradores do bairro Jardim das Palmeiras, 2- Associação de moradores do bairro Vista alegre, 3- Associação de moradores do bairro Jardim Comodoro, 4- Associação de moradores do bairro loteamento são José I e II , 5- Associação de moradores do bairro Coopheia , 6- Associação de moradores do bairro Cohab São Gonçalo; 7- Associação de moradores do bairro jardim Aquarius, 8- Associação de moradores do bairro jardim gramado, 9- Associação de moradores do bairro jardim nossa senhora Aparecida; 10- Associação de moradores do bairro parque Geórgia; 11- Associação de moradores do bairro Residencial nova Esperança, 12- Associação de moradores do bairro são Gonçalo III. 13- associação de moradores do bairro Coxipó, 14- Associação de moradores do bairro Jardim dos Pinheiros, 15- Associação de moradores do bairro jardim Mossoró, 16- Associação de moradores do bairro jardim Pauliceia, 17- Associação de moradores do bairro Jardim Jockei Club, 18- Associação de moradores do bairro Parque atalaia, 19- Associação de moradores do bairro Parque Cuiabá, 20- Associação de moradores do bairro Real Parque, 21- Associação de moradores do bairro jardim Presidente 1, 22- Associação de moradores do bairro Getúlio Vargas, 23- Associação de moradores do bairro jardim Presidente II, 24- Associação de moradores do bairro do Parque residencial Coxipó, 25- Associação de moradores do bairro do Residencial Coxipó, 26- Associação de moradores do bairro Jardim Itapaje, Cuiabá, 08 de Agosto de 2023. Registra-Se, Cumpra-Se, José Mauricio Pereira Presidente da UCAM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E SIMILARES QUADRIENIO 2023/2027 Filiadas A UCAM - União Coxipoense das Associações de Moradores de Bairros. Aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2023) primeira convocação as 7:30h, segunda convocação as 8h, termino previsto para as 17h , nos locais denominados logradouros públicos, nas referidas Associações de moradores e similares relacionadas abaixo; O Senhor Presidente José Mauricio Pereira , no uso de suas atribuições legais e Estatutária, em conformidade com o seu Estatuto - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS conforme o Capítulo I Artigo 1º e Artigo 2º paragrafo primeiro , paragrafo segundo; DAS ENTIDADES FILIADAS capítulo II, artigo 5º, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro, artigo 6º ; DAS ELEIÇÕES DAS FILIADAS capítulo V, artigo 39º paragrafo único, artigo 40º paragrafo primeiro e paragrafo segundo; DA INTERVENÇÃO NAS FILIADAS - capítulo VI, Artigo 41 I á IV , Artigo 42, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro e paragrafo quarto; e através de seu REGIME ELEITORAL aprovado na AGE no dia 20 de Julho de 2023; CONVOCA e TORNA PUBLICO a todas as Associações de Moradores e Similares filiadas, e a quem possa interessar para participarem da Assembleia Geral Ordinária para deliberarem da seguinte pauta: **Eleição, Apuração e Posse das associações de moradores e similares dos seguintes bairros**: : 1- Associação de moradores do bairro Chácara dos Pinheiros; 2- Associação de moradores do bairro Parque Ohara, 3- Associação de moradores do bairro São Gonçalo beira rio. 4- Associação de moradores do bairro Vila Canãa do coxipó , 5- Associação de moradores do bairro nova esperança, pequizeiro e Aricá, 6- Associação de moradores do bairro residencial altos do Parque I, 7- Associação do Moradores do residencial Santa Terezinha I,II,III, Cuiabá 08 de agosto de 2023, Publica - Se, Cumpra - Se. José Mauricio Pereira Presidente da UCAM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E SIMILARES QUADRIENIO 2023/2027 Filiadas A UCAM - União Coxipoense das Associações de Moradores de Bairros. Aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2023) primeira convocação as 7:30h, segunda convocação as 8h, termino previsto para as 17h , nos locais denominados logradouros públicos, nas referidas Associações de moradores e similares relacionadas abaixo; O Senhor Presidente José Mauricio Pereira , no uso de suas atribuições legais e Estatutária, em conformidade com o seu Estatuto - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS conforme o Capítulo I Artigo 1º e Artigo 2º paragrafo primeiro , paragrafo segundo; DAS ENTIDADES FILIADAS capítulo II, artigo 5º, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro, artigo 6º ; DAS ELEIÇÕES DAS FILIADAS capítulo V, artigo 39º paragrafo único, artigo 40º paragrafo primeiro e paragrafo segundo; DA INTERVENÇÃO NAS FILIADAS - capítulo VI, Artigo 41 I á IV , Artigo 42, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro e paragrafo quarto; e através de seu REGIME ELEITORAL aprovado na AGE no dia 20 de julho de 203 ; CONVOCA e TORNA PUBLICO a todas as Associações de Moradores e Similares filiadas, e a quem possa interessar para participarem da Assembleia Geral Ordinária para deliberarem da seguinte pauta: **Fundação, Aprovação estatutária, Eleição, Apuração e Posse das associações de moradores e similares dos seguintes bairros**: : 1- Associação de moradores do bairro Residencial Malouf Vila Mutum, 2- Associação de moradores do bairro alto do Humaitá, 3- Associação de moradores do bairro jardim das Oliveiras, 4- Associação de Moradores do Bairro Novo Parque, 5- Associação de moradores do bairro Parque Humaitá, 6- Associação de moradores do bairro Residencial altos do Parque II, 7- Associação de moradores do bairro residencial altos do são Gonçalo, 8- Associação de Moradores do Bairro Residencial Coxipónê. Cuiabá 08 de agosto de 2023. Publica-Se, Cumpra-Se. José Mauricio Pereira, Presidente da UCAM.

União Coxipoense das Associações de Moradores de Bairros. Aos Doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2023) primeira convocação as 7:30h, segunda convocação as 8h, termino previsto para as 17h , nos locais denominados logradouros públicos, nas referidas Associações de moradores e similares relacionadas abaixo; O Senhor Presidente José Mauricio Pereira , no uso de suas atribuições legais e Estatutária, em conformidade com o seu Estatuto - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS conforme o Capítulo I Artigo 1º e Artigo 2º paragrafo primeiro , paragrafo segundo; DAS ENTIDADES FILIADAS capítulo II, artigo 5º, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro, artigo 6º ; DAS ELEIÇÕES DAS FILIADAS capítulo V, artigo 39º paragrafo único, artigo 40º paragrafo primeiro e paragrafo segundo; DA INTERVENÇÃO NAS FILIADAS - capítulo VI, Artigo 41 I á IV , Artigo 42, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro e paragrafo quarto; e através de seu REGIME ELEITORAL aprovado na AGE no dia 20 de Julho de 2023; CONVOCA e TORNA PUBLICO a todas as Associações de Moradores e Similares filiadas, e a quem possa interessar para participarem da Assembleia Geral Ordinária para deliberarem da seguinte pauta: **Reativação, aprovação estatutária, eleição, apuração e posse** das associações de moradores e similares dos seguintes bairros: : 1- Associação de Moradores do bairro Altos do Caxipó, 2- Associação de Moradores do bairro Jardim dos Ipês, 3-- Associação de Moradores do bairro Jardim Passaredo, 4- Associação de Moradores do bairro Recanto do Sol, 5- Associação de Moradores do bairro Residencial Lagoa Azul, 6- Associação de Moradores do bairro residencial Nilce Paes Barreto, 7- Associação de Moradores do bairro Residencial Nico Baracat, 8- Associação de Moradores do bairro Residencial Explanada, 9- Associação de Moradores do bairro São Francisco, 10- Associação de Moradores do bairro Liberdade, 11 - Associação de Moradores do bairro jardim novo Milênio, 12- Associação de Moradores do bairro Mirante do Parque, 13- Associação de Moradores do bairro Osmar Cabral, 14- Associação de Moradores do bairro Santa Laura I, 15-- Associação de Moradores do bairro vila Nova do coxipó, 16- Associação de Moradores do bairro Jardim Botânico, 17- Associação de Moradores do bairro Jardim Império do sol, 18- Associação de Moradores do bairro Jardim Industrial I, 19-- Associação de Moradores do bairro Jardim Industrial II, 20- Associação de Moradores do bairro Pascoal Ramos, 21-- Associação de Moradores do bairro Parque Nova Esperança I, 22- Associação de Moradores do bairro Parque Nova Esperança III, 23- Associação de Moradores do bairro Residencial Avelino Lima Barros, 24-- Associação de Moradores do bairro Residencial Marechal Rondon , 25- Associação de Moradores do bairro Residencial Pascoal Moreira Cabral, 26- Associação de Moradores do bairro São Sebastião. Cuiabá 08 de agosto de 2023. Publica- Se, Cumpra - Se. José Mauricio Pereira, Presidente da UCAM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E SIMILARES QUADRIÊNIO 2023/2027 Filiadas A UCAM - União Coxipoense das Associações de Moradores de Bairros. Aos Doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023) primeira convocação as 7:30h, segunda convocação as 8h, termino previsto para as 17h , nos locais denominados logradouros públicos, nas referidas Associações de moradores e similares relacionadas abaixo; O Senhor Presidente José Maurício Pereira , no uso de suas atribuições legais e Estatutária, em conformidade com o seu Estatuto - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS conforme o Capítulo I Artigo 1º e Artigo 2º paragrafo primeiro , paragrafo segundo; DAS ENTIDADES FILIADAS capítulo II, artigo 5º, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro, artigo 6º; DAS ELEIÇÕES DAS FILIADAS capítulo V, artigo 39º paragrafo único, artigo 40º paragrafo primeiro e paragrafo segundo; DA INTERVENÇÃO NAS FILIADAS - capítulo VI, Artigo 41 I á IV , Artigo 42, paragrafo primeiro, paragrafo segundo, paragrafo terceiro e paragrafo quarto; e através de seu REGIME ELEITORAL aprovado na AGE no dia 20 de Julho de 2023; CONVOCA E TORNA PUBLICO a todas as Associações de Moradores e Similares filiadas, e a quem possa interessar para participarem da Assembleia Geral Ordinária para deliberarem da seguinte pauta: **Eleição, apuração e posse da Associação de moradores do bairros Residencial São José do Distrito**, o referido bairro mencionado acima realizará as eleições através do quadro social existente, que será apresentado a comissão eleitoral para a realização desta referida eleição, todos os moradores que estiverem neste quadro social poderá participar ativamente no direito de votar e ser votado de acordo com o regimento eleitoral aprovação. Cuiabá 08 de agosto de 2023. Publica-se, Cumpra-se. José Maurício Pereira.

A Pessoa Jurídica de Direito Privado GT 003 - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 21.025.493/0001-94, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização LL, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para empreendimento de CONDOMÍNIO URBANÍSTICO, localizada na rodovia MT-010 (rodovia Arquitecto Helder Candia), km05, Bairro área de expansão urbana oeste (Ribeirão do Lipa), Cuiabá/MT

SINDICATO RURAL DE NOVA MARINGÁ/MT
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA
PARA ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato Rural de Nova Maringá/MT, torna público o presente Edital de Retificação do Edital publicado em 13 de Julho de 2023, que informava a Chapa que concorrerá a Eleição Sindical no dia 15 de Agosto de 2023, sendo a Chapa correta que concorrerá a eleição: PRESIDENTE: Alexandre Pizzolato, VICE PRESIDENTE: Lazaro Jose Pletsch, 1º Secretário: Fabio Petrosk De Col, 2º Secretário: Ricardo Ono, 1º Tesoureiro: Paulo Pressi, 2º Tesoureiro: Willian Paulo Martelli, 1º Suplente da Diretoria: Oderlei Scolari, 2º Suplente da Diretoria: Altevir Jose Martelli, 3º Suplente da Diretoria: Gilmar Zanardi, 1º Conselho Fiscal Efetivo: Everton Luiz Mocellin, 2º Conselho Fiscal Efetivo: Giovani Marino Mocellin, 3º Conselho Fiscal Efetivo: André Luiz Martelli, 1º conselho Fiscal Suplente: Gilberto Rosseto, 2º conselho Fiscal Suplente: Giancarlo Bavaresco, 3º cons Suplente: Atilio Elias Rovaris.

Nova Maringá/MT, 08 de agosto de 2023.
Presidente da comissão eleitoral

A.F.VALADARES MADEIRAS - ME de CNPJ 28.769.462/0001-97 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LAS - Licença de Ambiental Simplificada para exercer atividade de Serraria Sem Desdobramento de Madeiras e Beneficiamento de Madeiras no município de Alta Floresta - MT. Não foi determinado EIA/Rima.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

CLEBER TREVISAN, CPF nº 972.799.431-87, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical", localizada na Rua das Petúnias, Quadra F, Lote 32, Loteamento Eldorado, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa ELIO VERNER HOFFMANN - ME, CNPJ 02.644.546/0001-00, torna público que requereu à SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Serraria com desdobramento de madeira e beneficiamento de madeira, no município de Feliz Natal/MT. Não EIA/RIMA. Engenheiro Florestal Andrey Gregory (66) 9 9908 9862.

CÉSAR DE BRITO GONÇALVES inscrito no CPF nº 703.731.241-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de: **Edificação Residencial Multifamiliar**, o empreendimento será implantado na Rua Rio do Oeste, nº 295, Lote:09 Quadra:02, Residencial Bonne Vie, CEP: 78.558-567 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Adelir Antonio strapazzon, CPF nº 784.059.639-87, RG nº 58732362 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso, para a atividade de Armazéns de Grãos, localizado na Fazenda Catarinense, Rodovia MT-320, Km 60, Zona Rural de Nova Santa Helena/MT, Cep nº 78.535-000

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

O Sr. BRUNO JOSÉ LAURENTIZ, CNPJ nº 379.523.678-97, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Outorga de Captação de Água Superficial de 0,0050m³/s, nos pontos de coordenadas: 53°14'36,53"W, 17°25'53,291"S e 53°23'41,04"W, 17°19'26,411"S (SIRGAS2000), para umidificação das vias localizadas no interior da Fazenda XXXXX, no município de Alto Araguaia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A pessoa jurídica F CARVALHO GUIMARAES, CNPJ 32.026.067/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Para atividade de Mineração (Dragagem de areia) no local situado na Rua Alameda Julio Muller, nº77, Bairro Parque do Lago (Lugar denominado SÃO GONÇALO), nas coordenadas 15°39'34,72"S e 56°4'32,15", Município de Várzea Grande-MT.

AGIL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 28.576.456/0001-13, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos Rua O; S/N; LOTE 70 A 74 / 160 AO 164 QUADRA07; BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: CUIABA-MT

ROSENDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes, sito a Rua 20, nº 13, Quadra 16, bairro São Matheus, Município de Várzea Grande/MT

Publicar-65-99228-9990

A Prometalica Mineração LTDA, localizada na ROD.MT-405, KM 30, nº405, Rio Branco/MT, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado no CNPJ nº 03.564.155/0001-49, torna público que requereu à SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA PARA MINERAÇÃO Nº 328120/2022, PROCESSO SEMA 848703/2010 para realização de pesquisa mineral sem o uso de guia de utilização em áreas dos processos ANM 861.956/1980 e 866.292/2004

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 75/2021 - CIA n.
0043335-57.2021.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 10.918.347/0001-71
OBJETO: "1.1.2. ALTERAR, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no **Art. 57, II da Lei n. 8.666/93**, para o período de **17/09/2023 a 16/09/2024**".

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

4º Termo de Aditamento ao Contrato n. 51/2020 - CIA n.
0028223-82.2020.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0016-90
OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**".
DA VIGÊNCIA: "Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **06/08/2023 a 06/08/2024**".

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2023
CIA 0042930-50.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Menos 1 Lixo Comércio e Serviços Eireli
CNPJ: 24.027.729/0001-10

Decisão: "(...). À vista do exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da MENOS 1 LIXO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, com vistas à aquisição de 200 unidades de cordão e copo retrátil, reutilizável em silicone com capacidade de 400ml, com fundamento no art. 75 inc. II da Lei n. 14.133/2021, (...). Para tanto, ratifico o Projeto Básico encaminhado. (...) . Publique-se. (...) . Cumpra-se. Cuiabá, 07 de agosto de 2023. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor: R\$6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais).
Cuiabá, 8 de agosto de 2023
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 40/2023
CIA 0036754-55.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS - CNPJ: 92.965.748/0001-47

Decisão: "(...). Ante o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a realização do Workshop dedicado à Formação Continuada de Facilitadores na metodologia dos Círculos de Construção de Paz deste Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por intermédio da contratação da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, ao custo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei n. 14.133/2021. Por consequência, homologo o projeto apresentado. (...) . Publique-se. (...) . Cumpra-se. Cuiabá, 07 de agosto de 2023. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 8 de agosto de 2023
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 60/2020 - CIA
0028907-07.2020.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ART CAR VEÍCULOS EIRELI - EPP

CNPJ: 23.207.454/0001-33

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL, VALIDADE DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO e o item 6.2. da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, do contrato originariamente firmado entre as partes".

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 2.2 da Cláusula Segunda - Do Amparo Legal, Validade Dos Preços E Prorrogação Do Contrato, prorrogando o prazo de Vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **22/10/2023 a 21/10/2024**".

DO PREÇO: "Alterar em parte, a Cláusula Sexta - Do Preço, perfazendo o valor unitário contratado atualizado para a importância de **R\$ 1.493,31 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**, o total mensal atualizado para o valor de **R\$ 126.931,18 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos)** e o total anual atualizado do contrato passará para a importância de **R\$ 1.523.174,16 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**"

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n. 3/2023
CIA 0040078-53.2023.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 738/2021 - DJE nº. 11.039, de 10/08/2021, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública da **Tomada de Preços n. 3/2023 - CIA 0040078-53.2023.8.11.0000**, no dia **28 de agosto de 2023, às 13h30 - horário Local - Cuiabá/MT**, na sala de Licitações - Prédio da TI - Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - Cuiabá/MT., CEP: 78049-926.

Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA CPE - CORREGEDORIA TJMT, área total a ser construída de 169,60m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: cpl@tjmt.jus.br

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 11/2021
CIA 0046513-82.2019.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: BANCO DAYCOVAL S.A

CNPJ: 62.232.889/0001-90

OBJETO: alterar a Cláusula Segunda (Da Sujeição das Partes), a Cláusula Terceira (Das Prestações), a Cláusula Sétima (Das Prerrogativas) e inserir a Cláusula Décima Primeira (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018) no Termo originalmente firmado entre as partes.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2023.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 98/2023
CIA 0046682-30.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **lotes 2, 4 e 10 do Pregão Eletrônico n. 06/2023 - CIA 0003815-22.2023.8.11.0000**.

Empresa: **NASCIMENTO E ARRUDA LTDA.**

CNPJ: 02.094.635/0001-20

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo

Lote 2: Manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo, conforme o edital. Cáceres, Araputanga, Comodoro, Jauru, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Rio Branco, São José dos Quatros Marcos, Vila Bela da Santíssima Trindade

Lote 4: - Manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo, conforme o edital. Alta Floresta, Apiacás, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Guarantã do Norte, Peixoto de Azevedo, Matupá

Lote 10: Manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo, conforme o edital. Juína, Juara, Aripuanã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Colniza, Cotriguaçu

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [b]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 99/2023
CIA 0046682-30.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **lotes 3, 5, 6, 9 e 11 do Pregão Eletrônico n. 06/2023 - CIA 0003815-22.2023.8.11.0000.**

Empresa: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA.
CNPJ: 22.693.841/0001-64

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo

Lote 3: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. Sinop, Colíder, Itaúba, Marcelândia, Cláudia, Terra Nova do Norte, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã, Feliz Natal, Vera, Tapurah

Lote 5: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. Diamantino, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres, Rosário Oeste, São José do Rio Claro.

Lote 6: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. Tangará da Serra, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Sapezal.

Lote 9: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. Tangará da Serra, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Campinápolis, Água Boa, Canarana.

Lote 11: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. São Félix do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Vila Rica, Querência, Ribeirãoascalheira.

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223
<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2023
CIA 0046692-74.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **lote 7do Pregão Eletrônico n. 06/2023 - CIA 0003815-22.2023.8.11.0000.**

Empresa: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA.
CNPJ: 22.693.841/0001-64

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo

Lote 7: RP manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo conforme condições estabelecidas neste edital. Para os Polos: Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, Guiratinga, Alto Garças, Alto Araguaia e Alto Taquari

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2023
CIA 0046693-59.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **lotes 8 e 12 do Pregão Eletrônico n. 06/2023 - CIA 0003815-22.2023.8.11.0000.**

Empresa: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA.
CNPJ: 22.693.841/0001-64

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo

Lote 8: manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo conforme condições estabelecida neste edital.

Lote 12: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. COMARCAS: Tribunal de Justiça e demais anexos (Antônio Arruda, Escola dos Servidores, Creche e outros prédios que vierem a serem utilizados pelo TJMT.

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/2023
CIA 0046774-08.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **lote 1 do Pregão Eletrônico n. 14/2023 - CIA 0015147-20.2022.8.11.0000.**

Empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 04.198.254/0001-17

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de "Licenças Diversas", consiste na aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft e diversas, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações.

Lote 1: Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for teams All Apps. Licença pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Modelo: Creative Cloud for teams Marca/fabricante: Adobe System.

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2023
CIA 0046775-90.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Item 2 do Pregão Eletrônico n. 14/2023 - CIA 0015147-20.2022.8.11.0000.**

Empresa: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 47.247.764/0001-40

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de "Licenças Diversas", consiste na aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft e diversas, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações.

Item 2: All Products - JetBrains - 24MESES

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2023
CIA 0046783-67.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Item 4 do Pregão Eletrônico n. 14/2023 - CIA 0015147-20.2022.8.11.0000.**

Empresa: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 07.268.152/0004-61

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de "Licenças Diversas", consiste na aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft e diversas, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações.

Item 4: IBM Spectrum Control Select Edition per Storage Device Annual Subscripton & Support Renewa. UNIDADE - Subscrição (Atualização + Suporte Técnico Fábrica+ Manutenção).

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2023
CIA 0046785-37.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Item 5 do Pregão Eletrônico n. 14/2023 - CIA 0015147-20.2022.8.11.0000.**

Empresa: FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
CNPJ: 10.725.408/0001-84

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de "Licenças Diversas", consiste na aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft e diversas, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações.

Item 5: ADManager Perpetual.

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2023
CIA 0046787-07.2023.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Pregão Eletrônico n. 14/2023 - CIA 0015147-20.2022.8.11.0000.**

Empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

CNPJ: 19.877.285.0002-52

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de "Licenças Diversas", consiste na aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft e diversas, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações.

Item 8: Visual Studio Pro MSDN ALng LSA Modelo de financiamento: Licença + AS. Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: 77D-00110.

Item 9: Visual Studio Pro MSDN ALng AS Modelo de financiamento: Renovação + SA Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: 77D-00111

Item 10: SQL Server Enterprise - SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic Modelo de financiamento: Licença + AS Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: 7JQ-00341

Item 11: Win Server DC Core Alng SA 2L Modelo de financiamento: Renovação + SA Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: 9EA-00278

Item 12: CISStDCCore SNLG LICsAPK MVL 2Lic CoreLic Modelo de financiamento: Licença + SA Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: 9GS-00495

Item 13: Office 365 E1 - (O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr) Modelo de financiamento: Subscrição Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: T6A-00024

Item 14: Créditos na Plataforma Microsoft - Azure MonetaryCommit ShrdSvr - ALNG Subs VLMVL Commit Modelo de financiamento: Subscrição Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: 6QK-00001.

Item 15: Win Server CAL SLng AS DCAL Modelo de financiamento: OnPremises Select Plus. Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: R18-00085

Item 16: Win Server CAL SLng LSA DCAL Modelo de financiamento: On-Premises Select Plus. Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: R18-00129

Item 17: ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG Subs VL MVL Modelo de financiamento: Subscrição Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: TRS-00002

Item 18: Project Plan 3 Shared All Ing Subs VL MVL Per User Modelo de financiamento: Subscrição Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: 7LS-00002

Item 19: Aquisição de Serviço Técnico Especializado Modelo de financiamento: Hora Marca/fabricante: N/A PART NUMBER: N/A

Item 20: Viva Goals Sub Per User Modelo de financiamento: Subscrição Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: STI-00001

Vigência: 9/08/2023 a 8/08/2024.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [bi]sites[bi]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0046703-06.2023.8.11.0000>

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 104/2023 - CIA 0047060-83.2023.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA**CNPJ:** 03497.158/0001-07

OBJETO: "Contratação da Empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ N. 03497.158/0001-07, para Aquisição de 4 (quatro) Veículos Aéreos Não Tripulados, para atender às necessidades da 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá- Especializada em Direito Agrário, e da Coordenadoria de Infraestrutura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, XVII e Artigo 111, da Lei n. 14.133/2021".

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**".

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2022 CIA 0035824-71.2022.8.11.0000**Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-FUNAJURIS**CNPJ:** 03.535606/0001-10 / 01.872837/0001-93**Contratado:** MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda**CNPJ:** 39.700.820/0001-21

Objeto: O presente Termode Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o preâmbulo, e a , Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços originalmente firmado entre as partes.

Da Alteração: Alterar a Razão Social: de EMB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA para MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, com endereço da sede para Rua Irmão Francisco, 95, Andar 3, Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-120. E o Quadro societário: retira-se o sócio EDUARDO RITA BEM e Admita-se à sócia MARCIA LIMA BEM, cuja cópia da alteração contratual se encontra anexada ao andamento n. 120. Cuiabá, 8 de agosto de 2023

Ivone ReginaMarca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 33/2023

CIA 0028981-90.2022.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 277/2022-PRES, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 33/2023 - CIA 0028981-90.2022.8.11.0000**, no dia **24 de agosto de 2023**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e remanejamento de condicionadores de ar dos sistemas de ar condicionado, com fornecimento de peças e materiais do sistema de refrigeração do Tribunal de Justiça, Anexo Antônio Arruda, Escola dos Servidores e Prédio Helder Candia, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (2º Grau), de acordo com a necessidade da Infraestrutura, conforme definição no presente Termo de Referência." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no *site*: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: delson.silva@tjmt.jus.br

Cuiabá, 8 de agosto de 2023.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

EDITAIS

TARIFA REMUNERATÓRIA

Qualificação - Empresa **A.C ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.913.757/0001-98, localizado no endereço na Rod MT 338, s/n, Bairro Distrito de Ana Terra, no município de Tapurah/MT, CEP 78.573-000. **VALORES DE TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAL:** • Serviço de Padronização: R\$ 45,00 - Tonelada. • Serviço de Armazenagem: R\$ 0,30 - Quinzenal. • Serviço de Limpeza: R\$ 45,00 - Tonelada. Tapurah/MT, 21 de Julho de 2023

A C ARMAZENS GERAIS LTDA - CNPJ nº 34.913.757/0001-98

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ANDRESSA TIRLONI, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 015.508.041-54, Identidade nº 14553082 SSP/MT, residente e domiciliado à Rod. MT010 s/n, Zona Rural no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo de fiel depositário, ou a qualquer outra função administrativa, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, estelionato, abuso de confiança, roubo, furto, falência culposa e fraudulenta ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, § 1º do Código Civil/2002. Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético. Tapurah/MT, 24 de Julho de 2023.

ANDRESSA TIRLONI - CPF sob nº 015.508.041-54.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A. C. ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia MT 338, Distrito de Ana Terra, na cidade de Tapurah Estado de Mato Grosso - CEP: 78.573-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.913.757/0001-98, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº51600252185 em 18/09/2019, em cujo se instrumento se propõe explorar a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada pela **ANDRESSA TIRLONI**, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 015.508.041-54, Identidade nº 14553082 SSP/MT, residente e domiciliado à Rod. MT010 s/n, Zona Rural no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso - CEP:78.573-000 NOMEIA como **FIEL DEPOSITÁRIO** o (a) Sr.**ANDRESSA TIRLONI**, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 015.508.041-54, Identidade nº 14553082 SSP/MT, residente e domiciliado à Rod. MT010 s/n, Zona Rural no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, devendo este assumir as responsabilidades do referido ofício em conformidade com a Lei 9.973/2000, e Decreto nº 3.855/2001 que regulamenta a matéria. Tapurah/MT 24 de Julho de 2023

A. C. ARMAZENS GERAIS LTDA - CNPJ nº 34.913.757/0001-98.

ANDRESSA TIRLONI - CPF sob nº 015.508.041-54

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **ANDRESSA TIRLONI**, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 015.508.041-54, Identidade nº 14553082 SSP/MT, residente e domiciliado à Rod. MT010 s/n, Zona Rural no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, pelo presente aceita a responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIO** da empresa **A. C. ARMAZENS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia MT 338, Distrito de Ana Terra, na cidade de Tapurah Estado de Mato Grosso - CEP: 78.573-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.913.757/0001-98, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº51600252185 em 18/09/2019 e declaro para fins de cumprimento do disposto do artigo 1º do Decreto nº 1.102 de 21/11/1903 que conhece as normas que regem as empresas prestadoras de serviços de armazenagem bem como, aceitam o Termo e as Inspeções que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso julga necessárias, na forma da lei. Tapurah/MT 24 de Julho de 2023.

ANDRESSA TIRLONI - CPF sob nº 015.508.041-54.

[@govmatogrosso](#)

www.mt.gov.br

Atualize seus dados no SUS.



Procure a unidade de saúde mais próxima de você.



Apresente seu documento com foto e comprovante de residência.

Sua atualização só pode ser feita de forma presencial. Atualizar os dados é importante para localizar você que precisa realizar consultas, exames e cirurgias.



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".